

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE AGOSTO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.293, que supprime um lugar de escrevente na 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 19.294, que supprime um lugar de 3º escripturario na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Mensagem.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos

— Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.293 — DE 1 DE AGOSTO DE 1930

Supprime um lugar de escrevente na 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de escrevente na 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, vago com a exoneração de Paulo José Esteves.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1930; 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.294 — DE 1º DE AGOSTO DE 1930

Supprime um lugar de 3º escripturario na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de 3º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, vago com a aposentadoria de Ubaldo Baptista Fragoso.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1930; 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM (*)

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da abertura do credito especial de 20:403\$300, destinado ao pagamento a Bernardo Savaget e outros, conforme a demonstração annexa áquella exposição, proprietarios de terrenos situados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o campo da Escola de Aviação Militar, aproveitados na construção de um desvio ferroviario para a referida escola, peço habilitéis o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Guerra, precisando construir um ramal ferreo entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o campo da Escola de Aviação

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Militar em Marechal Hermes, teve necessidade de diversas áreas de terrenos pertencentes a Bernardo Savaget e outros proprietários, constantes da demonstração que a esta accompanha.

O pagamento da despesa em questão só pôde ser effectuado mediante credito especial, visto não consignarem os orçamentos do Ministerio da Guerra a precisa dotação. Assim, peço a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura, pelo mesmo ministerio, do credito especial de 20:403\$300 (vinte contos quatrocentos e tres mil e trescentos réis), destinado á liquidacão das dividas mencionadas na alludida demonstração.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1930. — *Nestor Passos.*

7. Antenor Ferreira de Souza....	63,24	316\$200
8. Ormindo Pontes de Mello.....	309,37	1:516\$800
9. Raul de Carvalho Pinto.....	77,05	385\$200
10. Antonio Lourenço.....	315,13	1:575\$600
11. Olympio Barreto Corrêa.....	210,90	1:554\$500
12. Francisco Candido Soares de Souza.....	305,34	1:526\$700
13. Eduardo Weltri.....	639,71	3:198\$600
14. Antonio Luiz Trindade.....	46,92	234\$500
15. Antonio Pereira Fernandes....	1.113,30	5:566\$400
	4.080,77	20:403\$300

Secretaria de Estado da Guerra, 30 de julho de 1930. — *Laurenio Lago, director.*

Demonstração do credito especial necessario para attender ao pagamento aos proprietarios abaixo mencionados de importancias correspondentes ás desapropriações das areas occupadas pelo ramal ferreo que liga a Estação de Bento Ribeiro á Escola de Aviação Militar:

Ordem — Proprietarios — Area desapropriada (m.²) — Importancia a despende

1. Bernardo Savaget	102 ^m ,15	510\$700
2. Justina Maria de Mattos.....	313,03	1:565\$100
3. José Azevedo	166,07	830\$300
4. Clemencia Ferreira de Souza..	15,58	77\$900
5. Rosa de Oliveira Carneiro.....	86,21	481\$000
6. Maria Magdalena	206,77	1:033\$800

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o escrevente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Paulo José Esteves.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 1 de agosto correntes foram concedidos ao bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira, 1º official da secretaria de Estado, seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto numero 16.443, de 1 de janeiro de 1921, e designados o 2º official bacharel Roberto Pires de Sá, o 3º official Affonso Campos e o collaborador do Archivo da mesma secretaria do Estado Sylvio Pereira de Araujo para, respectivamente, exercerem as funções de 1º, 2º e 3º officiaes, durante a licença daquelle funcionario.

— Por outra de 2 do corrente foram concedidos a Romualdo Renault de Mello Mattos, auxiliar do pharmacia do Hospital de Psychopathas, dous mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por outra da mesma data foi nomeado Almyr José Chavantes para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 2ª Pretoria Civil, freguezias de Santa Rita e Ilha do Governador.

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

José Soares, naturalizado por portaria de 28 de julho ultimo, é filho de Antonio José Soares e de Rosa Gonçalves, e não como foi publicado.

— Por portaria de 2 do corrente mez foi declarado brasileiro Jayme Meilman, natural da Rumania, nascido a 10 de outubro de 1897, filho de Francisco Meilman e de Rosa Meilman, casado, residente nesta capital.

— Por outras da mesma data foram naturalizados brasileiros:

João Fernandes Monteiro, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1904, filho de António Fernandes Monteiro e de Rosa Fernandes Deveza, solteiro, residente nesta Capital;

Juan Esper, natural da Syria, nascido em 15 de agosto de 1897, filho de Joseph Esper e de Hanni Esper, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Raul Fernandes Forte, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1887, filho de Francisco Fernandes Forte e de Anna da Fonseca Forte, casado, residente no Estado do Pará.

Remetteram-se aos Governos dos Estados do Pará e de São Paulo as portarias dos que ali residem.

— Por portaria ainda da mesma data foi concedido a Joaquim Pinto da Silva, microphotographo do Instituto Oswaldo Cruz, um anno de licença, para tratamento de saude, na conformidade do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 31 de julho de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.468 — De 20:000\$, ao Orphanato São Domingos, de Alagoas, subvenção de 1930;

N. 2.469 — De 15:000\$, ao Asylo de Orphãos Desvalidos de N. S. da Conceição do Bebedouro e sua succursal Orphanato do São José, de Alagoas, subvenção de 1930;

N. 2.472 — De 7:000\$, ao Hospital da Caridade de Goyaz, subvenção de 1930.

Solicitaram-se as seguintes districções buições de credito ás delegacias fiscaes abaixo:

N. 2.470 — De Goyaz, 20:000\$, para pagamento da subvenção de 1930 á Escola de Direito;

N. 2.471 — De Goyaz, 180\$, para pagamento da despesa com a illuminacão externa do edificio em que funcçãoa o juizo federal, em 1930.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.474 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Paraná, da quantia de 300\$ a Alfredo de Moraes e Silva, por haver servido em 1929 como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Thomazina, naquello Estado.

— Ao presidente da Corte de Appelacão:

N. 2.476 — Afim de que este ministerio possa providenciar em tempo opportuno quanto ao pedido de credito supplementar á sub-consignação n. 9 da verba 13, solicitou-se enviar as demonstrações exigidas pelo paragrapho unico do art. 91 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao governador do Estado da Bahia:

N. 2.477 — Solicitou-se providenciar para a remessa dos documentos

originaes das despesas indicadas nos recibos passados pelo pagador da Escola de Bellas Artes desse Estado, para os effeitos do pagamento da subvenção de 1930.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.467 — De 2:500\$, a 8 funcionarios desta Secretaria de Estado, por substituições na Directoria da Contabilidade, em junho.

N. 2.473 — De 2:900\$, a 9 funcionarios desta Secretaria de Estado, por substituições na Directoria do Interior, em julho findo.

N. 2.478 — De 103\$277, a Adolpho Justo Bezerra de Meneses, por substituição effectuada na Casa de Detenção, em julho findo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.475 — Declarou-se que, não necessitando mais essa repartição da autorização de que trata o aviso deste ministerio n. 2.367, de 23 de julho findo, fica attendida a solicitação contida no officio n. 2.553, de 24 do citado mez.

Requerimento despachado

Sociedade Instructora Viçosense, pedindo pagamento das subvenções de 1927, 1928 e 1929. — Dos auxilios em aprego, só consta nas leis de despesa o de 1927, para cujo pagamento faz-se mister que a requerente se dirija por intermedio do presidente do Estado, com as provas de personalidade juridica, utilidade vantagens e serviços prestados, com os documentos devidamente sellados.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 2.174 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 30, visto ter sido substituido pelo de n. 45.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 2.175 — Communicou-se haver este ministerio solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia do credito de 180\$, para pagamento da despesa, neste anno, com a illuminação externa do edificio em que funciona o Juizo Federal.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.176 — Transmittiram-se cópias dos officios em que o terceiro procurador da Republica no Districto Federal pede informações quanto ao pagamento dos alugueis de janeiro e fevereiro de 1923 do restaurante official da extincta Exposição do Centenario, afim de serem prestadas por essa repartição as informações necessarias, pois os documentos referentes áquelle certamen foram remetidos a esse archivo com o officio da Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, de n. 1.023, de 18 de dezembro de 1929.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 2.177 — Restituiram-se, afim de ser organizada uma só relação, as contas de gás, luz e energia electrica dessa Colonia relativas a junho ultimo.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.178 — Restituindo-se o processo remetido com o officio dessa delegacia, n. 44, de 23 de julho, declarou-se que ao Ministerio da Fazenda é que compete conceder o credito para a despesa em questão.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 2.179 — Restituiu-se, para satisfação de exigencia legal, o processo relativo ao pagamento de 779\$999 ao bacharel José de Souza Lima Rocha, como substituto do 5º promotor publico, em novembro e dezembro de 1923.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.186 — Solicitou-se a organização e remessa a esta directoria de folha de pagamento de 78\$975 ao tenente reformado dessa corporação Gustavo Firmino da Silveira, de differença de soldo no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro e 1922.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.182 — Transmittiram-se os balancetes das rendas e despesas proprias e administrativas do Deposito Publico do Districto Federal, no 3º bimestre do corrente anno.

N. 2.183 — Communicou-se ter sido annullado pelo Instituto Medico Legal, no empenho estimativo n. 5, constante do pedido n. 93, o saldo de 0\$168, que reverte ao credito da sub-consignação numero 50.

N. 2.184 — Communicou-se haver o chefe de policia participado a annullação da importancia de 178\$800, referente ao empenho n. 3, a que se refere o pedido n. 353, da verba 15.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.180 — Ns. 189 a 195 e 196 a 238 da verba 20.

N. 2.181 — N. 3, da verba 13.

N. 2.185 — N. 260, da verba 29.

N. 2.188 — Ns. 89 a 92 e 94 a 115, da verba 15.

N. 2.189 — N. 239, da verba 20.

Segunda secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as seguintes folhas de pagamento, desta Secretaria de Estado, relativas a julho:

N. 2.170 — Do Pessoal.

N. 2.171 — Dos Correios, na importancia de 465\$000.

N. 2.172 — Dos serventes, na importancia de 4:050\$000.

N. 2.173 — Do serviço de dactylographia, na importancia de 600\$000.

— Ao engenheiro-chefe do escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.187 — Transmittiu-se, para informações, o officio n. 1.689, em que o director do Instituto Sete de Setembro solicita a collocação de dez grades no predio de residencia, cuja despesa foi orçada em 1:200\$000.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, expediu-se o seguinte telegramma:

"Communico ter sido providenciado nesta data embarque vapor "Anna". Empreza Hoepeke, que deverá chegar porto Florianopolis proximo dia quatro, dous volumes contendo material expediente eleições federaes, que se realizarão proximo dia nove, solicitando portanto necessarias providencias afim de que sejam logo desembarcadas e entregues Juizo Federal nesse Estado.

Expediente de 1 de agosto de 1930

Primeira secção

Actos do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da Fazenda restituiu-se:

N. 2.483 — Processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao capitão da Policia Militar do Districto Federal Cesar Barrão, na importancia de 1:720\$430, proveniente do soldo que deixou de receber no periodo de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao mesmo ministro solicitou-se:

N. 2.484 — Acquisição de uma cambial de 2.120 dollars, para pagamento a R. Friedlaender & Sohn, Karlstrass 11 NW 6, em Berlim, pela assignatura de livros, revistas e jornaes scientificos, destinados á bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se distribuições de creditos ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.481 — 2:000\$ para pagamento a Nathalino da Silveira Britto, por ter exercicio, interinamente, o cargo de juiz municipal da Camara do Xapury, no Acre, em março do corrente anno;

N. 2.482 — 2:000\$ a Manoel do Valle e Silva, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre, em abril do corrente anno.

— Ao juiz federal na secção de Goyaz communicou-se:

N. 2.485 — Que providenciou-se no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado o credito de 180\$, para attender á despesa, no corrente exercicio, com illuminação externa do edificio em que funciona esse juizo.

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicou-se:

N. 2.191 — Que providenciou-se no sentido de ser paga, nessa Delegacia Fiscal a Nathalino da Silveira Britto por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Xapury, no Acre, 2:000\$, relativo ao ultimo.

N. 2.192 — Providenciou-se no sentido de ser paga, nessa delegacia, 2:000\$ a Manoel do Valle e Silva, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre, em abril ultimo.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino transmittiu-se:

N. 2.193 — Processo de divida de exercicios findos, na importancia de 2:020\$ de que é credor o Dr. Plinio Antonio Zacharias de Jesus, referente ao periodo de abril a julho de 1926.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se:

N. 2.197 — Terceiras vias dos pedidos ns. 52 e 53.

N. 2.198 — Terceiras vias dos pedidos ns. 48 a 51.

— Ao mesmo contador seccional transmittiu-se:

N. 2.199 — Relação das despesas empenhadas em julho findo, pela Colonia de Psychopathas (homens).

— Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal remetteram-se:

N. 2.200 — Contas nas importancias de 112\$300, 2:603\$500 e 1:054\$800.

transportes effectuados pela Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, em 1929.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional deu-se conhecimento:

N. 2.201 — Que a entrega da importância de 7:800\$, ao presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Candido Mendes de Almeida não é adiantamento mas sim de auxilio, tendo havido equivooco no aviso deste ministerio, n. 2.233, de 13 de julho.

Segunda Secção

Actos do Sr. ministro:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.180 — 664\$, a A. A. de Queiroz, de fornecimentos feitos em julho findo, á Bibliotheca Nacional.

N. 2.486 — 20:866\$160, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Instituto Sete de Setembro.

N. 2.487 — 15:211\$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dois Rios, em junho ultimo.

N. 2.489 — 16:077\$140, a oito credores, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Instituto Sete de Setembro.

N. 2.491 — 3:580\$647, a dois credores, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em julho ultimo, á Bibliotheca Nacional.

— Ao mesmo Tribunal solicitaram-se pagamentos de folhas no Thesouro Nacional:

N. 2.479 — 690\$167, a cinco funcionarios, de substituições effectuadas em julho ultimo, na Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal.

N. 2.190 — 1:100\$, a tres funcionarios, de substituições regulamentares em julho ultimo, na Directoria da Justica da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ainda ao mesmo Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 2.488 — Folhas do *Diario Official* de 27 de julho ultimo, n. 11.886, e seguinte, onde veem publicados os termos dos contractos celebrados em 26 do mesmo mez, entre a Policia Civil do Districto Federal, e as firmas Luiz Mendonça & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Ltda., o Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio declarou-se:

N. 2.192 — Ficar autorizada a dispendir 5:000\$, com a collocação de lambris e balaustradas na sala de audiencia da Segunda Vara Cível, Palacio da Justica.

— Ao Sr. presidente do Estado do Santa Catharina — Florianopolis, transmittiu-se o seguinte telegramma:

Rectificando meu telegramma hontem datado VG informo que por motivo do tor estava suspenso trabalhos antes volumes contendo material expediente eleições federaes terem sido embarcados vapor tiveram os ditos volumes que ser embarcados vapor "Itaquatiá" da Companhia Costeira e que deverá chegar porto Florianopolis dia seis corrente PT. Saudações cordiaes. — Vianna do Castello, ministro Justica. Identico ao juiz federal do mencionado Estado.

— Ao Sr. director gerente da Companhia de Navegação Nacional Costeira requisitou-se:

N. 2.190 — Embarque de dois volumes sob n. 135, do porto desta. Capit

tal ao de Florianopolis, contendo material de expediente para o serviço de eleições federaes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará transmittiu-se:

N. 2.194 — Conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro numero 2.200 G.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 2.195 — Segundas vias dos pedidos ns. 333 e 334.

— Ao Sr. contador Secceional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 2.196 — Terceiras vias dos pedidos ns. 333 e 334.

Requerimentos despachados:

José de Miranda Bastos, pedindo pagamento da conta na importancia de \$12\$200, proveniente de publicações feitas em 1929. — Não foram apresentados os jornaes de 8 e 15 de setembro ultimo, referente á parte da despesa, nas importancias de 149\$600 e 11\$200, e de que as despesas de 9\$200 e 24\$, relativas aos editaes de 21 e 29 de setembro de 1929 não poderão ser pagas por este ministerio, visto provirem da publicações concernentes a eleições estaduais e municipais.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de julho do corrente anno, foi suspenso do exercicio de suas funções de fiel de thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, Pedro Barros de Aguiar Ribeiro, enquanto o thesoureiro effectivo estiver na conformidade da portaria de 3 de julho findo, afastado do respectivo cargo.

— Por outras de 1 de agosto de 1930:

Designando o repelidor do Instituto Benjamin Constant, Francisco José da Silva, para exercer as funções de professor de Historia Universal, e do Brasil, no impedimento do funcionario effectivo;

Designando o alumno do curso acabado do Instituto Benjamin Constant, João Salvani, para exercer as funções de aspirante ao magisterio, durante o impedimento do effectivo, João Gonçalves de Aguiar;

Designando o aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, João Gonçalves de Aguiar, para exercer as funções do repelidor durante o impedimento do funcionario effectivo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de julho corrente, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, a Oscar de Souza Ribeiro, escripturario, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 1 de agosto de 1930

Communicou-se ao juiz da Quarta Pretoria Criminal, attendendo á solicitação datada de 31 de julho ultimo, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

xia informa não pertencer ao seu quadro o "chauffeur" José da Silva (officio E 1.773).

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1930

Communicou-se ao ministro do Estado dos Negocios das Relações Exteriores, em resposta ao aviso numero P/341, de 12 de julho corrente, que por falta de verba o Ministerio da Justica deixa de designar representante á 59ª Conferencia da "American Health Association" (aviso E 71).

Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um processo de produzir combinações organicas iodadas, constituindo partes integrantes de organismos vivos" para que pediram privilegio Pierre Maz Raoul Salles e Mathieu René Loubatou e a que se refere o officio n. 893, de 28 de abril do corrente anno (officio numero E. 1.766).

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser dado o necessario calçamento e consequente limpeza da Travessa das Partilhas no trecho comprehendido entre os ns. 58 e 60 até a esquina da rua Barão de São Felix (officio E. 1.767).

Ao director geral do Telegrapho Nacional, no sentido de ser dado declivo sufficiente ás calhas do predio n. 35, do Largo do Machado, para que se faça o prompto escoamento das aguas das chuvas cahidas sobre sua cobertura (officio E. 1.764).

CONTABILIDADE

Expediente de 2 de agosto de 1930

Francisco Portella & Comp., solicitando inscrição na concorrência publica para o fornecimento de um larveida nacional á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Apresentem documentos que provem os pagamentos dos impostos de Industrias e Profissões: Sobre a Renda e licença da Prefeitura Municipal para o fabrico do producto.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1º de agosto de 1934

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

172. J. Pinheiro Irmão & Comp., 466, Americo Motta, 467, G. H. Dagley, 475, Louronco Ferreira dos Santos, 253, Manoel Magalhães, 477 J. B. Ferraz & Comp., Ltda. — Deferido.

10. Mario de Souza e 623 Agostinho L. de Almeida. — Fica concedido o prazo improrrogavel de 90 dias.

12. Accacio Pereira Cardoso. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

84. Antonio Campos Gonçalves. — Será relevada a multa si a intimação for cumprida no prazo marcado pela Inspectoria.

567. Gabriel Nascimento & Comp. — Fica concedido o prazo de 90 dias, findo o qual deverá ser lavrada a multa, si a intimação não estiver cumprida.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

1.608, Superiora do Collegio Regina Cœli. — A requerente deve cumprir a nova intimação de n. 12.880 expedida em substituição á anterior.

2.453, Cristina Ciminelli. — Deferido.
2.512, Salomão Azeite Miguel. — Sella providamente os documentos apresentados.

4.737, Belmira Guedes do Amaral Ribeiro. — Deferido. Archive-se.

5.192, Domingos Guimarães Tavares. — Ha ainda calhas sem a necessaria declividade, segundo informa o Dr. chefe do Districto.

5.471, Hermes S. Porfirio. — A fampna em questão não satisfaz as exigencias sanitarias. Entenda-se com o Dr. chefe do Districto.

5.740, Antonio Pacheco. — Indeferido.

5.768, Elias Chame. — A certidão pedida poderá ser passada, mas não dispensará o requerente da obrigação de permittir as visitas do seu predio pelos funcionarios da Saude Publica, para fins de prophylaxia, especialmente a da febre amarella; si algum excesso ou illegalidade for commettida por esses funcionarios, este departamento providenciara como de direito e do seu dever.

Da Segunda Delegacia de Saude:

238, José Borges e 276 José Pinto Ribeiro. — Deferido.

349, José Paravato. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

604, José Maria de Lima. — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

782, José Machado Mendes. — Deferido.

409, Fernando Pires Ferreira. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

501, Edgard Tajardo dos Santos. — Ficam concedidos mais 30 dias.

624, Gloria Maria Barcellos Bruno. — Fica relevada a multa.

634, Antonio Ribeiro da Fonseca. — Lavre-se multa no minimo do art. 1.092 e concedido o prazo de 90 dias.

758, Annibal Rodrigues dos Reis. — Será relevada a multa si a intimação for satisfactoriamente cumprida dentro do prazo de 30 dias.

770, Justino de Souza & Comp. — Fica relevada a segunda multa por estar cumprida a intimação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente dos dias 29 a 31 de julho de 1930

Officios:

Ao Almozarife geral:

N. 1.203 — Transmittindo o pedido de material das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

— Ao secretario geral:

N. 1.204 — Transmittindo o ponto suplementar dos escripturarios Annibal Bahia e Thomé da Costa Guimarães que passaram a pertencer ao quadro desta directoria nas vagas de Paterniano Dias Mendes e Sylvio Braz da Cunha.

Circular aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados:

N. 5 — Transmittindo as recommendações do Sr. Director do Povoamento do Ministerio da Agricultura, a respeito do ser avisada a Inspectoria Federal de Imмиграção, toda vez que tenham logar casos da natureza do que se refere ao

syrio Adeb Mahomed Haj Adeb, impedido de desembarcar pelas autoridades de saude do porto de Santos.

Officios:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.205 — Comunicando que o empregado Galdino Antonio Ramos compareceu ao serviço de Policia de Fôcos durante todo o mez de julho.

Ao mesmo:

N. 1.206 — Comunicando que os funcionarios effectivos dessa inspectorria, destacados no serviço de Policia de Fôcos desta directoria, compareceram ao serviço durante o mez de julho, de accordo com a descriminação que com este envia.

Dia 30

Ao secretario geral:

N. 1.207 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa a julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.208 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoria, relativa a julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.209 — Remettendo a folha da pagamento da gratificação para fardamento do pessoal marítimo desta directoria, relativa a julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.210 — Remettendo a folha de pagamento da diaria de alimentação do pessoal marítimo desta directoria, relativa a julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.211 — Remettendo o resumo do ponto dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo a julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.212 — Remettendo a relação dos funcionarios da Inspectoria dos Portos da Bahia, encaminhada a esta directoria pelo officio n.

Ao mesmo:

N. 1.213 — Reenviando, já rectificado, o pedido n. 14 e a relação de cartas.

j Officios:

Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.214 — Transmittindo o mappa do movimento do porto do Rio de Janeiro, relativo a abril deste anno.

Ao Almozarife Geral:

N. 1.215 — Transmittindo os pedidos de material desta directoria, de 22 e 29 do corrente.

Dia 31

Ao director geral:

N. 1.216 — Comunicando as occorrenças verificadas no quadro dos funcionarios desta directoria e suas dependencias, durante a primeira quinzena de julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.217 — Propondo a nomeação do Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, para, interinamente, exercer as funcções de sub-inspector sanitario marítimo.

Ao inspector sanitario da Marinha Mercante:

N. 1.218 — Transmittindo o diploma de doutor em medicina e um atestado de vaccina, pertencentes ao Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Ao secretario geral:

N. 1.219 — Dando informações a respeito do pedido de regalias de paquete para o vapor portuguez "Lourenço Marques", da Companhia Nacional de Navegação com sede em Lisboa, tendo como representantes nesta capital os senhores Magalhães & Companhia.

Ao mesmo:

N. 1.220 — Remettendo a conta numero 1.064, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica nesta directoria durante o mez de abril deste anno.

Ao mesmo:

N. 1.221 — Transmittindo o resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do Lazareto da Ilha Grande, do mez de julho corrente.

Ao mesmo:

N. 1.222 — Restituindo o officio numero 2.658 de 5 de julho corrente, da Directoria Geral do Serviço do Povoamento ao director geral deste departamento; communicando ter esta directoria tomado as providencias sobre o caso do imigrante syrio Adeb Mahomed Haj Adeb.

Ao Almozarife Geral:

N. 1.223 — Transmittindo os pedidos datados de hoje, desta directoria.

Requerimento despachado:

Em additamento ao expediente do dia 28 de julho de 1930:

Magalhães & Comp. — Certifique-se — Dr. Tavares de Lacerda.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Dia 29 de julho de 1930

Requerimentos despachados:

Penha:

N. 1.865 — Francisca Martins. — Deferido.

N. 2.002 — Elodia Varella. — Deferido.

Campo Grande:

N. 2.000 — Genario Antonio da Silva. — Deferido.

Dia 30

Paqueta:

N. 1.957 — João Luiz Martins. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Penha:

N. 1.883 — Manoel Pinto Nogueira. — Cumpra a intimação.

N. 2.007 — Hermano Baptista de Oliveira. — Deferido.

Dia 31

Madureira:

N. 2.023 — Augusto Simão. — Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Policia do Districto Federal

Por acto de 1 de agosto foi transferido o commissario de 2ª classe, interino, Ataliba Pereira Dias, de 18º para o 18º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente foi nomeado Leandro Hollanda Bessa Filho para o lugar de marinho das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de julho de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Transmittindo o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Garantia Industrial Paulista do acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, que indeferiu o pedido de restituição da importância de 18:432\$802 paga a titulo de imposto de 2% sobre premios de seguros de accidentes no trabalho, e solicitando a audiencia do Ministerio da Agricultura sobre o assumpto. (Processo n. 28.984, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 140 — Restituindo o processo referente á divida de que é credor o cabo asylado Manoel Francisco Soares, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de outubro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, por isso que o respectivo pagamento foi requisitado em importancia menor que a devida. (Processo n. 1.861, de 1928.)

N. 141 — Remettendo o processo concernente á restituição, na importancia de 149\$996, a D. Florinda Maia dos Santos, proveniente de quantitativo para confecção de uniforme a mais descontado dos vencimentos do seu falecido marido, o 2º tenente reformado Manoel Joaquim dos Santos, no exercicio de 1923, e pedindo providencias, afim de que a assignatura — a rogo — do requerimento de fls. 4 seja testemunhada por duas pessoas e, bem assim, devidamente reconhecidas as tres firmas. (Processo n. 35.208, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 31 de julho de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 134 — Comunicando que resolveu deferir o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique José do Rosario, pediu que a sua antiguidade de classe fosse contada a partir de 17 de dezembro de 1927, data em que foi removido de 4º escripturario da Casa da Moeda para identico cargo no Thesouro Nacional. (Processo n. 34.249, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 106 — Remettendo o decreto de 30 do corrente, que torna sem effeito o de 4 de setembro de 1929, pelo qual foi nomeado Heliodoro Almeida Pires collector das rendas federaes em Prado, e o que nomeia João Fernandes de Farias para exercer as mesmas funcções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118-A — Enviando o decreto de 30 do corrente, que exonera, a pedido, o collector das rendas federaes em Rio Casca, D. Anisia Siqueira de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86 — Remettendo o decreto da mesma data que nomeia José Antonio de Lima collector das rendas federaes em Timbaúba.

N. 87 — Transmittindo a portaria de 31 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao trabalhador de segunda classe das extintetas capatazias da Alfandega de Recife João Baptista Cavalcante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 157 — Enviando o decreto de 30 do corrente, que nomeia Rodolpho Ribeiro Lemos collector das rendas federaes em Garibaldi.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156 — Restituindo novamente, afim de serem prestados esclarecimentos pela Alfandega de Uruguayana, o processo relativo ao requerimento em que o ex-guarda da policia aduaneira da referida alfandega, Fernando de Campos Cardoso, pede reintegração no alludido lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 179 — Transmittindo, por cópia, afim de ser prestada informação a respeito, com urgencia, o officio n. 967, de 10 de julho ultimo, do Tribunal de Contas, referente ao processo de tomada de contas de João Alberto de Oliveira Prado, ex-collector das rendas geraes em Mogy-Mirim. (Processo n. 34.352, de 1.930.)

Dia 1 de agosto de 1930

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Manhuassu, Leopoldo Nogueira da Gama, pede pagamento da importancia de 2:223\$213, proveniente de percentagens que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1927, quando, por motivo de transferencia, esteve afastado do exercicio do alludido cargo, e recomendando providencia para que, uma vez verificada a exactidão da conta de fls. 4 a 5, se proceda ao levantamento de nova demonstração. (Processo numero 50.527, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Remettendo a portaria de 31 de julho findo, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Honor de Souza Lemos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de agosto de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.594 — Sobre fornecimento de material de expediente constante da requisição n. 55.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.955 — Sobre fornecimento de guia de transferencia de funcionario.

N. 1.096 — Idem idem idem.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Justiça:

N. 1.597 — Sobre cargo effectivo de funcionario.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.598 — Idem idem idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.599 — Idem idem idem.

No Districto Telegraphico de Cuyabá:

N. 1.600 — Idem idem idem.

No Districto Telegraphico em Bello Horizonte:

N. 1.607 — Idem idem idem.

No Districto Telegraphico da Bahia:

N. 1.602 — Idem idem idem.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.603 — Remettendo cópia do officio n. 215 da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.604 — Sobre divergencias existentes no total geral da discriminação dos sellos do consumo nacional.

Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.605 — Respondendo o officio n. 470, sobre annullação de credito distribuido, em 1926, á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.606 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de maio, em receita de Depositos da Divida Activa de 1929.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.607 — Sobre cargo effectivo de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.608 — Sobre importancia que deixaram de figurar no balanço de maio ultimo dessa delegação.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.609 — Sobre cargo effectivo de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.610 — Sobre encerramento do exercicio de 1929 conta "Exercício de 1930" conta Liquidação.

Na Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 1.611 — Sobre remessa de exemplares das circulares de 1923 e 1925.

— Ao Sr. inspector da 7ª circumscrição:

N. 612 — Respondendo o officio numero 137 sobre prova de funcionario.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.613 — Respondendo o officio n. 214, sobre organização do resumo do ponto mensal dos funcionarios desta Contadoria

Directoria da Receita Publica

RECTIFICAÇÃO

O expediente publicado no *Diário Official* de hontem, 1º e 2º columnas da pagina 15.173, a começar do officio numero 46, ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, terminando no officio n. 823, á Alfandega do Rio de Janeiro, é relativo, todo elle, ao dia 1º do corrente.

n. 348, publicado na 1ª columna n. 15.174, do referido *Diário*, é dirigido á Recebedoria do Federal.

EDIENTE DO SR. DIRECTOR

a 2 de agosto de 1930

Sr. Francisco Chaves de Oliveira, M. D. ministro da Fa-

— Tenho a honra de levar ao n. to de V. Ex. que, segundo ação feita pela Delegacia Fiscal, em telegramma n. 199, n. ho ultimo, foram balanceadas effectivo inspector fiscal, as colheitas de Itabaiana, Campo e São Paulo, sendo encontradas, pequenas irregularidades deuração, que foram sanadas. o n. po de Britto, oito estampilhas duas de 1\$, a maior, na caixa mercantís, tendo sido o collectado pela quantia de seis mil rocesso n. 25.915, de 1930.)

presidente da Associação Com-e Victoria — Espirito Santo:

— Tenho a honra de levar ao rhcimento que o Sr. ministro da decidiu deixar de attender o constante do officio dessa as-de 18 de dezembro do anno relativamente á venda de es-s nos bancos, casas bancarias, agencias do Correio, Telegra-as commerciaes que prompnam, por falta de fundamento legal. o n. 10.104, de 1930.)

delegado geral do Imposto sa-nda:

— Transmittindo o processo 07, do corrente anno, relativo a urimento de G. R. Everill & e solicitando informações para imentos do assumpto. (Processo 07, de 1930.)

Inspector da Alfandega do Rio

4 — Solicitando providencias no de ser remittido a esta directo-rocesso n. 43.123, de 1929, envia-lla alfandega com a ordem nu-13, de 9 de setembro do mesmo Processso n. 28.313, de 1930.)

5 — Communico-vos, para e-venientes, que o Sr. ministro da, attendendo ao que solicitaram a Portella & Comp. Ltda., em fichada no Thesouro Nacional, 34.923 deste anno, concedeu, por o de 23 de julho proximo findo, rdo com o § 36 do art. 2º das ares da Tarifa, mediante assi-de termo de responsabilidade, orazo de (60) sessenta dias, para imento das formalidades legais, porém, 5 % de expediente, nos da ultima parte do art. 5º, das preliminares, isenção de direitos ortação para (13) treze caixas, z peças e (1) um volume marca D. Engenheiro Dolabella E. F.

via Rio de Janeiro, ns. 100/110 e, ao todo (24) vinte e quatro vo- contendo balança para estrada de e (50) cincoenta toneladas de ca-e, para pesar productos da indús- ucareira, pesando liquido (3.930) l novecentos e trinta kilos, con-da primeira via da inclusa rela- idamente carimbada e authenti- la Primeira Sub-directoria desta

Directoria, material esse importado pe- los requerentes e destinado ás uinas de sua propriedade, denominadas "Malvina Dolabella" e "Maria Sophia", situadas na estação de Engenheiros Dolabella, muni- cipio de Bocayuva, no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 34.928, de 1930.)

N. 826 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios In- riores, pelo aviso n. 207 A. H., de 9 de julho findo, fichado no Thesouro Nacio- nal sob n. 32.390, deste anno, concedeu, por descrelo de 26 de quelle m. leu, accôrdo com o § 23 do art. 2º do art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção 5º direitos de importação expediente para (1) (dezesseis volumes, com o peso bruto de (1.251) mil duzentos e cincoenta e um kilos, contendo (1) uma installa- ção completa de aparelhos de raios X, im- portada da America do Norte para Assis- tencia Hospitalar do Brasil e destinada ao Pavilhão de Molestias Infecto Contagiosas e Tropicaes do Hospital São Fran- cisco de Assis. (Processo n. 32.390, de 1930.)

N. 827 — Remettendo o processo nu- mero 31.667, do corrente anno, relativo a um requerimento em que é interes- sada a Société de Sucreries Bresiliens- nes e solicitando ordens no sentido de serem juntos as facturas consular e commercial, o conhecimento de carga, cópia do termo de responsabilidade as- signar) e a nota de importação respec- tive. (Processo n. 31.667, de 1930.)

N. 828 — Com o officio n. 689, de 12 de maio do corrente anno, encami- nhastes a esta directoria o recurso in- terposto pela firma Martins Liberato & Comp., do acto dessa alfandega man- dando classificar na taxa de 50 % ad- valorem, art. 328, como producção chi- nica não classificado, a mercadoria que pretendia assemelhar a sub-nitrato de bismutho, da taxa de 5\$000 por kilo- gramm2 conforme despachou pela nota numero 23.556, do anno passado.

O Sr. ministra da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou pro- vim nto ao recurso. — mandar adop- tar a classificação desta."

O parecer que o Sr. ministro da, com o qual concordou o Sr. ministro foi o se- guinte:

"O sub-gallao de bismutho já foi, conforme se vê das ordens desta direc- toria ns. 273 e 202, de 28 de fevereiro ultimo ás alfandegas desta capital e de Santos, assemelhados ao sub-nitrato de bismutho para pagar direitos na razão de 5\$000 o kilo, art. 268 da Tarifa."

"E", pois, questão resolvida a da taxa em que incide e, nesta conformidade, attento ao decidido, opino se dê provi- mento ao recurso para fins de ser as- sim classificada a mercadoria despa- chada pela nota de fls."

O que vos communico para os devi- dos fins.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 351 — Restituindo o processo nu- mero 29.046, do corrente anno, relativo a um requerimento em que é interessa- do o Sr. Claudino Julio Barbosa e Cas- tro e solicitando ordem assim de que

sejam prestados os necessarios esclare- cimentos na conformidade da informa- ção da 2ª Sub-directoria. (Processo nu- mero 29.096, de 1930).

N. 352 — Reiterando desta directo- ria, sob numero 198, de 25 de abril fin- do e solicitando providencias no senti- do de serem prestadas as informações a que o mesmo se refere. (Processo nu- mero 19.945, de 1930).

N. 353 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 197, de 25 de abril fin- do e solicitando providencias no senti- do de serem prestadas as informações a que a mesma se refere. (Processo nu- mero 15.341, de 1930).

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa- zenda, tendo a firma João Gomes D. Ana, pe- em q. levantamento de perempção relati- da ante a processo n. 50.542, de 1927, proferiu, em data de 9 de julho proximo, rdo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, indeferido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o se- guinte:

"O pedido, sobre que versa o presen- te processo, não encontra apoio legal."

A esse respeito — já se pronunciou a superior autoridade ao indeferir pre- tensão identica á do requerente (orden n. 133, á recebedoria, publicada no *Diá- rio Official* de 14 de abril de 1929).

As decisões passadas em julgado não são susceptíveis de reforma (ordem nu- mero 74, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, publicada no *Diário Official* de 23 de março ultimo).

E de salientar, ainda, que os actos que tem em produçao os effectos devi- dos não devem nem p. em ser modifi- cado.

Para o requerente, autuado em 29 de julho de 1926, por ter sonogado a im- portação de 4.133\$300, referente ao im- p. consumo sobre 14.167 sa- bonetes fabricados e vendidos no pe- do de fevereiro a 13 de julho de 1926, deixou correr o pro- cesso, porém, assignado o termo de verificação, sem nada o allegar.

Intimada da decisão da Recebedoria em 6 de março de 1927, o requerente recorreu directamente p. a superior autoridade, que, co- era de prever, deixou de tomar conhecimento do re- curso por não ter sido regularmente in- terposto. Isto em maio de 1928.

Pois, sóment e em dezembro de 1929, depois de passada em julgado a decisão da recebedoria, depois de extrahida a certidão de divida para a cobrança exe- cutiva, — é que o requerente pede, por equidade, o levantamento da perempção em que incorreu, por sua exclusiva culpa.

A vista do exposto, opino pelo inde- ferimento do pedido, uma vez que nada ha que o justifique, não cabendo tam- bem, segundo penso, a applicação do principio de equidade." (Processo nu- mero 11.887, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Pernam- buco:

N. 85 — Restituindo o processo nu- mero 54.480, de 1929, referente a um

pedido de redução definitiva de direitos pretendida pelo Sr. governador do Estado, solicitando providências no sentido de serem juntos as facturas consular e commercial, o conhecimento de carga, a nota de importação, providenciando, ainda aquella delegacia para que o certificado seja passado na 1ª via da relação, o que será declarado na 2ª, e nunca no corpo do processo, sendo que, no caso de não haver espaço naquella, sel-o-ha feito em papel separado, para ser annexado á relação. (Processo n. 54.480, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 243 — Com o officio n. 1.151, de 15 de outubro de 1928, subme-tas á consideração superior a "antes" a qual approvastes o acto da isenção, pela qual collectoria reueral da cap. "lector da ptao, isentando do imposto. desse sumo as columnas, estatuetas bus-vasos e outros objectos de admo. feita de cimento, fabricados pelos indutriezes Irmãos Gritti.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, approvo a decisão da collectoria".

O parecer emitido por esta directoria, em data de 20 de abril de 1929, foi accordo com o prestado pelo inspector fiscal Sr. Alberto Mirabada, nos seguintes termos:

"Em o officio n. 118, de 13 de fevereiro proximo passado, a Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, restituiu a esta directoria o presente processo, devidamente informado.

Conforme se verifica da inspecção e fls. 9 v., do agente fiscal da secção onde se acha localizada a fabrica, os consulentes, são "as columnas feitas em cimento, areia e supportes laterais de ferro (varetas), para perfeita solidez de les objectos.

E, as estatuas, estatuetas, lustros, vasos, etc., são feitos de cimento, so, ranito e productos semelhantes.

Nestas condições, merecerão a ação do Sr. delegado fiscal, insidendo obras de adorno, as estatuas, estatuetas, etc., e o ranito e semelhantes, a ornametação interna da de prelos, de conformidade, com o § 38, do rt. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 17.454, de outubro de 1926.

Isentando, porém, os mesmos productos fabricados de cimento, cal e areia, porque essa combinação, não constitue materia das especificadas no artigo acima mencionado.

O que vos recomendo, para os devidos ns. (Processo n. 7.389, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ria 2 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

N. 13.384 — Pedro Alves da Moraes, edindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Em face do parecer, não a o que deferir.

N. 22.061, de 1927 — Christiano Anhero, pedindo pagamento de 109\$800. — Proceda-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 30.537, de 1928. — D. Carlinha Schmid Mazza, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 122. — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento a Raphael dos Santos Leal.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 292 — Concedendo o credito de 26\$000, para pagamento a José Jorge de Souza.

N. 293 — Concedendo o credito de 200\$000, para pagamento a Guilherme Moury.

N. 294 — Concedendo o credito de 828\$487, para pagamento a José Soares Judiath.

N. 295 — Concedendo o credito de 420\$000, para pagamento a Manoel Rodrigues de Serpa.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 306 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento ao escriptorario José de Barros.

N. 307 — Concedendo o credito de 13\$333, para pagamento a Manoel Thomaz de Cerqueira.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 130 — Concedendo o credito de 885\$600, para pagamento a dona Antonia Brazillina Freire.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 289 — Remettendo o processo em que Indalcio Silva pede pagamento de 168\$099.

N. 290 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 120\$000, pretendido por José Fernandes de Almeida.

N. 291 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Antonio Juvario de Miranda Carneiro.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 177 — Concedendo o credito de 1.446\$771, para pagamento a Carlos Cordeiro da Rocha.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 366 — Devolvendo o processo em que Honorio Joaquim de Mello pede, por exercicios findos, o pagamento de 612\$000.

N. 367 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a dona Maria Augusta Brasileiro.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 118 — Concedendo o credito de 984\$328, para pagamento a João Raymundo de Oliveira.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 455 — Concedendo o credito de 2.835\$000, para pagamento a Alberto Frederico Kuplich.

N. 456 — Concedendo o credito de 721\$999, para pagamento ao major Alfredo Nunes Garcia.

N. 457 — Concedendo o credito de 619\$339, para pagamento a Murillo dos Santos.

N. 458 — Concedendo o credito de 351\$, para pagamento ao sargento Mario Alves da Costa.

N. 459 — Declarando que a divida de 108\$, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, cujo credito foi concedido pela ordem n. 32, de 24 de janeiro de 1929, foi, de accordo com o despacho do Sr. ministro, escripturada no Thesouro Nacional, como "Restos a pagar".

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 452 — Remettendo o requerimento em que a pensionista D. Isabel de Almeida Collaça, pede transferencia do pagamento de sua pensão.

N. 453 — Remettendo o requerimento em que D. Elvira de Almeida Collaça pede transferencia do pagamento de sua pensão.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 36 — Remettendo o processo em que o tenente Arthur Fernandes Cunha pede pagamento de 1.614\$505, ouro.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 271 — Concedendo o credito de 72\$, para attender á restituição que compete a Antonio de Albuquerque.

N. 272 — Concedendo o credito de 124\$063, para attender á restituição que compete a Francisco Lopes Suzano.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 452 — Remettendo o processo em que Eugenio Gomes Fialho pede pagamento de vencimentos.

N. 453 — Remettendo o processo referente á divida de 65\$838, de que é credor Almyro Durães de Cerqueira.

N. 454 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 37\$583, pretendido por Licínio Trindade.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 455 — Devolvendo o processo em que Domingos José Pereira pede pagamento de uma gratificação.

N. 456 — Remettendo o processo em que o tenente-coronel Octacilio de Oliveira, pede pagamento de gratificação adicional.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 224 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 583\$331, pretendido pelo capitão Altamiro Gomes Vieira.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1930

Francisco Augusto Marques, pedindo permissão para pagar foros atrasados de terrenos em Santa Cruz. — Satisfaca as exigencias da 2ª Sub-directoria Technica. (Processo n. 44, de 1930.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	3.290.587-10-0	133.861:5568620
Dollares americanos.....	1.873.280,00	15.658:7478790
Francoes francezes.....	139.940,00	225:7098280
Marcos allemães.....	1.276.430,00	2.541:6788570
Pescias.....	726.015,00	1.170:9898590
Rs. brasileiros.....	14:230\$000	64:9898310
Outras moedas.....		328:7828290
Total em moedas.....		153.852:4538480
Em barra, 15.834, 154 grs. 614 de ouro fino.....		87.967:5258390
Total.....		241.819:9788870

Notas em circulação

De diversos valores.....	241.819:5908000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	3888870
	241.819:9788870

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1930

Precatórios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Jurandyr Martins de Castro. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.847 — Rodolpho Cardoso da Costa. — Tendo em vista a espontaneidade do pedido e ante o que se ha resolvido em casos identicos, cobre-se a differença do imposto devido, procedendo o agente fiscal ás devidas annotações no livro respectivo, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 8.327 — Manoel Toulie Fernandes. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta, dando-se baixa para o corrente anno no lançamento existente em nome de Marinho & Vieira, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.949 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — J. Santos & Figueiredo. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita.

Delegacia Geral do Imposio sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de agosto de 1930

Requerimentos despachados:

N. 9.363 — Bank of London & South America, Limited, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.793 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, apresentando conta. — Conferida, processe-se.

N. 1.836 — Manoel Duarte de Belfort Cerqueira, pedindo cancellamento de matricula. — De accordo com a informação, prosiga-se no processo "ex-officio", relativo ao exercicio de 1928 e cancella-se o do exercicio de 1927.

N. 12.354 — Cesario Camargo, fazendo pedido. — Indeferido, em virtude de disposto no art. 98 do regulamento.

N. 1.828 — Adriano Pinto da Fonseca, apresentando declaração de renda e balanço. — Indeferido.

N. 11.810 — João Dale, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido, nos termos do art. 157 do regulamento.

N. 2.895 — Alvaro Gonçalves Ferreira, respondendo notificação. — Em face da informação supra e do que consta do incluso retallo do *Diário Official*, prosiga-se no lançamento "ex-officio", relativo ao exercicio de 1928 e archive-se o referente a 1929, intimando-se com urgencia o interessado.

N. 3.349 — Sebastião Custodio, reclamando contra cobrança judicial. — Já estando decorridos os prazos marcados no regulamento, para os esclarecimentos, reclamações e recursos e havendo o processo de cobrança do imposto obedecido ás formalidades legais. — Indeferido.

N. 2.514 — A. Barros & Comp. Limitada, pedindo relevação de multa. — Deferido. Cancele-se a multa imposta em face das informações prestadas.

N. 3.666 — Johann Friedrich Kunning, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 11.786 — Wing Lee, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.162 — Agostinho Ferreira Bezerra, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.740 — Martins Liberato & Companhia, idem. — Deferido. Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", de accordo com a informação.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 80:81 — Transmittindo processo em que é interessado Felipe Gonçalves.

N. 81 — Prestando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 203 — Devolvendo processo em que é interessado o Banco Commercial de Alfenas.

Ns. 204:205 — Transmittindo processos em que são interessados Francisco Fernandes e Flavio Fernandes dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.119 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.120 — Remettendo processo em que é interessado Cesar Iwanhoé Martins Callut.

— Aos Srs. delegado fiscal no Ceará e chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes.

Ns. 1.121:122 — Fazendo comunicação.

Telegramma expedido:

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 43.

Designo-vos para fiscalizar o estabelecimento de credito Moscoso Castro & Comp. Limit.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1924, nas instruções e ordens desta inspectoria Geral dos Bancos.

Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, Dr. Ernesto da Fonseca Costa.

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1930

Adriano Fontoura Mynssen, no processo de reclamação contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Dê-se vista da conta de fls. 8 a 10 ao interessado, para o fim indicado no parecer.

Silverio dos Santos Graueira, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

Antonio Lopes. — Idem, idem, idem.

Manoel Carvalho, pedindo repasse. — Declare o domicilio e mencione a numeração do saque.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 2 de agosto de 1930

Officios despachados:

N. 29, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Attenda-se, observados os termos da portaria n. 812, de 4 de junho do corrente anno.

N. 1.513, da Contadoria Central da Republica. — Idem.

N. 1.426, do Ministerio da Guerra. — Providencie a Secção Central.

N. 1.092, do Ministerio da Guerra. — A' Secção Central para os devidos fins.

N. 2.706, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Idem.

N. 1.556, da Contadoria Central da Republica. — A' Secção de Artes.

N. 1.565, da Contadoria Central da Republica. — Idem.

N. 1.617, da Administração dos Correios de Ribeirão Preto. — A' Secção Central.

N. 1.094, do Tribunal de Contas. — Annote a Secção Central.

N. 145, da Directoria Geral dos Correios. — Officie-se ao director geral dos Correios, em face do que consta deste processo, pedindo esclarecimento a respeito.

N. 1.026, do Ministerio da Guerra. — A' Secção Central.

N. 15, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Idem.

Sem numero, da Collectoria Federal de Vianaa. — Archive-se.

N. 59, da Alfandega de Aracaju. — A' Secção de Artes.

N. 674, da Universidade do Rio de Janeiro. — A' Secção Central.

N. 46, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Idem.

N. 198, da Directoria Geral do Tesouro Nacional. — Officie-se á Directoria do Tesouro.

Requerimentos:

Klabin Irmãos. — Certifique-se o que constar.

Domingos Luiz dos Santos, José Vazquez de Freitas e Antonio Raposo dos Anjos. — Idem.

Adalberto Austin. — Conceda quinze dias de férias.

Leopoldo Barbosa. — Idem.

Rubem Gomes dos Santos. — Procede-se de accordo com a legislação em vigor.

Aracymil Machado da Costa. — Aguarde oportunidade.

Jose Felix Soledade Santos. — Encaminhe-se.

Clemente Salcedo e outros. — Indeferido, por ser contrario ao que dispõe o Regimento Interno desta repartição.

João Carneiro da Cunha. — Em face da informação e parecer, restitua-se a importância de 818017 classificando-se a despesa pelo modo proposto.

Cartas:

"International Standard Electric Corporation". — Providencie a Secção Central.

Meranio S. R. L. — Informe a Secção Central.

Moacyr Baptista Pereira. — Officie-se, como indica o parecer.

F. P. Teixeira Filho. — Archive-se, em face da informação e parecer.

Argemiro Rios. — A' Secção Central.

Albino Esteves. — Idem, para informar com urgencia.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a julho de 1930	553:760\$109
De 1 de agosto de 1930..	1:610\$033
Total	555:370\$132
Em igual período de 1929	621:266\$981
Diferença para menos em 1930	65:896\$848

Imprensa Nacional, 2 de agosto de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — Araripe Filho, chefe.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 29, 30 e 31 de julho de 1930

Requerimentos:

João Salomão — Restitua-se.

Alvaro José de Brito. — Indeferido.

Dauro Mendes. — Faça-se a rectificação.

Inscrições:

João de Souza Ribeiro e Antonio Canipos. — Restitua-se.

Peculios:

Maria Brigida dos Santos, Maria Izabel de Souza, Edwiges Pereira Gomes, Julieta Paes da Silva, Antonia Carolina da Cruz Cardoso. — Cumpra-se.

Francisca dos Santos. — Autorizo o adiantamento.

SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1930

Aos 26 dias do mez de julho de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 238ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, commandante Lucindo Passos, do Ministerio da Marinha, Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto e do Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda. Ás 14 horas e 20 minutos, assumiu a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Monteiro de Souza dá parecer sobre o requerimento em que D. Antonia Carolina da Cruz Cardoso, pede o pagamento da outra metade do peculio deixado por seu marido João Baptista da Cruz Cardoso, no processo de habilitação n. 148, em virtude de terem os seus filhos, genros e nórás apresentado em hão e devida forma o documento da desistencia de suas quotas partes em favor da requerente. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido. O Sr. Pereira Junior dá parecer sobre a representação do Sr. Oliver Cortes, funcionario do Instituto, capeando uma relação dos contribuintes exonerados até 31 de dezembro de 1929, e que deixarão debito na carteira de emprestimo. O Conselho Administrativo, por proposta

do Sr. relator, resolveu converter em diligencia o julgamento, para que seja completada a instrução do processo, juntando-se cópia da portaria que o senhor director presidente baixou em 16 de maio ultimo e da conta corrente de que deve constar o debito de cada contribuinte relativo a emprestimo e premios, afim de que possa resolver, em definitivo, sobre o cancellamento das inscrições e cobrança dos emprestimos desertos. O Sr. Adolpho Gigliotti dá parecer sobre o requerimento em que Nestor Felipe dos Santos, assistido de sua tutora D. Epiphania Francisca dos Santos, pede o pagamento da pensão que lhe coube, por morte de seu pae Antonio Francisco Felipe dos Santos, no processo de habilitação n. 9. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, devendo o pagamento da pensão ser feito a partir da data do fallecimento do contribuinte e de accordo com os calculos de fls. 44. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 669, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Armando Rodrigues da Silva, inspector de alumnos da Faculdade de Medicina da Rio de Janeiro e requerido por sua viuva, D. Julieta Paes da Silva, para si e para as suas duas filhas menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões de accordo com os calculos de folhas. O senhor Mario de Vasconcellos relata o processo n. 374, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Pedro Pereira Gomes, patrão de escaleiros da Alfandega de Porto Alegre e requerido por sua viuva e unica beneficiaria D. Edwiges Pereira Gomes. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 41. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 403, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Alfredo Narciso de Souza, continuo do Departamento Nacional de Saude Publica e requerido por sua viuva Dona Maria Izabel de Souza e seus tres filhos maiores Eduardo, Lourdes e Lindonor, as duas ultimas casadas e assistidas de seus maridos. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de folhas 40. O Sr. Gabriel Vianna dá parecer sobre o recurso em que D. Alcina Augusta Torres de Cerqueira, mãe e unica beneficiaria de Annibal Brayner de Cerqueira, telegraphista do Districto Telegraphico da Bahia, pede reconsideração do despacho do Conselho que indeferiu, o seu pedido de pagamento do peculio instituido por seu filho. Depois da leitura do parecer que vae publicado, na integra, em additamento á presente acta e em que se propõe o deferimento do pedido, o Sr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para declarar que como primeiro relator da habilitação, opinou pelo indeferimento, porque o processo não veio ao Conselho Administrativo devidamente instruido. A seu ver, o processo ainda se resente da falta de declaração do delegado fiscal da Bahia de ter mandado inscrever o de cujos. Entretanto, deante dos documentos ora juntados e da exposição do Sr. relator, dá o seu voto favoravel ao deferimento do pedido. O senhor Mario de Vasconcellos declara que

a duvida do Conselho era quanto a entrada da contribuição no dia da morte do funcionario em aprego, a cuja inscrição não se fazia referência. Agora o caso está sufficientemente esclarecido, uma vez que se provou ter havido inscrição. O orador considera agora liquidado o direito da requerente. O Sr. Pereira Junior declara votar pelo deferimento do pedido porque se verifica que o de *cujus* foi inscripto e se não pagou, no devido tempo, as suas contribuições foi porque estava licenciado. Declara mais que das inscrições oriundas do Estado da Bahia que lhe tem sido distribuidos, tem verificado que no referido Estado não ha inscrição compulsoria e sim descontos compulsorios. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve dar provimento ao recurso, para julgar legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 31. Devolva-se ao engenheiro chefe do Districto Telegraphico na Bahia, o documento a que se refere o officio de fls. 85, de accordo com o parecer do senhor relator. O Sr. Gabriel Vianna requer que seja o seu parecer publicado em additamento á acta, attendendo a que podem surgir de futuro casos semelhantes ao ora julgado, conforme declaração do Sr. Pereira Junior. Este requerimento é deferido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 15 horas e 50 minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Habilitação de peculio n. 157 — Bahia

Pela 5ª vez, sobre ao conselho, para julgamento, esta habilitação de peculio, em que é requerente D. Alcina Augusta Torres de Cerqueira, mãe e unica herdeira do contribuinte seu filho Annibal Brayner de Cerqueira, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com exercício na estação de Cachoeira, no Estado da Bahia.

Em sessão de 29 de maio deste anno, tive occasião de emitir meu parecer sobre este processo — que peço venha para ler, pois, o nosso collega Dr. Lucindo dos Passos ainda não pertencia a este Conselho e precisa dello conhecer para orientar seu voto.

Disse eu naquella occasião:

Foi a 4ª vez que este processo sobre ao Conselho para julgamento; a 1ª, a 25 de junho de 1929, sendo relatado pelo Dr. Adolpho Gigliotti; a 2ª, a 10 de agosto de 1929, pelo Dr. Pereira Junior; a 3ª, a 22 de fevereiro de 1930, pelo Sr. coronel Lauro Laga, e, finalmente, a 4ª, a 13 do corrente mez, pelo Dr. Monteiro de Souza, sendo que as tres ultimas decisões foram proferidas em gráo de recurso.

Tanto no julgamento da habilitação de peculio, como na dos recursos, o Conselho resolveu indeferir o pedido, *por não considerar inscripto o contribuinte.*

Devo uma explicação aos meus illustres collegas, que me preo-daram no estudo destes autos, pela alta consideração que me merecem: O unico motivo que me levou a pedir vista dos autos, para estudo, anezar de tantas vezes ter vindo ao Conselho para julgamento, foi por ter chegado ao meu conhecimento e por pessoa que me merece fé, a noticia de

que os serviços do Instituto a cargo do seu representante no Estado da Bahia, não andavam em muito boa ordem.

Venho hoje trazer ao Colendo Conselho o resultado do meu estudo.

Do exame dos autos, infelizmente tive a impressão de que o serviço do Instituto a cargo do delegado fiscal parece não estar ainda bem organizado.

Sinão, vejamos:

A 26 de abril de 1928, aquelle representante, em officio n. 53 (a fls. 2), enviou ao Instituto o processo de habilitação de peculio, cuja autuação diz, textualmente:

"1928 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, 2ª Contadoria — Processo de D. Alcina Augusta Torres de Cerqueira — Requerente, Dr. Alberto Moreira Rabello, procurador pela mesma constituído para tratar do recebimento do peculio de 15:000\$000, feito pelo fallecido Annibal Brayner de Cerqueira".

Portanto, o proprio delegado fiscal da Bahia, que é o representante do Instituto, deixa transparecer que o de *cujus* havia feito um peculio de 15:000\$000, sinão, não lhe teria dado andamento.

Devo declarar que no processo figuraram dous senhores como delegados fiscaes: o 1º chama-se Sergio Aquino F. de Araujo, pois neste mesmo processo, a fls. 19, apparece um 2º, o Dr. Alcino da Silva Rocha, como representante do Instituto na Bahia, que, naturalmente, o substituiu.

Este ultimo representante, Dr. Alcino da Silva Rocha, em officio numero 163, de 3 de novembro de 1928 (a fls. 19), em resposta ao que lhe foi dirigido pelo Dr. Frederico Russell, ex-director presidente do Instituto, declara:

"Em resposta ao officio de V. Ex. sob o numero 2.398, de 6 do corrente (outubro), que acompanhou copia do parecer do Dr. consultor juridico, tenho a declarar a V. Ex. que, da relação dos contribuintes obrigatorios desse Instituto, remetida a esta Delegacia pela Repartição Geral dos Telegraphos, consta o nome do ex-contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira, ex-telegraphista de 5ª classe daquella repartição, com um peculio de 15:000\$000 e estava sujeito á contribuição de 29\$874.

Junto remetto a V. Ex., por copia, um telegramma encaminhado a esta Delegacia pela Repartição Geral dos Telegraphos, sobre a declaração do referido contribuinte.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração." — *Alcino da Silva Rocha*, representante.

Este officio a que responde o Sr. representante do Instituto, em 6 de outubro de 1928, lhe foi dirigido pelo Instituto, em virtude do parecer do Sr. consultor juridico (a fls. 18), que opinou para que se offiasse ao representante do Instituto no Estado da Bahia, pedindo-lhe informações sobre a inscrição do ex-contribuinte, uma vez que não tinha ella sido encontrada no archivo do Instituto.

Como o conselho acaba de ouvir, o representante do Instituto na Bahia, afirma em seu officio de 30 de novembro de 1928 — que da relação dos contribuintes obrigatorios deste Instituto remetido áquella Repartição Geral dos Telegraphos — consta o nome do ex-contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira, com o peculio de 15:000\$000 e que estava sujeito a contribuição de

29\$874", e nesse mesmo officio, acrescenta, que remette, por copia, um telegramma encaminhado áquella delegacia pela Repartição Geral dos Telegraphos sobre a declaração do referido ex-contribuinte.

Este telegramma, (a fls. 20) por copia, é concebido nos seguintes termos:

"Repartição Geral dos Telegraphos, Escriptorio. Bahia.

De Cachoeira, n. 270, de 5 de dezembro de 1927".

"Annibal Brayner de Cerqueira, solteiro, 37 annos. José de Alencar Almeida de Menezes, viuvo 47 annos.

Assignado H. Menezes."

E' em torno deste telegramma, parece-me, que deve girar o estudo destes autos. Pelo seu contexto, parece ter havido um outro telegramma ou officio do representante do Instituto ao chefe do Departamento Telegraphico a que pertencia o ex-contribuinte, solicitando-lhe informações com relação a sua idade e estado civil. E' o que se deprehende das palavras. "Annibal Brayner de Cerqueira, 37 annos, solteiro".

Portanto, deve ter havido um acto qualquer do representante do Instituto ao chefe da repartição a que pertencia o contribuinte pedindo estes dados.

Este telegramma é de 5 de dezembro de 1927 — época em que ainda estavam em via de organização os serviços de contribuição obrigatoria do Instituto nos Estados.

Ora, si o representante do Instituto em seu officio (a fls. 19) afirma que — da relação dos contribuintes obrigatorios remetida áquella delegacia pela Repartição Geral dos Telegraphos, consta o nome do contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira e si o telegramma de 5 de dezembro de 1927, communica-lhe que Annibal Brayner de Cerqueira é solteiro e tem 37 annos" é de concluir — que trata-se de um contribuinte obrigatorio inscripto.

Quando, ha pouco, me aventurei, a declarar que o serviço a cargo do representante do Instituto na Bahia parecia não andar em boa ordem, foi ainda pela notoria contradicção na correspondencia desse representante, não só nestes autos como em outro que me foram distribuidos e que pretendo relatar em seguida a estes.

Este representante á fls. 19 declara, em officio n. 183, de 3 de novembro de 1928, que da relação dos contribuintes obrigatorios da Repartição Geral dos Telegraphos consta o nome do ex-contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira com o peculio de 15:000\$ e contribuição de 29\$874 (a fls. 24), respondendo ao officio n. 603, de 19 de fevereiro de 1929, declara que, á vista dos officios ns. 262, e 570, de 1928, referentes ao ex-telegraphista Annibal Brayner de Cerqueira — se verifica que não houve pedido de inscrição, esquecido, talvez, de que, pelo seu officio n. 163, de 3 de novembro de 1928, havia affirmado que "da relação dos contribuintes obrigatorios enviadas áquella delegacia pela Repartição Geral dos Telegraphos" constava o nome do mesmo ex-contribuinte, com o peculio de 15:000\$ e contribuição de 29\$874.

Não póde haver maior contradicção.

Final, quando falla a verdade este representante? E' por isso que penso que os serviços a seu cargo deixam muito a desejar.

Continuando no estudo dos autos vãos, que um dos fundamentos das decisões anteriores foi: que o contribuinte

não se tendo inscripto — não tendo descontado as suas contribuições e nem vindo pagá-las no Instituto não tinham direito ao pecúlio os seus herdeiros.

Este ponto, a meu vêr, está bem esclarecido nos autos: o Instituto installou-se em agosto de 1927, os serviços de inscrição nos estados só podiam ter se iniciado em setembro ou outubro. Pois bem, nesse periodo, o contribuinte não podia descontar as suas contribuições, porque sendo *diarista*, só percebe vencimentos quando trabalha, e quando em gozo de licença para tratamento de saúde, diminuidos na forma da lei.

A prova disso, encontra-se á fls. 59 — dos autos — É uma certidão junta pelo patrono da requerente e passada pelo chefe da Estação de Cachoeira, onde exercia suas funções o ex-contribuinte, concebida nos seguintes termos:

"Certifico que communiquei á chefia do Districto Telegraphico da Bahia, em aviso n. 65, do dia 19 de fevereiro, de que havia fallecido ás 10 horas do dia anterior o telegraphista de 5ª classe Annibal Brayner de Cerqueira. Quanto aos motivos de não ter pago as suas contribuições para o Instituto de Previdencia, como fizeram seus collegas, foi por se achar o referido telegraphista sem portaria de licença que havia requerido, em prorrogação, nos mezes de dezembro de 1927 e janeiro de 1928, quando foi iniciado o desconto do supracitado Instituto a partir de setembro de 1927."

"Como se aggravassem os seus soffrimentos procurou para amparo de sua familia, entrar com as suas contribuições, o que fez no dia 18 de fevereiro de 1928, ás 8 horas da manhã, conforme communiquei á chefia do Districto, em aviso 63 do referido dia, de que havia recolhido as suas contribuições de setembro de 1927 a fevereiro de 1928, na importância de 179\$238, recolhidos em folha dos telegraphistas de 5ª classe, fazendo menção de que assim fazia em vista de demora da portaria de licença requerida em prorrogação, o que aliás tambem foi lembrado ao chefe do Districto, em aviso n. 190, do dia 8 de fevereiro de 1929, onde pedia sua interferencia solicitando a portaria. Cachoeira, 21 de outubro de 1929. — Horacio Cesar de Menezes, encarregado da Estação Telegraphica."

Como acaba de ouvir o Conselho, o serviço de desconto para o Instituto na Bahia, teve inicio em dezembro de 1927. Nesta época o contribuinte aguardava a portaria de licença, para tratamento de grave enfermidade (syphilis). E morreu sem que esta lhe fosse concedida.

Ora, tratando-se de um *diarista* que, tendo terminado sua primeira licença e estando sem perceber vencimentos, não podia descontar as suas contribuições, pois, não conseguiu a portaria da licença que solicitára, em prorrogação da anterior, até a época de seu fallecimento e, portanto, nada podia descontar para o Instituto.

A vista do exposto, desejando dar meu voto com conhecimento de causa e como homenagem aos meus illustres collegas que me precederam no estudo dos autos — proponho — que se converta o julgamento em diligencia para que:

1ª, se solicite do Sr. H. Menezes, chefe do Escripório da Repartição Geral dos Telegraphos, em Cachoeira, no Estado da Bahia, que informe si o seu telegramma n. 270, de 5 de dezembro de

1927, dirigido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia, concebido nestes termos: *Annibal Brayner de Cerqueira, solteiro, 27 annos; José de Alencar Almeida Menezes, viuvo, 47 annos* — foi expedido em resposta a algum outro telegramma ou officio do delegado fiscal da Bahia, na qualidade de representante do Instituto da Previdencia, e, no caso affirmativo, remetta uma cópia authentica desso telegramma ou officio;

2ª, que remetta igualmente a este Instituto uma cópia authentica da relação dos contribuintes obrigatorios enviada áquella Delegacia Fiscal com o seu officio n. 284, de 25 de fevereiro de 1928, onde deve constar o nome do ex-contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira o si esse contribuinte foi inscripto *ex-officio* e por quem.

É este o meu voto, o Colendo Conselho, porém, em sua alta sabedoria, decidirá conforme julgar mais acertado.

Sala das sessões do Conselho, 29 de março de 1930. — Gabriel Martins dos Santos Vianna."

A este meu voto, o Sr. Dr. Adolpho Gigliotti acrescentou o seguinte additamento:

"Solicite-se uma cópia authentica do officio ou telegramma do delegado fiscal ao chefe do Serviço Telegraphico do Cachoeira, mandando inserever de qualquer forma o contribuinte."

O Venerando Conselho resolveu converter o julgamento em diligencia, do accordo com as conclusões do parecer do relator e o additamento proposto pelo Sr. Dr. Adolpho Gigliotti.

O Sr. presidente do Instituto, em cumprimento a esta deliberação do Colendo Conselho solicitou, por officio do 4 de abril ultimo, as informações ordenadas, não só de parte do delegado fiscal da Bahia como do director geral dos Telegraphos daquelle Estado, informações estas que dão uma nova orientação ao estudo do caso em apreço e que passo a ler:

Começarei pelo officio do engenheiro-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos da Bahia, Dr. Dagoberto de Menezes, dirigido ao Sr. presidente do Instituto, de 10 de maio ultimo, sob n. 819 (a fls. 85 dos autos) que responde precisamente aos itens da decisão do Conselho: que ordenou a diligencia.

Diz aquelle engenheiro:

"Para que possa esta chefia satisfazer cabalmente a solicitação contida no vosso officio n. 3.051, de 4 de abril findo, é preciso que, remontando á época em que foi creado o Instituto, fique explicado como foi inscripto *ex-officio* todo o pessoal deste Districto Telegraphico, segundo os seus vencimentos annuaes, como contribuintes obrigatorios dos peculios de 10 e 15 contos de réis."

"Para isto envio com o presente, numerados de 1 a 10, por ordem chronologica, as cópias dos documentos que constituem a correspondencia trocada sobre o assumpto entre esta chefia e o Sr. representante do Instituto nesta Capital, bem como as cópias das ordens de serviço expedidas por esta chefia ás estações e seções dos districtos para dar cumprimento ás instruções emanadas do Instituto."

Estas instruções a que se refere o engenheiro-chefe dos Telegraphos da Bahia constam agora dos autos (fls. 104) e fo-

ram enviadas por cópia pelo actual representante do Instituto na Bahia e que haviam sido expedidas pelo seu antecessor a 20 de setembro de 1927 — e rezam assim:

"Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Bahia, 20 de setembro de 1927."

Dr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico neste Estado.

Tendo sido designado para representante do Instituto da Previdencia dos Funcionarios Publicos da União neste Estado, creado pela lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta repartição, com a maxima urgencia, uma relação dos contribuintes obrigatorios do mesmo Instituto, indicando o nome por extenso: a função ou cargo, o vencimento annual, a idade e o estado civil."

São contribuintes obrigatorios do Instituto todos aquelles maiores de 18 annos, que pelo exercicio permanente da função ou emprego de natureza civil ao serviço da União Federal receberem do Thesouro Nacional vencimentos ou estipendios de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou porcentagens desde que não sejam contribuintes do actual montepio."

"Não estão comprehendidos entre os contribuintes obrigatorios os funcionarios interinos e aquelles que não pertençam a quadro de pessoal, creados em lei ou regulamento, ou não exercem função ou emprego de caracter permanente."

"A inscrição para os contribuintes obrigatorios será: A — de pecúlio de réis 10:000\$ para os que tiverem como remuneração de seu cargo ou emprego até 3:600\$ annuaes; B — de pecúlio de réis 15:000\$ para todos aquelles que vencerem annualmente quantia maior, etc...."

E termina dizendo:

"Para maiores esclarecimentos deveis ler o regulamento approvedo pelo decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927, publicado no *Diário Official*, de 1 de maio seguinte. Saudações. — Sergio Aquino T. de Araujo, delegado fiscal."

A vista destas instruções, o engenheiro-chefe dos Telegraphos, conforme explica em seu officio de fls. 85, expediu ás estações e seções telegraphicas a seguinte circular (a fls. 88):

"Repartição Geral dos Telegraphos — Districto da Bahia."

Bahia — 242 — 10 de outubro de 1927, Postal identico. — Estações e seções."

Para conhecimento de todo o pessoal dessa e providencias devidas, envio com o presente as instruções para inscrição obrigatoria no Instituto da Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Deveis providenciar com a maxima urgencia a remessa de uma relação dos contribuintes obrigatorios do mesmo Instituto, indicados o nome por extenso, função ou cargo, vencimento annual, idade actual e estado civil."

"Cada funcionario de per si deverá apresentar em meia folha do papel as informações indicadas no modelo annexo. — Dagoberto."

Desse mesmo dia — 10 de outubro de 1927 — o engenheiro-chefe dos Telegraphos, pelo officio n. 1.167 (a fls. 89), respondeu ao delegado fiscal dando-lhe

cia & Comp., a importancia de 3:940\$, correspondente a multas impostas á referida firma e posteriormente relevadas pelo Tribunal de Contas, em sessão de 16 de dezembro de 1929, conforme se verifica do processo anexo.

— Sr. ministro da Viação:

Aviso n. 63, de 7 de junho de 1930, do ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.544 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex., que já foram collocadas pela chefia da Comissão de Dragagem dos Canaes Interiores no Rio Grande do Sul, boias illuminativas no eixo do canal da Setia e Feitoria, na parte atravessada pelo canaleta da Hungria.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.545 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 13.837 — SE — 3ª classe, Neophito Baptista de Araujo, visto ter sido anteriormente excluído, com identica nota, da Policia Militar do Districto Federal.

N. 2.546 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 5.062 — SE — 3ª classe, Manoel Ferreira, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.549 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito na importancia de 3:620\$, á conta da verba 16ª — Officiaes — Consignação "Pessoal" — Diversas quotas — sub-consignação n. 4ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de diarias de aviação a um capitão-tenente, ora servindo no Centro de Aviação Naval daquelle Estado, durante o periodo de janeiro a junho do corrente anno.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.540 — De 73:333\$334, á Sociedade Anonyma de Construções Navaes.

N. 2.550 — De 1:500\$, a Willmann, Xavier & Comp.

N. 2.551 — De 13:000\$, a J. Santos & Comp.

N. 2.552 — De 1:351\$776, sendo: S. A. Casa Pratt, 1:200\$ e Rocha Couto & Comp., 651\$776.

N. 2.553 — De 4:379\$, a Casa Lohner S. A.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Candido de Andrade Duarte Silva, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Francisco Passos Filho, 3º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo asyramento. — Concedo asyramento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.067 — Pedindo que, por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto numero 5.141, de 5 de janeiro de 1927, já escripturada nesse tribunal, seja distribuida ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro Joaquim Thimotheo de Oliveira Penteado, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, a quantia de 560:000\$, afim de attender á liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos de construção e conservação das estradas de rodagem federaes, executados independentemente de concorrência, de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica exarado nos officios ns. 383 e 384, de 15 de março de 1927, *ex-vi* do que dispõe a letra a, do art. 51 do Código de Contabilidade da União, durante o mez de julho proximo passado, tendo sido a despesa deduzida do saldo disponível do fundo respectivo.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.068 — Conta de R. Veiga & Comp., na importancia de 2:547\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 308.)

N. 1.069 — Conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 180\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª, n. 9, empenhos ns. 291 e 283.)

N. 1.070 — Pedindo pagamento á Companhia Commercio e Construção S. A., de medição provisoria, na importancia de 65:651\$788, de trabalhos executados, no corrente anno, no prolongamento do ramal de Santa Barbara da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida na conformidade do art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A despesa, que foi devidamente empenhada sob numero 110, cobre á conta da importancia de 14.000:000\$000, escripturada nesse tribunal para attender ao pagamento dos serviços de construção de prolongamentos, melhoramentos, ramaes, etc., das estradas de ferro da União, na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928. Na occasião do pagamento deverá ficar retida no Thesouro Nacional a quantia de 3:282\$589, correspondente a 5 % para caução, de accordo com o § 2º do art. 31 das Condições Geraes, approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 1.071 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e M. S. Lino & Comp., para serviço de concertos da cabrea "Victor", de accordo com o resultado da concorrência publica.

Ao Ministerio da Fazenda:
Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 945 — Ao carteiro de 3ª classe da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado, Coriolano de Abreu, a quantia de 389\$370, de vencimentos e augmento provisório que deixou de receber no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 946 — A Sebastião Magno Pires, inspector de 3ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 417\$443, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1927, quando licenciado para effeito de sua aposentadoria.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 949 — A Paulo Antunes Coelho, telegraphista de 4ª classe da R. G. dos Telegraphos, a quantia de 100\$000, de ajuda de custo a que fez jus em 1927.

No Thesouro Nacional:

N. 947 — Ao Dr. Mario Silva Pinto a quantia de 400\$000 de serviços medicos prestados em 1926 a diversos empregados da E. F. C. B., victimas de accidentes no trabalho.

N. 948 — Ao Dr. Mario Silva Pinto a quantia de 2:000\$000, de serviços medicos prestados em 1926 a um empregado da E. F. C. B., victima de accidente no trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A Directoria Geral dos Correios:

N. 1.298 — Comunicando que o T. de Contas, em sessão de 11 de julho ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Arthur Ribeiro e outros para arrendamento do predio destinado á installação da Administração dos Correios do Piahy.

N. 1.305 — Em referencia aos officios ns. 1.364-C[2]ª, de 30 de novembro de 1925, e 1.313-C[2]ª, de 23 de maio deste anno, transmitta os requerimentos em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pede pagamento da importancia de 17:903\$996, de fornecimento de energia electrica a essa repartição, em 1923, afim de serem visadas as contas e providencias no sentido de ser annexado ao referido processo o respectivo empenho da despesa, ou, si este fór global, mencionado o seu numero, em additamento á informação prestada na petição da citada companhia.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.299 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a encargar a Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., da reparação dos vagões 160, 161 e 174, serie TQ, pelo preço total de 23:200\$000.

N. 1.304 — Idem que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 37, realizada em 28 de março ultimo, para fornecimento de artigos de expediente e papelaria, excluindo-se, porém, além dos indicados pela Comissão Julgadora, os de ns. 130, 131, 134, 155, 177 e 178, por apresentarem excessiva ele-

a do que lhe fora ordenado, pela fór-seguinte:

Repartição Geral dos Telegraphos — Districto da Bahia.

Bahia, 10 de outubro de 1927.
Sr. Dr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia.
Acuso recebido vosso officio n. 785, de 20 de setembro ultimo. Dello extrahias que foram enviadas a todas as esções e secções deste districto, determinando o cumprimento das instruções nelle se contem. Estou aguardando a massa das declarações que sobre o assumpto farão os interessados. Sauda e fraternidade. — *Dagoberto de Menezes, engenheiro-chefe.*

Em 13 de outubro de 1927 o delegado fiscal dirigiu ao engenheiro-chefe dos telegraphos novo officio, concebido nos seguintes termos:

Reiterando o officio-circular de 20 de setembro findo, no qual solicito, vossas providencias no sentido de ser enviada a cada repartição, com urgencia, uma relação dos contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência, indicando o nome por extenso, a função ou cargo, o vencimento annual, a idade e o estado civil, cabe-me declarar-vos, de accordo com a recomendação telegraphica do referido Instituto, que os descontos serão feitos a partir do mesmo mez de setembro inclusive. Saudações. — *Serapiao Augusto T. de Araújo.*

Respondendo a este officio, o engenheiro chefe, pelo officio n. 1.230, de 10 de outubro de 1927, declarou ao delegado fiscal:

Desde recebido o vosso officio circular de 13 do corrente, confirmo os dados do meu officio n. 1.167, de 10. As instruções que referis foram enviadas, por via postal, a todas as esções e secções do Districto, de sorte e esta chefia sómente poderá a meu providenciario os descontos em folha depois de verificados os requerimentos dos interessados por esta Delegacia. Sauda e fraternidade. — *Dagoberto de Menezes, engenheiro chefe.*

Replicando, o delegado fiscal pelo officio n. 926, de 29 de outubro de 1927 (fls. 92), declarou o seguinte:

"Sr. engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Respondendo officio n. 1.230, de 18 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que, conhecida a idade dos contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência, devem os descontos ser feitos a partir de setembro findo, independentemente da apresentação dos pedidos de inscrição dos interessados". Saudações. — *Serapiao Aquino T. de Araújo, delegado fiscal.*

A vista deste officio, o engenheiro chefe, por telegramma de 31 de outubro de 1927 (4 fls. 93), dirigido às esções e secções daquela repartição, ordenou o seguinte:

"Independente providencia solicitada tinha parte circular postal n. 242, de 10 do corrente, deveis organizar com urgencia e remetter este escriptorio um appa onde conste o nome de cada empregado, sua categoria, vencimento annual e estado civil.

Quanto á idade deve haver o maximo crupulo para que não venham a ser prejudicados aquelles que derem lizes inexactas erradas ou menos verdadeiras. Na columna "observações" do dito

mapa assignalareis os que contribuem para o antigo montepio. — *Dagoberto.*

Para tal fim, em obediencia a laes determinações, foi organizado, em duas vias, o mapa geral dos funcionarios daquela repartição.

As segundas vias deste mapa foram agora enviadas ao Conselho pelo engenheiro chefe e acham-se juntas aos autos, depois da folha 101, não tendo sido numeradas porque, conforme solicita aquelle engenheiro em seu officio de folhas 85, terão que ser devolvidas porque pertencem á repartição que dirige; as primeiras vias foram remettidas, opportunamente, ao delegado fiscal da Bahia, representante do Instituto naquello Estado.

Deste mapa consta, sob numero 130, o nome do telegraphista de quinta classe Annibal Brayner de Cerqueira, com 37 annos, solteiro, com 4:900\$000 de vencimentos annuaes, inscripto para um peculio de 15:000\$, com o desconto mensal de 39\$874, tendo, na columna de observações, a nota de — *fallecido.*

A 3 de dezembro de 1927, o engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos dirigiu o seguinte telegramma ao chefe do Serviço da Estação de Cachoeira (4 fls. 99):

"Repartição Geral dos Telegraphos — Districto Bahia — 3 de dezembro de 27 — Cachoeira.

Para inscripção Instituto Previdência informe idade telegraphista José de Alencar de Almeida Menezes o idade, estado civil de Annibal Brayner de Cerqueira. — *Dagoberto.*

A 5 de dezembro, isto é, 2 dias depois, respondeu o chefe da Estação de Cachoeira, Sr. Horacio Menezes, por telegramma seguinte:

"Da Cachoeira — N. 270 — 5-12-27.

Annibal Brayner de Cerqueira, solteiro, 37 annos. José Almeida de Menezes, viuvo, 47 annos. — *H. Menezes.*

Foi este telegramma que impressionou-me quando estudei, pela primeira vez, os autos e nelle calquei o pedido constante da parte final do voto que proferi á fls. 78.

Por telegramma de 10 de dezembro de 1927, o engenheiro chefe declarou ao chefe da Estação de Cachoeira o seguinte (4 fls. 101):

"Admittamos meu 11 e 3 — depois descontar identicamente aos seguintes: José de Alencar de Almeida Menezes, 42\$103 e Annibal Brayner de Cerqueira 29\$874. — *Dagoberto.*

A vista dos documentos que ora são apresentados ao Colendo Conselho, em obediencia ás suas determinações e que acabei de ler, fica exuberantemente provado que não só o contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira, como todos os demais funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos da Bahia foram inscriptos compulsoriamente em virtude da determinação da Delegacia Fiscal da Bahia, na qualidade de representantes do Instituto, determinação esta contida em seu officio, n. 926, de 29 de outubro de 1927 (4 fls. 92), na qual elle declarou:

"Respondendo o officio desta repartição n. 1.230, de 18 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que, conhecida a idade dos contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência, devem os descontos ser feitos a partir de setembro findo, independentemente da apresentação dos pedidos de inscrição dos interessados". Saudações. — *Serapiao*

Como o Colendo Conselho acaba de ouvir pela expisição fiel que acabo de fazer de todos os documentos, datados de 1927, a questão toma outro aspecto:

— Trata-se do pedido de pagamento do peculio instituido por um contribuinte obrigatório "inscripto compulsoriamente".

O unico fundamento invocado e em que se apoiaram as decisões anteriores para denegar o pagamento do peculio, era de que se tratasse do "um contribuinte não inscripto", o que ora cace por terra, em face do officio n. 926, de 29 de outubro de 1927, do Delegado Fiscal da Bahia, que ordenou os descontos em folha de todos os funcionarios daquela repartição, a partir de setembro de 1927 — *Independente da apresentação dos pedidos de inscripção dos interessados.*

Nestes termos, propenho que se dê provimento ao recurso, para mandar que seja pago a D. Alcina Augusta Torres Cerqueira, mãe e unica e universal herdeira do finado contribuinte Annibal Brayner de Cerqueira, o peculio de réis 15:000\$000, instituido em seu beneficio, instituido em seu beneficio, conforme o calculo do fls. 31, reduzido a réis 14:785\$716, pela deducção do saldo devedor, na importância de 214\$284.

Este é o meu voto — O Colendo Conselho, porém, em sua alta sabedoria, decidirá conforme julgar melhor.

Requeiro, ainda, que, uma vez decidido o presente caso, seja devolvido ao engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos da Bahia, o mapa que se acha junto aos autos, após a pagina 101, conforme solicitei em seu officio de fls. 85.

Sala das sessões do Conselho, 26 de julho de 1930. — *Gabriel Martins dos Santos Vianna, representante do Supremo Tribunal Federal.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 de agosto de 1930: Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de corveta, medico, doutor Luiz Novaes Castello Branco, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 13 de março de 1918 a 12 de março de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença:

Licença ao ex-marinheiro nacional do 5º classe, invalido, asylo, Mario de Almeida Henriques, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa:

Licença ao ex-marinheiro nacional, 3º sargento, invalido, asylo, Manoel Ferreira dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Offia 2 de agosto de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.543 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser restituída, pelo Tesouro Nacional, a conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento desse ministerio, para a despesa em vigor 4º Anno Fontes Cac-

vação de preços, em relação á aquisição feita no anno passado.

N. 1.309 — Idem que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de julho, ordenou o registro do contracto celebrado por essa estrada com Dias Garcia & Companhia, e outros, para fornecimentos de ferro e aço.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.300 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Gomes Berriel, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.301 — Transmittindo os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 7:000\$, ao inspector de 1ª classe dessa repartição, Adolpho Odelpocht, correspondente a despesas effectuadas, em 1924, com pessoal e material empregados nos serviços de exploração da Serra dos Aymorés, no Estado do Espirito Santo.

N. 1.311 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o resultado da concorrência permanente — Grupo B — adquirir os materiais indicados na relação que acompanhou o officio 1.927, de 19 de julho ultimo, na importancia total de 47:989\$002.

A' Directoria da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.306 — Comunicando que o T. de Contas, em sessão de 11 de julho, ordenou a anulação da rescisão do contracto com José Duarte Leite, para arrendamento do serviço de annuncios nos carros e estações dessa estrada, baseada na falta de pagamento das mensalidades devidas, conforme o solicitado nos officios dessa estrada.

N. 1.307 — Comunicando que o T. de Contas, em sessão de 23 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de aros, eixos, etc.

A' Directoria da E. F. Therezopolis:

N. 1.308 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Estrada a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade Commercial e Industrial Suissa, no Brasil, os sobressalentes para locomotivas de cremalheira "Winthertur" indicados no officio n. 287, de 3 de julho ultimo, na importancia total de 16:633\$188, cif-Rio.

A' Directoria da E. F. Oeste de Minas:

N. 1.310 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 11, realizada nessa estrada para fornecimento de materiais para linhas telegraphicas e telephonicas.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.303 — Em referencia ao officio 87-Z, de 17 de fevereiro ultimo, que encaminhou o balancete e demais documentos justificativos da despesa feita pelo tenente-coronel Caetano Horta Barbosa, com a importancia de 1.000:000\$, recebida do Banco do Brasil em 12 de setembro do anno passado, por conta dos recursos fornecidos pelo Governo do Uruguay, na forma da Convenção assignada em Montevideo, a 16 de fevereiro de 1928, para a construção da E. Ferro de Passo do Barbosa a Jaguarão, comunica que o Sr. ministro, tomando conhecimento da mencionada prestação de contas, proferiu em 4 de junho o seguinte despacho: "Sciencie, archive-se".

Junto restitue a primeira via do balancete e respectivos documentos de despesa.

N. 1.302 — Em referencia ao officio n. 91-Z, de 19 de fevereiro ultimo, que encaminhou o balancete e demais documentos justificativos da despesa feita pelo tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa, com a importancia de 700:000\$ recebida do Banco do Brasil em 22 de outubro de 1929, por conta dos recursos fornecidos pelo Governo do Uruguay, na forma da Convenção assignada em Montevideo a 16 de fevereiro de 1928, para a construção da E. F. do Passo do Barbosa a Jaguarão, comunica que o Sr. ministro tomando conhecimento da mencionada prestação de contas, proferiu em 4 de junho ultimo o seguinte despacho: "Sciencie, archive-se".

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.312 — Transmittindo o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento da quantia de 631\$250, de serviços executados, em 1925, afim de que o referido requerimento seja annexado aos documentos encaminhados a essa inspectoría com o officio desta directoria n. 433, de 19 de março ultimo.

A' Directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 1.313 — Transmittindo o processo referente ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 926\$800, de passagens fornecidas, em 1927, solicita providencias no sentido de constar do processo a declaração de que a despesa foi devidamente escripturada, nos termos da circular numero 23, de 1906, do Ministerio da Fazenda, e, bem assim sejam devidamente classificadas e visadas as respectivas contas, nas quaes deverá ser declarado que as passagens foram fornecidas na época indicada.

Requerimentos despachados

Veronica Zimmermann Vianna e Silvania Zimmermann Vianna pedem pagamento dos alugueis do predio onde funciona a estação telegraphica de Estrell, no Estado do Rio Grande do Sul, relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1924, na importancia de 110\$000. — O pagamento dos alugueis em questão foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 1910, de 8 de dezembro de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil no officio n. 383, constante do processo n. 3.216-30, desta Secretaria de Estado, resolve suspender, por sessenta dias, das funcções de seu cargo, o conferente da referida Estrada, Arvey de Valmisio, na conformidade com o estatuido no § 1º, art. 151, do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, por ter alterado as segundas vias de varios despachos de mercadorias, de modo a receber importancia superior a que realmente recolhia aos cofres da Estrada.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930.
— Victor Kender.

Por portarias de 2 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 15 dias a Alfredo Gonçalves Portella.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez a Antonio Carlos Dias;

De um mez a Antonio Ribeiro de Souza;

De um mez a Julio Corrêa Mello.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes a Manoel Rodrigues Collares.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes a André da Costa Coelho;

De um mez e 20 dias a Antonio Leitão da Silva;

De tres mezes a Arthur Palmeira Ripper Filho;

De tres mezes a Euclydes José Marques;

De dous mezes a Hildebrando Bolívar de Magalhães;

De seis mezes a Jeronymo Tavares Guimarães;

De dous mezes a João Salvador;

De um anno a José Pediro de Mello;

De dous mezes a Leontina de Almeida Navarro Rivas;

De tres mezes a Luiz Pinto de Figueiredo;

De dous mezes a Manoel José de Carvalho;

De seis mezes a Manoel Pacheco Soares;

De dous mezes a Maria de Forton Bonsquet;

De dous mezes a Maria Joanna Guimarães Campos.

Carlos Fernandes, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo licença (ar. 17). — Indeferido.

João Chrysostomo da Silva, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Pereira Cabral, ex-servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1930

Sr. director geral dos Correios:

Aviso de gabinete n. 458/G. — Declaro-vos para dos devidos fins, que, attendendo ao que requereu a "Nyrba do Brasil, S. A.", e de accordo com as informações prestadas no officio n. 28/1º, de 10 do corrente dessa directoria, resolvi approvar a nova tabella de taxas para o transporte postal aereo, á cargo da mesma empresa, na base do porte de cinco grammas ou fracção, ficando, outrossim, reduzido de 15 para 10 % o agio presentemente concedido á requerente.

Dia 2 de agosto de 1930

Avisos:

Sr. director geral dos Correios:

N. 20 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 33/1º, de 18 do corrente mez, e de accordo com os pareceres, autorizo-vos a entrar em accordo com a administração postal da Cidade Livre de Dantzig, para a redução das taxas postaes para os livros, jornaes e

publicações periódicas, na forma do § 1º do art. 34, da Convenção de Stockolmo, e do § 3º do art. 33 da Convenção Postal de Londres, em condições identicas aos accôrds já celebrados com outras administrações postaes.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 92 — Com relação ao aviso de V. Ex. n. 175, de 19 de maio ultimo, e em additamento ao de n. 65, de 12 de junho do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos informa não ser possível o registro do endereço telegraphico "Agrimonta" na estação de Umbuzeiro, visto a mesma se encontrar fechada.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe:

N. 246 — Em solução ao vosso officio n. 3, de 9 de maio ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, alagado, situado na testada da propriedade denominada "Barra dos Coqueiros", à margem esquerda do rio Sergipe, municipio de Aracaju, nesse Estado, e requerido por Antonio Cabral Sobrinho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.380, de 18 do corrente mez, a concessão do aforamento solicitado nenhum embarço trará a execução das obras projectadas para o porto de Aracaju, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor ao deferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1930

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
Officios:

N. 9 — Em resposta ao officio numero 130, de 18 de junho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. prefeito do Districto Federal, por officio n. 1.553, de 22 do corrente mez, declara nada ter a oppôr ás sondagens que a "The Rio de Janeiro City Improvements Limited" precisa effectuar na Ilha da Sapucaia, tendo exigido nesse sentido a necessaria autorização ao administrador da referida ilha.

Dia 2 de agosto de 1930

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officio circular n. 9 — Para que providencias quanto ao pagamento das multas respectivas, de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto uma relação de infracções do Regulamento da Inspectoria de Vehiculos commettidas por conductores de automoveis dessa repartição.

Identico a Comissão de Estradas de Rodagem, Telegraphos, Central do Brasil, Inspectoria de Portos e Correios.

—Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 26 do mez findo, resolveu o Sr. ministro, solucionar, de accordo com a suggestão constante do officio dessa inspectoría, n. 146, de 3 do mesmo mez, a reclamação formulada por Miguel Pinto, no tocante à concessão de pennas d'agua no predio n. VII da Estrada Nova da Paqueta.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento do recurso da Companhia Brasileira de Portos, encaminhado á esta Secretaffa de Estado com o officio dessa inspectoría, n. 648, de 24 de maio ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, por se tratar de materia prevista nas clausulas XIX e IV, F, alinea f, do contracto de arrendamento do porto do Rio de Janeiro, não se justificando, assim, o arbitramento requerido, nos termos da propria clausula XXII, periodo final, invocado pelo requerente."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 138 — Em resposta ao vosso officio n. 631S, de 17 do proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez findo, autorizou "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", conforme propoz, a dar a denominação de "Souza Filho" a uma estação daquella companhia situada no kilometro 296.677, e que se acha prompta para ser inaugurada e entregue ao trafego publico.

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 602S, de 4 de julho ultimo, exarou no requerimento em que Joaquim Liberato G. ffe, guarda-livros interino, da Estrada de Ferro de Petrolina a Thezina, pediu averbação do tempo de serviço que prestou na Directoria Geral dos Correios, constante da certidão inclusa, o seguinte despacho: "Autorizo a averbação, como simples assentamento na fé de officio, de accordo com os pareceres da secção. Em 29 de julho de 1930".

O despacho transcripto autoriza, apenas, a averbação do tempo de serviço prestado pelo requerente na Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Expediente — 1ª secção — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930.

Circular n. 43 E/1ª

Em additamento á circular n. 34 E/1ª, de 20 de junho ultimo, recomendo sejam observadas ainda as seguintes disposições:

Pequenas encomendas

Petits paquets)

Na regra 1ª das "Instruções sobre a execução do Serviço Internacional das Pequenas Encomendas (Petits paquets)", deverão constar os seguintes paizes, que também executam o serviço de pequenas encomendas: Australia, Ethiopia, Sudão Francez, Japão, Chosen (Coreia), conjunto das outras dependencias japonezas, Tunisia e Yugo-Slavia.

Na regra 3ª das mesmas instruções, na parte relativa ao peso de taes objectos, deverá ser feita a rectificação de 15 grammas ou fracção para 50 grammas ou fracção, ficando, assim, entendido que a taxa de 300 réis referida naquella regra será cobrada por 50 grammas ou fracção e não por 15 grammas, como, por engano, foi impresso.

No que diz respeito á regra 6ª, entre os paizes para os quaes as pequenas encomendas devem ser acompanhadas de uma declaração para a alfandega, deverão ser incluídos mais os seguintes paizes: França, Japão, Chosen (Coreia), conjunto das outras dependencias japonezas e Yugoslavia.

Impressos

Os livros impressos ou de leitura, jornaes, periodicos e revistas, brochados ou encadernados, quando, em virtude de seu peso, forem mandados ás repartições de Fazenda para cobrança de direitos aduaneiros, não estão sujeitos á taxa de entrega referida nas regras 7ª, 11ª e 12ª das "Instruções sobre a execução do Serviço Internacional das Pequenas Encomendas (Petits Paquets)", mas sim á taxa de objectos sujeitos a direitos aduaneiros estabelecidos no Quadro II da "Tarifa Geral das Correspondencias".

Os jornaes em folha avulsa, não incluídos entre os brochados ou encadernados a que se refere a pauta 606 da Tarifa das Alfandegas, não estão sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, e, por isso, não devem ser enviados ás repartições de Fazenda e sim entregues directamente aos destinatarios.

Rotulos das malas

De conformidade com o Regulamento de Execução da Convenção Postal de Londres (art. 56, § 2º), os rotulos das malas devem ser de tela, papelão resistente, percalina ou papel colado em prancheta, e, além disso, impressos nas seguintes cores:

a) em *vermelho claro* para os saccos contendo objectos registrados;
b) em *branco* para os saccos contendo unicamente cartas e bilhetes postaes ordinarios;

c) em *azul claro* para os saccos contendo exclusivamente outros objectos.

Contudo, os saccos encerrando correspondencia ordinaria mixta (cartas, bilhetes-postaes e outros objectos) podem ser providos de rotulos *brancos*.

Convém, entretanto, notar que, de accordo com a Convenção, o emprego dos rotulos impressos nas cores *branco* e *azul claro* é facultativo, motivo por que não serão elles utilizados pelo Correio brasileiro.

Obrigatorio, porém, é o emprego dos rotulos *vermelhos* para os saccos de correspondencia registrada, já tendo esta directoria geral providenciado sobre a impressão e a distribuição dos mesmos.

Encomendas Postaes ("Colis Postaux")
Quota-parte terminal que compete ao Correio brasileiro pelos "colis" de mais de 5 kilos.

Segundo o estabelecido no art. 3º do Accordo sobre Encomendas Postaes firmado no Congresso Postal de Londres, a taxa terminal relativa aos "colis" de mais de 5 até 10 kilos foi elevada de frs. 0.90 para 1 franco.

Tendo sido mantida a nossa sobretaxa de frs. 1.25 (art. V do Protocollo Final), os Correios signatarios do referido accordo deverão, por consequente, abonar ao nosso serviço, por "colis" cujo peso esteja comprehendido entre os limites acima indicados, a importância de frs. 2.25.

Nas relações com a Inglaterra, porém, continuará a vigorar, até segunda ordem, a taxa de frs. 2.15, visto como aquelle paiz não é signatario do citado accordo.

As correções a fazer na "Tarifa para o franquiamento das encomendas postais internacionais" serão comunicadas em circular que esta directoria geral expedirá dentro de curto prazo.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Sereno Veira*.

Sr. dos Correios de
Secretaria de Berna 200 E/1927.
Avelino — Dick.

Requerimento despachado

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo providencias para cessar a irregularidade no desconto das consignações de certos funcionarios. — Já tendo sido feitas as descontos, posteriormente, não ha mais que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 2 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

Henrique Marinho e José Egydio Segundo, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Francisca Monteiro de Mendonça, pedindo pagamento. — Deferido.

Carlos Mendes da Cunha e João Pires da Souza, pedindo admissão. — Indeferido.

Manoel Rocha e Amadeu Francisco, pedindo admissão. — Indeferido.

Ivo Cardoso dos Santos e Paulo do Araujo, pedindo transferencia. — Indeferido.

Mario Vargas de Souza, Januario da Silva Junior e Francisco Ribeiro. — Indeferido.

Marcolino Gomes de Azevedo Freitas e Manoel Fernandes da Costa, pedindo effectividade. — Aguarde oportunidade.

Leonor Gomes de Figueiredo, Rita Gomes de Lemos e Thomaz Rodrigues Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Jacques Francellino Guião. — Certifique-se.

Estephania de Freitas. — Deferido, tendo em vista a informação da Secretaria.

Brazil trad Limitada, S. A. J. O. Machado & Comp. Ltda., Stahlunion Limitada, Santos Seabra & Comp e The Texas Company (South America), Ltd., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Antonio de Campos Freire, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Manoel Joaquim Fernandes, Sebastião Neves e Tacito do Valle Carvalho, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

International Standard Electric Corporation, propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta, tendo em vista o estado da verba.

Cypriano Miguel Leite da Silva. — Em face da informação, nada ha que deferir.

Pedro da Cruz e Rubem Pinheiro, pedindo transferencia. — Aguarde o concurso regulamentar.

Paulo Dutra, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

Leonardo Fontes de Queiroza, Moacyr Pereira de Faria, Pedro da Silva Ribei-

ro e Pedro José Gonçalves, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Pedro Amaro, pedindo transferencia.

— Não ha vaga.

Nelson Ferreira da Castro e Sociedade Anonyma Marvin. — Compareçam a Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 9º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1924, resolve aprovar o termo de obrigação firmado no 2º districto desta Inspectoria, em data de 28 do mez de junho do corrente anno, para ser atravessada e acompanhada longitudinalmente a Estrada de Ferro Bahia a Alagoinha, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, pela adductora do Rio do Cobre, que abastecerá de agua a capital do Estado da Bahia, observadas as condições constantes da circular n. 28, de 8 de julho de 1920, e as exigências do regulamento da policia, segurança e tráfego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930.

— *Edmundo de Almeida Monte*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no disposto no § 9º, do art. 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1924, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve:

a) autorizar, a titulo precario, a ligação com 222 metros de desenvolvimento dos trilhos da linha Itararé-Uruguay, com os da Estrada de Ferro do Paraná, ambas a cargo da citada companhia, nas proximidades da estação de Ponta Grossa;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, no total de 15:876\$009, organizados para constreção da alludida ligação; e

c) autorizar, na conta de custeio da mencionada linha Itararé-Uruguay, e ate o maximo do total do orçamento ora approved, a inscripção das despesas decorrentes da execução da supra mencionada ligação, para cuja conclusão fica estabelecido o prazo de oito mezes, contado da data da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930.

— *Edmundo de Almeida Monte*, inspector.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1930

Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

Avisos:

N. 255 — Havendo a Directoria de Meteorologia, deste Ministerio, resolvido instalar varias estações meteorolo-

gicas nesse Estado, na região atravessada pela linha telegraphica septentrional, cujo accesso exige a organização de uma expedição, e não dispondo aquella repartição de certos recursos que facilitem e garantam, em uma zona de climas completamente desconhecidos, o exito, da sua importante iniciativa, tenho a honra de consultar Vossa Excellencia sobre a possibilidade de serem postos a disposição da referida directoria, no momento opportuno, pequenas tropas e um destacamento policial.

Na cópia que a este acompanha, encontrará Vossa Excellencia a relação das estações meteorologicas que serão installadas na citada região matto-grossense.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1930

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officios:

N. 1.197 — Em solução ao officio n. 604, de 25 de julho findo, communicando a proxima remessa de oito saccos de sementes de arroz solicitadas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Sciente".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.198 — Em solução ao officio n. 3.810, de 15 de julho findo, solicitando para o Patronato Pereira Lima, situado em Silva Xavier, no Estado de Minas Geraes, oito saccos de sementes de arroz, communico-vos que o Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas já providenciou junto á Inspectoria Agricola de S. Paulo para que dos Campos de Sementes de Lorena e S. Sinão, sejam enviadas as alludidas sementes.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.199 — Em solução ao officio numero 603, de 25 de julho findo, referente ao pedido de requisição de frete gratuito para estereo procedente de Santa Cruz, pretendido por Arthur Vianna & Comp., Ltd., communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.200 — Communico-vos que, o Sr. ministro, tendo em vista a informação contida no officio n. 246, de 23 de julho proximo findo, resolveu deferir o pedido feito pela firma Robur Inc, desta praça, acerca do despacho por equidade, na Alfandega desta Capital, de 16 fardos de papel destinados á embalagem de fructas, nos termos do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928.

— Sr. presidente da Sociedade Cooperativa de Compra e Venda — Consumo da Pequena Lavoura:

N. 1.201 — Da ordem do Sr. ministro acuso o recebimento do officio de 25 de julho ultimo, em que communicaes a installação e funcionamento dessa sociedade, louvando, em nome de Sua Excellencia, a iniciativa, como um meio de obter um preço justo em beneficio do publico e dos agricultores associados.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.202 — Em solução ao officio n. 13, de 18 de julho findo, acompa-

nhando a exposição dos technicos. Esse instituto, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Visto, devendo ser reiniciados os serviços indicados nas épocas aconselhadas".

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.203 — Em solução ao officio n. 1.313, de 26 de julho ultimo, referente ao fornecimento de duzentos exemplares de "Mappa Economica" organizado por essa directoria e pedidos pelo Ministerio do Exterior, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a entrega dos duzentos exemplares pedidos".

N. 1.204 — Em solução ao officio n. 1.296, de 24 de julho ultimo, referente a um inquerito sobre o preço das terras no paiz, o qual submettestes a apreciação do Sr. ministro, communico-vos que Sua Excellencia proferiu o seguinte despacho: "De accordo quanto a publicação, devendo ser enviado um exemplar ao Dr. Declecio de Campos, nosso representante junto ao instituto de Roma."

N. 1.205 — Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Guilherme Weinschenck, de ter a colaboração da Estação de Pomicultura de Deodoro na enxertia e plantação da laranjeiras em sua propriedade em Nova Iguaçu, deferiu o pedido nos termos da informação daquela estação.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.206 — Em solução ao requerimento de Guilherme Weinschenck, pedindo a colaboração dessa Estação na enxertia e plantação de laranjeiras em sua propriedade no Municipio de Nova Iguaçu, communico-vos que o Sr. ministro deferiu o pedido nos termos das informações que prestastes.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 2 de agosto de 1930

Militino Pinto de Carvalho, ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, do Serviço de Industria Pastoral, pedindo certidão do teor do material que dirigiu ao Sr. presidente da Republica em 5 de fevereiro de 1926 — Certifique-se.

Arthur Vianna & Comp. Ltda., solicitando a concessão de 200 requisições de frete gratuito entre esta Capital e São Paulo, para o estercor procedente de Santa Cruz — Indeferido, á vista do parecer.

Guilherme Weinschenck, pedindo a colaboração da Estação de Pomicultura de Deodoro, na enxertia e plantação de laranjeiras — Deferido, nos termos da informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1930

Restituiu-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 782 — Juntamente com os requerimentos D. I. C. 69-S e 73-S-930 e D. D. P. I. 1.818-930, o processo concer-

nente ao recurso interposto pela Sinode System Incorporated, do despacho que deferiu o pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo tipo de pressilha de segurança para fitas de enfardamento, depositado por Viriato de M. Mascarenhas, encaminhado com o officio n. 1.106, de 27 de maio ultimo, communicando que o Sr. ministro exarou, no parecer, incluso por cópia, do Sr. representante do Ministerio Publico, o seguinte despacho: "De accordo. De-se andamento ao recurso."

N. 783 — O requerimento em que Moura & Wilson, agentes de privilegios, solicitam seja marcado um prazo de seis mezes, para os concessionarios e cessionarios de patentes de invenção poderem effectuar o pagamento de annuidade em atraso, que encaminhastes com o officio n. 1.520, de 17 de julho proximo findo, communicando que o Sr. ministro, em data de 29 do alludido mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Defiro o pedido na parte que diz respeito ás patentes estrangeiras, por força do disposto no art. 5º "bis", da Convenção revista em Haya, ratificado pelo Brasil (decreto n. 19.056, de dezembro de 1929). Quanto ás patentes nacionaes, á vista da jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal, não ha como deferir."

N. 784 — O requerimento D. I. C. 41-M-930, communicando que o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em resposta ao officio n. 685, de 5 de julho proximo findo, desta directoria geral, declara não ter recebido o officio n. 993, de 27 de agosto de 1927, com o qual a mesma directoria encaminhou os documentos concernentes ao privilegio para a invenção de um processo para o fabrico de seda artificial e dos fios e filamentos artificiaes", requerido pela Société pour la Fabrication de la Soie Rhodiaseta.

N. 785 — O requerimento D. I. C. 40-M-930, communicando que o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em resposta ao officio n. 686, de 5 de julho proximo findo, desta directoria geral, declara ter solicitado, por circular, a todos os lentes e professores daquelle estabelecimento, a restituição, com ou sem parecer, dos documentos relativos a pedidos de privilegios enviados á referida escola para exame prévio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral de Instrucção Publica — São Paulo:

N. 279 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 693 (5ª secção), de 28 de julho findo, cumpre-me informar-vos que os relatorios acerca de obras contra as secas do nordeste devem ser encontrados na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, dependencia do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia:

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o concurso realizado nessa escola, para o provimento do cargo de adjunto do curso de desenho, bem assim autorizar-vos a contratar o candidato habilitado, Emygdio Magalhães Lima.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 281 — Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro resolveu

aprovar o concurso realizado na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia, para o provimento do cargo de adjunto do curso de desenho, bem assim, autorizar o director da referida escola a contratar o candidato julgado habilitado Emygdio Magalhães Lima.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 282 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 2 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Ficaes autorizado ordem Sr. ministro incluir proximo concurso cargo adjunto professor primario e designar adjuntos Maria Theophilo Ramos e Hldefonso Olindo dos Santos servirem curso nocturno."

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director gerente da "Revista Commercial do Brasil":

N. 2.192 — Communico-vos que, para essa associação poder receber a conta do fornecimento das 12 assignaturas da "Revista Commercial do Brasil", torna-se necessario remetter a respectiva conta, em tres vias, juntando ás mesmas o empenho de despeza, que vos remetto junto.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.196 — Tendo o Dr. Chremont de Miranda, residente em Belém, no Estado do Pará, pedido a esta Directoria, mediante pagamento 30 mudas de laranjeiras péra e 20 selectas, peço informeis a este Serviço sobre a possibilidade do fornecimento das mesmas.

— Ao Sr. José Esteves de Paula — Estação Bom Jardim, Estado do Rio:

N. 2.198 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 24 de julho ultimo não ser possivel attender ao vosso pedido de arvore fructiferas por não ter dado entrada nesta Directoria até 30 de abril ultimo, de accordo com o regulamento.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.199 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso laudo de inspecção de saude a que foi submettido, "ex-officio", o escrevente da Inspectoria Agricola do 1º Distrito, Estado do Amazonas, José Mauro de Oliveira.

PRIMEIRA SECÇÃO TECHNICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1930

Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 1.345 — Estando esta Directoria empenhada na confecção do quadro da produção das principaes usinas de asucar no paiz, relativa aos annos agricolas de 1927/28, a 1929/30, venho solicitar-vos envieis esforços para a consecução dos dados concernentes á produção de asucar, alcool e aguardante, de cada usina desse Estado.

— Sr. inspector agricola federal em São Salvador:

N. 1.348 — Para completar um quadro da produção das usinas de asucar

que esta Directoria está confeccionando, relativo aos annos agricolas de 1927-28 a 1929-30, peço vossas providencias no sentido de conseguir as produções de alcool e aguardente (separadas), por usina, relativas a 1927-28 e 1928-29 e 1929-1930.

— Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 1.349 — Esta Directoria agradece a photographia que acompanha o vosso officio n. 1.418, de 24 do corrente, a qual relata o resultado de uma experiencia cultural de trigo, effectuada no Horto Florestal dessa capital.

Esta Directoria aguarda o resultado dessa experiencia a qual acompanha com bastante attenção.

— Sr. consul austriaco no Rio de Janeiro:

N. 1.351 — Tenho o prazer de fazer chegar ás mãos de V. Ex. cópia do relatório apresentado pelo funcionario deste Serviço, encarregado de proceder a uma inspecção a Colonia Mucury, a pedido de V. Ex.

As informações contidas nesse relatório são de maior interesse e terei grande satisfação que ellas correspondam á expectativa de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de muita estima e alto apreço.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.352 — Rogo-vos mandar analisar a amostra de terra que segue, em separado, procedente da "Granja Labor", municipio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas.

SEGUNDA SECÇÃO TECHNICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1930

Sr. inspector agricola federal do 14.º Districto — São Paulo:

Circular n. 5 — Com o fim de incentivar o desenvolvimento da fructicultura em todo o paiz, lembrou-se esta directoria de organizar nas sedes das inspectorias e suas circumscrições, nas épocas mais appropriadas, um concurso de fructas de produção nacional a exemplo do que se tem feito com crescente exito para as sementes de cereaes.

Tendo em vista este objectivo organizou o projecto de regulamento que este acompanha, e para o qual chama a vossa attenção esperando que vos manifesteis a seu respeito, com urgencia, apresentando as modificações que se tornarem precisas e julgardes mais acertadas, á sua efficiencia e fiel execução.

Identicos:

Aos Srs. inspectores do Minas, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco, Parahyba, Pará, etc..

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 244 — Não tendo até a presente data, chegada a esta directoria, as informações pedidas á essa estrada, pelo vosso officio n. 71, de 26 de abril proximo passado, solicito vossas providencias, no sentido de serem enviadas as referidas informações e si possível, com os pareceres por cópia, dos technicos incumbidos do assumpto.

Certo de ser attendido, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e elevada consideração.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 12.º Districto — Victoria, Espirito Santo:

N. 258 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 903, do corrente anno, cumpra-me informar-vos que esta directoria recebeu com muita satisfação, a lembrança dessa inspectorias, da organização annual de um concurso de fructas, de produção nacional, na sua sede e de suas circumscrições, a exemplo do que se tem feito com crescente exito para as sementes de cereaes.

Para o fim referido, organizou o projecto de regulamento que a este acompanha e para o qual chamo a vossa attenção esperando que vos manifesteis, com urgencia, a seu respeito, apresentando as modificações que se tornarem precisas e julgardes mais acertadas á sua efficiencia e fiel execução.

Dia 1 de agosto de 1930

Ao Sr. inspector agricola do 7.º Districto, Parahyba:

N. 258 — Afim de facilitar as annotações nesta repartição dos preços a varejo, dos generos de primeira necessidade, é de grande conveniencia essa inspectorias remetter com brevidade, os respectivos preços médios da Segunda Circumscrição desse Estado, pois, desde janeiro proximo passado, somente tem esta Directoria recebido os preços maximos, quando os calculos são feitos pelos médios.

— Sr. director da Royal Mail Steam Packet Company, Avenida Rio Branco ns. 51, 53 e 55 — Rio de Janeiro:

N. 257 — Tendo esta Directoria, pela

sua fiscalização technica incumbida de acompanhar os carregamentos de fructas (laranjas) nos navios que aportam a esta Capital e se destinam á Europa, que as camaras frigorificas uma vez carregadas no porto de Santos, são novamente abertas no Rio de Janeiro para receberem carga, e isto contribuindo para que as caixas de laranjas sejam humedecidas, venho suggerir a providencia, si essa companhia julgar exequivel, de fazer funcionar as camaras frigorificas a partir do porto do Rio, permitindo assim a lotação completa das camaras sem o prejuizo advindo de um excessso de humidade, ocasionando porventura os danos já assignalados.

— Sr. inspector agricola federal do 18.º districto, Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 260 — As annotações dos preços a varejo dos generos de primeira necessidade, são calculados pelos médios e não pelos maximos, conforme tendes remettido a esta repartição. Para a organização dos mappas comparativos é necessario que remettaes, com brevidade, os preços correntes desde o mez de janeiro proximo passado pelos preços médios, afim de facilitar os respectivos calculos.

Dia 2

Sr. inspector agricola federal, Niteroy:

N. 640 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "Rio Negro", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de dezembro do anno findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de julho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1.º
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.746
Arroz, sacco.....	6.363	84.648
Assucar, sacco.....	2.239	219.411
Azeite de oliveira, caixa.....	—	5.236
Bacalhão, kilo.....	—	1.588.580
Banha, kilo.....	87.080	1.630.588
Batatas, kilo.....	400.426	5.413.126
Carne de porco salgada, kilo.....	5.936	327.213
Carne secca e xarque, fardo.....	925	21.513
Cebolas, kilo.....	49.300	852.165
Farinha de mandioca, sacco.....	5.100	17.516
Farinha de milho, kilo.....	—	107.868
Farinha de trigo, sacco.....	—	31.039
Fajão, sacco.....	2.375	76.883
Leite condensado, caixa.....	—	1.007
Manteiga, kilo.....	7.185	367.410
Milho, sacco.....	1.293	41.250
Peixes conservados, kilo.....	—	30.258
Polvilho, kilo.....	3.225	62.682
Sabão, kilo.....	10.125	22.011
Sal, kilo.....	—	3.951.919
Sebo, kilo.....	20.000	526.210
Tapoca, sacco.....	—	378
Toucinho, kilo.....	286	56.271
Trigo em grão, kilo.....	—	30.501.412

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 1 de agosto de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. R. Fernandes Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de julho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 30	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	661	5.407
Arroz, sacco.....	1.835	86.483
Assucar, sacco.....	1.416	220.827
Azeite de oliveira, caixa.....	—	5.236
Bacalhão, kilo.....	—	1.588.580
Banha, kilo.....	1.400	1.631.988
Batatas, kilo.....	55.259	5.199.385
Carne de porco salgada, kilo.....	2.867	330.110
Carne secca e xarque, fardo.....	2	21.515
Cebolas, kilo.....	—	852.165
Farinha de mandioca, sacco.....	—	17.516
Farinha de milho, kilo.....	—	107.868
Farinha de trigo, sacco.....	—	34.039
Feijão, sacco.....	1.067	77.950
Leite condensado, caixa.....	85	1.092
Manteiga, kilo.....	6.750	374.160
Milho, sacco.....	2.987	44.237
Peixes conservados, kilo.....	—	30.258
Polvilho, kilo.....	1.712	64.394
Sabão, kilo.....	225	22.236
Sal, kilo.....	—	3.951.919
Sebo, kilo.....	—	526.210
Tapioca, sacco.....	—	373
Toucinho, kilo.....	1.421	57.692
Trigo em grão, kilo.....	—	30.501.412

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de agosto de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. R. Fernandes Silva.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1930

Offícios:

Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 4.179 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 280 a 282, empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 4.180 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 278 e 279, empenhados na sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 4.181 — Para os fins determinados no telegramma 206 C, envia cópia autentica dos documentos necessarios aquella providencia, e a que se refere o seu officio n. 299, opportunamente, queira communicar a esta Directoria Geral o resultado de sua acção a respeito.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.182 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 278 e 279, empenhados na sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 4.183 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 280 a 282, empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — rubrica II — Material de

consumo — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia:

N. 4.184 — Remette o titulo definitivo de propriedade n. 168, expedido a favor do colono Porcinio José da Cruz e relativo ao lote rural n. 16 do Centro Agrícola Sabino Vieira, nesse Estado.

— Ao director do Patronato Agrícola Delphin Moreira:

N. 4.185 — Fica autorizado a inter-nar, nesse Patronato, o menor Edgard Antonio Silva, que ali deverá ser apresentado pelo Sr. Eleuterio Cesario de Paula, funcionario desta Directoria Geral.

N. 4.186 — Fica autorizado a inter-nar, nesse Patronato, o menor Hernan Cortez, que ali deverá ser apresentado pelo Sr. Eleuterio Cesario de Paula, funcionario desta Directoria Geral.

N. 4.187 — Fica autorizado a inter-nar, nesse Patronato, o menor José Maciel Leite, que ali deverá ser apresentado pelo Sr. Eleuterio Cesario de Paula, funcionario desta Directoria Geral.

— Ao director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 4.190 — Fica autorizado a inter-nar, nesse Patronato, os menores constantes da inclusa relação, os quaes deverão ser ali apresentados pelo senhor Eleuterio Cesario de Paula, funcionario desta Directoria Geral, em numero de 97.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 4.196 — Remette a folha dos salarios dos serventes desta Directoria Geral, relativa ao mez de julho de 1930, na importancia de 600\$000.

N. 4.197 — Communica que o machinista da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, que está servindo nesta directoria geral, esteve em ef-

fectivo exercicio de seu cargo todo o mez de julho de 1930.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.198 — Communica que o machinista da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, que está servindo nesta directoria geral, esteve em effectivo exercicio de seu cargo todo o mez de julho de 1930.

— Ao director do Patronato Agrícola Delphin Moreira:

N. 4.199 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, de accordo com o incluso indicador, o menor Antonio Jorge, que ali deverá ser apresentado pelo Sr. Eleuterio Cesario de Paula, funcionario desta directoria geral.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.200 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 119\$600, proveniente de transportes effectuados no mez de junho do corrente anno.

Presta informações a respeito.

N. 4.201 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 919\$400, proveniente de transportes effectuados no corrente exercicio.

Presta informações a respeito.

— Ao director do Patronato Agrícola Delphin Moreira:

N. 4.202 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, o menor Bonifacio Rodrigues, conforme solicitou o Sr. juiz de direito da Comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, quo ali fará apresentar o citado menor.

N. 4.203 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, o menor Oswaldo Chagas da Silva, conforme solicitou o Sr. juiz de direito da Comarca da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que ali fará apresentar o citado menor.

— Ao director do Patronato Agrícola José Bonifacio:

N. 4.204 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, conforme solicitou o Sr. juiz de direito da Comarca desta cidade, a quem dará conhecimento da resolução desta directoria geral, o menor João Alves, que ali deverá ser apresentado.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 4.205 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, o menor José Luiz, conforme solicitou o juiz de direito da comarca de Serro, nesse Estado, a quem dará conhecimento da resolução desta directoria geral, afim de que seja o referido menor ali apresentado.

— Ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 4.206 — Em resposta ao seu officio n. 347, de 2 de junho ultimo, enviando um requerimento em que o Sr. Maurillo Peixoto, pede a internação do menor Saturnino Alves, communica que se torna necessario que o interessado remetta a esta directoria geral um documento passado pela mãe do citado menor, autorizando-o a requerer a internação do mesmo, bem como o attestado de vaccina do menor em questão.

— Ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros:

N. 4.209 — Em referencia ao recurso interposto por Anezio de Galdas Barros, economo almoxarife desse patronato, communica que o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho:

“Nego provimento ao recurso, para

manter o acto de suspensão, á vista do resultado a que chegou o inquerito".

— Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

N. 4.210 — Em resposta ao seu telegrama n.º 108, fica autorizado a desligar desse patronato, conforme solicito, o educando José Sebastião, que deverá ser entregue á autoridade que o internou.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1930

Offícios expedidos:

N. 775 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Companhia, na importância de réis 4:720\$000.

N. 776 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 29

N. 777 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando providencias no sentido de passar a licença do Ford antigo, para o auto-caminhão, recentemente adquirido.

N. 778 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando pagamento de 3 contos, uma da São Paulo Railway Company na importância de réis 52\$000, outra da Companhia Paulista de Estradas de Ferro na importância de 48\$ e a ultima da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 98\$000.

N. 779 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 30

N. 780 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do empenho 15, na importância de 51\$100, em favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 781 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do empenho acima.

N. 782 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido 42, empenho 9, a Carl Zeiss, na importância de 232\$000.

N. 783 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via do pedido acima.

N. 784 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido 43, empenho 10, a Moreno Borlido & Companhia, importância de 5:080\$300.

N. 785 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do pedido acima.

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1930

Mattos, Pragana & Companhia. — Deferido.

Dia 30

José de Albuquerque Lins. — Deferido, á vista das informações.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1930

Constantino Guttilla (quatro requerimentos), John Jurgens & Co. (tres requerimentos), International Standard Electric Corporation (3 requerimentos), Zigmondo Obstbaum (dous requerimentos), Laba, Crespo & Comp. (dous requerimentos), Dr. Mario Sertã, Arlindo Augusto Amaral, Alfredo Ferreira da Silva, João Alberto de Oliveira, Nicolau Kacleas, Amedeo Mazza, Leocadia Rosa, Lopes Sá & Comp., Orlando Cavallotti, Vicente Zagatti, Octavio de Araujo Rocha, Jessel Pharmacal Limitada, Clovis Martins de Camargo, Stollfeld, Irmão & Co., Sylvio Alexander de Moraes, A. Saraiva & Comp., Almeida Cardoso & Companhia e José de Moura. — Lavre-se o termo.

Ricardo Folli e Mario Bisordi. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

Ricardo B. Vigan e Raul Poyares. — Lavre-se o termo, devendo ser apresentada procuração com poderes expressos.

Heitor, Ribeiro & Comp. (dous requerimentos) e Rebello da Cunha & Comp. — Publique-se a descripção novamente.

International General Electric Company, incorporated (dous requerimentos) e International Standard Electric Corporation (comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Federated Metals Corporation (tres requerimentos), José Joaquim de Brito, Albano de Azevedo e Souza, Caio Graccho Fernandes de Barros, Dr. Jeronymo Cesteira, J. P. de Souza & Comp. (Casa Sucena) e José Silva & Comp. — Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma Fabricas "Orica" e outros (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n.º 8.466 pelo Dr. Salvador Longo). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

Société Holding Des Brevets Et Procédés Giacchino Pour L'Ebouchage Electrique S. A. — Apresente a carta patente ou certidão do teor da mesma.

Wayne Company. — Dê-se vista, nos termos da informação.

Radiovisor Foreign & Colonial Limited e José Maria Rollas. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Empresa Mercurio de Marcas & Patentes. — Archive-se.

Paul Hermann Minck. — Apresente mais amplos esclarecimentos.

Antonio Jorge d'Assumpção (processo n.º 10.526, de 1929). — Prove que é commerciante.

João C. Hartenstein (processo n.º 611, de 1930). — Caracterize sufficientemente a marca.

Novotherapica Italo Brasileira J. N. Poli Comp. e Brasil Patentes, Incorporada. — Dê-se vista.

D. Schwery, A. Teixeira Bastos, Edgardo de Lemos & Comp., Durval Mendes de Paiva, Sociedade Anonyma Lanifícios Minerva e Portela Araujo & Comp. — Dê-se certidão.

Pedidos de registro de marcas (com a audiência do representante do Ministerio Publico):

M. Ribeiro Branco, da marca "Gas-trol", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro

Lima & Lopes, da marca "Escola Remington", para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Registre-se. McEverlaist Inc., da marca "McEverlast", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Lamm & Kemp, Inc., da marca "Ex-tracto Duplo de Aveleira Magica", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Carvalho & Lima, da marca "Broncholive", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Cruz & Comp., da marca "Agua Itoró", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Cruz & Comp., da marca "Agua Itoró", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Cruz & Comp., da marca "Groselha Itoró", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Cruz & Comp., da marca "Xarope Artificial Itoró", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Companhia Cervejaria Brahma S. A., da marca "Soda Laranjada", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Condoril S. A., da marca "Regis Ele-keite", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Padro Demeterco, da marca "Vinho Nacional São Pedro", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Lundgren, Irmão, Ltda., da marca "Fascista", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Isaac dos Santos & Comp., da marca "Serraria e Fabrica de Moveis Isaac", para distinguir artigos das classes 4 e 40. — Registre-se.

N. Erlanger, Blumgart & Co., Inc., da marca "Everfast", para distinguir artigos das classes 23, 26 e 29. — Registre-se.

Moerbeek & Comp. Ltda., da marca "Calcioran", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Frederico J. Lundgren, da marca "Casas Pernambucanas", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Martins & Leão, da marca "Padaria Brasil", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

United States Shain & Forging Company, da marca "U. S. C.", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

A. de Souza Carvalho, da marca "Casa Nippon", para distinguir artigos das classes 12, 13, 15, 36, 40, 49 e 50, letras a e j. — Registre-se.

Lêdo & Albuquerque, da marca "Leitaria Sorvetaria e Café Colombo", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, menos para biscoitos e bolachas, por imitar, parcialmente, a marca 20.401, desta capital.

João C. Hartenstein, da marca "Paris", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 16.648, desta capital.

J. M. Moreira, da marca "Cêra Ideal", para distinguir artigos da classe 50, letra 7. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas 5.830, 14.416 e 15.575, respectivamente, de São Paulo e desta capital e infringe o art. 89, letra a, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 10.000 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos em métodos de casear roupas" dispositivo para esse fim", para a qual pediu privilegio José do Moura (deposição n. 8.808, de 1 de agosto de 1930):

1º, aperfeiçoamentos em métodos de casear roupas, de qualquer tipo ou sistema, os quaes consistem em ser adaptada a machina de casear uma chapa que tem um duplo dispositivo corredeira ou bitola, ajustavel de accordo com uma escala provida na mesma, escala essa cujas divisões são assinaladas por letras, numeros ou quaesquer outros caracteres, sendo o dispositivo ajustado a divisão da escala indicada pela letra, algarismo ou caracter correspondente á que trouxer a peça de roupa que vai ser caseada para cooperar com um lado dessa peça sendo a dita chapa provida com um parafuso que coopera com outro lado ou bordo da peça no ponto de referencia, que permite collocar rapida e facilmente as peças de roupa, da mesma especie do mesmo tipo ou modelo, sempre na mesma posição com referencia á escala da machina de casear.

2º, o dispositivo reivindicado em 1º, provido em duplicata, isto é, de um e outro lado da abertura oblonga provida na chapa, substancialmente como aqui descripto;

3º, o dispositivo reivindicado em 1º e 2º, o qual consiste em uma chapa, fixada na chapa principal perpendicularmente á dita abertura e provida de uma escala e em uma chapa corredeira ao longo da primeira e provida de um ponteiro, cooperando este com a escala no ajustamento do dispositivo, substancialmente como aqui descripto;

4º, o dispositivo reivindicado em 1º e 2º, no qual a chapa provida de uma escala é ajustavel no sentido do comprimento da dita abertura, sendo provida de uma escala identica á já mencionada e para os mesmos fins, substancialmente como aqui descripto e representado na figura 4 dos desenhos annexos;

5º, os dispositivos para determinar a posição das peças de roupa na machina de casear, construidos dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto, representado nos desenhos annexos e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um processo de reduzir gazes ao estado solido", para a qual pediram privilegio John Jurgens & Co. (deposição n. 8.809, de 1 de agosto de 1930):

1º, um processo de reduzir um gaz (por exemplo o acido carbonico) ao estado solido em que o gaz é liquefeito por compressão á uma pressão maior que a pressão critica de liquefacção e esfriamento a uma temperatura mais baixa que a temperatura critica de liquefacção;

2º, um processo de reduzir um gaz ao estado solido caracterisado em que o gaz liquefeito segundo a reivindicacão 1, é expandido a uma pressão maior que a do triplo ponto, para um recipi-

ente em que a mistura de gaz e liquido produzida pela expansão, se separa em gaz e liquido, descendo este para a parte inferior, e subindo o gaz para a parte superior do recipiente. Pela expansão a pressão maior que a do triplo ponto o liquido fica esfriado a temperatura baixa correspondente á pressão;

3º, um processo de reduzir um liquido ao estado solido, caracterisado em que o liquido contido no recipiente de expansão mencionado na reivindicacão 2 é dirigido para um gerador de gelo do gaz, através de um bico de expansão montado no topo do gerador e regulavel por meio de valvula de agulha, ao penetrar neste bico, o liquido é expandido á uma pressão um pouco baixa da do triplo ponto de congelacão, formando-se assim uma mistura de gaz e neve;

4º, um processo de reduzir um gaz ao estado solido caracterisado em que a mistura de gaz e neve produzida segundo a reivindicacão 3 condensa-se a uma pressão um pouco acima da do triplo ponto, num tubo tronconico (difusor) ligado pelo seu extremo menor ao extremo de descarga do bico de expansão, sendo esta condensacão produzida pela pressão em que se converte uma parte da energia cinetica;

5º, um processo de reduzir um gaz ao estado solido caracterisado em que a mistura de gaz e neve condensada segundo a reivindicacão 4 é projectada sobre um filtro defetor de neve (montado na parte inferior do gerador), pelo que devido á energia cinetica, é formado um bloco de neve humido e plastico;

6º, um processo de reduzir um gaz ao estado solido caracterisado em que depois de formado segundo a reivindicacão 5 um bloco de neve do tamanho desejado, a camara de pressão do gerador é expandida á pressão atmospherica, e pelo abaixamento de temperatura assim produzido, o bloco de neve humido e plastico converte-se num bloco de gelo secco e rigido, que pode ser removido do gerador;

7º, um processo segundo as reivindicacões precedentes, em que o gaz libertado pela condensacão segundo a reivindicacão 5, juntamente com o gaz existente na parte superior do recipiente da expansão segundo a reivindicacão 2 são liquefeitos á pressão e temperatura substancialmente iguaes as do liquido no recipiente de expansão e adicionados a este liquido.

Pontos característicos da invenção de "um processo de refrigerar ou conservar materias alimentares ou não alimentares, e aparelhos para execucao deste processo", para a qual pediram privilegio John Jurgens & Co. (deposição n. 8.810, de agosto de 1930):

1º, o processo de conservar ou refrigerar materias alimentares, cruas ou preparadas ou outras materias que consiste em collocar as ditas materias em uma camara, isolada, thermicamente do exterior e esfriada por meio de acido carbonico gazoso proveniente da evaporacão do gelo do bioxydo de carbono collocado num suporte ou deposito construido e disposto de modo tal que o gaz passa livremente para o interior da dita camara, enchendo a mesma ou é impedindo de passar para o interior da camara mais passa livremente para o interior das paredes das que

cercam a camara, sendo a camara em qualquer dos casos provida de abertura de escapamento do dito gaz para o exterior, sendo esta abertura regulavel por meio de registro, torneira ou valvula, operavel manualmente ou por qualquer modo conhecido na tecnica de refrigeracão;

2º, um processo segundo a reivindicacão 1 em que o gaz de escapamento da camara é utilizado para esfriar por qualquer dos ditos modos uma camara contigua á primeira camara;

3º, um processo segundo a reivindicacão 1 em que o gaz de escapamento da camara é utilizado para esfriar uma pluralidade de camaras dispostas em serie, sendo todas estas camaras esfriadas pelo dito gaz por um dos ditos modos ou pelo outro, ou sendo uma ou umas destas camaras esfriadas por um

Pontos característicos da invenção de "um equipamento para reduzir gazes ao estado solido", para a qual pediram privilegio John Jurgens & Co. (deposição n. 8.811, de 1 de agosto de 1930):

1º, um equipamento para reduzir gazes (por exemplo o bioxydo de carbono) ao estado solido e que é provido de um reservatorio de gaz liquefeito e um vaso de congelacão (gerador de gelo) em cujo topo está montado um bico de expansão, sendo o equipamento caracterisado em que entre o dito reservatorio e o dito gerador está intercalado um recipiente de expansão cuja parte inferior está ligada por um tubo (em que está intercalado um bico de expansão) ao extremo inferior do dito reservatorio, e tambem está ligado por outro tubo ao bico de expansão montado no topo do gerador;

2º, um equipamento segundo a reivindicacão 1 em que o gerador de gelo é constituído por um vaso de parede dupla cuja camara central (camara de congelacão) é cercada por uma superficie adaptada a servir de molde para o bloco de gelo que se formar, sendo o dito vaso provido dos meios seguintes: tampa no topo e no fundo; dous tubuladores (providos de terminaes de passagem) um delles ligado á parte superior e o outro á parte inferior da parede externa do gerador; um bico de expansão (o primeiro bico mencionado na reivindicacão 1) montado na tampa superior; um tubo tronconico (difusor) ligado pelo seu extremo menor ao extremo interno do bico de expansão, um filtro montado na parte inferior da camara de congelacão o adaptado a reter a neve ou gelo do gaz permitindo que o gaz (proveniente da expansão do liquido) passe para baixo para subir no espaço contido na parede dupla do gerador; tubuladores (providos de torneiras de passagem) um delles ligado á parte superior da parede externa do gerador, e destinados para os fins especificados na descripção supra;

3º, um equipamento segundo a reivindicacão 1 ou 2, provido de meios para liquefazer o gaz desenvolvido pela expansão do liquido no recipiente de expansão e tambem o gaz desenvolvido pela expansão no bico montado no topo do gerador, e fazer voltar o gaz liquefeito ao recipiente de expansão;

4º, um equipamento segundo qualquer das reivindicacões precedentes e que tambem comprehende, em combinacão: um gazometro para o gaz que

tem de ser reduzido ao estado solido; um compressor que aspira gaz do gazometro e comprime o gaz em duas ou mais phases; refrigeradores intercalados nas phases de compressão do compressor; um refrigerador de liquefacção intercalado entre a phase de maxima pressão de compressor e o reservatorio mencionado nas reivindicaciones precedentes; meios para aspirar do espaço contido na parede dupla do gerador de gelo para a phase de baixa pressão do dito compressor; para que a camara de expansão, contendo neve do gaz, se expanda á pressão do gazometro e pela temperatura muito baixa assim produzida o bloco de neve humida se converta num bloco de gelo secco;

5º, um equipamento para reduzir e azes ao estado solido, construido, operavel e operando substancialmente como se descrevem em referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma cama-poltrona ou sofá", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Zigmondo Obstbaum (deposito numero 8.812, de 1 de agosto de 1930):

Uma cama-poltrona ou sofá, composta de tres partes articuladas umas em seguida ás outras, tendo a primeira dous supportes, que formam os braços da poltrona, quando dobrada essa primeira parte sobre a segunda, sendo almofadada essa parte, bem como os ditos braços, na face, que constitue o assento da poltrona, sendo a face oposta dessa parte, bem como a face da segunda parte, que se lhe segue, quando armada a cama, acolchoada, assentando essa segunda parte em quatro pés e constando a terceira parte de duas seções, articuladas uma na outra, a primeira das quaes serve, quando armada a cama, para reter o travesseiro e ambas, quando armada a poltrona, de espaldar ou encosto desta, sendo providos meios de fixar esse espaldar nos ditos braços, armando-se o movel em poltrona, quando a cama for para solteiro e, em sofá, quando a largura da cama for dupla, ou para casal, podendo a cama variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, sendo o armamento della de madeira, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "uma cama-sofá", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Zigmondo Obstbaum (deposito n. 8.813, de 1 de agosto de 1930):

Uma cama-sofá, a qual consiste em uma armação de madeira, composta de tres partes, articuladas umas em seguida ás outras, tendo a primeira parte no extremo dous pés pivotados nelle e articulando-se, pelo extremo opposto, na segunda parte, que assenta, de cada lado, em dous pés, ligados por uma armação que se prolonga acima dessa parte e forma um braço do sofá, articulando-se essa segunda parte, pelo extremo opposto na terceira, que pode girar sobre a segunda, sendo esse giro limitado por dous fuzis corrediços nos lados dos ditos braços, de modo a ficar inclinada, para reter o travesseiro, quando armada a cama, tendo a primeira e segunda partes a face superior acolchoada, constituindo o enxergão da cama, tendo a primeira parte a face inferior almofadada, para formar o assento do sofá e a terceira, a face superior também almofadada, para for-

mar o espaldar ou encosto, quando convertida a cama em sofá, dobrando-se a primeira sobre a segunda parte della, podendo a cama variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "Governador registrador, traductor para sistemas de commutação mecanica para districtos em telephonia automatica", para a qual pediu privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 8.814, de 1 de agosto de 1930):

1º, em ou para um systema telephonico um registrador traductor, caracterizado por ter uma pluralidade de meios registradores de algarismos, um commutador traductor de um só movimento tendo uma pluralidade de niveis, e meios commutadores de escovas que são adaptaveis a ser actuados em resposta ao ajuste de um ou mais dos ditos meios registradores para seleccionar um nivel particular ou jogo de niveis no dito commutador traductor;

2º, um registrador traductor para uso em uma rede telephonica, para a qual se tem demarcado um certo grupo de numeros de assignantes, comprehendendo um commutador traductor tendo um numero de contactos traductores igual ao numero de grupos de assignantes, de tamanho igual á capacidade da mais pequena central da rede, em que os assignantes da rede podem ser divididos.

3º, em ou para uma rede telephonica, um registrador traductor comprehendendo um commutador traductor de um só movimento, tres ou mais niveis nos quaes qualquer contacto em todos menos um dos niveis póde ser attingido selectivamente;

4º, um registrador traductor conforme os pontos 2 ou 3, em que os contactos traductores são communs em grupos correspondentes aos tamanhos das varias centraes dentro da rede;

5º, um registrador traductor conforme os pontos 2, 3 ou 4, em que o dito commutador é um commutador de 50 pontos, 5 niveis, por meio do qual se póde obter um maximo de duzentas seleções;

6º, um registrador traductor conforme o ponto 5, em que um de dous pares de niveis se escolhe de accôrdo com o primeiro algarismo discaado, um nivel do par seleccionado de accôrdo com o valor impar ou par do segundo algarismo discaado, um jogo de dez contactos de accôrdo com o par impar e par de algarismos (um e dous, tres e quatro, etc.), ao que o segundo algarismo pertence e um contacto no jogo de accôrdo com o valor do terceiro algarismo;

7º, em ou para um systema telephonico, um registrador traductor comprehendendo só ou conjuntamente com as características de qualquer dos pontos 2 a 6, um commutador de um só movimento, cada posição do qual corresponde a um destino particular no systema, e que comprehendendo niveis governadores de algarismos traduzidos e um ou mais niveis pelos quaes dispositivos de commutação podem ser actuados para varios fins;

8º, em ou para um systema telephonico, um registrador traductor conforme qualquer dos pontos 2 a 6, contendo a característica do ponto 7, em que o commutador governador de algarismos tem um nivel mearador, cujos contactos estão unidos por ligações cruzadas aos contactos ou aos jogos de contactos no commutador traductor;

9º, em ou para um systema telephonico, um registrador traductor conforme os pontos 7 ou 8, em que os meios commutadores a ser actuados por certos niveis do commutador de governo, podem ser dispostos para variar o numero e os meios de governo para os algarismos qua devem ser enviados;

10º, em ou para um systema telephonico, um registrador traductor conforme os pontos 7 ou 8, em que meios commutadores a ser actuados por certos niveis do commutador de governo, podem ser adaptados para governar disposições de registro de zonas;

11º, em um registrador governador para um systema telephonico, uma pluralidade de meios registradores de algarismos; um commutador traductor de um só movimento, o qual é adaptado para seleccionar um contacto particular em uma pluralidade de niveis de accôrdo com o ajuste de certos dos meios registradores, um commutador de governo de um só movimento, ligações cruzadas entre contactos unitarios ou jogos de contactos nos niveis do commutador traductor e contactos unitarios em um nivel do commutador de governo, pelo que o commutador de governo é adaptado para ser ajustado a uma posição determinada pelo dito commutador traductor, um commutador enviado de impulsos e ligações cruzadas entre uma pluralidade de niveis do dito commutador governador, e a um nivel do commutador enviado de impulsos, pelo que o commutador de governo é adaptado a determinar o valor de uma pluralidade de algarismos de sahida.

12, em ou para um systema telegraphico, um registrador conforme qualquer dos pontos 1 a 6, em que contactos traductores ou jogos de contactos traductores estão ligados a dispositivos commutadores os quaes estão adaptados a ser actuados sobre elle, para governar as disposições de registro de zonas;

13, uma disposição de circuito para um systema telephonico comprehendendo um registrador traductor conforme pontos 10 ou 12, e um circuito troncado com o qual o registrador traductor é associado, caracterizado por ditos meios commutadores consistirem em uma pluralidade de relevadores privativos do circuito troncal que estão adaptados para ser actuados em combinações variaveis;

14, uma disposição de circuito conforme o ponto 13, caracterizada por, de accôrdo com a combinação dos ditos relevadores que for usada, um numero variavel de impulsos registradores ser enviado de volta por um commutador enviado de impulsos no circuito troncal;

15, uma disposição de circuito conforme o ponto 14, caracterizada por e dito commutador enviado de impulsos ser adaptado a enviar de volta jogos de impulsos a intervallos predeterminados durante uma chamada sob o governo de um commutador de tempo;

16, uma disposição de circuito conforme o ponto 15, caracterizada por si a chamada se estender ao periodo maximo de tempo permissivel, um tom de signal ser ligado por meio do relevador de tempo a um intervallo predeterminado antes da terminação do dito periodo, e se iniciar uma desligação forçada pelo dito relevador de tempo ao final do periodo.

17, um registrador traductor conforme o ponto 9, caracterizado por um certo numero de series de impulsos ser adaptado a envio sob o governo, por sua

vez, do commutador traductor e certos dos algarismos registradores, e por os ditos meios commutadores comprehendem relevadores, um ou mais dos quaes é adaptado a ser actuado para alterar os meios de governo para uma ou mais series de impulsos e, ou evitar a emissão de qualquer outra mais das series de impulsos.

18, um registrador traductor conforme o ponto 17, caracterizado por certos outros relevadores serem adaptados a ser actuados por sua vez, um ao final de cada algarismo de saída, para transferir o circuito de governo de algarismos do meio de governo a outro, e por os relevadores commutadores serem adaptados a actuar um ou mais dos ditos outros relevadores antes de começar o envio de forma que o circuito de governo que deveria fazer-se, não se estabelece antes da operação normal de cada um dos ditos outros relevadores;

19, um registrador traductor conforme qualquer dos pontos 2 a 9, comprehendendo um commutador enviado de impulsos que é completamente gyrado para cada algarismo e tem um nível enviado de impulsos, um nível governador de algarismos ligado por uma união cruzada aos dispositivos governadores de algarismos e um nível de avanço por cujo circuito se adaptam mudanças a ser feitas para ligar por sua vez os varios dispositivos governadores de algarismos;

20, um registrador traductor conforme qualquer dos pontos 2 a 10, cujos meios tractores estão dispostos de forma tal que se podem augmentar as centraes pelo additamento de numeros em qualquer parte do grupo total de assignantes demarcado para a rede;

21, um registrador traductor conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por a bateria e terra, respectivamente, estarem ligados aos dois lados da troncal quando o registrador está prompto para enviar impulsos, estando um desses potenciaes ligado através de um relevador;

22, um registrador traductor conforme o ponto 21, caracterizado por o registrador não começar a fazer envio, até se ter completado antes um circuito para excitar o dito relevador;

23, um registrador traductor conforme o ponto 22, caracterizado por ao excitar-se o dito relevador, ser estabelecido em circuito de discar e o dito relevador ser libertado.

Tudo substancialmente como descripto e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos característicos da invenção de "Circuito repetidores de enlaces de saída para governar systemas secundarios", para que pediu privilegio a International Standard Electric Corporation" (deposito n. 8.815, de 1 de agosto de 1930):

1, em ou para um systema telephonico automatico ou semi-automatico, um repetidor que é adaptado para passar impulsos de uma etapa selectora precedente sem repetição;

2, em ou para um systema telephonico automatico ou semi-automatico, um repetidor que comprehende um circuito condensador, um circuito alternativo completo metallico e um meio que responde a signaes, o qual é adaptado para governar a inserção de um dos ditos circuitos na conexão de conversação;

3, em ou para um systema telephonico automatico ou semi-automatico, um repetidor que se adapta para passar para traz signaes de superintendencia, taes como signaes de linha occupada, sem repetição;

4, uma disposição de circuito segundo o ponto 1, 2 ou 3, caracterizada por uma passagem metallica ser normalmente estabelecida através do repetidor;

5, em ou para um systema telephonico automatico ou semi-automatico comprehendendo commutadores seleccionadores de conversão e circuitos de passagem secundaria, cada um dos quaes está associado com uma pluralidade de commutadores de conversão, um repetidor segundo especificado no ponto 1, 2 ou 3, cujos conductores de entrada são ligados em derivação nas bancadas dos commutadores de passagem secundaria e commutadores de conversão, o qual é adaptado durante os impulsos para extender uma completa conexão metallica das bancadas dos commutadores associados de passagem secundaria através dos conductores de conversação;

6, um repetidor segundo o ponto 5, caracterizado por o repetidor no seu estado normal extender uma conexão completa metallica das bancadas de conversação os commutadores de passagem secundaria;

7, uma disposição de circuito segundo o ponto 5 ou 6, caracterizada por o repetidor comprehender um relevador que está adaptado para actuar quando o repetidor é tomado para desligar o commutador de conversação da conexão metallica e ligar-o ao circuito de condensador;

8, uma disposição de circuito segundo o ponto 7, caracterizada por durante as chamadas estabelecidas manualmente por uma telephonista, ser enviado um signal da posição de telephonista para desligar o dito relevador e completar a conexão metallica completa para o commutador de conversação;

9, um repetidor segundo qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por o repetidor ser adaptado para ser ligado temporariamente a um equipo registrador-contador que está associado em communi com uma pluralidade de repetidores e por repetidor ser adaptado para dar um signal diferenciador ao equipo, em resposta ao qual um ou mais impulsos registradores-contadores são enviados para traz, por via do repetidor;

10, um repetidor segundo o ponto 9, caracterizado por o repetidor ser ou poder ser adaptado para ser inserido em um enlace directo entre duas centraes e ser adaptado para ligar um signal especial diferenciador somente ao equipo registrador-contador característico da tarifa para o dito enlace;

11, um repetidor segundo o ponto 9, caracterizado por o repetidor ser ou poder ser adaptado para ser inserido em um enlace a uma central tandem e ser adaptado para ligar qualquer de uma pluralidade de signaes diferenciadores ao equipo registrador-contador.

12, um repetidor segundo qualquer dos pontos 5 a 9, e ponto 11, caracterizado por o repetidor comprehender dois relevadores governadores de registro-

contagem que são adaptados para ser ligados depois dos impulsos terem cessado para os conductores positivo e negativo de passagem secundaria, sobre cada um dos quaes um dos ditos relevadores é adaptado para ser actuado;

13, um repetidor segundo os pontos 2 e 3, caracterizado por uma de uma pluralidade de signaes diferenciadores se lega ao equipo registrador-contador de accordo com a condição dos ditos relevadores governadores de registro-contagem;

14, em ou para um systema telephonico automatico ou semiautomatico comprehendendo commutadores selectores de conversação e circuitos de passagem secundaria, cada um dos quaes está associado com uma pluralidade de commutadores de conversação, um repetidor segundo o ponto 2 ou 3, caracterizado por um só par de conductores entrantes no repetidor estar ligado em derivação com os conductores positivos e negativos dos commutadores de conversação e de passagem secundaria e por o repetidor ser adaptado para ligar o dito par de conductores durante impulsos ao circuito alimentador de transmissão que está adaptado para repetir os impulsos para deante;

15, um repetidor segundo o ponto 14, caracterizado por um relevador ser ligado ao enlace de entrada quando o circuito alimentador de transmissão está já ligado e é adaptado para actuar em resposta a um signal significando que a central desejada está disposta para receber impulsos e para repetir para traz o dito signal;

16, um repetidor segundo o ponto 15, caracterizado por o dito relevador estar no circuito dos conductores de enlace e estar adaptado para actuar quando a resistencia do dito circuito está diminuida para curto-circuitar uma resistencia nos conductores entrantes de enlace;

17, um repetidor segundo os pontos 1, 2 e 3, substancialmente como se descreveu e se representou na Fig. 1 ou Fig. 2, do desenho que acompanha;

18, um repetidor segundo os pontos 2 e 3, substancialmente como se descreveu e se representou na Fig. 3 dos desenhos que acompanham;

Tudo substancialmente como descripto e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos característicos da invenção de "Equipo enviado a chave de governo de passagem secundaria", para a qual pediu privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 8.816, de 1 de agosto de 1930):

1º, uma disposição para um equipo de envio a chave, comprehendendo posições de telephonista de envio a chave e governadores registradores, caracterizada por ditos governadores-registradores estarem adaptados para governar a actuação da primeira etapa selectora ao estabelecer-se uma conexão por meios que não sejam os de impulsos de algarismos;

2º, uma disposição de circuito segundo o ponto 1, caracterizada por os governadores-registradores estarem adaptados para governar a actuação da primeira etapa selectora por meios marcadores governados pelo primeiro registrador de algarismos;

3º, uma disposição de circuito para equipo de envio a chave compreendendo posições de telephonistas enviadoras a chave e governadores-registradores, caracterizada por cada governador-registrador formar parte de um circuito de governo ou de passagem secundaria associado com um grupo de commutadores de conversação;

4º, uma disposição de circuito para trabalho entre centraes desde uma central manual a uma central automatica através de uma posição de telephonista, sem cordão, "B", caracterizada por, em resposta á actuação do relevador de vigilancia de resposta na central automatica ser enviado um signal directamente á posição da telephonista na central manual;

5º, uma disposição de circuito para um equipo enviador a chave, compreendendo posições da telephonista enviadores a chave e governadores-registradores, caracterizada por os equipos de telephonista estarem dispostos para uso em uma ordem predeterminada;

6º, em ou para um systema telephonico automatico ou semi-automatico, uma pluralidade de commutadores de conversação, um ou mais circuitos de governo associados com os ditos commutadores de conversação, posições de telephonista enviadoras a chave, cada uma das quaes é adaptada para ser ligada a qualquer dos ditos circuitos de governo e meios de armazenagem em cada um dos ditos circuitos de governo para registrar uma pluralidade de algarismos enviados por um dos ditos quadros de chaves de telephonista;

7º, uma disposição de circuito para uma etapa selectora compreendendo uma pluralidade de commutadores de conversação e um ou mais circuitos de passagem secundaria, cada um dos quaes é adaptado para ser ligado temporariamente a qualquer ou todos os ditos commutadores de conversação durante o estabelecimento das conexões por elles, caracterizada por tanto os commutadores de conversação como commutadores de passagem secundaria serem do tipo de não-retorno ao ponto inicial;

8º, uma disposição de circuito segundo o ponto 3 ou 6, caracterizada por cada um dos ditos commutadores de conversação estar adaptado para ser ligado a qualquer de uma pluralidade de circuitos de governo durante o estabelecimento da conexão por elles;

9º, uma disposição de circuito segundo o ponto 3, 6 ou 8, caracterizado por cada um dos ditos commutadores de conversação formar parte de um circuito de junção entrante, o qual compreendendo também, um buscador de junção na bancada do qual são ligadas as junções de centraes manuaes;

10º, uma disposição de circuito segundo o ponto 8 ou 9, caracterizada por cada circuito de governo entrante comprehender um commutador buscador de circuito de junção que, em resposta a uma chamada através de uma junção manual, uma pluralidade de buscadores de circuitos de junção busca os circuitos de junção livres, e por os buscadores de junção de circuitos de junção seleccionados buscarem a junção chamadora;

11º, uma disposição de circuito segundo o ponto 10, caracterizada por, quando um circuito de junção encontra a junção chamadora, é actuado um meio

commutador no circuito de governo ligado a elle, para iniciar a busca do dito circuito de governo por uma pluralidade de commutadores, cada um delles privativo de uma posição de telephonista enviadora a chave;

12º, uma disposição de circuito segundo o ponto 3, 6 ou 8, caracterizada por cada circuito de governo comprehender um buscador de junção entrante e por em resposta a uma chamada entrante através de uma junção manual, uma pluralidade de buscadores buscarem as ditas junções;

13º, uma disposição de circuito segundo os pontos 3, 5, 6, 8, 9, 10 ou 12, caracterizada por cada circuito de governo comprehender um commutador de passagem secundaria, a qual é adaptada para buscar um circuito de governo de passagem secundaria livre na etapa selectora successiva conjuntamente com um commutador de governo livre associado com tal, através de um grupo de saídas marcadas pelo primeiro registrador de algarismos;

14º, uma disposição de circuito segundo o ponto 5 ou 11, caracterizada por uma pluralidade de posições de telephonista estarem dispostas para uso a um tempo e por qualquer das posições previamente seleccionadas poder ser tomada para uso para estabelecer a seguinte conexão;

15º, uma disposição de circuito segundo o ponto 14, caracterizada por as posições das telephonistas estarem dispostas para dita pluralidade de equipos previamente seleccionados em estrita successão;

16º, uma disposição de circuito segundo o ponto 14 ou 15, caracterizada por as posições estarem adaptadas para ser previamente seleccionadas pelos commutadores que funcionam sob o governo de um commutador distribuidor de carga;

17º, uma disposição de circuito segundo qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por cada governador-registrador comprehender um commutador, o qual é adaptado para governar a distribuição dos algarismos enviados por uma telephonista ao registrador de algarismos e governar a emissão do curso de trens de impulsos;

18º, uma disposição de circuito, segundo o ponto 17, caracterizada pelas bancadas dos ditos commutadores comprehenderem grupos de contactos pelos quaes é governada a distribuição dos algarismos entrantes, outros grupos de contactos que estão adaptados para ser marcados de accordo com o estabelecimento dos registradores de algarismos para governar o numero de impulsos a ser enviados para fora, para cada algarismo-cursor, outros contactos entre os outros ditos grupos, pelos quaes é determinado o comprimento do periodo entre algarismos, e um contacto adicional pelo qual é iniciada a designação do governador registrador;

19º, uma disposição de circuito segundo qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por se ter provido um meio pelo qual se pode cancelar um numero parcial ou totalmente estabelecido por uma telephonista por meio do seu quadro de chaves;

20º, uma disposição de circuito, segundo o ponto 19, caracterizada por o dito meio comprehender uma chave para cancelar e uma chave para ocupar, e por a actuação da chave de cancelar, somente, ser adaptada para cancelar uma conexão parcial e a actuação de

ambas as chaves servir para cancelar uma conexão totalmente estabelecida;

21º, uma disposição de circuito segundo o ponto 4, caracterizada por os circuitos pontes de transmissão na central automatica que comprehendem os relevadores vigilantes de resposta, estarem adaptados para repetir de volta o signal de vigilancia de resposta, numa pluralidade de diferentes maneiras;

22º, uma disposição de circuito segundo o ponto 21, caracterizada por os ditos circuitos estarem adaptados para ser tomados através duma pluralidade de diferentes passagens de acesso, e cada um dos ditos circuitos estar provido de meio diferenciador, o qual está adaptado para actuar variavelmente de accordo com a passagem de acesso usada ao estabelecer-se uma conexão e para governar os circuitos repetidores de signaes de accordo com as suas operações;

23º, uma disposição de circuito segundo o ponto 21 ou 22, caracterizada por os ditos circuitos estarem adaptados para repetir, de volta, o dito signal, seja como corrente invertida numa conexão completamente automatica, seja como uma conexão de potencial a um lado da junção de conexão duma central manual a uma central automatica;

24º, uma disposição de circuito segundo o ponto 21, 22 ou 23, caracterizada por a corrente alimentadora para o extremo chamador duma conexão ser transmittida através de enrolamentos de relevadores transmissores de duplo enrolamento;

25º, uma disposição de commutação segundo o ponto 6, caracterizada por cada circuito de governo comprehender meios para governar a transmissão de algarismos cursores de accordo com o ajustamento dos ditos meios de armazenagem;

26º, uma disposição de commutação segundo o ponto 6, caracterizada por um grupo de saídas das etapas seleccionadoras ser seleccionado por meio dum circuito de prova directamente governado pelos ditos meios de governo;

27º, uma disposição de circuito segundo o ponto 13, caracterizada por o circuito de governo de passagem secundaria ser tomado em uso em cada etapa selectora durante o estabelecimento de uma conexão, e por todos os algarismos cursores serem enviados para fora, por um circuito de passagem secundaria completo;

28º, uma disposição de circuito segundo o ponto 13 ou 26, caracterizada por o commutador de passagem secundaria ser um commutador dum só movimento com dois jogos de escovas e por o jogo de escovas a ser usado ao ser estabelecida a conexão, ser directamente determinado pelo estabelecimento dos meios armazenadores de algarismos;

29º, uma disposição de circuito segundo o ponto 28, caracterizada por o meio de armazenagem consistir numa pluralidade de relevadores para cada algarismo a ser armazenado, e por um dos relevadores para armazenar o primeiro algarismo estabelecido por uma telephonista actuar como um relevador commutador de escova;

30º, uma disposição de circuito segundo qualquer dos pontos 17, 18, 25 ou 26, caracterizada por o principio da transmissão do primeiro algarismo cursor depender da selecção do circuito que tem de receber o primeiro algarismo;

31º, uma disposição de circuito segundo o ponto 17, 18, 25, 26, 27, 28 ou 30, caracterizada por si cada um dum grupo de saídas seleccionado da primeira

etapa de selecção estiver occupado, os algarismos cursores não serem transmitidos;

32, uma disposição de circunito segundo o ponto 17, 18, 25 ou 27, caracterizada por os periodos entre algarismos, entre os diferentes pares de algarismos cursores, poderem receber diferentes valores previamente determinados.

Tudo substancialmente como descrito e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos característicos da invenção de "um grampo para ondular o cabelo, denominado "Ondulador Bisordi", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Mario Bisordi (deposito n. 8.817, de 1 de agosto de 1930):

Um grampo para ondular o cabelo, denominado "Ondulador Bisordi", variavel em tamanho, feito de fio de aço, aluminio, celluloides, ou de qualquer outro material conveniente, ou parte de um e parte de outro material revestido ou não com nickelagem ou outro acabamento apropriado, caracterizado pelo facto de constituir um conjunto de tres grampos, levemente curvos, sendo um mais largo, com a volta em ponta, ou outro formato conveniente, e dous mais estreitos e mais curtos, todos com as extremidades vergadas em torno de um pino, separadas por um tubo retentor, de modo que os dous grampos menores, possam, com suas voltas inclinadas e estranguladas encaixar cada um, forçadamente, em uma perna do grampo maior, afim de que este, quando introduzido por baixo do cabelo, e os dous menores encaixados nas pernas do mesmo, ondule o cabelo, ao cabo de pouco tempo, substancialmente como descrito, de accordo com os desenhos e amostras juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de frigideira", para a qual pediu privilegio de invenção de Ricardo Folli (deposito n. 8.818, de 1 de agosto de 1930):

Um novo tipo de frigideira, feita de chapa de ferro, aço, aluminio ou outro material adequado, caracterizada pelo facto de ser constituida por duas partes circulares de superficie abastulada, ou uma ou ambas as partes achatadas no centro, ligadas de um lado por dobradiça e do lado opposto providas cada uma de um cabo; tendo as duas partes da frigideira os seus bordos virados, de maneira a formarem encaixe de macho e fêmea, que, quando fechada, veda perfeitamente o interior conservando assim todo o calor, sendo os cabos providos de terminaes de madeira, ebonite ou outro material conveniente, de secção semicircular, de modo a formarem um circulo completo quando fechada a frigideira, e as faces planas dos ditos terminaes dotadas de um ou mais sulcos, para facilitar a abertura da mesma, que pôde ser usada fóra com um, óra com outro lado em contacto com o fogo, cozinhando os alimentos de ambos os lados, substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um patente e segurador de portas", para a qual pediu patente de modelo de utilidade o doutor Mario Sertã (deposito n. 8.819, de 1 de agosto de 1930):

Um patente e segurador de portas formado por uma chapa de metal feita de ferro, cobre, bronze, nickel, latão ou outras ligas metallicas, zinco, aluminio,

estanho ou outra materia prima semelhante, com as extremidades dobradas em angulo recto trazendo em um dos lados um orificio destinado a receber um parafuso que fixa ao sólo, destinado a segurar abertas as portas ou impedir que o seu movimento de rotação em torno dos gonzos prosiga ou que as mesmas venham bater contra a parede junto da qual está fixado, bastando, para esses fins, movimental-o em torno do parafuso, na posição desejada.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fervedor de leite", para a qual pediram patente de modelo de utilidade Ricardo B. Vigano e Raul Poyares (deposito n. 8.820, de 1 de agosto de 1930):

Um novo tipo de fervedor de leite, para o qual peço patente de modelo de utilidade, um vaso feito de qualquer metal ou de outro material adequado, de qualquer formato, com um rebordo na parte superior, voltado para cima formando um canal em declive para um côrte que se vê na parte deanteira, para dar sahida ao leite quando em ebulição; uma alça na parte posterior que serve para o manuseio.

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de annuncio aéreo", para a qual pediram privilegio Arlindo Augusto Amaral, Alfredo Ferreira da Silva e João Alberto de Oliveira (deposito n. 8.821, de 1 de agosto de 1930):

Um novo systema de annuncio aéreo, um aparelho, ou seja do tipo papagaio, aeroplano, balão ou mesmo zeppelin, fluctuando a certa altura no ar, com um quadro de qualquer formato, preso por um cabo a uma carreta quando em terra e a uma embarcação quando no mar ou no rio, para maior facilidade na sua deslocação.

Quer na carreta quer na embarcação, o cabo acha-se preso ao eixo de uma manivela, o qual enrola ou destende o cabo, fazendo subir ou descer o aparelho.

Pontos característicos da invenção de "Uma chaminé, denominada Chaminé Prophylactica Capnocida", para a qual pediu privilegio Nicolau Kaelas (deposito n. 8.822, de 1 de agosto de 1930):

1, uma chaminé denominada "Chaminé Prophylactica Capnocida", dividida em duas partes ligadas por uma caixa cylindrica de folha de flandres, zinco, ou de outro qualquer metal, terminada em extremidades conicas e provida de duas portinholas, uma na parte conica inferior e outra, em sentido opposto, na parte cylindrica;

2, uma chaminé, denominada "Chaminé Prophylactica Capnocida", como na reivindicação 1, destinada a philtrar a fumaça, por meio de um disco concavo, de folha de flandres, ou de outro qualquer metal, de bordo repugnado para baixo em forma de aro, de diametro pouco menor que o diametro interno da caixa, ligado á extremidade superior da parte inferior do tubo da chaminé, por duas hastes de ferro ou de outro qualquer metal;

3, uma chaminé, denominada "Chaminé Prophylactica Capnocida", como nas reivindicações 1 e 2, e de accordo com os desenhos annexos, em diversas dimensões, de folha de flandres, zinco, ou de outro qualquer metal.

Pontos característicos da invenção de "Lettreiros e reclames de gallalithé em alto relevo luminosos ou não", para a qual pediram privilegio Laba, Crespo & Comp. (deposito n. 8.823, de 1 de agosto de 1930):

1, lettreiros e reclames de gallalithé em alto relevo luminosos ou não, caracterizados pelo emprego de letras, numeros, signaes, desenhos e imagens transparentes, especialmente do material gallalithe, por ser este refractario a temperaturas elevadas, não ser explosivo e não arder em chamma em caso de combustão, além de ser flexivel, e, portanto, não se quebrar facilmente;

2, lettreiros e reclames de gallalithe, conforme reivindicado sob n. 1, dispos-tas as letras, os numeros, signaes, os desenhos e as imagens, em qualquer forma, côres e tamanhos, em chapas-supportes, de qualquer material adequado, providas de rasgos correspondentes, nos quaes se encaixam os elementos, letras, numeros, signaes, desenhos e imagens, de modo a se apresentarem com seu alto relevo constituindo lettreiros e reclames que podem ser usados como luminosos ou não;

3, lettreiros e reclames de gallalithe, conforme reivindicados sob os ns. 1 e 2, com referencia a placas em geral, como sejam placas de automoveis e outras.

Pontos característicos da invenção de "Fabricação de letras, numeros, signaes, desenhos e imagens transparentes de gallalithe, celluloides e outras materias em alto relevo", para a qual pediram privilegio Laba, Crespo & Comp. (deposito n. 8.824, de 1 de agosto de 1930):

1, fabricação de letras, numeros, signaes, desenhos e imagens transparentes de gallalithe, celluloides e outras materias em alto relevo, applicaveis a lettreiros e reclames de qualquer especie, com o característico de serem esses productos fabricados especialmente desses materias pela assim nova applicação do processo de alto relevo sob elevação da temperatura e pressão entre matrizes, materias esses que, conforme acima declarada, são especialmente a gallalithe, o celluloides e outros que devem ser subentendidos como similares aos primeiros e possuir um grão elevado de afinidade para com os mesmos;

2, a fabricação dos ditos productos, conforme acima reivindicado, em quaesquer côres e tamanhos, em peças avulsas ou formando conjunctos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Constantino Gutilla, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 17.830, de 1 de agosto de 1930).

Consiste nas palavras Laboratório Gutilla escripto dentro de um triangulo e horizontalmente sobre o nome do requerente: Constantino Gutilla e o nome do logar da residencia — São Paulo; para ser registrada na classe 3, como marca generica do seu estabelecimento commercial para distinguir os productos de sua fabricação.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Constantino Gutilla, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 17.831, de 1 de agosto de 1930).

Consiste em um rectangulo tendo ao centro sobrepostos parallelamente os dizeres: Rapé Branco — Constantino Gutilla — São Paulo; e pede que mandeis registrar este conjunto como marca para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Amadeo Mazza, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 17.832, de 1 de agosto de 1930).

Consiste em um gotulo rectangular com uma moldura com desenhos artisticos tendo no meio, a palavra: Vermouth, e na parte superior em uma faixa branca a palavra: Giuliano; para ser registrada na classe 42, par distinguir bebidas de sua fabricação e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Constantino Gutilla, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 17.833, de 1 de agosto de 1930).

Consiste em um rectangulo tendo ao centro sobrepostos parallelamente os dizeres: Pomada Cor de Rosa — Constantino Gutilla — S. Paulo; e pede que mandeis registrar este conjunto como marca para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Constantino Gutilla, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 17.834, de 1 de julho de 1930).

Consiste em um rectangulo tendo ao centro sobrepostos parallelamente os dizeres: Talco das Creanças — Constantino Gutilla — S. Paulo; e pede que mandeis registrar este conjunto como marca para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Leocadia Rosa, destinada a artigos das classes 8, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 50 — c, d, e, j. (Deposito numero 17.835, de 1 de agosto de 1930).

Consiste em um rectangulo tendo ao centro as palavras caracteristicas: Loias Brasileiras e logo abaixo em sentido horizontal: Tudo abaixo de 28000, para ser registrada nas classes: 8, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 50 letras: c, d, e, e j, para distinguir artigos do seu commercio, incluidos nessas classes.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 17.836, de 1 de agosto de 1930).

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, vendo-se todas as suas faces. Na face principal lê-se "Lord Club" palavras estas registradas

em seu nome, sob n. 21.523. Aoima das palavras "Lord Club" vê-se á esquerda dous floretes cruzados e um escudo. Nas faces que formam os lados da carteira, lê-se respectivamente "Lord Club" — "Combinação de tabacos escolhidos" — "Fabrica: Iadeira do Faria n. 2" — "Rio de Janeiro" — "Filial: Rua Visconde do Rio Branco n. 25" — "São Paulo". Finalmente na face que forma o fundo da carteira vê-se um desenho circular em forma de selo, já registrado em nome dos depositantes Ladeando o referido desenho, lê-se, á esquerda "Fundada" e á direita "Em 1842"; acima os dizeres "Rua Bethencourt da Silva n. 1-C" — "Rio de Janeiro", e abaixo "A mais antiga do Brasil". Na parte que forma o fecho da carteira lê-se "Lopes Sá & Comp."

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros na classe 44, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Orlando Cavalotti, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.837, de 1 de agosto de 1930):

"Consiste em um rotulo quadrado, contornado por filete duplo, com reentrancias curvas nos quatro angulos e em cujo centro se acham representados alguns legumes em cores naturaes. Encimando esta figura lê-se a palavra — Conserva — e abaixo da mesma a palavra caracteristica — Fidalga — ambas em caracteres maiusculos de phantasia, de cor vermelha, orlados de preto, sendo que a face inferior da primeira palavra e a superior da segunda, são curvas, decrescendo os caracteres do inicio ao centro e crescendo deste ao fim. Na parte inferior do rotulo lê-se o nome do requerente, em caracteres cursivos e abaixo, em duas linhas o endereço e a localidade do seu estabelecimento industrial."

A marca, que pôde variar em dimensões, foi instituida para distinguir um producto incluido na classe 41, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente Zagati, destinada a artigos das classes 4, 40, 50 f (deposito numero 17.838, de 1 de agosto de 1930):

"Consiste em uma etiqueta que será applicada a envolveros com forma de um cone, truncado pouco abaixo da ponta, de modo que o desenvolvimento plano da etiqueta apresenta o formato de um segmento de disco circular. A parte superior da mesma, até á quarta parte, aproximadamente, da altura total, é de fundo preto, vendo-se no alto do mesmo a denominação de phantasia — Loty — em caracteres de cor branca, de phantasia, maiusculos, sendo que a perna da inicial estende-se por baixo das letras restantes, terminando em curva para cima. Abaixo desta denominação, lê-se, em diversas ordens de linhas — Produto da Fabrica Pompeia — V. Z. — sendo estas ultimas as iniciais do nome do requerente, e ainda abaixo destas, as indicações do endereço, telephone e caixa postal do mesmo. Na parte inferior da etiqueta acha-se uma larga faixa preta, acompanhando a curva circular da mesma, com uma grande saliencia semi-circular na face superior, e uma saliencia de um quarto de circulo em cada lado da etiqueta, tendo a faixa e as saliencias um só fundo preto. No alto da saliencia circular vê-se também a denominação — Loty — disposta de maneira acima descrita e abaixo desta as indicações — Marca — e as indicações

Saponaceo em pó — sem rival — economia — asseio — em diversas ordens de linhas. Cada uma das saliencias lateraes, de um quarto de circulo, contém uma metade destas inscrições, de maneira a se completarem, também em um semi-circulo, quando a etiqueta estiver applicada ao envolvero conico. O fundo restante é branco, partindo do topo do semi-circulo quatro faixas pretas, grossas, juntas umas ás outras na base e destacando-se para cima e terminando em ponta juntas á face inferior do fundo preto superior, deixando entre si tres campos brancos, triangulares, alongados. De cada um dos quartos de circulo partem duas faixas identicas, tocando-se no alto, as pontas das internas com as pontas das faixas externas do centro. Nos dous campos lateraes formados por estas e em cada campo formado por aquellas, lê-se ainda a denominação — Loty — com as letras dispostas verticalmente, ou seja, cada letra abaixo da precedente. Nos dous campos deixados pelos conjuntos de faixas, na parte superior, acham-se representadas figuras, representando a do campo do lado esquerdo duas mãos, uma segurando um panno e a outra espargindo pó sobre o mesmo, de um recipiente conico; atraz uma parede com barra de azulejo. A figura do lado direito representa também uma barra de azulejos, com uma torneira e uma pia abaixo, e sobre esta o mesmo recipiente conico, vendo-se uma mão limpando a pia com um panno. Acima e abaixo destas figuras lê-se a denominação — Loty — disposta de maneira primeiramente descrita. Abaixo das figuras, occupando todo o espaço restante, acham-se indicações referentes á utilidade e ao uso do producto."

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir um producto incluido nas classes 4, 46, 50 letra F, de fabricação e commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Octavio de Araujo Rocha, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 17.839, de 1 de agosto de 1930):

Consiste nos dizeres — São Raphael — sublinhado por um traço horizontal, precedidos superiormente pela palavra "Peitoral", seguindo-se os dizeres: Octavio A. Rocha — Lagôa — S. Paulo, ficando todos estes dizeres em um rotulo oval.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico (peitoral) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Jessel Pharmacia Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.840, de 1 de agosto de 1930):

Consiste em um envolvero desdobrado, o qual, quando armado, toma a aspecto de caixa, resaltando da sua face principal os dizeres, subfanciaes "Pastilhas Mc. Coy" — Compostas — De oleo de figado de Bacalhau, inscriptos em um painel semo-rectangular cujo topo é sinuoso, constando além dos dizeres citados em cada lado do mesmo painel, duas molduras, em que a maior encerra a figura de um busto feminino e sob esta outra menor encerrando uma inscrição: na primeira moldura a figura tem nas mãos um vidro e uma colher e a inscrição: "Em colheres, enjôa"; na outra moldura a figura sustenta nas mãos uma caixinha de pastilhas "Mc. Coy" e a inscrição é: "Pastilhas Delicadas", ambas as molduras maiores apostas a uma faixa de fantasia, constando ainda de varios outros dizeres mufa-

veis. A face oposta á primeira é constituída por duas molduras semi-retangulares de angulos concavos, encerrando a da esquerda os dizeres: "Pastilhas Mc. Coy" — Compostas de óleo de Fígado de Bacalhau — e outros referentes a applicação do producto, nome e endereço do fabricante; e a moldura da direita, sob a phrase "um tónico efficaç", observam-se a fórmula do producto e a indicação de doses. Em uma das faces que intercalam ás primeiras vê-se uma moldura idêntica ás ultimas descriptas, encerrando a palavra "Para", da qual partem tres setas que indicam respectivamente as palavras "Homens, mulheres e crianças". Finalmente na outra parte que serve de face intercalante ás primeiras, observam-se os dizeres: "Licenciado pelo D. N. Saude Publica, sob n. 319, de 26 de setembro de 1929. Pharmaceutico responsavel: J. D. Barbosa".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Oleo de Fígado de Bacalhau e composto de oleo de Fígado de bacalhau em pastilhas". Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Clovis Martins de Camargo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 17.841, de 1 de agosto de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Clomar" sublinhada por um traço cheio, abrangendo toda a palavra e tendo os seus extremos virados para baixo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumaria em geral, inclusive artigos de tocador, de sua industria e commercio e incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Stellfeld, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.842, de 1 de agosto de 1930):

Consiste em um rotulo, contendo, no primeiro plano, de cima para baixo, a denominação característica da marca: "Zig", escripta em letras grandes artisticas, em negativo, collocadas entre dous traços lateraes, no mesmo estylo, tambem em negativo, e nos mais planos, na mesma ordem as palavras: "Balsamo anesthesico", no segundo; "Stellfeld, Irmão & Comp.", no terceiro, e "Curitiba — Paraná", no quarto.

A marca destina-se a distinguir um producto pharmaceutico, balsamo anesthesico como está no rotulo descripto, e poderá ser usada pelos depositantes em qualquer cor, reivindicando estes, como de sua exclusiva propriedade, a denominação característica "Zig", por elles creada e adoptada para esse seu preparado. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Saraiva & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 17.843, de 1 de agosto de 1930):

Consiste na representação da palavra "Windsor", sublinhada por uma seta e encerrada em uma ellipse contornada por uma linha pontuada.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçado de sua industria e commercio, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Alexandre de Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.844, de 1 de agosto de 1930):

Consiste em um rotulo com a forma de um triangulo, tendo no angulo superior o desenho de uma coltra entrela-

cando um calice. No meio do alludido triangulo, abaixo do referido desenho, destaca-se a expressão "Onze de Junho", encontrando-se na base do triangulo, em typo menor, as expressões "Pharmacia Onze de Junho-Rio" "Marca Registrada".

A marca, que poderá variar de dimensões, cor e servindo como marca generica, será applicada aos artigos da classe 3, que já estiverem registrados, do commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.845, de 1 de agosto de 1930):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, vendo-se superiormente um pequeno rectangulo, no qual nota-se a marca da casa, já registrada, e dizeres de reclame; inferiormente, outro, onde lê-se o nome característico "Pomito Hemorrhoidal"; segue-se o modo de usar, as doenças em que deve ser empregado o medicamento, o nome da firma dos supplicantes e o seu respectivo endereço. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Heitor, Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 17.689, de 19 de julho de 1930):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Anaconda Bond", sublinhada e escripta entre aspas.

A marca poderá variar de cores, typos e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Heitor Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 17.690, de 19 de julho de 1930):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Anaconda Ledger", sublinhada e escripta entre aspas.

A marca poderá variar de typos de letras, cores e dimensões e servirá para distinguir artigos da classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Rebello da Cunha & Comp., destinada a artigos das classes 15, 16 e 50, letra j (deposito n. 15.596, de 14 de outubro de 1929):

Consiste nos dizeres: "Ceramica São José", tendo em toda a sua extensão, na parte inferior, um traço horizontal e as letras "C", de Ceramica; "S", de São e "J", de José, com alguma saliência das outras para a parte superior.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de sua industria e commercio, inclusive impressos, incluídos nas classes 15, 16 e 50, letra j (impressos).

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 11, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benedicto Alves e recorrida firma Lion & Comp.:

Considerando que o recorrente provou com a caderneta appensa ao processo, ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida a fls. 4, é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento approvedo pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — Ataúlpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 12, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Lossani Baptista, e recorrida, a firma Lion & Comp.:

Considerando que o recorrente provou com a caderneta appensa ao processo, ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida a fls. 4, é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento approvedo pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — Ataúlpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 34, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benigno Nobua Branco e recorrida F. Martins Loureiro:

Considerando que o recorrente em cumprimento da decisão proferida a fls. 4, por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — Ataúlpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 44, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Figueiredo de Lima, e recorrida, F. R. Moreira:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrente em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrente provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito ao gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — Ataúlpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 55 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Coimbra e recorrida a firma Augusto Bordallo & Comp.:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a fls. 2

este Conselho, e como se resolveu o presente recurso. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 89. — 1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Arlindo Cardoso e redada Companhia de Calçados Diniz*: considerando que os embargos opostos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, parágrafo 10 do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1929, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Recurso n. 89. — 1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Arlindo Cardoso e redada Companhia de Calçados Diniz*: considerando que os embargos opostos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, parágrafo 10 do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1929, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Considerando que, segundo provou a argante, o número de faltas dadas ao recorrente é superior a 15 dias, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 16 de maio de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de 8 dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar procedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Recurso n. 115 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Alípio Monteiro e redada a firma Rodrigues, Sá & Comp.*: considerando que o recorrente presta serviços a recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme consta a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida provou o recorrente dado faltas, não justificadas, em número superior aos dias de férias a que teria direito de gozar; resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 150 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Sebastião Marotta e recorrida a firma J. Ferrão & Comp.*: considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a favor por este Conselho, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente; resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 179, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *José Balboni e recorrida Companhia Nacional de Tecidos da Indústria*:

Resolveu o Conselho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificada a recorrida para informar, no prazo de oito dias, a data em que pela mesma foi dispensado o recorrente. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 202, de 1927. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Guilherme de Souza e recorrida a firma Ferreira Souto & Companhia*:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a fls. 7, por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 333, de 1928. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Manoel Martins e recorrida a firma Alves Irmão & Comp.*:

Considerando que a recorrida em cumprimento da notificação constante do fls. 3, deste conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 372, de 1928. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Amário Saldanha Santa Rita e recorrida a firma Trajano de Medeiros & Comp.*:

Considerando que a recorrida em cumprimento da notificação constante do fls. 3, deste conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 377 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Oscar de Almeida e recorrida, Companhia Constructora Nacional S. A.*:

Considerando que a recorrida em cumprimento da notificação constante de fls. 3 deste conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 578 — 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Humberto Pichler e recorridos, Tavares & Alvadia*:

Considerando que os recorridos em cumprimento da notificação constante de fls. 3 deste conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagaram a indenização correspondente a 15 dias de férias a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 582 — 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Nicoláo Peters Junior e recorrida, a firma Aziz Nader & Companhia*:

Considerando que a recorrida em cumprimento da notificação constante de fls. 3 deste conselho e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 587 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Leopoldo Gusmão Barreto e recorrida, a firma Carmo Mendes & Comp.*:

Considerando que os embargos opostos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, § 10 do decreto número 18.074, de 19 de janeiro de 1929;

Considerando que, segundo provou a embargante, o número de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 16 de maio de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de 8 dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 590 (1919) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *José Augusto Seixas e recorrido Nicoláo Gallicchio*:

Considerando que o recorrido em cumprimento da decisão proferida a fls. 4, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 620 — 1928 — Vistos e

é recorrente Pedro de Alcantara e recorrida a firma Henrique Neubert & Companhia;

Considerando que a recorrida, por decisão de 16 de maio de 1929, e nos termos do art. 18, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, foi multada em 100\$000, por não haver acatado a anterior decisão, que a condenou a pagar a seu ex-empregado Pedro de Alcantara, a indenização correspondente a 15 dias de férias, como de direito;

Considerando que, dentro dos 30 dias de prazo assignado, a recorrida cumpriu a citada decisão, recolhendo á Recebedoria do Districto Federal a referida quantia, conforme se verifica da certidão a fls. 17, deste processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 764 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Serafim da Silva Queiroz e recorridos Ferro & Oliveira;

Considerando que a publica-fôrma apresentada pelos recorridos não precisa os característicos essenciaes do documento original, de fôrma a constituir elemento de prova para o julgamento do presente recurso;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de serem os recorridos intimados a exhibirem neste Conselho o documento original, sendo depois feita a intimação do recorrente para em igual prazo dizer sobre o referido documento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 809 — 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cyro de Oliveira e recorrido M. Corrêa Martins;

Considerando que o recorrido, por decisão de 31 de outubro de 1929, e nos termos do art. 18, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, foi multado em 300\$000, por não haver acatado a anterior decisão, que o condenou a pagar ao seu ex-empregado Cyro de Oliveira, a indenização correspondente a 15 dias de férias, como de direito;

Considerando que, dentro dos 30 dias de prazo assignado, o recorrido cumpriu a citada decisão, recolhendo á Recebedoria do Districto Federal a referida quantia, conforme se verifica da certidão de fls. 18, deste processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 904-1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Pedro Borges e recorrida a firma Brandão Alves & Comp.;

Considerando que a recorrida, por decisão de 26 de dezembro de 1929, e nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, foi multada em 500\$, por não haver acatado a anterior decisão;

Considerando que, dentro dos 30 dias de prazo assignado, a recorrida cumpriu a citada decisão, recolhendo á Recebedoria do Districto Federal a referida quantia, conforme se verifica da certidão de fls. 11, deste processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 911-1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur Pinto de Souza e recorridos Carlos Laubisch & Iirth;

Considerando que os recorridos, por decisão de 14 de outubro de 1929, e nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, foram nullados em 300\$000, por não haverem acatado a anterior decisão, que os condenou a pagar ao seu ex-empregado Arthur Pinto de Souza, a indenização correspondente a 15 dias de férias, como de direito;

Considerando que, dentro dos 30 dias de prazo assignado, os recorridos cumpriam a citada decisão, recolhendo á Recebedoria do Districto Federal a referida quantia, conforme se verifica da certidão de fls. 17 deste processo;

Resolvem os membros do Conselho mandar archivar o presente recurso. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 974-1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Quintino dos Santos e recorrida a firma Algovia Fabrica Nacional de Chapéus S. A.;

Considerando que, pelos assentamentos da caderneta appensa aos presentes autos, está provado já haver o recorrente gozado as férias reclamadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 995-1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicolau Carnaval e recorrida a firma Jorge Bastos & Comp.;

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a folhas 16, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 108 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Secundino de Castro Lino e recorrida a Sociedade de Construction do Port de Bahia;

Considerando que, pelos assentamentos da caderneta appensa aos presentes

autos do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.427 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Salvador Bonelly e recorrida a firma Esteves Fernandes & Companhia;

Considerando que os embargos oppositos pela recorrida se acham instruidos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º, § 10 do decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou a embargante, o numero de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 13 de julho de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de 15 dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 104ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE JULHO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar Santos — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel. Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Ao iniciar-se a sessão, pediu a palavra pela ordem o Sr. ministro Cunha Pedrosa, que, referindo-se ao assassinato do presidente do Parahyba do Norte, Dr. João Pessoa, fez uma longa apreciação sobre a sua situação quer na politica, quer na administração publica, realçando os magnificos resultados por elle obtidos na Parahyba, terminando por pedir ao tribunal a inserção em acta de um voto de profundo pesar por aquelle infausto acontecimento, bem assim que se telegraphasse dando peza-mes ao Supremo Tribunal Militar, ao Governo do Estado da Parahyba e a sua Exma. familia, manifestações a que se associou o Dr. Oscar Santos, na qualidade de adjunto do 1º representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Officio: N. 1.046 do corrente, do Servico do

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:277\$551, a Eugenio de Ramos, 336\$ a D. Julia Carvalho e outros, 4:968\$, a João W. Ferreira, 1:200\$ a Antonio C. B. Lisboa, 43\$900 a Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande, 7:492\$750 ao Lloyd Brasileiro, 150\$ a José Moreira Tavares, 82\$528 a Americo José Pires Carioca, 300\$ a Pedro I. de Carvalho, 300\$ a Pedro de A. e Silva, 630\$ a Edmundo Barbosa, 150\$ a Candido R. Leão, 73\$032 a Anthero F. Machado, 89\$016 a Manoel T. Noronha, 300\$ a Netali de S. Tubino, 85\$736 a Fausto Balga, 300\$ a Abimael C. de J. Braga, 203\$ a Pedro Henrique da Costa, 920\$ a Vicentino da Silva, 900\$ a Hermes Costa, 1:840\$ a José Arsenio de Macedo, 347\$992 a André Cortez, 1:104\$ a Alfredo Rodrigues, 470\$637 a Deocleciano A. Salazar, 284\$ a Fernando de Campos, 251\$809 a S. do Gaz, 3:960\$ a Francisco Olympio, de pensões, aposentadorias, dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 974, do mez findo, distribuição do credito de 865\$ á Delegacia do Thesouro em Matto Grosso, por conta da verba 21^a.

Ns. 2.391, 2.392, 2.389, 2.294, 2.406, 2.199 e 306, do corrente, pagamento de 3:000\$, 200\$, 2:128\$565, 1:998\$312, 5:579\$, 22:327\$027, 630\$ a diversos, de gratificações, substituições e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 2.030, do corrente, pagamento de 912\$500, a um 2º pharoleiro, de rações. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso:

N. C 150, do corrente, pagamento de 4:400\$ a Roland Robe & Comp. — Recusa-se registro a despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 991, 918, 943, 843, 989, 953 e 937, do corrente, pagamentos de 166:470\$, 63:425\$, 15:336\$, 41:250\$, 9:798\$000, 33:860\$ e 292\$020, a Edgard Raja Gaba-glia e outros de subvenção, serviços executados e fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.093 e 3.727, do corrente, do Serviço do Algodão e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 164\$500 e 456\$950 á Leopoldina Railway e outros, de transportes e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Zulmira de L. Castro, filha maior solteira de José L. Ribeiro Castro. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 288\$ a Achilles Dias de Aguiar, 299\$564 a Guilherme F. de Aguiar, 500\$ a Joaquim P. da Cunha, 255\$750 a Alfredo Pires, 123\$241 a Joaquim Moreira, 228\$ a S. A. Elevadores do Brasil, 125\$370 a Antonio Figueira, 2:600\$ a Sadalla Kouri, 121\$257 a Adelinho C. Ferreira, 125\$661 a Domingues S. Oliveira, 300\$ a João B. M. Silva, 4:734\$330 ao Lloyd Brasileiro, 450\$000 a José J. de Carvalho, 1:240\$ a Ferrei-

ra Souto & Comp., 1:044\$ a José Vieira, 5:550\$ a Boabaid & Primos, 1:575\$980 a J. G. Pereira & Comp., 37:284\$400 a Villas Boas Comp., 15:643\$800 aos mesmos, 6:443\$500 a Martins de Freitas, de dividas de exercicios findos, transporte e fornecimento, e adeantamento a Trajano Gradet, no 3º trimestre. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.393, 2.183, 1.128, 2.210 e 2.232, do corrente, pagamentos de réis 56:212\$450, 28:000\$000, 27:702\$250, 7:740\$ e 250\$, a Barbosa Albuquerque e outros, de fornecimentos e serviços prestados. — Registre-se.

N. 2.261, do corrente, pagamento de 20:401\$200 a Consentino Sarly & Canarelli e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.041, do corrente, distribuição do credito de 476\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro na Parahyba por conta da verba 28^a. — Registre-se.

Ns. 2.331 e 2.356, do corrente, pagamentos de 90:700\$ e 670:596\$900 a Willmann Xavier & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 444, do corrente, pagamento de 10:300\$ a Brenno & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 959, 814, 866, 1.006, 919 e 954, do corrente, pagamentos de 1:500\$000, 322\$, 16:205\$959, 741\$490, 17:522\$136 e 49:769\$730 a Willmann Xavier & Comp. e outros, de fornecimentos e serviços prestados. — Registre-se.

N. 850, do corrente, pagamento de 923\$250, por depositos a Guilherme G. de Azevedo, de diarias e gratificações. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 2:570, do corrente, distribuição do credito de 13:666\$666, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 11^a.

Officios:

Ns. 1.047, 3.748 e 1.094, do corrente, dos Serviços do Algodão e Industria Pastoral, pagamentos de 152\$100, 2:850\$000 e 1:019\$600, a diversos, de fornecimentos e transportes. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar a dona Virginia C. Colon, viuva do official da Armada Candido Colon. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro.

De pagamentos de 355\$806, a José Augusto de Figueiredo, 4:030\$, a Alfredo E. da G. Correia, 323\$258, a José P. Tameirão, 120\$, a João Costa, 136\$, a Trajano M. de Souza, 107\$492, a Candido Duarte, 23\$, a Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz, 127\$500, a Seraphim Maia, 300\$000, a José F. da Costa, réis 2:450\$600, a Octacilio A. F. de Mello, 150\$, a Claudio de O. Bastos, 50\$, a João A. dos Santos, 300\$, a João Gomes de Oliveira, 400\$, a Alvaro de Castro Fernandes, 312\$560, a Durval Soares, 684\$, a Amaro José, 509\$999, a Alfredo F. Mar-

tins, 1:410\$, a Thomaz de Aquino, 920\$, a Fabricio Gomes da Silva, 109\$800, a Pedro de Lemos, 980\$, a Francisco Silva, de dividas de exercicios findos. — Registre-se.

De pagamento de 1:200\$000, a Joaquim Ricardo Lopes, como adiantamento para o terceiro trimestre. — Registre-se.

Officio:

N. 310, de maio, da Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul, pedindo transfencia de credito a favor da pensionista D. Amelia A. de A. Mello. — Feita a annullação registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.236, do corrente, adiantamento de 3:500\$000, a Armando de Carvalho, para o terceiro trimestre.

Ns. 2.307, 2.271, 1.111, 2.402, 2.321, 2.318 e 316-E, do corrente, pagamentos de 1:257\$345, 750\$000, 16:964\$792, réis 70:065\$210, 470\$, 1:520\$, 8:400\$, de substituições, serviços prestados e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.063 e 2.334, do corrente, pagamento de 1:761\$800 e 31:756\$106, a diversos de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 923, 848, 962, 963, 990 e 1.029, do corrente, pagamentos de 20:498\$000, 532\$643, 80:000\$, 460:000\$, 11:552\$400, 79:126\$400 e 3:150\$000, ao Estado de Santa Catharina e outros, de trabalhos executados, serviços telephonicos, subvenção e fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1902, do corrente, distribuição do credito de 1:000\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 30^a.

N. 2.397 do corrente, distribuição do credito de 20:548\$500 a representação em £ 500-0-0 á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 32^a. — Registre-se.

Officios:

Ns. 7.319, 704 e 1.105 do corrente, pagamento de 4:989\$, 24\$076 e 300\$, a Cosentino Sarly & Capparelli Limitada e outros de serviços prestados, fornecimentos e publicações de editaes. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Fortunata da Costa Bentemuller e outros, viuva e filhos de Frederico Bentemuller. — Julgou-se a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 1:890\$ a Francisco A. Ferreira, 11:003\$623 a João M. Filho, 3:232\$309 a Elizia T. de Araujo, 1:976\$ a Sizenando S. Albuquerque, 88\$800 a Augusto D. de Avellar, 144\$ a Joaquim B. dos Santos, 264\$ a José H. da Costa, 2:688\$330 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 102\$700 a Companhia Estrada de Ferro Dourado, 150\$ a Antonio L. de Araujo, 300\$ a Militão R. de Vasconcellos, 107\$700 a Pacifico Gomes da Silva, 128\$ a Sebastião A. e Freitas, 300\$ a Jorge G. Filho, 80\$180 a Elysio A. de Souza, 132\$216 a Manoel F. Trevas, 9:108\$300 a Companhia Lloyd Brasileiro, 300\$ a João Gonçalves Junior, 225\$ a Francisco Anacleto, 17\$100, a Re-

dro de Paiva, 340\$ a Pedro B. de Souza, 750\$ a Januario Magalhães, de aposentadoria, dividas de exercicios findos e ajuda de custo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.328, 2.256, 952, 2.274, 2.313 e 1.108 do corrente e do mez findo, pagamento de 1.460\$, 50\$, 6.847\$120, 400\$ e 91.036\$ a Caetano Basile e outros, de serviços executados, vencimentos e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.854 do mez findo, distribuição do credito de 102\$300 a Delegacia do Thesouro no Pará por conta da verba 22ª. — Registre-se.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 975 do corrente, relativo ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes e a S. A. *Jornal do Brasil*, para impressão de relatorios. — Registre-se o contracto.

Ns. 855, 426, 927, 934 e 904 do corrente, pagamentos de 450\$, 343\$630, 178\$200, 5.815\$412 e 1.660\$700 a Francisco B. Gallotti e outros de serviços prestados e fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 220 e 2.552, do corrente, pagamentos de 60\$734 e 320\$ a S. do Gaz e outros fornecimentos e diarias. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.432, 617 e 7.402, do corrente, pagamentos de 1.580\$000, 6.108\$300 e 366\$200 a Ruber Fontoura e outros, de transportes e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 360\$, a D. Ferdnandina Gomes da Cunha, 300\$ a Eduardo B. Colônia, 14.000\$ a Carlos Reinisch, 20\$ a São Paulo Railway, 2.172\$413 a Raul G. P. de Andrada, 300\$ a Belfort Benassi, 150\$ a João Lemos Barbosa, 128\$248 a Euclides J. Ribeiro, 300\$000 a Benedicto B. Pedrosa, 100\$ a Dorzilla de Macedo, 128\$225 a Julio Roszanyi, 885\$600 a D. Antonia B. Ferreira, réis 77\$483, a Antonio B. Junior, 131627 a Mario V. da Silva, 75\$ a Raymundo M. Cardoso, 380\$ a Francisco das Neves, 566\$100 a João Pinheiro, 34\$500 a Pedro Heitor Nazareth, 576\$106 a Dario P. de Carvalho, 92\$ a Pedro C. dos Santos, 3.000\$ a P. Pereira P. Dias, de pensões, dividas de exercicios findos, fornecimentos, ajuda de custo. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 1.020, do mez findo, distribuição do credito de 7.808\$ á Delegacia do Thesouro no Ceará, por conta da verba 13ª. — Nada ha que deliberar por parte do Tribunal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.331, 241, 969 e 1.194, do corrente e do mez findo, pagamentos de 248\$800, 2.500\$, 4.642\$ e 72.950\$ a

J. Pompilio Dias e outros, de subvenção e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.335, do corrente, pagamentos de 27.750\$ á Imprensa Naval, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 913, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Santa Igreja Cathedral Metropolitana do Arcebisado de São Sebastião, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da praça da Bandeira, nesta Capital. — Registre-se o contracto.

Ns. 1.007 e 1.008, do corrente, pagamentos de 2.359\$800 e 26.636\$130 a Rocha Couto & Comp., e fornecimentos. — Registre-se.

Officio:

N. 328, do mez findo, da Contadoria da Estrada de Ferro Therezopolis, substituição da caução de 3.360\$ a Cavalcanti Junqueira & Comp. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Avisos:

N. 942, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte da quantia de 100.000\$ e á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, da quantia de 200.000\$000, por conta da de 14.000.000\$, escripturada como emissão e obrigações ferroviarias feita em virtude do decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 797, do corrente, solicitando pagamento de 131.491\$321 em apolices á The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. — Vistas ao 1º representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 7.404, 950 e 928, do corrente, da Directoria de Meteorologia e Expansão Commercial, pagamentos de 53\$600, 1.000\$ e 2.500\$, a diversos de transportes e ajuda de custo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar á D. Conceição C. Pereira, viuva do 3º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Justo dos Santos Pereira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 10\$600, a Manoel D. de Araujo, de 7.474\$070, a J. G. Pereira & Comp., 79\$200, a Joaquim P. de Souza, 126\$, a Adriaõ C. Filho, réis 2.937\$204, a Oscar L. C. de Moraes, 360\$, a Antonio E. Soares, 300\$, a José Avelino Pinheiro, 82\$950, a Mario T. Ribeiro, 726\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 150\$, a Manoel Carvalho, 1.254\$612, a Antonio A. F. Muniz, 55\$200, a Theodoro Ricardo, 219\$546, a Luiz L. C. da Silva Filho, 28\$669, a Roberto José Ferreira, 240\$, a Orlando A. C. Rangel, de dividas de exercicios findos e ajuda de custo. — Registre-se.

Officio:

N. 52, do mez findo, do primeiro representante do Ministerio Publico, remettendo o *Diario Official* em que foi publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Fazenda e Valentin F. Bouças, para execução de Serviços Holísticos, destinados á Imprensa Nacional. — Recusa-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.381 e 918, do corrente, adiantamento de 3.000\$, a Miguel Buarque P. Guimarães, para o 2º trimestre e réis 177\$700, a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.762, do corrente, com a cópia do termo do contracto celebrado entre o Governo Federal e Montgomery A. Payne, para servir na qualidade de auxilia do organizador do Serviço Florestal do Ministerio da Agricultura. — Registre-se.

N. 2.470, do corrente, pagamento de 1.577\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de telephono. — Registre-se.

Officios:

Ns. 1.104 e 433, do corrente, do Serviço do Expurgo e Instituto de Chimica, pagamentos de 400\$ e 297\$, á "A Lavoura" e outros, de publicações e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1.125\$001, a Rozeno Gonalves Freire, 774\$192, a Benvenuto S. Brenno, 191\$247, a Alvaro G. da Silva, 600\$, a A. P. da Cunha, réis 76\$828, a Olympio Coelho da Costa, réis 135\$, a Ramulpho N. de Carvalho, réis 396\$200, a Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, 300\$, a Bernardo C. da M. Franco, 300\$, a Pedro Bonocossa, 300\$, a Oscar da Cunha Garcia, 150\$, a Felicio A. Passarelli, 129\$400, a Alcides da Silva Marques, 300\$, a Heitor de Oliveira Martins, 150\$, a João Lemos Barbosa, 1.332\$580, a João Pereira de Castro, 300\$, a Benedicto C. de M. Serra, réis 45\$000, a João Cabral de Lucena, réis 66\$300, a Antonio Ribeiro, 154\$500, a Zotico Delphino Teixeira, 750\$, a Manoel Candido, 186\$660, a Arthur A. de Oliveira, 282\$, a Ladislau Osmani, réis 1.819\$, a Antonio F. Agostinho, 750\$, a Ovidio de M. Leal, 1.280\$, a diversos, de dividas de exercicios findos, pensões e ajudas de custo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso:

N. 347, do corrente, adiantamento de 500\$, a Ovidio S. da Silva, para o terceiro trimestre. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.421 e 982, do corrente e do mez findo, pagamentos de 51.774\$705 e réis 553\$512, a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

N. 2.335, do corrente, reconsideração da decisão que recusou o registro ao pagamento de 29.745\$, a F. R. Moreira

& Comp., e outros, por trabalhos executados. — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 1.985, do corrente, pagamento de 206\$646, a Heraclito & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 985, 926, 933, 977, do corrente, pagamentos de 576\$660, 586\$, 836\$800 e 50:285\$900, a J. Teixeira & Comp., e outros, de fornecimentos e trabalhos executados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ns. 862, e 542, do corrente e de maio, pagamentos de 1:582\$, a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, por fornecimentos. — Converte-se o julgamento em diligencia para o fim constante do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 7 (*)

Contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz para fornecimento de energia electrica para iluminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias, de Governador Portella.

Aos 21 dias do mez de julho de 1930, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Romêro Fernando Zander, director da mesma estrada, e o representante da Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz, com sede á rua do Rozario n. 101, 2º andar, nesta Capital, que elige para seu domicilio para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominada "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.180, de 15 de julho deste anno, da 1ª secção da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceptação da proposta apresentada na concorrência publica realizada em 27 de dezembro do anno proximo findo, cujo edital, datado de 23 de abril de 1929, foi publicado no *Diário Official* do dia immediato e rectificado nos de 10 de maio, 10 de julho, 9 de agosto, 10 de setembro e 7 de dezembro, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* de 28 ainda de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquella sociedade o fornecimento de energia electrica para iluminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil energia electrica para iluminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella pelos seguintes preços:

Luz — 500 (quinhentos) réis por k. w. h.

Força — Até 10.000 k. w. h., por 450 (quatrocentos e cincoenta) réis k. w. h. e para o excedente de 10.000 k. w. h. por (cem) réis o k. w. h.

Segunda — A energia será entregue sob a forma de corrente alternativa triphasica nos bornes do quadro de distribuição da estrada, a qual terá osapparehos necessarios para medir a carga e potencia das duas linhas.

Tercera — O potencial a entregar nos bornes será de 220 volts para a força motriz e 110 volts para a iluminação.

Quarta — Poderá ser tolerada, por tempo limitado, uma differença do potencial a plena carga no maximo de 8 %.

Quinta — A capacidade para a rede total de que a estrada necessitará será de 150 k. w. h., sendo immediatamente garantido o consumo minimo de 10.000 k. w. h. mensalmente.

Sexta — A rede de distribuição, quer para a força motriz, quer para a iluminação do deposito e da estação, será feita de accordo com as necessidades exigidas pelos serviços da estrada.

Sétima — A medição do consumo se fará na baixa tensão por contadores que serão collocados pela contractante em lugares convenientes e com a capacidade necessaria para cada

rede, sendo um para a iluminação da estação e dependencias, outro para o mesmo fim para o deposito e dependencias, e finalmente um terceiro, destinado a medir o consumo de força motriz para as officinas do deposito.

Oitava — O potencial de transmissão pôde ser o que for mais conveniente para a contractante, desde que entregue a corrente sob a forma pedida nas condições segunda e terceira e que a rede offereça a devida segurança, sendo o julgamento feito pela estrada.

Nona — A contractante fica sujeita a uma multa de duzentos mil réis por dia por falta de fornecimento ou interrupção de energia.

Decima — No caso de multa, ficará a contractante obrigada a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, e perda da caução e sem que reste á contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Decima primeira — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Decima segunda — O prazo de duração do presente contracto é de tres annos, só se tornando elle effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Decima terceira — Destinando-se ás 2ª, 4ª e 5ª divisões da estrada a luz e força que fazem objecto deste contracto, para o effeito dos respectivos pagamentos prevalecerá a somma das medições mensaes de força e de luz, respectivamente.

Decima quarta — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrer, depositou a contractante, como caução, na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de 10.000\$000 (dez contos de réis) em 11 (quatorze) apolices federaes da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 2.892, 41.427, 69.561, 171.475 a 171.477, 175.112 a 175.115, 177.188 e 180.928 a 180.930, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1931 e seguintes e 172\$000 (cento e setenta e dois mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 271 e 3.378, de 23 de julho de 1930.

Essa caução só será restituída á contractante depois do fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima quinta — O sello proporcional relativo a este contracto será pago nas contas apresentadas pela sociedade contractante.

Decima sexta — A despesa resultante deste contracto será paga na thesouraria da estrada, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da sub-consignação destinada á taxa de iluminação, força motriz e outros serviços da verba Estrada de Ferro Central do Brasil, no orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada um dos exercicios financeiros em que vigorar o contracto, já tendo sido a do corrente exercicio, na importância de 8:449\$500 (oito contos, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis) empenhada, sob n. 570, na contabilidade desta estrada.

E, para constar, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 41, a folhas 173 verso a 175, com os termos de abeytura e encorramento assignado pelo Sr. Dr. director e com as folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido o achado conformo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930. — Romêro Fernando Zander, director. — Pela S. A. : Vera Cruz, B. Machado

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Bitencourt, presidente. — José Dutra Mendes, gerente. — Testemunhas: José de Souza. — Antenor Araújo Vianna.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de 48\$000 (quarenta e oito mil réis).

Confere. — *Homero Maia*, auxiliar de escripta. Está conforme. — *A. Mourão*, chefe de secção, interino. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N. 8

Contracto celebrado com a Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A., para reparação de 20 vagões da Série VM, em 1930.

Aos dias 2 do mez de agosto de 1930, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e o representante da Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A., estabelecida á rua Benjamin Constant n. 9, 2º andar, em São Paulo, elegendo esta Capital para seu domicilio, para todos os efeitos de direito e neste instrumento denominada "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.229, de 21 de julho deste anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação da proposta apresentada na concorrência publica n. 5, realizada em 14 de junho ultimo, por ser a mais vantajosa para o serviço que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 26 de maio do corrente anno, foi publicado no *Diário Official* n. 125 do dia immediato, e rectificado no de n. 126, de 28 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* n. 142, de 15 de junho, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquella companhia o serviço de reparação de 20 (vinte) vagões série VM, em 1930, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a reparar, no corrente anno, os vagões abaixo mencionados:

Companhia Sorocabana de
Material Ferroviário S/A.:
20 vagões da série VM, ns. 71,
89, 108, 115, 143, 164, 166,
180, 196, 197, 202, 221, 229,
238, 242, 251, 252, 260, 270
e 296, um. 11:990\$000 239:800\$000

Importancia total do contracto. 239:800\$000 (duzentos e trinta e nove contos e oitocentos mil réis).

Segunda — Os vagões a que se refere o presente contracto serão entregues nas linhas da estrada, no ponto mais proximo ás officinas da contractante, no estado em que se encontram presentemente, ficando a referida contractante responsavel por taes vagões desde a data do recebimento até a respectiva restituição.

Terceira — A contractante fica obrigada a devolver á estrada, até 30 de novembro proximo, os 20 (vinte) vagões pintados, numerados e promptos para entrarem immediatamente em serviço.

Quarta — Correrão por conta da contractante, todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiais que tiverem de ser importados do estrangeiro.

Quinta — Si a entrega dos vagões não for effectuada no prazo determinado na clausula terceira, a contractante ficará sujeita a uma multa de Rs. 5\$000 (cinco mil réis), por vagão e por dia que exceder, podendo, ainda, a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com a perda da caução a que se refere a clausula vigesima segunda e sera que assista á contractante direito a reclamação de especie alguma. Samente quando a demora for proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço e devidamente justificadas e acceptas pela directoria o prazo da clausula terceira poderá ser dilatado.

Sexta — No caso de multa ficará a contractante obrigada a entrar com a respectiva importancia para as cofres desta estrada, na thesauraria, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento do presente contracto, além da perda da caução, poderá ainda a administração impedir a contractante, durante um anno, de comparecer a concorrências da estrada, e, na reincidencia da falta, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado esse instituto lhe denague registro.

Decima — a execução dos trabalhos de reparação será sempre feita, conservando-se o tipo do vagão e aproveitando-se todas as peças em bom estado, a juízo do fiscal da estrada. As ferragens que estiverem em boas condições de aproveitamento serão devidamente reparadas e as imprestaveis ou obsoletas serão substituidas por novas, fornecidas pela contractante, devendo ser devolvidos á estrada, dentro do prazo de 30 dias uteis, todos os materiais imprestaveis que forem substituidos.

Decima primeira — Todos os materiais que forem applicados nos vagões obedecerão ao tipo e qualidade usados pela estrada e serão fornecidos pela contractante. Samente em caso de urgencia e a criterio do sub-director da 4ª Divisão, a contractante poderá obter da estrada materiais ou serviços de que necessite para a conclusão dos vagões, sendo a estrada indemnizada por permuta dos materiais, prevalecendo os preços das ultimas concorrências e não cabendo direito a qualquer reclamação, no caso de não ser atendida no pedido de materiais e serviços e não se responsabilizando a estrada pela entrega do material pedido e serviços a executar para o effecto da clausula 5ª. Todos os bronzes, sapatas de freios e caixas da graxa condemnados serão devolvidos á estrada, não sendo permittido, em hypothese alguma, refundil-os.

Decima segunda — A contractante fica obrigada a permittir em suas officinas um ou mais empregados da estrada chefiados por um engenheiro fiscal, designados pelo sub-director da 4ª divisão, para fiscalizar os serviços de reparação.

Decima terceira — A restituição dos vagões dependerá de exame prévio e approvação nas officinas da contractante pelo engenheiro fiscal.

Decima quarta — A contractante não será permittido tirar peças de um vagão para empregar em outro ou em outros.

Decima quinta — As madeiras a applicar serão as constantes do caderno de encargos e as suas dimensões serão de uso corrente na estrada. Todas as madeiras serão limpas e a sua rigidez verificada, substituindo-se as peças inutilizadas, as que não offerecerem a devida segurança e as que não estiverem de accordo com o caderno de encargos.

As madeiras empregadas nas reparações dos vagões devem estar bem seccas e aparelhadas em todas as faces, sendo rejettadas as peças que tenham nós, brancos, estrondos ou outros defeitos. O exame da madeira será feito no acto de sua applicação, não se responsabilizando a estrada pela madeira aparelhada condemnada pela fiscalização.

As peças com respigas deverão encaixar perfeitamente, não sendo permittido o emprego de calços para corrigir defeitos de ajustamento. As respigas deverão ser devidamente pintadas antes de serem encaixadas.

Todas as emendas em peças de responsabilidade (longarinas, longarinas, frechases), serão reforçadas por chapas de ferro como determinam o engenheiro fiscal.

Em uma mesma peça de responsabilidade não se admittirá mais de uma emenda. As longarinas centrais deverão ser inteiriças.

Decima sexta — Todos os esqueletos dos vagões serão cuidadosamente examinados e serão reforçados, como determinar a fiscalização, os esqueletos e estrados deficientemente armados.

Todos os vagões levarão quatro correntes de segurança, cujas dimensões e collocação deverão obedecer ao desenho 272, 1.460.

A corrente de segurança da direita deve ficar afastada para a direita do encanamento de ar pelo menos 12 centímetros (distancia B do desenho sobredito); a corrente de segurança da esquerda deve ter obrigatoriamente gancho; a da direita não terá gancho, podendo ter um, dois ou tres elos, conforme o tipo do vagão e de accordo com o uso adoptado na estrada.

As prisões das correntes de segurança deverão ser feitas nas travessas do estrado ao invés de o serem apenas nas testas.

Em todos os vagões serão collocados supports de signal completo de accordo com o desenho 244, 1.314, collocados nas extremidades até 30 centímetros, distante da arasta vertical do vehiculo e a 2m,50 do boleto do trilho medido da parte mais baixa do supporte.

Para todos os vagões devem ser observadas as indicações constantes do desenho 304, 1.686. As folhas de ferro rugado e galvanizado, para cobertura dos vagões, obedecerão aos desenhos 314, 1.538, 314, 1.523.

Nas portas laterais de correr dos vagões devem ser adaptadas as garras do tipo do desenho 314, 1.542, patenteadas.

Para os vagões a construir e reconstruir, o dispositivo será o do desenho n. 314, 1.534, também patenteadado.

Decima sétima — Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concorridas ou substituídas as inutilizadas, de acordo com as exigências da fiscalização. Todos os parafusos de truck deverão receber contrapinos. Todas as molas serão reparadas ou substituídas, a juízo da fiscalização.

Os tarugos das chapas de pinho devem ter no mínimo 1,60 de comprimento. Todos os rodeiros que, a juízo da fiscalização, forem julgados aproveitáveis, sofrerão torneamento por conta da contractante.

A espessura mínima dos aros, depois do torneados, será regulada pelo desenho 1.500. A rejeição dos aros será feita com a aplicação do gabarito constante do desenho 221, 1.243 e de emprego explicado no desenho n. 221, 1.244.

O aperto dos aros será regulado pelo estabelecido na tabella n. T-2.

A rejeição das mangas de eixos será executada de acordo com o estabelecido na tabella T-3, e tendo em vista as cargas sobre os eixos.

A rejeição dos collares das mangas de eixos será feita com a aplicação do gabarito constante do desenho 221, 1.243 e de emprego explicado no desenho n. 1.244.

As folgas nos apoios dos trucks dos vagões devem ser de 1/8".

Todas as caixas de óleo serão numeradas, obedecendo ao critério indicado no desenho 222, 26 e nas instruções de serviço n. 15, da 4ª divisão.

Os mancaes de bronze não poderão ser estanhados para receber a capa de magnolia, sem serem previamente torneados.

Decima oitava — Os soalhos serão de macho e fêmea e as taboas deverão ter as dimensões usuais na estrada.

Decima nona — Todas as peças de freio a mão ou Westinghouse serão desmontadas, limpas, reparadas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas. Os cilindros de freio e triplices válvulas deverão ser examinados antes de sua aplicação e antes da entrega dos vagões à estrada.

Todos os vagões deverão ser providos de válvula de retenção ou de descer serra, de acordo com o desenho 331, 1.601. As mangueiras de freio deverão ser colocadas nos vagões com aplicação de tinta a óleo, grossa, sem secante, nas respectivas roscas.

As torneiras de ar terão no macho uma ranhura indicadora da direção da abertura das mesmas, podendo o punho ter a posição transversal ou longitudinal no encanamento.

Não serão aceitas as torneiras que não obedeçam a essa orientação.

O encanamento, torneiras de ar, suporte da mangueiras e mastro de freio serão em todas as testas dos vagões colocados nas posições relativas indicadas no desenho 272, 1.460.

A corrente de suporte da mangueira deve ser colocada do lado esquerdo do encanamento e de tal forma que a mangueira não seja forçada ao engatar o bocal no mesmo suporte.

A torneira de ar deve ser inclinada para a esquerda.

O mastro de freio deverá exceder de 0m,35, do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,65 do boleto dos trilhos. Neste caso aquelle excesso dependerá do máximo da altura a partir do boleto dos trilhos que será de 4m,00.

Em todos os vagões só poderão ser collocados epos padrão, de acordo com os desenhos 263, 1.503/A e 262, 36; triangulos de freio, de acordo com o desenho 262, 36 e contracepos de acordo com o desenho n. 263, 1.509.

A posição dos contracepos nos triangulos de freio deve ser tal que os epos se ajustem sobre os aros, como indica o desenho 333, 1.452.

Vigésima — Os engates serão inteiramente desarmados e suas ferragens raspadas e concorridas ou substituídas as inutilizadas, a juízo da fiscalização.

Serão substituídos, os engates condemnados pela fiscalização, por engates "Alliance" e os aparelhos de choque e tracção por tipos que serão previamente aprovados pela sub-directoria da 4ª divisão.

Os engates tipo "Monriect" e suas ferragens serão substituídos pelo mesmo tipo "Alliance".

A rejeição dos engates será feita com a aplicação do gabarito constante do desenho n. 221, 1.243 e de emprego explicado no desenho n. 221, 1.244 e de altura do boleto do trilho no centro do eixo de 0m,05.

Nas corredeiras de engates, as peças deverão ser substituídas as bossas por chapas soldadas de 10mm de espessura.

Vigésima primeira — A pintura dos vagões obedecerá às normas dos serviços executados pela estrada.

As tintas a aplicar serão de qualidade superior, nacionais ou estrangeiras.

A contractante será obrigada a apresentar uma relação das tintas a serem applicadas, declarando seus respectivos fabricantes, e só as poderá empregar depois de examinadas no Laboratorio de Analyses da Estrada e aprovadas pela Sub-Directoria da 4ª Divisão.

Si no decurso do serviço de reparação for observado que as tintas applicadas não são das qualidades e fabricantes da relação aprovada, a contractante será obrigada a sustar a sua applicação, não ficando a estrada responsvel pelos prejuizos dahi decorrentes.

Todos os vagões levarão tres demãos de tinta, externa e internamente; externamente serão pintados de vermelho (ocre vermelho de oxydo de ferro), com excepção das ferragens de portas, de engates, de freios, de correntes de segurança, de trucks e da infraestrutura, inclusive a parte extornã do longerão do estrado, quando for metallico, os quaes serão pintados de preto; internamente serão pintados de preto.

As tintas pretas a empregar deverão ser especiaes, contra a ferrugem, das marcas "Inertol", "Corroline", "Genasco", ou semelhantes, não sendo permittido applicação do pixe ou outro preparado creosotado ou alcatoado.

As inscripções serão feitas a tinta branca, obedecendo as letras dos desenhos ns. 306, 220 e PAL 17 a 60 e 206, 202.

Todos os vagões terão a palavra "Central" á direita e a série e numero á esquerda de quem olha para o vehiculo, nas posições A e B do desenho 305, 229. As indicações de lotação (L) e de tara (T) serão escriptas com as letras e algarismos do desenho 305, 220 nas posições C e D.

O cumprimento (C), largura (L) e altura (A) uteis medidos internamente serão escriptos na posição E e segundo os modelos de letras 293, 202. Na posição E e obedecendo ao desenho 206, 202 será escripto a marca do recenseamento constante da ordem n. 8, da Sub-Directoria da 4ª Divisão, a qual será escripta em letras brancas nas duas extremidades lateraes, á direita de quem olha para o vehiculo na altura do longerão. Além dessas inscripções não serão permittidas quaesquer outras, sem ordem do sub-director da 4ª Divisão.

Vigésima segunda — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrer, depositou a contractante, na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectivas assignatura e de acordo com o edital da concorrência, a importancia abaixo mencionada, correspondente a 6 % sobre o valor total dos serviços a executar:

Companhia Sorocabana do Material Ferroviario, S. A. — 14:388\$000 (quatorze contos, trescentos e oitenta e oito mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.437, de 28 de julho de 1930.

Essa caução só será restituida á contractante depois do findo o serviço de reparação e do acharem em trafego os vagões durante mais de 90 (noventa) dias, sem ter sido constatado nenhum defeito.

Vigésima terceira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, na importancia total de 239:800\$000 (duzentos e trinta e nove contos e oitocentos mil réis), será cobrado no acto da sua assignatura, em estampilhas federaes.

Vigésima quarta — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 239:800\$000 (duzentos e trinta e nove contos e oitocentos mil réis), cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta estrada, sob n. 563, correrá por conta do Orcamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação n. 1 — Material permanente — Sub-consignação n. 35, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e será paga, no The-souro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

El, por haverem assim acordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 41, as fls. 176, verso e 181, com os termos do abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1930. — Romão Fernando Zander, director. — Por procuração, João Bellegarde Lins de Vasconcellos. Testemunhas: Oscar de Carvalho Lago. — Homero Augusto da Silva Maia. Nota — Estavam presentes e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor total de 480\$000 (quatrocentos e oitenta mil réis). Confere, — Homero Maia, auxiliar de escripta. Está conforme, — A. Mourão, chefe de secção interino. Vista. — Romão, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de contracto firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, pela Prefeitura Municipal de Agua Branca, no mesmo Estado, proprietaria da Empresa Electrica na referida localidade, como abaixo se declara.

Aos dezesete dias de mez de julho de mil novecentos e trinta, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, presente o respectivo delegado fiscal, Sr. Josino Ferreira Porto, compareceu a Prefeitura Municipal de Agua Branca do dito Estado, proprietaria da Empresa de Luz Electrica na mesma cidade, representada pelo respectivo prefeito, Sr. Miguel Torres Filho, e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas adiante nomeadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica na dita cidade, vinha, em virtude de despacho do Sr. delegado fiscal, de honrem, exarado na petição da mesma data, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella cidade de Agua Branca, de accordo com a alinea a, paragrapho onze, artigo cento e doze, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero vinte e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber, em pagamento de serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta repartição ou na Collectoria local, nos termos da circular numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra f, até ao dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com

o decreto referido e regulamentos anteriores; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no exercicio de arrecadação e recolhimento do imposto as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos da alinea c, paragrapho onze, artigo cento e doze, do decreto alludido; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem assim ás penalidades e multas constantes do mencionado decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro e dos que venham a ser expedidos, regulando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a ministrar aos agentes fiscaes todos os dados, notas e esclarecimentos de que necessitarem bem como facilitarem os exames dos livros e talões relativos á cobrança do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data em que se encarregou da cobrança do mesmo imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal ao qual será este submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as clausulas do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia fiscal, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o representante legal da referida Prefeitura Municipal e as testemunhas. E eu, Francisco Pedro de Almeida, principal escripturario, secretario, o escrevi. Delegacia Fiscal, Macaé, 17 de julho de 1930. — Josino Ferreira Porto. — Miguel Torres Filho. Prefeitura Municipal. — Testemunhas: A. Ramos de Oliveira. — Benedicto Buarque. Estavam coladas quatro estampilhas do sello adhesivo, no valor de dezeses mil réis, devidamente inutilizadas.

Delegacia Fiscal, Macaé, 18 de julho de 1930. — Francisco Pedro de Almeida, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CENTENARIO DE D. ANTONIO DE MACEDO COSTA

O centenario, a 7 de agosto corrente, do nascimento de Dom Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará, será comemorado pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, com uma sessão especial, na vespera daquelle dia, a 6, portanto, na quarta-feira proxima, ás 8 e meia horas da noite.

A convite do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, o Sr. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, falará sobre aquella excelsa figura da Igreja Brasileira.

O illustre socio effectivo estudará a individualidade de Dom Antonio de Macedo Costa, á luz de documentos ineditos, que dão realce á importancia do papel por elle exercido na vida nacional.

— O bi-centenario do Aleijadinho.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro commemorará, no dia 29 de agosto corrente, o bi-centenario de nascimento do Antonio Francisco Lisboa, o Aleijadinho.

Convidado pelo Sr. Conde de Affonso Celso, o illustre historiador Dr. Basilio de Magalhães estudará a empolgante figura do artista colonial.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 4 do corrente, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional do Ensino;
Externato Pedro II;
Internato Pedro II;
Arquivo Nacional;
Instituto de Surdos-Mudos;
Bibliotheca Nacional;
Escola de Bellas-Artes;
Instituto Oswaldo Cruz;
Museu Nacional;
Instituto de Musica;
Instituto Biologico;
Museu Historico;
Casa de Correção;

Directoria de Meteorologia e Astronomia;

Povoamento do Solo;
Escola Superior de Agricultura;
Instituto Benjamin Constant;
Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Itapagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Campana, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Depois de amanhã:

Graná, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Highland Hipe, para Las Palmas, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de agosto de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom com possível augmento de nebulosidade. Temperatura — Noite menos fresca, conservando-se elevada de dia. Ventos — Variaveis com predominancia dos de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom com possível augmento de nebulosidade. Temperatura — Noite menos fresca, conservando-se elevada de dia.

Es ados do Sul — Tempo — Bom com nebulosidade até Paraná, instabilizar-se-ha em Santa Catharina e instavel no Rio Grande do Sul; chuvas e trovoadas esparsas possíveis. Temperatura — Elevada até Paraná, entrará em declinio em Santa Catharina e em declinio no Rio Grande do Sul. Ventos — De norte a leste até Paraná, variaveis em Santa Catharina e rondarão para o sul no Rio Rio Grande do Sul; rajadas possíveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 31 ás 15 horas do dia 1

O tempo decorreu bom com céu limpo todo periodo. A temperatura foi estavel á noite e manteve-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.9 e minima 16.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.3 e minima 19.4 a maxima até 14 horas e 25 minutos e a minima ás 6 horas e 00 minutos. Predominaram os ventos do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 1 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.0	-0.2	27.0	1.0	NE	2	0	—	B	32.0	22.9	0.0	B	B	I <
Belém.....	—	—	27.0	1.0	—	—	2a	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
S. Luiz.....	—	—	27.0	1.0	—	—	—	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X).....	61.4	0.3	27.0	2.0	C	0	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	I
Grajahu (X).....	61.4	0.3	27.0	2.0	C	0	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	I
Therezina.....	60.7	—	27.0	—	C	0	9a	—	B	36.0	—	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....	60.6	—	24.0	—	S	2	9b	P. Vgs	lo	27.0	20.0	4.0	lo	I	lo
Quixeramobim (X).....	62.0	0.3	22.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo°	26.0	20.0	17.0	lo	lo	Mo
Sobral.....	63.3	0.2	21.0	-3.0	SE	2	9b	P. Vgs	Mo	24.0	20.0	33.0	Ao°	Ao°	Ao
Iguatú (X).....	62.1	-1.3	23.0	-3.0	E	2	9b	—	I	28.0	19.0	13.0	lo	I	lo
Natal.....	61.3	-0.5	26.0	1.0	E	2	5a	P. Vgs	B	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	63.2	-0.2	23.0	-2.0	C	0	9b	P. Vgs	Mo°	28.0	20.0	12.0	B	I	lo
Campina Grande (X).....	—	—	23.0	—	NW	2	5b	—	I	27.0	17.0	1.0	I	I	A..
Recife.....	64.0	—	26.0	—	SE	2	2b	—	B	26.0	22.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....	64.4	-0.3	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	—	16.0	0.0	I	I	B
Goyanna.....	64.2	—	24.0	—	E	2	5b	Chão	I	26.0	20.0	5.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....	62.4	0.3	24.0	0.0	SE	0	9a	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Fernando Noronha.....	65.8	-0.4	16.0	-1.0	SE	5	9b	—	—	24.0	11.0	0.0	I	B	B
Maceió.....	64.5	-0.6	21.0	-1.0	SW	2	5b	Vagas	I	25.0	18.0	—	I	B	I
P. de Assucar (X).....	65.5	-0.6	21.0	—	W	2	5b	Tranq	I	25.0	17.0	2.0	lo	B	A
Collegio.....	64.7	-0.7	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	22.0	-1.0	E	5	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Aracajú.....	64.1	-0.6	21.0	2.0	SE	2	5b	—	B	27.0	16.0	—	B	B	B
Propriá.....	67.2	-0.8	10.0	2.0	C	0	—	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Ondina (S. Salvador).....	64.3	—	17.0	—	SE	2	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	66.6	—	13.0	—	SW	2	0	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	65.2	-1.1	16.0	2.0	NW	2	0	—	B	26.0	—	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	764.0	-0.5	22.0	1.0	E	2	0	—	B	32.0	14.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	64.2	—	20.0	—	E	2	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	60.5	-0.6	23.0	1.0	C	0	0	—	B	36.0	17.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	58.7	—	19.0	2.0	C	0	0	—	B	35.0	15.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	58.8	—	24.0	—	C	0	0	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	65.7	-0.6	23.0	0.0	N	2	0	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	69.0	-0.7	21.0	2.0	NW	2	0	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 1 de agosto de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	63.9	-1.1	24.0	4.0	NW	2	0	Chão	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	65.0	-1.0	22.0	2.0	C	0	0	—	B	29.0	17.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	62.5	-0.5	20.0	0.0	C	0	0	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	67.9	1.0	—	—	C	0	2a	—	B	26.0	5.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.4	-0.6	18.0	4.0	E	2	0	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	65.1	-0.6	13.0	0.0	C	0	2	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
Therézopolis.....	66.6	-0.3	16.0	0.0	E	2	2b	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.9	-1.3	24.0	1.0	E	—	0	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis....	62.8	-0.7	23.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	63.4	-1.3	17.0	-1.0	E	2	0	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.8	-0.7	26.0	1.0	W	2	0	Tranq.	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto....	62.0	0.0	19.0	-1.0	C	0	9a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	63.4	-0.7	19.0	1.0	NE	2	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	62.2	-0.5	18.0	-2.0	C	0	2a	—	B	30.0	9.0	0.0	B	B	B
C mpinas.....	63.4	-0.7	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	64.5	-1.4	13.0	0.0	C	0	5a	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	60.8	-2.6	20.0	4.0	SW	2	2a	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	64.2	-0.4	21.0	1.0	N	2	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	64.0	-0.3	14.0	1.0	C	0	9b	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	60.3	-2.0	21.0	4.0	N	2	5a	Chão	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Lages.....	62.3	—	13.0	—	C	0	9b	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B
Herval.....	64.7	-0.8	12.0	-2.0	C	0	9b	—	B	31.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	60.8	-1.8	16.0	0.0	C	0	5a	Tranq.	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.2	0.2	19.0	3.0	C	0	9b	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	56.5	-0.2	20.0	-4.0	NE	2	2a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga(X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	58.3	4.0	9.0	-5.0	NE	2									
Buenos Aires.....	58.7	—	10.0	—	NE	2	2b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Cuyabá com 36°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço e Passa Quatro com 4°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens; altas; e) engonçadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, aniquilador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (X) chuviscos; (X) nevoa secca; (X) nevoeiro; (X) granizo; (X) trovoadas com relâmpagos; (X) relâmpagos; (X) ventania; (X) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 muito. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim são sujeitos á revisão pelos serviços meteos.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 31 ás 9 horas do dia 1°

Zona Nor.e — Nas 24 horas o tempo decorreu ligeiramente perturbado; sendo que com chuvas e chuviscos em pontos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se incerto, tendo chovido em Parahyba, Olinda e Maceió. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, com nevoeiro pela manhã em varios pontos. A temperatura foi em geral estável. Os ventos em geral foram variaveis e fracos, tendo havido calmaria em pontos esparsos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, assim se mantendo até ás 9 horas de hoje, com nevoeiro e nevoa secca em varios pontos. A temperatura foi estável. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo havido calmaria em varios pontos. Do Rio Grande do Sul poucos foram os despachos recebidos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 11/64	5 1/2
Sobre Paris	\$368	\$382
Sobre Italia	—	\$504
Sobre Allemanha	—	2\$245
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (papel)	—	\$275
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$374
Sobre Hespanha	—	1\$106
Sobre Suissa	—	1\$911
Sobre Suecia	—	2\$362
Sobre Noruega	—	2\$651
Sobre Dinamarca	—	2\$651
Sobre Chile	—	1\$210
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$292
Sobre Nova York	\$8920	9\$706
Sobre Montevideo	—	8\$150
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$499
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$957
Sobre Japão (yen)	—	1\$880
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$400

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	47\$000
Dollars (papel)	9\$700
Escudos (papel)	\$450
Liras (papel)	\$520

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	724\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	715\$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	180\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom.	131\$000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	584\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	705\$000
Banco do Commercio	115\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	140\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	168\$000

Vendas por alvará

3 apolices da Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	131\$000
10 apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	584\$000
8 apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, 5 %, nom.	705\$000
3,521 Debentures da Companhia Grande Manufatura de Fumos Vendo	136\$000

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de agosto de 1930

Mercado a termo

Por 10 Kilos

Meses:	Preço de abertura	Preço de fechamento	Total de vendas
	Venda-der	Compra-der	Saccas
Janeiro	10\$000	10\$150	—
Agosto	11\$700	11\$175	—
Setembro	11\$350	10\$800	—
Outubro	11\$000	10\$775	—
Novembro	10\$350	10\$650	—
Dezembro	10\$200	10\$500	—
Vendas	1.000 saccas	—	1.000

Aos sabbados não funciona o preço de fechamento.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 18\$500 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2, 906 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Cafe

	Saccas
Entradas	7.654
Sahidas	1.131
Consumo local	500
Existencia	293.833
Mercado calmo.	
Preços:	
Typo 3	20\$500
Typo 4	20\$000
Typo 5	19\$500
Typo 6	19\$000
Typo 7	18\$500
Typo 8	17\$500

Assucar

	Saccos
Entradas	5.221
Sahidas	10.760
Existencia	185.614

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	32\$000 a 33\$000
Branco Velho	27\$000 a 30\$000
Demeraras	25\$000 a 27\$000
Mascavinho	21\$000 a 26\$000
Mascavo	20\$000 a 21\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.170
Sahidas	128
Existencia	1.760

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	35\$500
Typo 4	34\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	32\$000
Typo 5	38\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	29\$000
Typo 5	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	28\$000
Typo 5	24\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	29\$000
------------------	---------

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Pena
Maxima.....	26.9	—	31.0	32.1	(X) 28.4	32.7	—	31.8	—	29.8	31.6	—	(X) 27.9
Minima.....	18.9	—	16.8	14.7	18.2	13.3	—	13.4	—	18.6	18.8	—	15.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 31:		
uafarema.....	0.21	-0.03	Pirapora.....	0.55	-0.01
carehy.....	0.17	-0.01	S. Francisco.....	0.25	-0.01
acapava.....	0.39	-0.01	Januaria.....	0.50	0.00
ndamonhangaba.....	0.40	0.00	Carinhonha.....	0.58	-0.01
uaratinguetá.....	0.45	-0.01	Rio Branco.....	0.00	0.00
zende.....	0.33	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
urra do Pirahy.....	1.24	-0.03	Remanso.....	0.37	0.00
ita.....	0.30	-0.08	Joazeiro.....	0.90	0.00
orto Novo do Cunha.....	0.23	-0.07	Cabrobó.....	1.34	0.00
Fidelis.....	2.00	0.00	Piranhas.....	1.00	-0.02
umpos.....	6.48	0.02	Penedo.....	1.98	-0.14
Rio Itajahy-Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 31:		
uso Redondo.....	1.39	0.10	Rio Branco.....	4.71	—
o do Sul (X).....	—	—	S. Philippe.....	8.53	-0.07
va Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
nsa.....	0.59	-0.10	Porto Velho (X).....	—	—
uidaban.....	0.67	0.00	Itacoatiara.....	7.09	-0.01
layal.....	0.87	-0.01	Parintins.....	6.75	-0.05
mbó (X).....	—	—	Obidos.....	5.68	-0.02
imenau.....	0.60	-0.02	Itaituba.....	3.34	-0.02
spar.....	1.30	0.09	Taperinha (X).....	—	—
ota.....	1.80	-0.40	Altamira (X).....	—	—
			Manaos.....	27.06	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 31 — Subindo em Parintins e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
da (X).....	9.30									
eu (X).....	9.30									
ina (X).....	9.30									
abá (X).....	7.30									
o Seguro.....	9.30	ESE 2	E 6	E 7	E 6	E 6	NNE 8	NE 10	—	2.210 ms.
oria.....	9.30	N 5	N 7	N 8	N 9	N 9	NNE 8	W 3	SE 6	4.900 ms.
pos.....	9.30	NNW 4	NNW 7	N 7	NNW 7	N 8	W 3	SE 6	SSE 11	12.150 ms.
des.....	9.30	NE 4	N 6	NNW 7	NNW 6	WSW 4	NW 2	W 1	S 4	11.700 ms.
de Janeiro.....	9.30	NW 7	NW 9	NW 9	W 3	WSW 5	C 0	WSW 2	SSE 4	6.600 ms.
de Janeiro.....	13.30	NNW 5	NW 7	W 13	SW 3	WSW 4	SW 4	W 5	SW 1	8.100 ms.
os.....	9.30	NW 7	WNW 4	W 6	SW 4	SSW 9	W 5	NNW 7	NW 8	7.050 ms.
tyba.....	9.30	NW 6	NW 11	NW 4	NW 11	—	—	—	—	1.850 ms.
anopolis.....	9.30	W 9	W 9	W 12	WSW 10	—	—	—	—	2.500 ms.
o Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
2 de agosto de 1930...	314:431\$555	138:277\$421	176:164\$134	631:467\$311	807:631\$445
2 de agosto de 1929...	364:348\$813	170:850\$993	193:497\$820	780:276\$485	973:774\$306
Diferença para menos em 1930.....	49:917\$258	32:583\$572	17:333\$686	148:809\$174	166:142\$860
Receita do mez:					
De 1 a 2 de agosto de 1930.....	601:666\$819	274:474\$553	327:192\$264	1.253:525\$292	1.580:717\$556
De 1 a 2 de agosto de 1929.....	731:895\$876	378:514\$433	353:381\$443	1.728:675\$415	2.082:056\$858
Diferença para menos em 1930.....	130:229\$057	104:039\$878	26:189\$179	475:150\$123	501:339\$302
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1930...	78.324:275\$368	32.965:751\$559	45.358:523\$809	150.554:587\$369	195.913:111\$178
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1929...	108.355:532\$606	47.095:774\$863	61.259:757\$738	215.086:403\$822	276.346:161\$360
Diferença para menos em 1930.....	30.031:257\$238	14.130:023\$309	15.901:233\$929	64.531:816\$453	80.433:050\$382

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recbedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 1 de agosto de 1930. . .	475:905\$379
Arrecadada em 2 de agosto de 1930. . .	435:930\$721
Em igual periodo de 1929.	911:836\$100
	1.343:970\$408
Diferença para menos em 1930.	432:134\$308
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de ago- sto de 1930.	413.827:519\$148
Em igual periodo de 1929.	123.804:394\$685
Diferença para menos em 1930.	9.976:875\$537

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORESDepartamento Nacional de Saude
Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, publicado e paz. 15.147, do *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Dia 31 de julho de 1930

Auto-carga:

- N. 82, Francisco P. Pires, art. 81 — Motorista.
N. 2.466, Jayme P. Figueiredo, artigo 100 — Motorista.
N. 2.948, José Gonçalves, art. 100 — Motorista.
N. 3.949, Standard O. C. Of Brasil, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.168, Empresa A. Frigorificos, art. 100 — Proprietaria.
N. 4.574, Camillo Francisco Dutra, art. 159 — Motorista.
N. 6.028, S. Mathias Barbosa, art. 92 — Motorista.

Experiencia:

- N. 1. Standard do Brasil, S. A., artigo 144 — Proprietaria.
N. 9, Armando, C. Carvalho, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

- N. 17, Dr. Antonio Prado Junior, artigo 144 — Proprietario.
N. 235, José Antonio Moreira, art. 92 — Motorista.
N. 379, Erozimbo S. Martins, artigo 84 — Motorista.
N. 307, Luciano Ferres, art. 144 — Proprietario.

N. 333, Dr. H. da Motta Mendes, artigo 144 — Proprietario.

N. 379, José Antonio Roques, artigos 248 L e 252 — Motorista.

N. 419, A. José Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 430, José Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 541, Dr. Jayme A. A. Maia, artigo 144 — Proprietario.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 748, João Ferreira, art. 144 — Proprietario.

Dia 31 de julho de 1930

N. 751, João Costa Borges, art. 42 — Proprietario.

N. 762, Lauro Rego Jardim, art. 100 — Motorista.

N. 905, A. da Silva Ramos, art. 86 — Motorista.

N. 924, Americo Teixeira, arts. 100 e 81 — Motorista.

N. 1.078, José M. de Araujo, art. 84 — Motorista.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 1.142, José Duarte Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.159, Bianco Salvatore, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de julho de 1930

N. 1.411, Carlos V. da Cunha, artigo 84 — Proprietario.

N. 1.528, Joaquim José Medeiros, artigo 86 — Motorista.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 2.181, Marcolino Loureiro, artigo 244 — Motorista.

Dia 31 de julho de 1930

N. 2.497, Joaquim A. B. da Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 2.547, Albino D. Costa Mendes, art. 92 — Motorista.
N. 2.746, Antonio Augusto Peixoto, art. 144 — Motorista.

Dia 31 de julho de 1930

N. 2.747, Annibal A. Ferreira, artigo 248 E — Motorista.
N. 2.761, José Pereira S. Filho, artigos 248 E e 159 — Motorista.
N. 2.799, Manoel C. de Lima, artigo 144 — Motorista.
N. 2.884, João M. Oliveira, art. 86 — Motorista.
N. 2.888, Ernesto N. Nesy, art. 144 — Proprietário.

Dia 29 de julho de 1930

N. 3.444, José Elias Saba, arts. 246 e 254 — Proprietário.

Dia 31 de julho de 1930

N. 3.603, Dr. Alvaro Sodré, art. 144 — Proprietário.
N. 3.637, Luiz G. Heitor, art. 84 — Motorista.
N. 3.638, Dr. A. J. C. Francisco Dadil, art. 92 — Proprietário.
N. 3.658, Dr. Afax G. Rabello, artigo 144 — Proprietário.
N. 4.003, José Alexandre Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.007, Affonso D. Sebastião, artigo 86 — Motorista.
N. 4.047, José de Mattos, art. 248 L — Motorista.
N. 4.299, Roberto M. C. Freire, artigo 144 — Proprietário.

Dia 16 de julho de 1930

N. 4.336, Agenor M. de Oliveira, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 31 de julho de 1930

N. 4.554, Samuel G. Marques, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.682, Manoel Pedrosa, art. 144 — Motorista.
N. 4.825, Antonio Rego, art. 84 — Motorista.
N. 4.984, George E. Chaves, art. 144 — Motorista.
N. 5.023, Manoel Joaquim Fernandes, art. 248 L — Motorista.
N. 5.023, Manoel Joaquim Fernandes, art. 84 — Motorista.
N. 5.176, Dr. Alcino F. B., art. 86 — Proprietário.
N. 5.328, W. Emberg, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.391, José Nogueira V., artigos 84 e 81 — Motorista.
N. 5.483, H. Araripe Aguiar, art. 144 — Motorista.
N. 5.498, S. Motores D. O. L. Ltd., art. 100 — Proprietária.
N. 5.669, Savio S. A. da Gama, artigo 144 — Motorista.
N. 5.692, Shvino C. Gomes, artigo 248 L — Proprietário.

N. 5.324, Arthur L. de V. Lopes, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.479, Eduardo W. Shalders, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.598, Manoel Rodrigues Ribeiro, arts. 98 e 100 — Proprietário.

N. 6.770, F. C. Santos Monteiro, artigo 144 — Proprietário.

N. 6.912, Francisco M. Lessa, artigo 248 E — Proprietário.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 7.086, Antenor M. Souza, art. 144 — Proprietário.

Dia 31 de julho de 1930

N. 7.103, Rodolpho Hilger, artigo 248 E — Motorista.

N. 7.252, Adelino Oliveira, art. 159 — Motorista.

N. 7.376, Antonio P. P. Carvalho, art. 144 — Proprietário.

N. 7.383, M. da Silva Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.477, D. Nascimento Vernes, artigo 144 — Proprietário.

N. 7.499, Aveano R. S. Caridade, artigo 144 — Motorista.

N. 7.569, Manoel R. Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.811, João Ge Barros A. Junior, art. 84 — Proprietário.

N. 7.927, Irving Sandbank, art. 248 L — Motorista.

N. 7.967, Eduardo J. Gonçalves, artigo 144 — Motorista.

N. 8.112, Manoel Pereira Mendonça, art. 84 — Motorista.

N. 8.290, Euclydes B. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.357, José de Figueiredo, artigo 144 — Motorista.

N. 8.741, Erasmo R. Pinto, art. 144 — Motorista.

N. 9.955, Plinio M. Senna, art. 144 — Motorista.

N. 10.150, Jacob A. Aldi, art. 144 — Proprietário.

N. 10.222, José Santa Sastri, art. 144 — Motorista.

N. 10.316, Jorge Ivan Lage, art. 144 — Proprietário.

N. 10.318, Waldemar Reis, art. 92 — Motorista.

N. 10.770, Raul Pereira Jorge, artigo 144 — Motorista.

N. 10.820, Roberto Contéville, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.906, João Baptista Couto, artigo 79 — Motorista.

N. 11.037, Albino dos Santos, art. 87 — Motorista.

N. 11.081, Justiniano B. Carvalho, artigo 144 — Motorista.

N. 11.597, Carlos Netto Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.960, Jorge M. Oliveira Castro, arts. 79 e 81 — Proprietário.

N. 12.048, L. Albuquerque Mello, artigo 144 — Motorista.

N. 12.117, Max Leitão, art. 144 — Proprietário.

N. 12.202, Francisco E. Guido, artigo 144 — Motorista.

N. 13.007, Manoel de Souza, art. 86 — Motorista.

N. 13.150, Italo C. A. B. Cozenza, artigo 144 — Motorista.

N. 13.558, Auto Barata Fortes, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.638, Alberto J. Cathiard, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.735, Claudio G. Andrade, artigo 144 — Motorista.

N. 13.803, E. de Castro Goyanna, artigo 248 E — Motorista.

N. 13.861, Gabriel R. Cassinells, artigo 144 — Proprietário.

N. 13.924, Mario Alcoba, art. 84 — Motorista.

N. 14.111, Jorge Andrade Veiga, artigo 144 — Motorista.

N. 14.137, René Hermion, art. 248 E — Motorista.

N. 14.163, Albino C. Leite, art. 144 — Proprietário.

N. 14.297, Seváo Gaspariano, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 14.421, Orlando G. Penteado, artigo 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, Carlos Araujo.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 1 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Altino de Azevedo Sodré, Felipe Bretz, João Vieira Xavier de Brito, Olgier Lacerda, José Antonio Aleixo, Antonio Gil Junior, José Alves da Silva, Alcides Alves de Deus, Gasparino Poccidonio da Silva e Severino Alves Gonçalves.

Prova pratica

Nemezio Elias Machado e Antonio Gonçalves Ramos.

Forma suplementar

Upujacan, Ferreira, Mariano Montano, Leopoldo da Vasconcellos, José Baptista Pinto, Antonio da Costa Souza e José da Silva.

Resultado dos exames effectuados no dia 1 do corrente:

Aprovados: Waldemar da Silva Bojunga, João Dias Roxo, Mario Souza Maia, Alberto Baroni, Jorge Gaia, Joaquim Bernardino, Pode Pedersen e José Ferreira Junior.

Reprovado, um.

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Aprovados: Juracy Leitão de Azevedo Sodré, Evencio da Costa, Joaquim Simões, Leopoldo Teofilo Barboza, Cyro Nole de Athayde e Adão de Magalhães.

Reprovados, dois.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de agosto de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR E AUXILIAR DA QUANTA DELEGACIA AUXILIAR.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, convido os candidatos abaixo relacionados a comparecerem nesta secretaria até o dia 10 de agosto proximo, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo de suas inscricoes no concurso para o

provinimento de 24 vagas de investigadores e uma de auxiliar da Quarta Delegacia Auxiliária:

1. Olimaco Ferreira da Silva.
2. José Cordeiro da Silva.
3. Nelson do Brasil Gomes.
4. José Maria de Oliveira e Silva.
5. Francisco Xavier da Costa Junior.
6. Durval Duarte Nunes.
7. Ricardo Munhoz Bove.
8. Arthur Seixas.
9. Luiz Brandão Junior.
10. Djalma Cezar de Miranda Reis.
11. Miguel Pacheco.
14. Thomaz Alves Junior.
15. Arnaldo Garcia da Costa Barros.
16. Francisco de Paula Gomes dos Santos.
17. João Ferreira Lima.
18. Oscar Trigo de Macedo.
19. Moacyr Cortes.
20. Manoel Thimoteo.
21. Annibal Teixeira Machado.
22. Japy Saraiva Pinheiro.
23. Gastão Borgeois.
24. Alceu Ribeiro Cezar.
25. Paulo Sisanando Baptista.
26. Mario Gomes da Fonseca.
27. Wormes Pereira Ferro.
28. Gastão Gonçalves Pinto.
29. Octavio Muniz de Souza.
30. Durval Vaz.
31. João de Deus Caldeira.
32. Jefeth da Costa Araújo.
33. Affonso Francisco da Silva.
34. José Caetano Lavra da Silva Pinto.
35. Domingos Cosenzo.
36. Fausto Lobo da Costa.
37. Ruy de Gouveia Nobre.
38. Josué Gerson Monteiro.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 30 de julho de 1930 — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado á pagina 15.150, do *Diario Official* de 1 do corrente.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 1 do corrente mez, achá-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 5º e 8º grupo, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1929:
Ex-officio:
12.202, Assis — Isabel de Souza, rua Maranhão n. 306.

N. 3.152, Austregesilo — Antonio de Moraes, praia dos Frades n. 43 — Ilha de Paqueta.

Ex-officio:
17.807, Buschemann — Victoria, rua da Quitanda n. 181.
15.962, Cunha — Francisco da, rua Santo Christo n. 85.
17.818, Ferreira — Manoel Lemos, rua Julio Ribeiro n. 136.
17.729, Kraus & Wahler, Avenida Rio Branco n. 111, 1º.
16.206, Machado — Hermentina Monteiro, rua General Camara n. 399.
U. 3.010, Magalhães — Cicero Odilon Mafra, avenida 1º de Maio n. 37 — Marechal Hermes.

Ex-officio:
17.821, Magalhães — Sergio de Almeida, rua Salvador Corrêa n. 74, casa n. 8.
G. 2.722, Marti — Antonio Ferreira, rua General Rocca n. 102.

Ex-officio:
8.754, Mello — Frederico de Avila Bittencourt, Inspectoria Federal das Estradas.

17.826, Oliveira — Luiza Garnier de Lima, rua Dr. Garnier n. 12.
17.810, Schulz — Hans, rua D. Gerardo n. 42, 2º.
17.814, Schulz — Ruth, rua D. Gerardo n. 42, 2º.
17.563, Segadas & Cordeiro Ltd., rua dos Invalidos n. 88, sobrado.
17.562, Sierupo — Muziato, rua Theodoro da Silva n. 213.

15.363, Silva — João Nunes da, rua Maria Amalia n. 5.
17.812, Stewart — William Gordon, Avenida Rio Branco n. 77.
13.614, Summer — George, rua Ypiranga n. 67 A.

T. 2.275, Teixeira — José Pereira, rua Sá Ferreira n. 174.

Ex-officio:
14.051, Vieira — Francisco, Avenida Rio Branco n. 66.
16.669, Vieira & Marques, rua Visconde do Rio Branco n. 12.
11.060, Villela — José da Costa, rua Tenente Possolo n. 35.
11.187, Wogeler — Henrique, rua Fonseca Guimarães n. 21.

Supplemento:
Exercicio de 1929:
A. 2.372, Bandeira — Arthur, rua Copacabana n. 661.
A. 3.093, Dolabella — Branca, Avenida Rio Branco n. 133, 3º.
A. 3.096, Dolabella — Carlos, Avenida Rio Branco n. 133, 3º.
A. 3.089, Dolabella — José, Avenida Rio Branco n. 133, 3º.
A. 3.095, Dolabella — Ilo, Avenida Rio Branco n. 133, 3º.
A. 3.091, Dolabella — Oswaldo, Avenida Rio Branco n. 133, 3º.

Ex-officio:
7.116, Koury — Nagib, rua General Camara n. 254.

7.484, Lessa — Gustavo de Sá, rua Copacabana n. 935.

16.244, Martins — Silvino, rua Cardoso Quintão n. 162 — F. Thomaz Coelho.

A. 3.054, Souza — Joaquim Carneiro de, rua S. Christovão n. 604.

Ex-officio:

17.475, Aguiar — Augusto Costa, de 2ª divisão da E. F. C. B.

17.993, Anjos — Alcebiades Dionysio dos, Repartição Geral dos Telegraphos.

1.335, Azevedo — Affonso Honorato de, 2ª divisão da E. F. C. B.

2.350, Bueno — Alberto Garcia, Repartição Geral dos Telegraphos.

2.850, Carvalho — Avelino de, 2ª divisão da E. F. C. B.

3.335, Costa — Alberto Antonio da, 2ª divisão da E. F. C. B.

3.336, Costa — Alcebiades Lustosa do, Araújo, Imprensa Nacional.

3.361, Costa — Augusto Guimarães da, 2ª divisão da E. F. C. B.

3.362, Costa — Augusto José da, Imprensa Nacional.

3.658, Cunha — Arthur Bezerra da, Inspectoria Federal de Estradas.

3.733, Dantas — Armando Mario Rodrigues, 5ª divisão da E. F. C. B.

5.186, Fonseca — Aristio da Silva, 2ª divisão da E. F. C. B.

5.274, Franco — Anacleto de Abreu, 2ª divisão da E. F. C. B.

5.291, Freire — Alcebiades, Repartição Geral dos Telegraphos.

5.827, Guterres — Alvaro de Moraes, Imprensa Nacional.

7.060, Jambeiro — Americo José, Repartição Geral dos Telegraphos.

7.298, Leão — Alvaro Antonio, Imprensa Nacional.

7.439, Lima — Affonso Moreira da Costa, 2ª divisão da E. F. C. B.

8.004, Loureiro — Adelino Abilio Trigo de, 2ª divisão da E. F. C. B.

188, Machado — Abilio Christiano, 2ª divisão da E. F. C. B.

8.495, Machado — Alfredo de Souza, Imprensa Nacional.

8.235, Magalhães Filho — Aquilino de Souza, Imprensa Nacional.

8.598, Mattoso — Antenor, Imprensa Nacional.

8.816, Menezes — Amilear Cardoso de, 1º regimento de infantaria.

8.977, Nascimento — Antenor do, Centro de Aviação Naval.

10.437, Nunes — Alfredo Ferreira, 6ª divisão da E. F. C. B.

10.998, Pillar — Adalberto Mural de, Imprensa Nacional.

10.881, Pinheiro — Arthur, Imprensa Nacional.

12.019, Portugal — Ascendino Gonçalves, 4ª divisão da E. F. C. B.

12.334, Ribeiro — Affonso Celso, Ministerio da Agricultura, Serviço Geologico.

12.250, Reis — Agostinho Isaac dos, Repartição Geral dos Correios.

12.559, Rubim — Altamiro da Costa, Fortaleza Santa Cruz.

12.789, Santos — Aristides Gonçalves dos, 4ª divisão da E. F. C. B.

12.804, Savasse — Achilles, 5ª divisão da E. F. C. B.

13.160, Souza — Alvaro Francisco de, 1º regimento de infantaria.

13.163, Souza — Antenor de, 5ª divisão da E. F. C. B.

13.678, Souza — Armando Pereira de, Repartição Geral dos Telegraphos.

13.700, Valle — Armando, Repartição Geral dos Telegraphos.

14.031, Vieira — Adriano, 6ª divisão da E. F. C. B.

Ficam sciencificados esses contribuintes, de que fora mlançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando-se a importancia do imposto devido, podendo, não obstante, delie tomar conhecimento, nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, e reclamarem a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento se publicou no *Diario Official*.

dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 2 de agosto de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Deverão comparecer á Contadoria, durante o mez de agosto nos dias indicados, afim de organizarem as suas propostas, os portadores dos cartões cujos numeros vão abaixo:

Dia 4 — Cartões ns. 1.067 a 1.106.
Dia 6 — Cartões ns. 1.107 a 1.146.
Dia 8 — Cartões ns. 1.147 a 1.186.
Dia 12 — Cartões ns. 1.187 a 1.226.
Dia 14 — Cartões ns. 1.227 a 1.266.
Dia 18 — Cartões ns. 1.267 a 1.306.
Dia 20 — Cartões ns. 1.307 a 1.346.
Dia 22 — Cartões ns. 1.347 a 1.386.
Dia 26 — Cartões ns. 1.387 a 1.426.
Dia 28 — Cartões ns. 1.427 a 1.466.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1930. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

Alfandega de Niteroy

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA.

De ordem do Sr. inspector desta alfandega e para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 37 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico que, por despacho desta inspectoría, de 1 do corrente, foi approved o concurso realizado para o preenchimento dos logares de guardas da policia aduaneira, da mesma alfandega, obedecendo á seguinte classificação:

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DE NITEROY.

Classificação dos candidatos aprovados

1º lugar

Agenor Affonso Rebello (reservista de 2ª categoria).
Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque (reservista de 1ª categoria).

2º lugar

Alfredo de Andrade.

3º lugar

Amadeu Cesar Falcão Cabral.
Leonidio José Velloso (reservista de 1ª categoria).
Salvador Napoli (reservista de 2ª categoria).

4º lugar

Agenor Edmundo de Queiroz.
Gabriel Barreto de Couto (reservista de 1ª categoria).

5º lugar

Ariosto Alves de Almeida e Albuquerque (reservista de 2ª categoria).

Francisco Franco de Paula Dias.
Mario Corrêa de Araujo.

6º lugar

Carlos Cassão da Silva Rangel.

7º lugar

Euripades do Vasconcellos Linhares.
Otto Magalhães.

8º lugar

Antonio José de Souza Mello.
Carlos Schmitz de Campos.
Carlos Vito Barbosa (reservista voluntario de manobras).
Francisco de Assis Alves Martins.
José Duque Estrada.
José Fernandes Xavier.
Kleber Joneo Corrêa da Silva (reservista de 2ª categoria).
Luiz Tavares de Moraes.
Nelson Harfield.

9º lugar

Julio Antonio da Silva (sargento do Exército).

10º lugar

João Benedicto de Oliveira Costa.
Nelson Rodarte Machado (reservista de 2ª categoria).
Tancredo Albano da Costa.

11º lugar

Alberto Gomes.
Arthur Novaes (reservista de 2ª categoria).
Henrique Furtado Portugal (reservista de 2ª categoria).
Mario Porto.

12º lugar

Alcides Cardoso Guimarães.
Antonio Pereira Sarmento.
Euclides de Carvalho Leite.
José Schmitz de Campos.
Luciano do Rego (reservista de 3ª categoria).
Osman Lopes (reservista de 1ª categoria).
Oswaldo Linhares.
Reginaldo Daltro.

13º lugar

Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
Edmar Fleury Pereira.
Enéas Monteiro de Barros.
João Pires de Camargo Filho.
Manoel Gonzaga de Moura.
Wolkmar Mattos Schlek.

14º lugar

Achilles Coleho de Mello.
Antonio Simões Corrêa.
Arthur Oscar Caldas.
Edgar Telles de Moura.
Francisco Antonio Lento. (Reservista de segunda categoria).
João Reynaldo da Silva. (reservista de segunda categoria).
Wolman Joaquim Lima.

15º lugar

Aurelio Ferreira de Carvalho (reservista de primeira categoria).
Carlos Fernandes de Castro.
Fernando Martins Cardoso.
Florianio Gentil Pinheiro.

16º lugar

Aguinaldo Monteiro da Cruz.
Antonio Gregorio da Fonseca.
Demetrio Feijó de Oliveira.
Mario Franco de Medeiros. (sargento do Exército).

Miguel Masucci Filho.
Tasso Lopes.
Walter Corlett Cardoso.
Zophesamin Lima, (sargento do Colégio Militar).

17º lugar

Andreilino de Barcellos.
Francisco de Castro Queiroz.
Mauro Waddington.
Oséas Reis, (capitão de segunda linha).

18º lugar

Eugenio Jacyntho Braga da Silva, (reservista de 3ª categoria).
Turido Pardo Ribeiro, (reservista de primeira categoria).

19º lugar

Florianio Ribeiro Maia, (alistado, reservista de terceira categoria).
Francisco dos Santos Lopes.
José de Barros Lima Filho.
Lauro Fontes, (cabo do Exército).
Oscar da Silva Vieira.

20º lugar

Epoch Barbosa da Silva.
Euclides Mendonça.
Hermes Pereira Dias.
Jorge de Oliveira Guimarães.
Mario Pessoa da Costa.

21º lugar

Enir Pimentel de Paiva Lessa.
Everardo Ribeiro Machado.
Geraldo Menezes.
João Reis dos Santos, (reservista de primeira categoria).
Luiz de Barros.
Milton Sanmartino, (reservista de primeira categoria).
Octavio Vieira de Paiva, (reservista de primeira categoria).
Oscar da Silveira Trindade.
Raymundo Pereira e Souza.
Rubens Moreira da Costa Lima.
Sebastião Pacheco Marques.

22º lugar

Antonio Granha Garcia.
Delphin Rodrigues Neves.
Francisco de Souza.
Oswaldo de Vallegas Monteiro.
Waldemar de Castro Carvalho, (sargento do Exército).

23º lugar

Jeremias Dias de Moraes.
José Francisco Seabra, (reservista de terceira categoria).
José Fortes de Bustamante Sá, (reservista de primeira categoria).
Mario de Carvalho Pinheiro.
Oscar Cansação.
Pacifico Monteiro de Alencar.

24º lugar

Alexandre Thibaud.
Antonio Rodrigues da Costa.
Hildebrando Gomes.
Lauro d'Eça Rangel.
Matheus de Andrade Souza.

25º lugar

Manoel Theodoro de Macedo Soares.

26º lugar

Clovis Oswaldo de Mello Mousinho.
Newton Fortes de Bustamante Sá.
Quirino Castro.

27º lugar

Carlos Augusto de Assis.
Hermínio Raposo.

28º lugar

Alvaro Moreira da Silva.
João Ribeiro de Souza.

29º lugar

Arnaldo Xavier.
Arthur Passos de Araújo.
Manoel Ferreira.

Alfandega de Niterói, 2 de agosto de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, Secretário da Alfandega.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 71

Brasil — Estado da Bahia.

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do pharol de Corumbau, na Ponta de Corumbau, no Estado da Bahia.

(N. 138 da "Lista de Pharóes", de 1930.)

Directoria de Navegação, na Ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930. — *J. F. da Cunha Menezes*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Companhia de Estabelecimentos

De ordem do senhor capitão João Isidro Caldas, presidente do conselho de administração desta companhia, aviso aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que serão vendidos em leilão, no quartel da companhia, á avenida Pedro II n. 33, no dia 14 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, 2 muarees reformados por serem impracticaveis para o serviço do Exército.

Para melhores esclarecimentos, entender-se com o signatario na Casa das Ordens da Companhia, todos os dias uteis das 9 ás 14 horas.

Quartel em São Christovão, 26 de julho de 1930. — *Felinto de Azevedo Bencourt*, 2º tenente ajudante e secretario archivista do conselho de administração.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATE

EDITAL N. 149

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. de 1 a 500, nos dias 5 e 7 do corrente, das 11 horas ás 14 horas e no dia 9 tambem do corrente, das 9 horas ás 12 horas.

Outrosim, previne-se que até segunda ordem o prazo para confecção fica reduzido para 15 dias.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1930. — Tenente *Oscar Garnier da Silva*, auxiliar do encarregado da O. A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DURANTE O CORRENTE ANNO, A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA E CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicada no *Diario Official* de 27 do corrente, ás paginas ns. 14.914 e 14.915.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 31 de julho de 1930. — *Durval Garcia de Menezes*, director, interino.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1930, A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA E CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO

Chamo a attenção dos Srs. interessados, que fica transferido para o dia 12 de agosto, a concorrência, annunciada para o dia 7 do mesmo mez, e publicada no *Diario Official*, de 27 do corrente, a pagina 14.913.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 31 de julho de 1930. — *Durval Garcia de Menezes*, director, interino.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1930, A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA E CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO

Edital de retificação

A' pagina n. 14.914, 1ª columna, 4ª linha da clausula II, onde se lê "adjudicação", leia-se "adjudicação", na mesma pagina, na 7ª linha da clausula IV, onde se lê "totalmente feitas a mão ou manuscrito", leia-se, "totalmente feitas a machina ou manuscrito", na pagina n. 14.915, 3ª columna, artigo numero 127, onde se lê "amplas", leia-se "duplas".

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 31 de julho de 1930. — *Durval Garcia de Menezes*, director, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE UM 3º OFFICIAL

Chamamos a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento do cargo de um 3º official na Directoria Geral do Serviço de

Industria Pastoral, edital esse que será publicado no *Diario Official* nos dias 24 e 31 de julho; 8, 16 e 24 de agosto e 2, 10, 18 e 21 de setembro de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 24 de julho de 1930. — *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA

Para execução das obras de que necessita a lancha a motor "Gonçalves Junior", do Serviço da Intendencia de Imigração:

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita a lancha a motor "Gonçalves Junior", publicado no "Diario Official" de 24 do corrente mez, á pag. 14.705.

Nas clausulas setima e oitava, onde se lê fornecimento, leia-se a execução da obra.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 28 de julho de 1930. — *João Maria de Lacerda*, chefe da Terceira Secção.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO POR CON-TRACTO DA VAGA DE MESTRA DAS "OFFICINAS DE MODAS"

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, e de conformidade com com as instruções approvadas nos termos da comunicação constante do officio n. 218, de 26 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sede desta escola, sita á rua General Canabarro n. 338 (S. Christovão), nesta Capital, se acham abertas, durante sessenta dias da data da publicação do presente edital, as inscripções do concurso para provimento da vaga de mestra contractada das "Officinas de Modas", sob as seguintes condições:

1 — A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da escola.

2 — Os requerimentos de inscripção deverão conter o nome por extenso, logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legais que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 40 annos;
- c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilite para o exercicio do cargo;
- d) ser vaccinado;
- e) identidade;
- f) bom procedimento;

3 — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e authentica, do registro civil do candidato;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante attestado medico com firma reconhecida;

A de vaccina com atestado do Departamento Nacional de Saúde Pública;

A de idoneidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no lugar da residência do candidato nos últimos dois annos.

4 — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5 — Os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiais ou commissões técnicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6 — Não será concedida prorrogação de prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

7 — O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no *Diário Official*.

8 — Os requerimentos de inscripção serão entregues na secretaria da escola, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9 — Instruções para esse concurso;

1 — O concurso comprehenderá:

a) prova pratica, abrangendo a execução um projecto feito pelos candidatos e indicado em desenhos elucidativos;

b) arguição dos candidatos concorrentes sobre a prova pratica realizada;

c) prova escripta, que versará sobre a materia do concurso e ponto que fôr sorteado, devendo ser realizada no prazo de tres horas;

d) prova oral — preleção durante 50 minutos sobre um ponto sorteado.

2 — A arguição da prova pratica realizada pelo candidato e o julgamento da prova escripta serão feitos por uma comissão sob a presidencia do director e constituida de dous membros eleitos pela congregação.

3) Na arguição da prova pratica, a comissão examinadora apontará os erros porventura commettidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresahir as contribuições originaes, novas ou simplesmente bem expostas, dando lugar a que o candidato demonstre intelligencia e preparo especializado facilitado por essa forma de julgamento da congregação.

4) Cada examinador disporá no maximo de 15 minutos para arguição, assegurando ao candidato 15 minutos para sua defesa.

5) Após a defesa de cada prova, cada membro da comissão examinadora attribuirá uma nota ao candidato, justificando-a se o quizer, e immediatamente cada professor enviará ao presidente da congregação uma cedula, assignada e datada, indicando o nome do candidato e a nota conferida á prova.

6) A prova pratica e a prova escripta serão feitas sobre questão sorteada de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação, sendo facultado na prova pratica aos candidatos a consulta de livros ou documentos, a juizo da comissão.

7) A prova oral, visará demonstrar cultura intellectual, conhecimento da materia sorteada e boas qualidades de exposição, será feita perante a congregação e, si possível, por todos os candidatos no mesmo dia.

Paraphrased unico—Após a prova oral cada candidato, e após o julgamento pela comissão da prova escripta, proceder-se-á ao respectivo julgamento pela congregação, como na defesa do trabalho, sendo considerado inabilitado o candidato que não preencher na prova oral o tempo regulamentar.

8) A nota attribuida ás provas será indicada pelos grãos de 0 a 10.

9) Ao fim de cada sessão de julgamento, o director, auxiliado por um professor, fará a verificação do numero de cedulas recebidas e as recolherá em involucro ffechado, sendo lavrada a acta em livro especial, assignado pelo director e dous professores e guardadas as cedulas em lugar apropriado.

10) Finalizadas as provas de todos os candidatos, em sessão da congregação, que terá lugar no dia em que se realizar a ultima prova oral do concurso, proceder-se-á á apuração final, pela forma em seguida prescripta.

§ 1º — Nessa sessão, o director, auxiliado por um professor escolhido pela congregação, fará, excluidos todos os votos dos professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria, em primeiro lugar a apuração da nota média alcançada pelos candidatos em cada prova e a seguir a da nota média final, isto é, a média das médias das provas parciais, e dessa apuração será lavrada acta em livro especial.

§ 2º — Nas congregações para julgamento do concurso só poderão funcionar professores e adjuntos effectivos.

11) Todas as provas prestadas pelos candidatos serão publicas.

12) Só serão habilitados os candidatos que alcançarem média final superior a sete (7).

13) Terminado o concurso, o director comunicará ao Governo, o nome dos candidatos classificados e ordem de classificação afim de ser feito o contracto.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 24 de julho de 1930 — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA.

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da secção de Zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 4 do agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535 de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instruções

Art. 1º — São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro

b) moralidade provada por folha corrida

Art. 2º — O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas que serão exhibidas pelos can-

didatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3º — A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituida pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4º — Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5º — A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6º — A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7º — As propostas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2º — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8º — Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9º — A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da

comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. — Para preenchimento da vaga será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato, classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. — O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Serviço de Informações

Tendo sido transferida, por motivo de força maior, para o dia 6 do proximo mez, ás mesmas horas, a concorrência de que tratou o edital publicado no *Diário Official* de 22 do corrente, á pagina n. 14.524, chamo á attenção dos interessados, avisando-os que o encerramento da inscrição dar-se-ha no dia 4, ás 15 horas.

Serviço de Informações, em 28 de julho de 1930. — *Afonso Costa*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

ELEIÇÃO DE 4 DEPUTADOS A JUNTA COMMERCIAL

São convocados os eleitores das secções do Collegio Commercial, a primeira composta dos da letra J; a segunda, dos da letra A; a terceira dos das letras B, C e F; a quarta, das das letras D, E, G, H, I e M, e a quinta das das letras K, L, N, O até Z, a comparecerem no dia 20 de agosto vigente, das 10 1/2 ás 14 1/2 horas, no saguão do edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, com entrada, pela Avenida Rio Branco, para eleição de 4 deputados á esta Junta, que terminam o mandato.

A lista dos eleitores foi publicada no *Diário Official*, de 3 do corrente mez, e acha-se affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela Avenida Rio Branco e na porta da entrada desta Junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de agosto de 1930. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, presidente da 2ª secção. — *José Marcellino da Costa e Sá Filho*, presidente da 3ª secção. — *Dr. Hannibal Porto*, presidente da 4ª secção. — *Braulio Martins*, presidente da 5ª secção.

Lista dos elitores da 1ª secção

Jacintho José da Guia Ferreira.
Jacintho Toller.
James Andrew Junior (Coronel).
Jayme de Abreu.
Jayme Pedreira Passos.
Jeronymo Corrêa de Sá e Benevides.
João de Almeida Lustoza.
João de Almeida Couto.
João Alves Pereira de Andrade.
João A. Madeira de Figueiredo.
João Antonio da Cunha.

João Antonio da Silva Guimarães Junior.

João Antonio de Almeida Gonzaga.
João Antonio de Faria Amado.
João Antunes de Castro Menezes.
João Augusto Alves.
João Augusto Americo Machado.
João Augusto da Silva.
João Augusto Ramos da Silveira.
João Augusto Martins Barbosa.
João de Avila Mello (Dr.).
João de Araujo Rocha.
João Baptista Vieira Machado.
João Baptista de Paula Barroso.
João Baptista de Castro (Dr.).
João Baptista Góia.
João Baptista Rodrigues.
João Carlos de Mendonça Furlado.
João Coelho da Costa Junior.
João Coelho Pereira Junior.
João Cordeiro de Couto Junior.
João Ceciliano de Andrade.
João de Castro Ramos.
João Duarte de Albuquerque.
João Ferreira de Barros.
João Fernandes Moreira.
João Ferreira de Carvalho.
João Ferreira Correia.
João Ferreira dos Santos.
João Ferreira Soares.
João Francisco Leão de Castro.
João Gonçalves da Silva.
João Guttemberg Mendes.
João Ildefonso da Silva.
João Jeronymo de Magalhães.
João José Baptista.
João José Teixeira da Costa (Cel.).
João José Vieira Junior (Dr.).
João Leoncio da Costa.
João Lima de Abreu Sobrinho.
João Lopes Ribeiro.
João Loureiro de Albuquerque.
João de Magalhães Machado.
João Manoel Alves (Cel.).
João Manoel de Carvalho.
João Manoel Dantas Guimarães.
João Manoel Gonçalves.
João Manoel Novaes do Souza.
João Marciano de Faria Pereira.
João Marciano Parente.
João Marcondes de Moura Romeiro.
João Maria Ribeiro.
João Merino Parente Borlido.
João Monteiro Cabral.
João Monteiro da Cunha.
João Nepomuceno Costa.
João Nery Ferreira (Dr.).
João Octavio Laggarrd de Menezes.
João Pacheco Moreira.
João Palhares Malafaia.
João Pedrosa de Siqueira Veiga.
João Pedroso da Cunha Pinto.
João Pereira de Lemos Junior.
João Pereira de Moraes.
João Pinto da Cunha Maia.
João do Prado Oliveira.
João Ribeiro.
João Ribeiro Ferraz.
João Rodrigues Teixeira Junior.
João da Silveira Cortez.
João Teixeira Moreira.
João Varzea.
João Vasques Alvarez.
João Venancio da Rocha Vianna.
João Westimore Ford.
Joaquim Alonso Gonçalves.
Joaquim de Andrade Pinto.
Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho.
Joaquim Candido Ribeiro.
Joaquim Claudio Nogueira.
Joaquim Custodio Moreira Porto.
Joaquim da Costa Vieira Mendes.
Joaquim Ferreira Cardoso.
Joaquim Ferreira Maia de Almeida.
Joaquim Ferreira Junior.
Joaquim Gomes de Paiva.

Joaquim Goulart Pimentel.
Joaquim José Bastos.
Joaquim José Bernardes.
Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
Joaquim José de Moura.
Joaquim Libanio Gomes Teixeira (Coronel).

Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Luiz dos Santos Lobo.
Joaquim Mancel de Queiroz.
Joaquim Mancel Ferreira da Rocha.
Joaquim M. Loureiro Sobrinho.
Joaquim Maria de Mello.
Joaquim Marques Guimarães.
Joaquim Martinho de Moraes.
Joaquim Martinho de Freitas.
Joaquim de Miranda Monteiro de Barros.

Joaquim Monteiro de Moura.
Joaquim Oswaldo da Silveira.
Joaquim de Oliveira e Souza.
Joaquim Pinto de Souza.
Joaquim Rabello de Castro e Silva.
Joaquim Ribeiro Pedroso.
Joaquim Roiz Vargas.
Joaquim dos Santos Rangel.
Joaquim Severiano de Paiva Azevedo.
Joaquim da Silva Paranhos Filho.
Joaquim da Silva Pinto.
Joaquim Soares de Souza Baptista.
Joaquim de Souza Freire.
Joaquim Teixeira de Queiroz.
Joel Decimo de Carvalho.
Jonathas Pereira.
Jorge Lopes da Costa Moreira.
Jorge Marcellino Pinto.
Jorge Roiz Carneiro de Avilez.
Jorge Vieira Winter.
José Affonso Fontainha Sobrinho.
José Alberto de Bittencourt Amarante (Cel.).

José Alberto Gonçalves Dias.
José Albino Pereira de Carvalho.
José Alves da Fonseca.
José Alves de Sá Campos.
José Alves da Silva.
José Alves de Souza.
José Alves Netto Junior.
José Antonio Gonçalves.
José Antonio Pereira da Cunha.
José Antonio Pires de Mello.
José Antonio Ribeiro.
José Antonio Rodrigues.
José Antonio Martins Junior.
José de Amorim Lima.
José Antunes Sampaio Guimarães.
José de Araujo Vieira.
José Arthur de Andrade Camara.
José Arthur da Fonseca Rodrigues.
José Augusto Cordeiro.
José Augusto de Figueiredo.
José de Assis Balbi.
José Bento Vieira.
José Bernardes Loureiro.
José Bruno Nunes.
José Caetano de Oliveira.
José Caetano de Araujo.
José Candido Francisco Moreira.
José Carlos de Azevedo Lima.
José Carneiro Machado.
José de Carvalho.
José Cesario Teixeira de Figueiredo Cortes.

José Christiano da Costa Monteiro.
José de Carvalho Rocha.
José Dias Roiz Guimarães.
José Duque de Amorim.
José Duarte Lopes Corrêa.
José Fernandes Carvalheira.
José Fabiano de Oliveira.
José Ferreira Bastos.
José Ferreira Machado Guimarães.
José Ferreira Ramos (Dr.).

José Flavio de Meira Penna.
 José Florencio Pimenta de Mello.
 José Francisco de Lima Mattos.
 José Francisco do Amaral Cardoso.
 José Francisco Ladeira de Viveiros (Dr.).
 José Francisco Moreira.
 José Francisco Furtado de Mendonça.
 José Guilherme de Almeida.
 José Gavino Gomes da Cruz.
 José Gomes de Freitas.
 José Gomes Rodrigues da Silva.
 José Gonçalves Carvalhaes.
 José Gonçalves Guimarães.
 José Gomes Senra.
 José João de Amorim e Silva.
 José Joaquim Cerqueira e Souza.
 José Joaquim da Cruz Braga.
 José Joaquim de Andrade Faceiro.
 José Joaquim Oliveira da Fonseca.
 José Joaquim Roiz de Castro.
 José Lopes de Barros.
 José Lino Martins.
 José Lopes de Oliveira Lyrio.
 José Maria Gomide.
 José Maria Ferreira de Pinho.
 José Manoel da Silva Villela.
 José Manoel Lopes.
 José Marcellino da Costa e Sá Filho.
 José Martins Gonçalves.
 José Machado Botelho Junior.
 José Mendes de Oliveira Castro Junior (Dr.).
 José Mendonça de Menezes.
 José Moreira Barbosa.
 José Moreira da Silva Santos (Dr.).
 José de Mattos.
 José de Mattos Souza Almeida.
 José de Mello Homem de Macedo.
 José Olympio de Souza.
 José de Oliveira Gomes.
 José Pacheco de Aguiar.
 José Paulino Ribeiro (commendador).
 José Pereira da Fonseca.
 José Pimenta de Mello Junior.
 José Pires Carrapatoso.
 José Pinheiro da Silveira Junior.
 José Pinto Duarte.
 José Pinto Duarte Almeida Cardoso (Dr.).
 José de Portugal Marreca.
 José Rabello.
 José Raoul.
 José Ribeiro da Cunha Vianna.
 José Ribeiro de Oliveira Motta.
 José Ribeiro Duarte Junior.
 José Ricardo Augusto Leal.
 José Rodrigues Barbosa.
 José Rodrigues de Oliveira.
 José Rodrigues Teixeira.
 José da Rosa Garcia.
 José de Salles Souza Lima.
 José da Silva Lamaignère.
 José da Silva Simões.
 José da Silva Simões Filho.
 José da Silva Meira.
 José da Silva Vieira.
 José Soares Pereira.
 José dos Santos Guimarães.
 José de Souza Almeida.
 José Teixeira de Carvalho.
 José Thomaz Alves.
 José de Vasconcellos Monteiro.
 José Woyame.
 José Mendes.
 Joseph Giraud.
 Jovito Martins Soares.
 Julio Berto Cirio.
 Julio Berto Cirio Filho.
 Julio Cezar da Costa.
 Julio Eduardo da Silva Araujo (Dr.).
 Julio Fourcade.
 Julio Gonçalves de Siqueira.
 Julio João Baptista Isnard.
 Julio Luiz Baptista Lopes.
 Julio Monteiro.

Julio Pedroso de Lima Junior.
 Julio Rodrigues de Azevedo.
 Julio da Rosa Furtado.
 Julio Rosa Kanitz.
 Julio Wenceslau Carneiro.
 Juscelino do Prado Barbosa.
 Julio Moura Monteiro.
 Lista dos eleitores da 2ª Secção.
 Abel Alexandre de Gouvêa.
 Abilio Herdy Alves.
 Abilio Meirelles de Azevedo Mattos.
 Abilio Pinto da Cunha.
 Abilio Whitton.
 Accacio Antunes Pereira.
 Accacio Maia Guimarães.
 Ackim Ribeiro de Oliveira.
 Achilles Antonio Stephan.
 Adalberto Parreiras.
 Adão Gonçalves de Carvalho.
 Adario Ferreira de Mattos.
 Adolpho de Freitas.
 Adolpho José Pinto Ribeiro.
 Adolpho Hans Stoltz.
 Adriano Luiz da Rocha.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Affonso de Almeida Quartim.
 Affonso Cesar Burlamaqui.
 Affonso Delamare.
 Affonso Henrique Lamounier.
 Affonso Jeronymo Ferreira Leal.
 Affonso Pedro do Amaral.
 Affonso da Silva Coelho.
 Affonso Vizeu.
 Agostinho da Silva Fernandes.
 Albano Simões Nunes de Souza.
 Alberto de Abreu Guimarães.
 Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.
 Alberto Cruz Santos (Dr.).
 Alberto David Pereira Braga.
 Alberto Ferreira Muniz.
 Alberto Horta de Araujo.
 Alberto Joaquim Esteves.
 Alberto Moss de Almeida Brito (Dr.).
 Alberto Placido Marques Sobral.
 Alberto Pedro Segoud.
 Alberto Silveiras.
 Alberto V. Alves da Silva.
 Alberto Torres Mendes.
 Alberto David Pereira Braga Filho.
 Albino Antonio Ferreira.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino Ferreira da Costa.
 Albino de Lacerda.
 Albino da Silva Bandeira.
 Albino de Souza Pinheiro.
 Alceu Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Borges do Couto.
 Alexandre Lambert de Souza Guimarães.
 Alexandre de Paula Leandro Martins.
 Alexandra Rangel de Abreu.
 Alfredo Antonio Cardoso Bastos.
 Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
 Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Barcellos Borges.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Cardoso de Abreu.
 Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo José Boucher.
 Alfredo José Tavares.
 Alfredo Julio de Sá.
 Alfredo Lemos de Oliveira.
 Alfredo Lara de Vasconcellos.
 Alfredo Mattoson.
 Alfredo Napoleão de Azevedo.
 Alfredo Pinto da Costa.
 Alfredo Teixeira Vieira Rebello.
 Alfredo Thomé Torres.
 Alfredo José da Silva.
 Aluizio Pinto Vieira de Mello.
 Alvaro Alvim Barroso.
 Alvaro Augusto de Queiroz.
 Alvaro Carneiro Geraldês.
 Alvaro Dixon Alves da Silva.

Alvaro Fogaca da Silveira.
 Alvaro José Martins.
 Alvaro Joaquim de Oliveira Filho.
 Alvaro Teixeira de Novaes.
 Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
 Amaro da Silveira.
 Americo de Almeida Guimarães.
 Americo Antonio Barbosa.
 Americo Dimas.
 Americo Martins de Oliveira.
 Ananias de Velasco.
 André Braz Chaleiro Junior.
 André José Barbosa.
 Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães.
 Annibal Antonio de Moraes.
 Annibal Pedro dos Santos.
 Antenor da Fonseca Rangel.
 Antenor Mayrink Veiga.
 Anthero Bastos de Araujo Bessa.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Alves das Santos.
 Antonio Antunes Guimarães.
 Antonio Justino Pereira.
 Antonio Augusto Zanith de Araújo Franco.
 Antonio Barcellos Borges.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão (commendador).
 Antonio Belmira Rodrigues.
 Antonio Cardoso do Rego.
 Antonio de Castro Brown.
 Antonio Cresta (Dr.).
 Antonio De Vincenzi.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva Filho.
 Antonio Felix de Almeida.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
 Antonio Francisco Nunes.
 Antonio Gomes da Cruz.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio Guilherme Backes.
 Antonio Joaquim Geraldês.
 Antonio Joaquim Maciel.
 Antonio Joaquim Nogueira.
 Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio Joaquim da Silva Telles.
 Antonio Jonckings de Carvalho.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José da Fonseca Moreira.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José Fontes Junior.
 Antonio José Herdy.
 Antonio José Lopes de Araujo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.
 Antonio José de Meira.
 Antonio José Pereira Barbado.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Antonio José Pinheiro Filho.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio José Soares.
 Antonio Partigau Seabra.
 Antonio Leite Monteiro de Barros.
 Antonio Leopoldo da Silva Campista.
 Antonio Leopoldino da Silva Junior.
 Antonio Lopes Valle.
 Antonio Lopes Castanheira.
 Antonio Lago.
 Antonio Louçã de Moraes Carvalho.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio Machado Dutra.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio Martinho de Andrade.
 Antonio Martins dos Santos.
 Antonio Mendes Campos Filho.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Antonio de Padua Machado Junior.
 Antonio de Paula Rodrigues Alves (Dr.).
 Antonio Simões.

Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio Pereira de Araujo Freitas.
 Antonio Paulino de Carvalho.
 Antonio Pinto Filho (Dr.).
 Antonio Pinto de Carvalho.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Rabello.
 Antonio Rabello Lourenço.
 Antonio Nogueira Brandão.
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.
 Antonio Rodrigues Lisboa.
 Antonio da Rocha Passos Junior.
 Antonio Santos.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio Soares de Souza Baptista.
 Antonio de Souza Aguiar Junior.
 Antonio de Souza Carvalho.
 Antonio Teixeira Junior.
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Vianna Fernandes de Souza.
 Antonio Viegas Maximo Romano.
 Antonio Teixeira de Novaes Junior.
 Aristides de Carvalho Lyra.
 Aristoteles de Queiroz.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Arlindo Rodrigues.
 Armando da Costa Pereira.
 Armando Ferreira Brito Rodrigues.
 Antonio Rodrigues Teixeira.
 Antonio Rosa Pereira.
 Armenio Lobo da Cunha.
 Arnaldo Pereira Braga.
 Arsenio Conrado de Niemeyer.
 Arthur de Almeida Marques.
 Arthur Bandeira.
 Arthur Botelho Junqueira (Dr.).
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Arthur Jacintho Rodrigues.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Miranda.
 Arthur Osorio da Cunha Cabrera.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur Quadros Collares Moreira (Dr.).
 Arthur da Silva Leifão.
 Arthur da Silveira Bastos.
 Arthur Soares Carneiro.
 Arthur Schulz.
 Arthur Targini Moss.
 Ascendino de Barros Pimentel.
 Astolpho Leite Carrizo.
 Ataliba Borges Monteiro.
 Atila M. S. Ramos Sbrinho.
 Augusto Cezar de Menezes.
 Augusto Cezar de Oliveira Costa.
 Augusto Ernelinda Ribeiro.
 Augusto Hortense de Carvalho.
 Augusto Lopes da Silveira.
 Augusto Luiz de Amorim.
 Augusto Maria da Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto de Magalhães Moreira.
 Augusto Quartim.
 Augusto Simões Nunes de Souza.
 Aurelino Amalio José de Carvalho.
 Aureliano Augusto de Andrade.
 Aureliano Monteiro dos Santos.
 Austrieliniano Carneiro Pereira.
 Avelino Americo da Franca Vieira.
 Azamor Jorge Guimarães.
 Alvaro Guedes Nogueira.
 Balthazar Alves Costa.
 Basilio Domingues Vianna.
 Basilio José Cardoso.
 Basilio Tavares.
 Bebbiano Machado de Oliveira.
 Benedicto Ayres da Gama Bastos.
 Benedicto Caldeira Janot.
 Benedicto Gonçalves Carvalho de Souza.
 Benjamin Epuliano Corrêa do Lago (Dr.).

Bento Borges da Fouseca (Dr.).
 Bento Oswaldo Cruz (Dr.).
 Bento Pereira de Moura.
 Bernardino Caetano de Figueiredo.
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.
 Bernardino Ferreira Cardoso.
 Bernardino José Roiz Torres.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bernardo José Gomes.
 Bernardo de Moraes Sacramento.
 Bernardo Oliveira Caldas Bastos.
 Bernardo de Oliveira Barboza.
 Boaventura Pereira Soares.
 Braz Rodrigues Teixeira.
 raulio Martins.
 Bruno Furtado de Barcos.
 Camillo Gomes do Couto.
 Candido Bordeaux Rego.
 Candido Coelho de Oliveira.
 Candido Ferreira Barlosa.
 Candido Pereira da Rocha.
 Candida Porciuncula.
 Candido da Rocha Paranhos.
 Candido de Souza Pinto.
 Camunccio Sanseverino.
 Carlos Alberto de Magalhães (Dr.).
 Carlos Alvares de Azevedo Macedo.
 Carlos Augusto de Miranda Jordão (Dr.).
 Carlos Augusto Pecanha.
 Carlos Augusto da Silva Moraes.
 Carlos Baptista de Magalhães.
 Carlos Benjamin da Silva Araujo.
 Carlos Borghet Teixeira.
 Carlos Cordeiro da Graça Nazareth.
 Carlos Costa.
 Carlos Frederico Oberlander (coronel).
 Carlos Firmino Fontes.
 Carlos G. da Costa Wigg.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos José da Costa.
 Carlos José Ferreira Pimenta.
 Carlos Julio Galliez.
 Carlos Leclerc Castello Branco.
 Carlos Leite Ribeiro (Col.).
 Carlos Mendes Campos.
 Carlos Pereira da Motta Landares.
 Carlos Piquet.
 Carlos Porphirio de Andrade Ramos.
 Carlos Ribeiro Monteiro da Silva.
 Carlos Schmidt.
 Carlos Suckow Joppert.
 Carlos Gomes de Mattos.
 Casemiro Rosaria de Avellar.
 Catão Marcellino Pinto.
 Celestino Soares da Cruz.
 Cezar Augusto Borges Palhares.
 Cezar Marques.
 Charles Hue Junior.
 Charles Jean Christern.
 Christiano José de Lemos.
 Cicero de Figueiredo.
 Clemente Castello Branco.
 Clemente Faria de Queiroz.
 Clemente Luiz Moreira.
 Clito A. Portella.
 Cyro Ribeiro de Abreu.
 Cololano Celso de Gusmão.
 Cornelio Candido de Andrade Gama.
 Cornelio Jardim.
 Cornelio Muxcondes da Luz.
 Cornelio de Souza Lima.
 Custodio José de Araujo Silva.
 Custodio Teixeira Maia.
 Felipe Marques Alvim.
 Felisberto Cardoso Laport.
 Felisdoro Gaiz.
 Felix Cardoso da Silva.
 Felix Romaguera Belfort.
 Fernando Gomes Xavier.

Fernando José Medeiros.
 Fernando Pinto da Silva.
 Fideleino da Silva Leifão.
 Fidelix de Andrade Botelho.
 Fidelix Botelho Junqueira.
 Firmo Borges da Silva.
 Francellino José da Silva.
 Francisco Adolpho de Carvalho.
 Francisco Albino da Costa Freitas Junior.
 Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.
 Francisco Alves da Costa Reis.
 Francisco Antonio Giffoni.
 Francisco Antonio Marques.
 Francisco Antonio Pires Carrapatoso.
 Francisco Antunes Lima.
 Francisco Augusto de Oliveira e Silva.
 Francisco Aurelio de Lacerda.
 Francisco Benicio de Souza.
 Francisco Cabral Peixoto.
 Francisco Campos da Silva.
 Francisco Candido Soares da Silva.
 Francisco Canella.
 Francisco Carlos Vaz Lisboa.
 Francisco Casemiro Alberto da Costa (Coronel).
 Francisco Cedon Perez.
 Francisco Corrêa d'Avila.
 Francisco Domingos Gontijo.
 Francisco Domingos de Mattos.
 Francisco Eugenio de Azevedo Junior.
 Francisco de Faria Braga Carneiro.
 Francisco Ferreira Real.
 Francisco de Figueiredo.
 Francisco Gonçalves de Moraes.
 Francisco Guerra da Veiga Pinto.
 Francisco Heracilto dos Santos.
 Francisco Herculano Monteiro de Barros.
 Francisco Ignacio de Lacerda Westneck.
 Francisco Ignacio Botelho.
 Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
 Francisco Ignacio de Andrade (Col.).
 Francisco José Leão.
 Francisco José Lopes.
 Francisco Lobato Lopes.
 Francisco Luiz de Araujo.
 Francisco Marcondes Leite.
 Francisco Marcondes Machado.
 Francisco Marques Ferreira de Sá.
 Francisco Martins Esteves (Dr.).
 Francisco de Moura Brazil.
 Francisco Nicolau Baruch.
 Francisco de Oliveira Passos (Dr.).
 Francisco Paim de Queiroz.
 Francisco Paulo Sergio.
 Francisco Pereira de Araujo.
 Francisco de Pinto Oliveira Alves.
 Francisco Pontes Corrêa.
 Francisco Rios.
 Francisco Ribeiro Bernardes.
 Francisco Rodrigues de Oliveira.
 Francisco Santos Souza.
 Francisco da Silva Mourão.
 Francisco da Silva Peixoto Serra (Barão).
 Francisco Silveira Machado Soares.
 Francisco Soares de Gouveia.
 Francisco Teixeira L. Guimarães (Dr.).
 Francisco Teixeira Marques.
 Francisco Van Ervan.
 Francisco Vellozo Nogueira Junior.
 Francisco Xavier Gomes Flores.
 Francisco Xavier Ramos Tozar.
 Francisco Walter Hime.
 Francisco Frederico Diehl.
 Francisco Hor Myll Alvares.

Lista dos eleitores da 1ª secção

Dacio Augusto de Carvalho Pereira.
 Damião Peixoto de Magalhães.
 Daniel José Roiz Guerra.

- Daniel Milton Teixeira.
 Dario Barbosa Souto.
 Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior.
 Darke David de Oliveira Mattos.
 David Haguenaue.
 David Oliveira.
 David Jacintho de Faria.
 Diogo Coelho Netto.
 Diogo José da Silva.
 Djalma Cândido Nogueira.
 Djalma Reis.
 Democrito Lartigan Seabra.
 Democrito Baptista de Lima.
 Democrito Fernandes de Mesquita.
 Democrito José Monteiro Torres.
 Democrito Moreira de Paiva.
 Democrito de Oliveira Fontes.
 Democrito Pereira Borges Junior.
 Democrito Ramos da Costa.
 Democrito da Silva Pinho.
 Democrito da Silveira.
 Domício F. Monteiro da Silva.
 Duarte da Silva Campos.
 Edgard de Azevedo.
 Edgard Bernardes.
 Edgard Ferreira do Nascimento.
 Edgard Maria Jacobina.
 Edmar Machado.
 Edmundo Baptista Machado.
 Edmundo Ferreira da Silva.
 Eduardo Alves Ribeiro.
 Eduardo Augusto Soares.
 Eduardo Cordeiro Guerra.
 Eduardo Ferreira Lobo.
 Eduardo Ferreira Ramos.
 Eduardo Furtado de Mendonça.
 Eduardo Guinle (Dr.).
 Eduardo Guilherme May.
 Eduardo Moncada.
 Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.
 Eduardo Guimarães Fonseca.
 Edwin Elkim Hime Junior.
 Egidio Guichard Junior.
 Elpidio Lopes do Couto.
 Elias Chame.
 Emmanuel Ruffier.
 Emilio de Araujo (Dr.).
 Emilio José Loureiro.
 Ernesto Coelho Lousada.
 Ernani de Castro.
 Ernani Isnard.
 Estevão Cardoso de Oliveira Bastos.
 Estevão Egidio de Carvalho Estrella.
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
 Eugenio Freire Osorio de Cerqueira.
 Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.
 Eugenio Gudín.
 Eugenio Juvanon.
 Eugenio Pinto Vieira.
 Eugenio de Souza Fernandes Passos.
 Eugenio Schiloback.
 Eurico Ferreira Legey.
 Eurico Gomes.
 Everardo Fernandes Eiras.
 Gabriel Antonio Telles do Couto.
 Gabriel Andrade Botelho.
 Gabriel Francisco Junqueira.
 Gabriel Teixeira Marinho.
 Galeno Gomes.
 Gastão da Costa Pimenta.
 Gastão Delduque Mendes da Costa.
 Gastão Vieira Marques.
 Geraldo Olivé.
 Geremalho Lomba.
 Germano Block.
 Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva.
 Giacomo Agnese.
 Gilberto Gomes da Cruz.
 Godofredo Ferreira da Silva.
 Godofredo Freire Andrade Tavares.
 Guilherme de Andrade Villares.
 Guilherme Guinle (Dr.).
 Guilherme Maxwell de Souza Bastos.
 Guilherme da Silva Araujo.
 Gustavo de Aguiar.
 Gustavo Campos.
 Gustavo Backeuser.
 Gustavo Gonçalves de Senna e Silva.
 Gustavo Joppert.
 Gustavo Marques da Silva.
 Hannibal Porto (Dr.).
 Heleodoro Fernandes Porto.
 Heleodoro da Nova Monteiro.
 Hans Walter Gladosch.
 Henrique Alves de Araujo.
 Henrique Belfort Ribeiro de Arantes.
 Henrique Boiteux.
 Henrique Eugenio Dunham.
 Henrique Frederico Palms.
 Henrique Joaquim Arthon (Dr.).
 Henrique José da Costa.
 Henrique José Gonçalves.
 Henrique Kanitz.
 Henrique de Oliveira e Silva.
 Henrique Pinheiro.
 Henrique Pinto de Lima.
 Henrique Rody Corrêa.
 Henrique Simonard.
 Henrique Gonçalves Ferreira.
 Henrique de Villeneuve.
 Heitor Corrêa da Silva.
 Heraclito Augusto Moreira.
 Herbert Moses.
 Herculanô Pereira Cardoso.
 Hermano Barcellos.
 Hermano Wellisch.
 Hermano Becken.
 Hermenegildo dos Santos Lobo.
 Hermes Bastos.
 Herminio de Campos Maia.
 Honório de Araujo Maia (Dr.).
 Honório de Moraes.
 Honório Silva Bastos.
 Honório Teixeira de Carvalho.
 Horacio José Lemos.
 Ildefonso Nilo Marinho.
 Isaías José Cavalcanti.
 Ismael de Oliveira Maia.
 Manoel de Almeida Neves.
 Manoel de Almeida Guimarães Mendo.
 Manoel Alvarez Dourado.
 Manoel Antunes Meira.
 Manoel de Araujo.
 Manoel Augusto Baraúna.
 Manoel Augusto Machado.
 Manoel Belmiro Rodrigues.
 Manoel Borges de Carvalho.
 Manoel Borlido Gonçalves Moreno.
 Manoel Cardoso Pimentel Bittencourt.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel de Carvalho Pitombo.
 Manoel Cedon Perez.
 Manoel Corrêa da Rocha Junior.
 Manoel Dutra Souto.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Francisco Braga.
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Francisco Martins Junior.
 Manoel Fontes Moutinho.
 Manoel Gomes Neves Pereira.
 Manoel Henrique de Souza.
 Manoel Joaquim da Costa Cunha.
 Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.
 Manoel Joaquim Moreira.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Manoel José Gonçalves.
 Manoel Leite de Sampaio.
 Manoel Luiz dos Santos Werneck.
 Manoel Maciel Dantas.
 Manoel Maria Lobato.
 Manoel Martins de Abreu Lacerda.
 Manoel Mendes Bezerra.
 Manoel Nunes de Sá.
 Manoel de Oliveira Costa.
 Manoel Oscar Monteiro Torres.
 Manoel Pedro Cantanhede.
 Manoel Pereira de Araujo.
 Manoel Pereira de Souza.
 Manoel Ribeiro Marcondes Machado.
 Manoel da Rocha Leão.
 Manoel da Rocha Soares Pereira.
 Manoel Rodrigues da Graça Junior.
 Manoel da Silva Araujo Guimarães.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel da Silva Lino.
 Manoel Silveira Thomaz.
 Manoel Thedim Lobo.
 Marcellino Borges Flening.
 Marcos Tito Leite de Castro.
 Mariano Galvão da Costa França.
 Mariano Vieira de Assis Araujo.
 Mario Calral de Menezes.
 Mario Castro Almeida.
 Mario Henrique da Silva.
 Mario Lafayette Moreira.
 Mario Vaz.
 Mathews Placido Teixeira.
 Mauricio Bekem de Souza Filho.
 Maximino Alvarez.
 Maximiano da Silva Leitão.
 Men de Souza Barroso.
 Miguel da Cunha Ypiranga dos Guaranys.
 Miguel Ducos.
 Miguel Gomes da Cruz.
 Miguel Gomes Oliva.
 Miguel Ignacio do Nascimento.
 Miguel da Rosa Machado.
 Militão Honorio de Carvalho.
 Milton Monteiro da Silva.
 Misael Ferreira de Almeida.
 Moacyr Barbosa Soares.
 Moyses Gomes dos Santos.
Listas dos eleitores da 5ª secção
 Ladislau Dias da Cunha.
 Lafayette Bastos de Souza.
 Lafayette Gomes Ribeiro.
 Leocacio Candido Pereira da Rosa.
 Leonardo Moraes de Almeida.
 Leonardo Severo Torrenst.
 Leopoldo Carneiro Machado.
 Leopoldo Teixeira Leite (Dr.).
 Lincoln de Freitas.
 Lourenço Ferreira Valle.
 Lourenço Monteiro de Barros Roxo.
 Luiz de Almeida Figueiredo.
 Luiz Antonio de Assumpção.
 Luiz Antonio de Moraes.
 Luiz Augusto Furtado de Mendonça.
 Luiz Braga Junior.
 Luiz Candido de Araujo Penna.
 Luiz Carlos de Magalhães.
 Luiz Chaves Campello.
 Luiz Dias da Silva.
 Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior.
 Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.
 Luiz Francisco Soares.
 Luiz Freire de Aguiar.
 Luiz Gonçalves de Azevedo.
 Luiz José Augusto de Oliveira.
 Luiz José Monteiro Torres.
 Luiz Lourenço Ferreira.
 Luiz Monteiro.
 Luiz Pedro Fernandes.
 Luiz Lourenço Ferreira.
 Luiz Monteiro.
 Luiz Fernandes.
 Luiz Pereira Cardoso Portugal.
 Luiz Pereira de Castro.
 Luiz Pereira da Rosa.
 Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho.
 Luiz Rego Freitas Silva.
 Luiz Ribeiro Pinto.
 Luiz da Silva Coutinho.
 Luiz da Silva Oliveira.
 Luiz Siqueira.
 Luiz de Souza Teixeira.
 Luiz Vernet.
 Luiz Vieira da Costa Junior.
 Nelson Dario Pimentel da Costa.
 Nominato Ferreira de Paiva.
 Norman Henry Hime.
 Nun Alvares Magalhães.
 Octavio Gomes.

Octavio Ribeiro de Macedo Soares (Dr.)
Octavio Simonsen.
Octaviano Ernesto de Souza Cherem.
Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.
Olegario Joaquim Ortiz.
Olivio Nunes.
Olympio Nunes de Moura.
Orlando da Fonseca Rangel.
Oscar Botcher.
Oscar Carneiro de Souza Machado.
Oscar de Carvalho Azevedo.
Oscar Fernandes Maia.
Oscar Ferreira Marques.
Oscar Fontes.
Oscar Moreira Barbosa.
Oscar de Almeida Rudgo.
Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.
Oscar Niemeyer Soares.
Oscar Pires Salgado.
Oscar Rodrigues da Cos.
Oscar Van Erven.
Oswaldo Wachneidt.
Otto Bromberg (Dr.)
Paulino Antonio Carneiro.
Paulo Alfredo Schlich.
Paulo Antonio da Azevedo (Dr.)
Paulo Antonio Ferreira Junior.
Paulo Antonio Ribeiro Couto.
Paulo de Barros Franco (Dr.)
Paulo Cardoso Laport.
Paulo da Cunha e Silva.
Paulo Nicolau Wigdewitz.
Paulo Salles.
Paulo Venancio da Rocha Vianna.
Pedro de Azevedo Souza Filho.
Pedro Baptista do Assis Silva.
Pedro Bormann.
Pedro Gonçalves da Senna e Silva.
Pedro Mario José de Souza Lima.
Pedro de Magalhães Corrêa.
Pedro Orlando.
Pedro Raphael do Carmo.
Pedro da Rocha Tagarro.
Pedro Telles da Rocha Faria.
Pedro Silva Araujo Gomes.
Peregrino Vieira Machado da Cunha.
Plácido da Oliveira Castro.
Plácido Vizeu.
Plinio Augusto Cavalcanti do Albuquerque.
Polycarpo Teixeira de Almeida Quel-
oz.
Porfirio Alves de Andrade Ramos.
Quintino Bocayuva Filho.
Ramiro de Barros Conceição.
Ramiro Gomes Pedrosa.
Raphael Gonçalves de Oliveira.
Raphael Lauro.

Raul Ferreira Leite (D.)
Raul Guimarães.
Raul de Mello Senra.
Raul Mourão de Araujo Mala.
Raul Ramos Villar.
Raul dos Santos Carvalho.
Raymundo de Castro Maia (Dr.)
Renato de Magalhães Tavares.
Renato Monteiro Junqueira.
Ricardo Cavalcanti de Albuquerque.
Rinaldo Gonçalves de Souza.
Roberto Augusto Rodrigues.
Roberto Cardoso.
Roberto de Oliveira Pinto.
Roberto Martins de Freitas.
Rodolpho Domingues da Silva.
Rodrigo Augusto da Abreu.
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna Junior.
Rodovalho Neves.
Romualdo José Monteiro da Barros.
Roque de Moraes Costa.
Rozauzo Zambrano Junior.
Rubem Teixeira.
Salvador Joaquim Guedes.
Salvador José Martins de Souza.
Samuel Gracia (Cel.)
Samuel Menezes.
Santiago Infante.
Sebastião da Fonseca Teixeira.
Sebastião Loureiro Fernandes.
Sergio de Souza.
Severo Dantas.
Severino Campello de Rezende.
Severino Velloso de Carvalho Junior.
Sylvio Nunes Teixeira.
Sival Americano.
Sylvio Ferreira Rangel (Dr.)
Sylvio Werneck de Abreu.
Tanereto Correio da Cruz.
Terecelino Coutinho Tinoco.
Theodor Rangel Pestana.
Theophilo Barroso.
Theophilo Tavares Paes.
Theotônio Ribeiro de Siqueira.
Thomaz Augusto da Silva.
Thomaz Beltrão.
Thomaz Costa.
Thomaz-Fredérico Graden.
Thomaz Pereira Jorge.
Urbano de Andrade Villela.
Vasco Leite dos Santos Freire Gui-
marães.
Valerio Corrêa Netto.
Verissimo Lendsmann.
Vicente Cabello Guimarães.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente Machado.
Vicente Passarello.

Victor Manoel dos Santos Pereira.
Victor Moreira Lopes.
Victorino Ayres Moreira.
Victorino Ayres Vieira.
Victorino José de Mattos.
Victorino Leão Ramos.
Virgilio Augusto Fortes (Cel.)
Virgilio Fabiano Alves (Dr.)
Virgilio de Mello Senra.
Virgilio Moreira de Rezende (Dr.)
Virgilio da Silva Lameignero.
Vivaldi Leite Ribeiro.
Waldemar Jacobsen-Zathupukaj.
Waldemar Joppert.
Walter Alexandrino da Silva Veiga.
Yago Cardoso Laport.
Zeferino Barbosa.
Zeferino Gonçalves Campos (Cel.)
Zeferino José de Azevedo.
Zelio Benicio de Souza.
Zozimo da Silva Werneck.

Junta Commercial, 2 de agosto de 1930. — Isidoro Campos, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de julho de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.061, o seguinte documento referente á Companhia Nacional da Engenharia e Industrias, a saber:

Acta da assembleia de constituição real-
izada em tres de julho corrente, esta-
tutos, lista dos accionistas, recibo do de-
posito de 10 % do capital, feito no The
British Bank of South America Limited,
e guia com o pagamento do sello. Eu,
João Hygino de Araujo, 1º official da se-
cretaria desta junta, passei a presente
certidão.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930. —
Mario Soares Pinto, 2º official, no im-
pedimento ocasional do 1º official, H.
Araujo. — 26-7-30. 26-7-30.

Acham-se colladas e devidamente in-
utilizadas duas estampilhas federaes no
valor de 60\$, vendo-se tambem um ca-
rimbo da Junta Commercial da Capital
Federal.

Visto, Junta Commercial, 26 de julho
de 1930. — Isidoro Campos, director.

Visto, Junta Commercial, 2 de agosto
de 1930. — Isidoro Campos, director.
(C-5.731-2-8-30-215000)

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente faco publico, para conhecimento dos in-
teressados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada
pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, re-
ceberá, em sua sede, á rua Matta Machado, sem numero, nesta
Capital, no dia 22 de agosto de 1930, ás 13 horas, propostas
para fornecimento dos artigos do grupo — Apparellhos de
laboratorio, etc., mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção deverá ser pedida em peque-
nito feito a esta Directoria Geral, devidamente selado, con-
tendo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabeleci-
mento, até o dia 21 de agosto corrente, dentro das horas de ex-
pediente (11 ás 16), devendo o mesmo ser acompanhado dos
documentos de idoneidade que possuirem (últimos talões de
impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional, e na Prefei-
tura, imposto sobre a renda, contractos commerciaes devida-
mente registrados.

Segunda — As propostas que deverão conter a declaração
de completa submissão ás condições deste edital, não mencio-
nando os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente
adeante publicados, mas, apenas os numeros dos mesmos, sem
emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas
em consideração quaisquer modificações deste edital que as
mesmas contenham nem as que offercerem redução de preço

sobre a proposta mais barata. Não serão accetitas as propostas
que se afastarem destas condições.

Tercera — Os preços offercidos pelos negociantes vigo-
rarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual
prazo successivamente, até a terminação do exercicio si, antes
de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não
declarar que não deseja sua prorogação ou si esta directoria
não fizer identica declaração.

Quarta — Os concurrentes solicitarão guia para recolhi-
mento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices
federaes ao portador, da importancia de 2:000\$000 (dois con-
tos de reis), como garantia dos fornecimentos a serem feitos.

Quinta — Os artigos serão os constantes da relação abaixo
e serão entregues dentro de dois dias depois do recolhimento
do pedido. A falta de entrega dos mesmos no prazo estipulado
acarreta para o concorrente a perda da caução, não lhe caben-
do o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial
ou extra judicial ficando o mesmo sujeito ás disposições do
Codigo de Contabilidade.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço de cada ar-
tigo, sendo escolhido o que mais vantagens offercer, por mi-
nima que seja a differença, não sendo tomados em considera-
ção os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos
preços do mercado. No caso de absoluta igualdade de preços,
será resolvido, immediatamente, por sortido, o desempate, na
presença dos representantes.

Sétima — A concorrência poderá ser annullada se assim

entender o Governo, sem que assista aos concurrentes o direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 2 de agosto de 1930. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral

Grupo — Apparelhos de laboratorio

1. Areometro Senkwaige de Eichloff e Hemmerschmidt, n. 12 (Cat. Funke), um.
2. Areometro para acido sulfurico com thermometro, n. 65, (Cat. Gerber), um.
3. Areometro para agua salgada de Bischoff, n. 79 (Cat. Gerber), um.
4. Apparellho de Dupré (dosagem do azoto), completo, numero 836 (Cat. Adnet), um.
5. Armario de dessecação de Dupré (original), n. 478, (Cat. Anet), um.
6. Apparellho de Kipp, modelo pequeno, um.
7. Apparellho de Kipp, modelo grande, um.
8. Almofariz de porcellana de 60 cc., um.
9. Almofariz de porcellana de 120 cc., um.
10. Almofariz de porcellana de 250 cc., um.
11. Almofariz de porcellana de 1000 cc., um.
12. Alambique typó Fémel, capacidade de dous litros por hora, um.
13. Albuminometro de F-bach, em estojo de madeira, um.
14. Alcometro de Gay-Lussac, Cartier, aferido, a 15° C., um.
15. Apparellho para verificação de impurezas e leucocytes no leite, apparellho Stutzer, completo n. 4.894, para uma e para tres provas, um.
16. Apparellho para verificação das impurezas do leite, modelo Record, segundo Pflugradt, n. 4.881, (Cat. Funke), um.
17. Acidimetro modelo 1.927, fig. A. B. C., (Cat. Funke), um.
18. Acidimetro segundo modelo da fig. 4.816 a, (Cat. Funke), um.
19. Acidimetro Dornie, completo, um.
20. Almofariz de porcellana de 500 cc., um.
21. Apparellho de redução de modelos Reglas, Garu e Dinamarquez, modelo redondo para 8 provas (Cat. Funke), um.
22. Apparellho para pesquisa da addição de agua ao leite, (prova dos nitratos), n. 4.910, completo (Cat. Funke), um.
23. Apparellho de Pflugradt para differenciação do leite cru do fervido, n. 4.951 (Cat. Funke), um.
24. Apparellho para determinação do sal na manteiga (Cat. Funke), um.
25. Acidimetro para queijos e coalhos, modelo da fig. A (Cat. Funke), um.
26. Apparellho de Roeder para verificação do poder do lactofermento (C. Funke), um.
27. Apparellho para verificação da agua de queijos e coalhos ns. 4.944, um.
28. Apparellho para analyse ponderal do leite e seus productos (methodo Gottlieb Rose e Schmid Bonzynski), completo com centrifugo proprio de Funke, electrico, (Cat. Funke), um.
29. Apparellho de Pflugradt, para distillação do éther, completo, (Cat. Funke), um.
30. Apparellho para exame da poluição do leite, acompanhado de lacto-densimetro com thermometro, mod. 619, (Cat. Gerber), um.
31. Apparellho do Dr. Litterscheid, n. 536, (Cat. Gerber), um.
32. Apparellho de extracção de Soxhlet, completo, um.
33. Apparellho de distillação de Kjeldahl, a gaz, para seis distilladores, um.
34. Apparellho para contar bacterias, systema Stewart, completo, um.
35. Apparellho para desenho-prisma de desenhar, em estojo fundamental, n. 21, (Cat. Zeiss), um.
36. Apparellho microphotographico vertical IV, n. 300 e annexos ns. 301, 302, 303 e 304, (Cat. Leitz), um.
37. Armario para guardar preparações, de madeira envernizada, com uma gaveta, porta com fechadura, pg. 150, (Cat. Leitz), um.
38. Idem. idem. com tres gavetas, porta com fechadura, pg. 150, (Cat. Leitz), um.
39. Autoclave vertical de Chamberland (original) de 25 x 40 cm., um.
40. Autoclave vertical de Chamberland (original), de 30 x 40 cm., um.
41. Autoclave vertical de Chamberland (original), de 40 x 50 cm., um.
42. Areometro de 0° a 5° Bmé, dividido em 1/10, um.
43. Areometro de 0° a 2° Bmé, dividido em 1/50, um.
44. Areometro para peso especifico, de 0,7 a 2,000, dividido ao 1/10, um.
45. Armario de ferro, envidraçado, esmaltado a duco, com quatro prateleiras, 1/2 crystal, com as seguintes dimensões: 1,65 x 0,91 x 0,40, modelo Brasil, um.
46. Aziares de madeira para castração, tamanho grande, um.
47. Aziares de madeira para castração, tamanho pequeno, um.
48. Auto-thermo cauterio de Paquelin, um.
49. Apertadores de tala para castração, um.
50. Apparellho coagulador de soro em tubo de ensaio, typó Koch, um.
51. Apparellho contensor de cima de mesa para pequenos animais, um.
52. Afiadores para navalhas, revestidos de couro, um.
53. Algodão de vidro lavado, por acido pró analyse, kilo.
54. Amiantho em lençol, kilo.
55. Apparellho de Marsh para pesquisar arsenico com chave e torneira de vidro, suporte de madeira envernizada, n. 296, do Cat. Central Scientifico, um.
56. Apparellho para determinar titulos, segundo Shukoffe, inclusive o thermometro e comprehendendo o tubo especial com a rolha para o thermometro, o frasco soldador, com rolha de passagem para o tubo, dimensões segundo Shukoffe, um.
57. Almofariz de ferro, capacidade 5.000 cc., sem mão, um.
58. Amiantho em fibras para filtração, kilo.
59. Anéis para tenazes "Flessa" 55 m/m de diámetro, um.
60. Apparellho banho-maria proprio para fundir gelose em tubos de ensaio, capacidade de 30 tubos, um.
61. Apparellho banho-maria nivel constante, aro de cobre, com cinco orificios, capacidade de dous litros, um.
62. Apparellho refrigerante, systema Kral, para transporte de placas de Belri, um.
63. Aspirador typó Adnet (trompa dagua), um.
64. Afiador para fura rolhas, um.
65. Agitador mecanico de Wagner para seis frascos, n. 581 c, movido a electricidade (Cat. Goeckel), um.
66. Apparellho para levigações de terras araveis modelo de Schoene-Wahnschaffe, completo, n. 885, de a até h, com tubo de Ortlh (Cat. Gerhardt Bonn), um.
67. Apparellho para determinação da capacidade hygroscopica de terras araveis n. 884 (Cat. Gerhardt Bonn), um.
68. Apparellho para determinação da capacidade ascensional, n. 876, (Cat. Gerhardt Bonn), um.
69. Butyrometro de Gerber (Flachbutyrofeter" (butyrometro chato), com ranhura, escala de 6, 7, 9 e 9 %, (Cat. Gerber), um.
70. Butyrometro marca "Butyfix", completo n. 642 (Cat. Gerber), um.
71. Butyrometro Neusal modelo n. 319, com ranhuras (Cat. Gerber), um.
72. Butyrometro para leite magro, butyrometro de Kehe, n. 4.323, (Cat. Funke), um.
73. Butyrometro para leite em pó, modelo Teichert n. 22, (Cat. Funke), um.
74. Butyrometro para creme original de Kohler n. 5.521, (Cat. Funke), um.
75. Butyrometro universal de Gerber para verificação da gordura e da agua na manteiga, modelo 4.763, (Cat. Funke), um.
76. Butyrometro de Hammerschmidt (Borax-Methodo), para gordura nos queijos, n. 4.736, (Cat. Funke), um.
77. Bureta de Mohr, modificação de Adnet, com suporte plateau opalino, de 25 cc, dividido em decimos, fig. 800 (Cat. Adnet), uma.
78. Bureta vertical de Mohr, com torneira, de 25 cc., dividido em decimos, com selo de aferição, (Cat. Adnet), uma.

79. Bureta vertical de Mohr, com torneira, de 50 cc., dividido em decimos, com selo de aferição, (Cat. Adnet), uma.
80. Bureta lacto-acilimetrica de Bordas, fig. 813, (Cat. Adnet), uma.
81. Bureta modelo Dr. Hess, fig. 817, (Cat. Adnet), uma.
82. Bureta de Noyen, de 50 cc., divididos em decimos, com selo de aferição, fig. 82, (Cat. Adnet), uma.
83. Appareilho automatico para regular centrifugador, um.
84. Barrilete de vidro, com torneira esmerilhada, para seis litros, um.
85. Bureta para acido e alcool, com estativa dupla, n. 4.571, (Cat. Funke), uma.
86. Balança Fucoma Perplex modelo n. 4.925, para determinação da agua na manteiga, (Cat. Funke), uma.
87. Balança Simu para lacteínios em geral (determinação da agua), n. 4.935, (Cat. Funke), uma.
88. Balança para determinação da gordura e da agua na manteiga, modelo de Fuke e Gerber, n. 4.764, (Cat. Funke), uma.
89. Banho maria electrico, modelo do Dr. Teicher, n. 523, para tres provas, (Cat. Gerber), um.
90. Borboleta para bicos, n. 2.623 (Cat. A. Thomas), uma.
91. Bicos de bunzem de Mecker "original", chama azul, um.
92. Bicos de bunzem de Fischer "original", chama azul, um.
93. Balança analytica modelo estudante, sensivel ao meio milligramo, com caixa de pesos, fig. 16.760, (Cat. Eimer), uma.
94. Balança analytica sensivel ao vigesimo do milligrammo, modelo n. 4, caixa de pesos proprios, n. 16.778, (Cat. Eimer), uma.
95. Balança Sartorius, n. 5, sensivel ao decimo do milligrammas, com caixa de pesos até 200 grammas, dourados (original), uma.
96. Balança Sartorius sensivel ao quinto do milligrammo, com caixa de pesos proprios, original, uma.
97. Balança Sartorius, sensivel ao decimo do milligrammo, com optica e cavalleiro para pesadas rapidas, com caixa de pesos até 200 grammas, uma.
98. Balança de Roberwal, com jogo de pesos até 5 kilos, uma.
99. Bandeja de erro esmaltado para autopsias de pequenos animaes, de 0,25 x 0,75, uma.
100. Bisturi recto Collin um.
101. Bisturi curvo Collin um.
102. Balão aferido de 100 a 110cc, com rolha de esmeril, precisão, vidro Pyrex, um.
103. Bico Teclu, tamanho grande, com regulador de ar e chama guia, um.
104. Bastão para condução de touros, com mola, nicelado, um.
105. Bastão para condução de touros, com mola, de ferro, um.
106. Bengala Hypometrica, uma.
107. Bengala de Lydtin, para medição bovinos, para medida até 2m,10, uma.
108. Banho de areia para aquecimento electrico, de 40 x 20, um.
109. Balança de Mohr para determinação de peso especifico, n. 14, completa (catalogo Sartorius), uma.
110. Banho maria para extracção do assucar pelo alcool, numero 158 b, para seis extractores (catalogo Goeckel), um.
111. Balão graduado com rolha esmerilhada, aferição de precisão a 15°, capacidade de 100cc. (catalogo H. Goeckel), um.
112. Idm, idem, idem, de 200cc. (H. Goeckel), um.
113. Idem, idem, idem, de 250cc. (H. Goeckel), um.
114. Idem, idem, idem, de 500cc. (H. Goeckel), um.
115. Idem, idem, idem, de 1.000cc. (H. Goeckel), um.
116. Balão para polarização, n. 2.041 b, com 100/110cc. (catalogo Goeckel), um.
117. Banho maria com funil de V. Mayer, n. 9.171, (catalogo Gerhardt Bonn), um.
118. Centrifugador electrico "Ecco", modelo pequeno, com rheostato, um.
120. Catalosimetro de Sarthou, n. 2.262 (catalogo Adnet), um.
121. Centrifugo modelo Uschi, para 4 provas (catalogo Funke), um.
122. Centrifugo electrico, modelo M. 1927, para 12 provas, n. 4.193 (catalogo Funke), um.
123. Caixa transportavel para exame de leite, n. 630 B. F. (catalogo Gerber), um.
124. Cryoscopio de Hottivet, completo com termometro de controle n. 4.316, um.
125. Condensador de vidro Pyrex, de 20 cms. de comprimento, um.
126. Condensador de vidro Pyrex, de 30 cms. de comprimento, um.
127. Condensador de vidro Pyrex, de 50 cms. de comprimento, um.
128. Colorimetro de Dubose, um.
129. Colher de chifre de 20 cms., uma.
130. Carteira cirurgica para uso veterinario, modelo grande, Casselin, uma.
131. Colher de porcellana de 15 cms., uma.
132. Colher de porcellana de 20 cms., uma.
133. Cortador com disco movel, um.
134. Caixa para autopsias de grandes animaes "Casselin", uma.
135. Caixa para amostras de pequenos animaes "asselin", uma.
136. Caixa d pesos de 0,005 até 200,0, para balança de precisão Sartorius, uma.
137. Caixa de pesos de 0,001 a 1.000,0, n. 734, uma.
138. Chapas de alluminio numeradas de 1 a 1.000, para marcar suínos, milheiro.
139. Colher para acidos de 310 m/m de comprimento uma.
140. Cuba de mercurio, pequeno modelo, 23 cms., uma.
141. Cone de amiantho para filtração de liquidos acidos 35 m/m catalogo Adnet), um.
142. Cone de amiantho para filtração de liquidos acidos, 70 m/m (catalogo Adnet), um.
143. Caixa para preparações microscopicas para 100 laminas, uma.
144. Caixa de zinco para condução de material para exame, de 0,15 x 0,25, uma.
145. Campanula de vidro claro-escuro, para microscopios, uma.
146. Campanula com prato de vidro, para protecção de laminas, uma.
147. Compressor de vidro numerado, para trichinoscopia (aparelho de Winekel), um.
148. Densimetro de metal para urina, um.
149. Dermatoscopio X D — fig. 19 — com objectiva e oculares (catalogo Zeiss), um.
150. Dedaes para extracção, um.
151. Ddaes para diffusão, um.
152. Desseccador de Scheibler, com placa de porcellana perforada e torneira de vidro esmerilhada, de 200 m/m, um.
153. Dyalisador completo, de 200 m/m de diametro, um.
154. Desseccadores com torneira (forma de sino), capacidade de 2 litros, um.
155. Estantiva com pipeta modelo Funke, com 7 pegadores, uma.
156. Estantiva com 9 catalosimetros, n. 4.875 (catalogo Funke), uma.
157. Estojo para verificação de acidez segundo Peter, n. 4.822 catalogo Funke), um.
158. Estufa electrica de calor secco para 110 volts, uma.
159. Estufa para calor secco, a gaz, com 2 e 3 prateleiras, mod. de fig. 1.898 (catalogo Adnett), uma.
160. Estufa electrica Theleo, para 110 volts, n. 29.550 (catalogo Eimer), uma.
161. Estufa a gaz, mod. 29.646 (catalogo Eimer), uma.
162. Estufa para bacteriologia de Paul Artmann, com 40 cm. de altura (espaço interior) 50 cm. de largura e 25 cm. de fundo, com thermo-regulador e thermometros, uma.
163. Estojo de disseccção, modelo grande, um.
164. Estojo de disseccção, modelo pequeno, um.
165. Estufa de cobre, a gaz, para trabalhos em parafina, de 0,60 x 0,40 x 0,60, com supportte, thermo-regulador, termometro e bico de gaz, uma.
166. Escova para vidro, uma.
167. Estufa para cultura "Fréas", n. 40, electrica, de 110 volts, n. 1.496 (catalogo A. Thomas), uma.
168. Ebullioscopio completo, um.
169. Espatula dupla de nickel, de 12 cms. de comprimento, uma.
170. Espatula dupla em nickel, de 22 cms. de comprimento, uma.
171. Emasculador de Chaissaignac, modelo grande, um.
172. Frasco para taras, cylindricos, em forma alta, 40 m/m de alto, um.
173. Funil para bromo com torneira e haste longa, vidro Pyrex ou Yena, de 50cc. e rolha de esmeril, um.
174. Idem, idem, idem, de 100cc. e rolha de esmeril, um.
175. Idem, idem, idem, de 250cc. e rolha de esmeril, um.

176. Idem, idem, idem, de 500cc. e rolha de esmeril, um.
177. Idem, idem, idem, de 1.000cc. e rolha de esmeril, um.
178. Frascos lavadores de Durand, de 500cc., vidro Pyrex ou Yena, um.
179. Funil com torneira de vidro Pyrex, de 250 grammas, um.
180. Funil com torneira de vidro Pyrex, de 500 grammas, um.
181. Frasco de Vidro, amarello, rolha esmerilhada, bocca estreita, Yena, de 60 grammas, um.
182. Idem, idem, idem, de 100 grammas, um.
183. Idem, idem, idem, de 200 grammas, um.
184. Idem, idem, idem, de 250 grammas, um.
185. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
186. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
187. Frasco amarello, com rolha esmerilhada, bocca larga, vidro Yena, de 60 grammas, um.
188. Idem, idem, idem, de 100 grammas, um.
189. Idem, idem, idem, de 120 grammas, um.
190. Idem, idem, idem, de 150 grammas, um.
191. Idem, idem, idem, de 200 grammas, um.
192. Idem, idem, idem, de 250 grammas, um.
193. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
194. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
195. Frasco de vidro Yena, branco, rolha esmerilhada, bocca larga, de 60 grammas, um.
196. Idem, idem, idem, de 100 grammas, um.
197. Idem, idem, idem, de 120 grammas, um.
198. Idem, idem, idem, de 150 grammas, um.
199. Idem, idem, idem, de 200 grammas, um.
200. Idem, idem, idem, de 250 grammas, um.
201. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
202. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
203. Idem, idem, idem, de 2.000 grammas, um.
204. Idem, idem, idem, de 5.000 grammas, um.
205. Frasco para balsamo do Canadá, um.
206. Frasco para óleo de cedro, um.
207. Frasco conta-gotas, vidro ambar, rolha chata, de 30 grammas, T. K., um.
208. Frasco conta-gotas, vidro ambar, rolha chata, de 60 grammas, T. K., um.
209. Frasco conta-gotas, vidro ambar, rolha chata, de 120 grammas, T. K., um.
210. Frasco de Erlenmeyer, vidro Yena, de 250 grammas, um.
211. Frasco de Erlenmeyer, vidro Yena, de 500 grammas, um.
212. Frasco de Erlenmeyer, vidro Yena, de 1.000 grammas, um.
213. Frasco de Erlenmeyer, vidro Yena, de 2.000 grammas, um.
214. Frasco de Wolf, bitubulado, de 250 grammas, um.
215. Frasco de Wolf, bitubulado, de 500 grammas, um.
216. Frasco de Wolf, tritubulado, de 250 grammas, um.
217. Frasco de Wolf, tritubulado, de 500 grammas, um.
218. Funil para filtração rápida (Jolie), de 120 grammas, um.
219. Filtro Pakall, um.
220. Filtro de Buchner, de 100cc., um.
221. Filtro de Buchner, de 500cc., um.
222. Forno Pasteur com 40 cms. de diametro interno, revestido de amianto, um.
223. Forno Pasteur com 30 cms. de diametro interno, revestido de amianto, um.
224. Faca de inspecção, Skinning Knife, n. 3.840, de John Wilson's, duzia.
225. Faca de inspecção, Skinning Knife, n. 4.358, de John Wilson's, duzia.
226. Faca de inspecção, Barning Knife, n. 2.701, de John Wilson's, duzia.
227. Faca Buchner's Knife, n. 29, de John Wilson's, duzia.
228. Faca de inspecção, Ham Knife, n. 2.156, de John Wilson's, duzia.
229. Faca de inspecção, B. H. X. Skinning Knife de Roster Brothers, duzia.
230. Fuzis afiadores de facas, com cabo de osso, um.
231. Forno de mufla electricos de 220 volts, com rheostato graduado a temperatura, um.
232. Forno de mufla electrico, de 110 volts, com rheostato graduado a temperatura, um.
233. Frasco com tubuladura lateral e torneira para filtração, vidro branco, 500cc., um.
234. Funil de torçura com estojo metallico, um.
235. Funil de porcelana, modelo Buchner, de 10 cms., um.
236. Funil de porcelana, modelo Buchner, de 20 cms., um.
237. Funil de porcelana, modelo Buchner, de 30 cms., um.
238. Funil para agua quente, em cobre polido, para aquecimento electrico dupla parede, com nivel constante, tripé e funil, 15 cms., um.
239. Frasco de vidro amarello com rolha esmerilhada e chata, de 100 cms., um.
240. Frasco de vidro amarello, com rolha esmerilhada e chata, de 250 cms., um.
241. Frasco de vidro amarello, com rolha esmerilhada e chata, de 500 cms., um.
242. Frasco de vidro amarello, com rolha esmerilhada, de 1.000 cms., um.
243. Fura rolhas de metal, com 18 peças, um.
244. Gacheta para autoclave, metro.
245. Gotteira de Claude Bernard, com mesa para cirurgia de pequenos animais, uma.
246. Grupo de 3 tamises e um recipiente com tampa, em latão, conjugados, ns. 1, 2 e 4; para pós grossos, um.
247. Lactodensimetro de Quevenne com termometro, com indicação da proporção de agua, fig. 2 (catalogo Funko), um.
248. Lactodensimetro normal, com termometro, escala longa, escala de correção comprovada, fig. 5 (catalogo Funko), um.
249. Lampada para iluminação artificial do microscopio, modelo de n. fundamental 22 com empola de fundo negro, para alternado de 110 volts, modelo Leitz, de filamento, uma.
250. Lampada electrica "Liliput", com regulador automatico, de carvão e resistencia de 4 ampéres, para 110 volts, uma.
251. Lampada commum, de vidro, a alcool, uma.
252. Lampada electrica para polarimetro, manual, modelo Zeiss, uma.
253. Lampada para ultramicroscopia, com filamento, modelo Leitz, 6 volts, 5 ampéres, Philips, uma.
254. Lampada para ultramicroscopia, (Leitz-specialle-lempe, 6 volts, 5 ampéres), com rheostato, uma.
255. Medidor para acido sulfurico simples e duplo, n. 389 (C. Gerber), um.
256. Medidor para alcool amylico, n. 383 (Cat. Gerber), um.
257. Medidor fucoma para acido, alcool amylico, mod. 1912 (Cat. Funko), um.
258. Manometro indicador de vacuo, figura 472 (Cat. Adnet), um.
259. Microscopio Zeiss, modelo B. C. E. 5, com 4 oculares, 5 x (2), 10 x (4), 7 x 3 e 15 x (12), 4 objectivas achromaticas, numero de ordem 122.745 (Cat. Zeiss), um.
260. Microscopio de viagem Zeiss, sem trousse de dissecção, em caixa de couro, numero fundamental 434, completo, (Cat. Zeiss), um.
261. Microtomo de Minott automatico de precisão, um.
262. Microscopio modelo A. S. A. 16, com 2 oculares Huygenes 5 x (2) e 10 x (4) e 3 objectivas achromaticas (A), (L) e (1 1/12), (Cat. Zeiss), um.
263. Microscopio de viagem Zeiss, com trousse de dissecção (Cat. Zeiss), um.
264. Microscopio Zeiss, modelo CC e 59, com 6 oculares compensadoras e 6 objectivas apochromaticas (Cat. Zeiss), um.
265. Machine Universal para picar carne, uma.
266. Maçarico a gaz com pedal e folle, completo, um.
267. Micromanipulador completo, com 2 condensadores de preparação Zeiss, um.
268. Microtomo Spencer, completo, grande modelo, para parafina e colloidina, um.
269. Molde de metal para parafina, um.
270. Machina para oncher tubos, sobre placa de madeira, capacidade de 3 litros, uma.
271. Moinho Excelsior, com caixa de ferro, gaveta de madeira, movimento mecanico, um.
272. Microscopio Zeiss, F. C. E., 266, com optica, um.
273. Microscopio Zeiss, estativa I. S., fig. n. 1.190, combinação ns. 7.732 e 7.733, para o exame e a photographia dos metaes, completo (C. Adnet), um.
274. Massa para afiar laminas-folho, um.
275. Mesa de ferro esmaltado, lampo de vidro, fundo claro-escuro, para microscopia, uma.
276. Neuzol para leite, kilo.
277. Ocular compensadora K7X, para servir com objectivas apochromaticas, modelo Zeiss, uma.
278. Ocular compensadora K7X, com micrometros, numero fundamental 15.230.25 (Cat. Zeiss), uma.
279. Objectiva achromatica de Zeiss a 0, uma.
280. Objectiva achromatica de Zeiss a 1, uma.
281. Objectiva achromatica de Zeiss a 2, uma.
282. Objectiva achromatica de Zeiss a 3, uma.
283. Objectiva achromatica de Zeiss a X, uma.
284. Objectiva achromatica de Zeiss aH, uma.
285. Objectiva achromatica de Zeiss A, uma.
286. Objectiva achromatica de Zeiss AA, uma.

287. Objectiva achromatica de Zeiss C, uma.
288. Objectiva achromatica de Zeiss DD, uma.
289. Objectiva achromatica de Zeiss E, uma.
290. Objectiva achromatica de Zeiss F, uma.
291. Objectiva achromatica, especial para campo escuro, homogeneas, 1,30, 3 m/m, de Leitz, uma.
292. Idem, idem, idem, de 1,40, 3 m/m, uma.
293. Idem, idem, idem, de 1,30, 2 m/m, uma.
294. Idem, idem, idem, de 1,20, 2 m/m, uma.
295. Ocular Huygenes H 1, uma.
296. Ocular Huygenes H 2, uma.
297. Ocular Huygenes H 3, uma.
298. Ocular Huygenes H 4, uma.
299. Ocular Huygenes H 5, uma.
300. Pipetas graduada de 2 traços por 1 cc. a 200, de precisão, controlada (precisa), uma.
301. Pipetas de precisão controlada (precisa), graduadas de 2 traços por 2 cc. a 200, uma.
302. Idem, idem, idem, de 2 traços por 5 cc. a 200, uma.
303. Idem, idem, idem, de 2 traços por 10 cc. a 200, uma.
304. Idem, idem, idem, de 2 traços por 25 cc. a 200, uma.
305. Idem, idem, idem, de 2 traços por 50 cc. a 200, uma.
306. Pesa filtro de Fresenius de 100 m/m, fig. 735 (Cat. Adnet), um.
307. Papel pergaminhado para dialyse, folha de 40 x 40, cento.
308. Papel de filtro S. & Schull n. 597, de 58 x 58 cms., precisa, cento.
309. Pissete com rolha de esmeril, de vidro Pyrex, para 1.000 grs., um.
310. Pinça de metal de Bean, uma.
311. Pinça para bureta, fig. 2.089 (Cat. Adnet), uma.
312. Pinça Burdizzo para castração, aperfeiçoadas (original), uma.
313. Pinça de Cornet, uma.
314. Pinça de dissecação, nickeladas, reforçadas, uma.
315. Pinça de metal para laminas, uma.
316. Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma.
317. Pinça para cadinho de nickel com ponta de platina, uma.
318. Pinça nickelada para contenção de pequenos animais, uma.
319. Pinça de ferro para contenção de pequenos animais, uma.
320. Pinça de parafuso, uma.
321. Polarimetro de Schmidt & Haensch, para tubos de 220 milímetros, sobre tripé, fig. 31.776, (Cat. Eimer), um.
322. Pincel para balança, um.
323. Pinça para tatuagem com 4 números, nickeladas, uma.
324. Pinça para tatuagem com 3 números, nickeladas, uma.
325. Pinça para tatuagem de ferro, com 4 números, uma.
326. Pinça para tatuagem de ferro com 3 números, uma.
327. Pienometro de 50 cc., um.
328. Pienometro de 100 cc., um.
329. Pipeta graduada a 1/20, capacidade de 5 cc., uma.
330. Pipeta graduada a 1/10, capacidade de 10 cc., uma.
331. Pipeta graduada a 1/10, capacidade de 20 cc., uma.
332. Placa de porcellana para analyse comparativa, com 12 escavações, uma.
333. Pera de borracha para pissetes com reservatorio envolvido em malha, um.
334. Pienometro de Sprengel Ostwald, n. 493 n, de 20 cc., (Cat. H. Goeckel), um.
335. Pinça de nickel para cadinho, n. 683 I, (Cat. H. Goeckel), uma.
336. Protector de tendões, com laços, um.
337. Recipiente de vidro para cultura em placas com manometro na tampa, modelo da fig. 469 (Cat. Adnet), um.
338. Refractometro Wolny, Zeiss, para manteiga, um.
339. Refractometro de Abbe com dispositivo de aquecimento, completo, um.
340. Refractometro de immersão com caixa, completo, um.
341. Rolo de palha para supportar balões, de 9 cms. de diametro, um.
342. Supporte de metal com 12 conservas de Borel, fi. 332 (Cat. Adnet), um.
343. Standard Alizarol de Dr. Schwarz, completa, uma.
344. Supporte electrico para 6 aparelhos de extracção, modelo da fig. 5.041 (Cat. A. Thomas), um.
345. Supporte de madeira para secar tubos, modelo da figura 2.191, em peroba rosa (Cat. Anet), um.
346. Supporte com gotteira para refrigerante, em peroba rosa (Cat. Adnet), um.
347. Supporte de metal com 3 anneis com base de louça, figura 2.211 (C. Adnet), um.
348. Supporte Universal, Hastel, pinças e anneis nickelados, figura 2.212 (C. Adnet), um.
349. Supporte de madeira (peroba rosa), para 24 pipetas, um.
350. Supporte de madeira (peroba rosa), para 12 pipetas, um.
351. Supporte para funis separadores, um.
352. Sacca-rolhas commum, um.
353. Supporte circular para 6 funis em peroba rosa, um.
354. Sondas de metal especiaes para carne frigorificada, uma.
355. Siphão com uma bola no ramo lateral, de 50 cms., um.
356. Siphão para acidos com bomba aspirante, 50 cms., um.
357. Seccador de parede para frascos, balões, provetes, etc., 100 x 100 cms., com 50 bastões, sendo 20 de 10 cms. 20 de cms. e 10 de 25 cms., um.
358. Supporte para refrigerantes, um.
359. Sinos de vacuo, um.
360. Supporte para capsulas, um.
361. Sonda ordenhadora de metal, uma.
362. Trompa para vacuo de M. Garros, de cobre, uma.
363. Trompa para vacuo de vidro, uma.
364. Trompa para pressão commum (Cat. Adnet), uma.
365. Tubos em "U" com tubo de escoamento (Cat. Adnet), um.
366. Tubos de comunicação, modelo das figs. 586, 585 3 583, (Cat. Adnet), um.
367. Tubo de esbaek para dosagem de albumina, um.
368. Tubo para chlorureto de calcio, cylindrico, com balão, de 12 cms. de comprimento, um.
369. Tubo de segurança com 1 bola, um.
370. Tubo de segurança com 2 bolas, um.
371. Tubo para distillação fraccionada, Lebel e Henninges, com 3 bolas, um.
372. Tubo em F com duas torneiras superiores, de 100 m/m, um.
373. Thermometro novo de Funke, provido de tubos com tampa (Cat. Funke), um.
374. Thermometro de 10 a 110°, de H. Goeckel, um.
375. Thermometro de 100 a 200°, de H. Goeckel, um.
376. Thermometro de 5 a 105° por grão, por meio grão e por 1/5 de grão, de H. Goeckel, um.
377. Thermometro graduado de 10 a 60° (C. Adnet), um.
378. Thermometro graduado de 10 a 110° (C. Adnet), um.
379. Thermometro graduado de 10 a 200° (C. Adnet), um.
380. Thermometro de mercurio de grande precisão para cryoscopia graduado de 10 5° dividido em 1/5 de grão (H. Goeckel), um.
381. Thermometro diferencial, modelo Beckmann para cryoscopia de (1/100°, de H. Goeckel), um.
382. Thermometro de maxima e minima para parede, um.
383. Thermometro com escala em 1/5 de grão centigrado, graduado de 60-20 (abaixo de zero), um.
384. Thermometro (Titer thermometer), para título, graduado de 10° a 65° centigrados, dividido de 1/10 de grão (C. A. Thomas), um.
385. Tela metallica bronzada, para chamma, uma.
386. Tenaz de Flessa, uma.
387. Tesoura nickelada Vitry de 20 cms., de comprimento, recta, uma.
388. Tesoura curva "Collin", nickelada, para cirurgia, uma.
389. Tesoura curva "Collin", nickelada, para histologia, uma.
390. Tesoura recta "Collin", nickelada, para histologia, uma.
391. Tesoura recta "Collin", nickelada, para cirurgia, uma.
392. Trocater de Kolb para annel nasal de bovinos, um.
393. Triangulo de porcellana, um.
394. Triangulo de Allund, um.
395. Tripés de ferro, um.
396. Torneira de cobre com extremidade ondulada para duas vias, uma.
397. Torneira de vidro com 1 curvatura para campanula, com 5 cms. de diametro interno, uma.
398. Tubo de cultura para anerobios, um.
399. Tubos especiaes para fermentação, um.
400. Torneira de vidro para comunicação, uma.
401. Tabella de Ackermann, para extracto secco, uma.
402. Tabella de correcção de densidade, uma.
403. Ureometro de Yvon a mercurio com cuba e supporte e com divisões para dosagem da urea no sangue, um.
404. Vidro de relógios equilibrados para pesadas, de 60 m/m, vidro Pyrex, um.
405. Idem, idem, idem, de 70 m/m, vidro Pyrex, um.
406. Idem, idem, idem, de 80 m/m, vidro Pyrex, um.
407. Idem, idem, idem, de 90 m/m, vidro Pyrex, um.
408. Viscosimetro de Hess, novo modelo do fabricante Spen-gler, um.
409. Velas Berkfeld, 130 x 128 m/m, uma.
410. Velas Chamberland L 0, uma.
411. Velas Chamberland L 1, uma.
412. Velas Chamberland L 3, uma.

443. Velas Chamberland L 2, uma.
 444. Velas Chamberland L 5, uma.
 445. Vaso para dessecar para balança de precisão 80 m/m. um.
 446. Argola de cobre para touro, tamanho médio, uma.
 447. Argola de cobre para touro, tamanho grande, uma.
 448. Segurador nickelado para touro, uma.
 449. Segurador estanhado para touro, um.
 450. Garrafa de ferro, vazia, aferida, para gaz carbonico, capacidade de 20 kilos de gaz, uma.
 451. Ganchos de aço, de accordo com o modelo, de 50 cms. de comprimento, duzia.
 452. Gancho de aço, de accordo com o modelo, de 30 cms. de comprimento, duzia.
 453. Gancho de aço, de accordo com o modelo, de 40 cms. de comprimento, duzia.
 454. Gancho de aço, de accordo com o modelo, de 60 cms. de comprimento, duzia.
 455. Lupa de bolso, dupla, Leitz, para augmentos de 8 a 16 diametros, uma.
 456. Lupa de bolso, dupla, Leitz, para augmentos de 10 a 20 diametros, uma.
 457. Apparellho de desenho, Leitz, por projecção com espelho, suporte de madeira, munido de eslativa para lampada e para panno preto, sem lampada, um.
 458. Objectiva Zeiss 90 c., corr. 0.90, uma.
 459. Grande camera clara de Abbe, numeros 16, 50 e 21, de cat. Mirk, 400 de Zeiss, uma.
 460. Prisma rectangular para a camera clara de abbe, numeros 12, 60 e 24, um.
 461. Ocular micrometrico H 7x com micrometro ocular de 5 m/m. de Zeiss, ns. 11, 53 e 44, do Cat. Mikro. 400, uma.
 462. Micrometro objectivo de 1 m/m. de Zeiss, ns. 42, 63 e 10, do cat. Mikro. 400, uma.
 463. Estufa universal dupla, inteiramente de cobre, coberta exteriormente de linoleo. Parte inferior para inclusão com paredes e porta duplas, com dimensões de 20 x 20 x 16. Parte superior para seccagem de preparações. Com thermoregulador bimetallico de precisão de relai e resistencia para aquecimento com corrente de 110 volts, uma.
 464. Platina aquecedora para corrente electrica de 110 volts, uma.
 465. Perfurador de Franckel para tirar amostras de terra, um.
 466. Frascos de Coplin para coloração de preparações, um.
 467. Placa de porcellana, meia preta, meia branca, para coloração de preparações, uma.
 468. Thermometro para silo em armação de aço, 0-100°, um.
 469. Apparellho completo para determinação de Ph. com escala de Michaelis (supporte com tubos indicadores, comparador para 3 tubos, soluções, pipetas e tubos de ensaio), um.
 470. Pinças fortes para retirar preparações de frascos, com 30 cms. de comprimento, uma.
 471. Pequena campanula, tipo relojoeiro, com 5 cms. de diametro, uma.
 472. Pequena campanula, tipo relojoeiro, com 10 cms. de diametro, uma.
 473. Pequena campanula, tipo relojoeiro, com 15 cms. de diametro, uma.
 474. Pinça de Cornet, uma.
 475. Pinça de Debrand, uma.
 476. Pinça de Kuhne, uma.
 477. Escalpello com lamina forte, de 5 cms., uma.
 478. Trichinoscopio pequeno, portatil, para mesa, completo, em caixa de madeira, com ocular e objectiva, Zeiss, um.
 479. Espatula de chifre para separação de sementes, uma.
 480. Placas de crystal para separação de sementes com as dimensões de 0,50 por 0m,50, uma.
 481. Jogo de peneiras especiaes para sementes de gramineas forrageiras (Renaud & Tripette, Paris), um.
 482. Idem, idem, rectangular (Bard & Tatlock), Londres, cat. B. 2.740, um.
 483. Idem, idem (idem, idem, B. 2.838), um.
 484. Idem, idem, com aberturas alveoladas, um.
 485. Diaphanoscopio de Merl para exame de sementes (P. & M. Leutenschlager, Munich), um.
 486. Separador de sementes de gramineas, modelo "Lendertz", de Estação de ensaios de sementes de Wageningen, um.
 487. Separador de sementes (pequeno modelo), construido por A. Van Hoegen, Ankyek Hollanda, com as modificações da Estação de Wageningen, um.
 488. Separador de semente de duplo effeito e de calibrador movel (Renaud & Tripette, Paris), um.
 489. Balança de corrente, modelo do Dr. Frank, director da Estação de Ensaos de sementes de Wageningen, uma.
 490. Balança "Eorsion" (Cat. Eimer & Amend, N. Y. B. C., M. n. 24.746), com capacidade para 120 grs. e 2mmgr. de sensibilidade, em caixa envidraçada, uma.
 491. Apparellho "Brown Duval" (Eimer & Amend, N. Y. B. C. M., n. 24.756), para medir a humidade de sementes, com balão sobresalente, tubo de condensação e oleo especial, um.
 492. Estufa "Hearson's Patent" (William Wehl, Bermonds, Londres, uma.
 493. Dissecador "Scheibler", um.
 494. Apparellho "Nileme Litre", para pesagem de grãos (Renaud & Tripette, Paris), um.
 495. Estufa para germinação de sementes com regulador de calor automatico, bandejas de ferro esmaltado, modelo da Estação de Wageningen, em duas partes, uma.
 496. Cubas de zinco para germinação, modelo do Laboratorio de sementes do Ministerio da Agricultura, uma.
 497. Redomas de vidro, perfuradas no apice, para ensaios de germinação, com 8 cms. de diametro, modelo do Laboratorio de Sementes do Ministerio da Agricultura, uma.
 498. Thermostato (n. 18.821, cat. Eimer & Amend B. C. M.), um.
 499. Pipetas de 100 cc., dous traços, uma.
 500. Pipetas de 50 cc., dous traços, uma.
 501. Pipetas de 30 cc., dous traços, uma.
 502. Pipetas de 5 cc., simples, uma.
 503. Pipetas de 10 cc., dividido em decimos, uma.
 504. Buretas com rolha de esmeril de 30 cc. com a parte superior em funil, uma.
 505. Buretas com rolha de esmeril de 15 cc. com a parte superior em funil, uma.
 506. Buretas com rolha de esmeril de 10 cc. com a parte superior em funil, uma.
 507. Espatulas de osso de 0.20 de comprimento, uma.
 508. Escovas para lavar vidros, uma.
 509. Pinças nickeladas com ponta de platina de 0.20 de comprimento, uma.
 510. Pinças de nickel de 0.20 de comprimento, uma.
 511. Pegadores de madeira, um.
 512. Ampoulas automaticas para acido sulfurico, uma.
 513. Ampoulas automaticas para alcool amylico, uma.
 514. Massarico de pó, um.
 515. Frascos de 5 litros com tubulura inferior, um.
 516. Balões de 100 cc. calibrados, um.
 517. Rolhas para butyrometro, uma.
 518. Refrigerantes ou condensadores de 0.40 de comprimento, um.
 519. Pesa-filtros ou frasco de tara de 5 cc. de altura por 3 cc. de diametro, um.
 520. Dessecadores (de chloreto de calcio), de 0.20 e 0.29, um.
 521. Balões de fundo chato de 250 cc., um.
 522. Balões de fundo chato de 125 cc. calibrados, um.
 523. Frascos de Phillips de 125 cc., bocca larga, um.
 524. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um.
 525. Banho-maria de cobre, 6 provas cada um, nivel constante, um.
 526. Balões de fundo chato Iena ou Pyrex de 300 cc. de capacidade, um.
 527. Apparellhos de Polenske completos constando de suporte, condensador, curva, balões de Iena de 300 cc. de capacidade, bico de Bunsen, balão calibrado de 100-110 e provete de 15 cc., um.
 528. Suportes de ferro tripés, um.
 529. Telas de amiantho e ferro, uma.
 530. Triângulos de terra refractaria, um.
 531. Latas de folhas de Flandres de 100 grs., cento.
 532. Idem, idem, 250 grs., cento.
 533. Idem, idem, 500 grs., cento.
 534. Ataduras de algodão de 5 m. x 3 cms., duzia.
 535. Idem, idem, de 5 m. x 5 cms., duzia.
 536. Idem, idem, de 5 m. x 8 cms., duzia.
 537. Idem, idem, de 5 m. x 10 cms., duzia.
 538. Tesoura nickelada Vitry de 25 cms., uma.
 539. Mesa para laboratorio, tipo laboratorio de clinica de Secção de Carnes, um.
 540. Placas de Petri, 10 de diametro, uma.
 541. Placas de Petri, 15 de diametro, uma.
 542. Placas de Petri, 20 de diametro, uma.
 543. Trichinoscopio Leitz, n. 1X (modelo Berlin), completo, com lampada e transformador, um.
 544. Placas compressoras para Trichinoscopio, uma.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1930

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o edital e relação do Grupo Supplementar publicados no *Diario Official* do dia 19 do corrente, pagina 14.413.

Rectificação

Na relação acima referida, segunda columna, no item 4, no fim, leia-se: e 0m,095 de diametro; a espessura das paredes em todo poste será, no minimo, de 0m,005, etc.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1930.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de agosto corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 9, conforme edital de 1 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 182, de hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de agosto de 1930.
O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CHATA DE MADEIRA

Faço publico que no dia 11 de agosto de 1930, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á Praça Mauá n. 10, 2º andar, para construção de uma chata de madeira, nas condições do edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho de 1930.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os senhores proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do Districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoria.

A falta do cumprimento do presente edital, dará motivo á applicação das penalidades no art. 19, do decreto numero 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Oliveira Gonçalves & Comp., caminho da Freguezia n. 461, fabrica de manilhas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Thomaz Paranhos, rua Brasil numero 57/59, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Salustiano dos Santos Guerra, caminho da Freguezia n. 456, restaurant, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Martins & Munhós, rua Archias Cordeiro n. 206, confeitaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 124, açougue, familia e quitanda, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Gulhot & Rodrigues, rua Thereza Cavalcanti, dous predios em commun, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Seraphim Martins Munozes, rua da Abolição n. 9, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Isidoro Franklin, avenida Suburbana n. 1.801, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Amadeu Figueiredo, rua Engenho do Dentro n. 209, deposito de cerveja e garage, calibre do hydrometro 20 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Vital Ramos de Castro, rua Archias Cordeiro n. 230, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Francisco Raymundo, rua Baroneza do Engenho Novo n. 87, dous predios, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Costa Macedo, rua Engenho do Dentro n. 102, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Honorina da Cunha, rua José dos Reis n. 119, fundos, tres casas em commun, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Gouvêa da Silva, rua Dionysio Fernandes n. 21, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Gabriela P. Araújo Monteiro, rua Mathews Silva n. 116, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Bernardino Lopes de Almeida, estrada Nova da Pavuna n. 365, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Cardoso de Almeida, rua doutor Bulhões n. 81, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

drometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Carmen Murtinho, avenida Suburbana n. 592, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Hofferio Dina, rua Eulina Ribeiro numero 64, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Companhia Mercantil Brasileira, rua Propicia n. 10, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Noemia Soares, caminho dos Pilares n. 223, botequim e dous predios nos fundos, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Florencio Martins, rua Casemiro de Abreu n. 83, armazem de secos e molhados, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Basilio Tripoli, rua Pecanha da Silva n. 128, avenida, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Albino Martins, avenida Suburbana n. 1.198, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Arthur do Nascimento Bessa, estrada Marechal Rangel n. 133, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.355.

Alfredo Augusto de Almeida, rua das Missões n. 13, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Antonio G. de Carvalho, rua Vieira Ferreira n. 115, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

José Continho de Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, botequim com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Maria da Fonseca, avenida dos Democraticos n. 952, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

José Lopes Fajal, rua D. Izabel numero 131, duas casas, calibre do hydrometro, 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Horacio Santos Modesto, rua Aureliano Lessa n. 7, tinturaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Manoel Tavares, rua Pereira Landi, n. 113, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Joaquim Pereira dos Santos, avenida dos Democraticos n. 1.414-A, pharmacia, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Manoel Gonçalves Diniz, avenida dos Democraticos n. 1.416, botequim, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.355.

José Diniz, estrada do Norte n. 444, tres casas, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Ordem 3ª do Carmo, rua Regente Feijó n. 45, botequim e familia, calibre do hydrometro 10 millimetros, 6º districto, rua São Anna n. 235.

Leonardo Lopes Alvés, rua Senador Euzebio n. 210, 1º botequim e escola

gem, 2ª habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 millímetros, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Joaquim da Costa Pina, rua Regente Feijó n. 146, 1º botequim; 2ª e 3ª habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millímetros, 6º districto, rua Santa Anna n. 235.

Argentina de Saules Barri e Mercedes de Saules Barri, rua General Pedra numero 264, marmorista, calibre do hydrometro 10 millímetros, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

N. S. Sevilha & Santos, praia do Flamengo n. 140, hotel, calibre do hydrometro 15 millímetros, 7º districto, rua do Cattete n. 91.

Anna C. Malcher Cunha, rua Paulo Barreto n. 32, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Amelia Ferreira da Cunha, rua Elvira Machado n. 13, habitação em commum, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Freire & Sodré, rua Oliveira Fausto n. 25, garage, officina e deposito, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Leonor Monteiro Costa Milanez, rua Thereza Guimarães n. 37, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Elvira Martins Costa Guimarães, rua Thereza Guimarães n. 27, habitação em commum, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Gustavo L. Masset, rua Marquez de S. Vicente n. 90-A, açougue, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

João Jorge G. Junior, rua Barroso n. 34, familia, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua São Clemente n. 89.

Mario Alves Ferreira, rua Salvador Corrêa n. 112, quitanda e familia, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Faustino de Lima Meirelles, rua Marquez de Abrantes n. 216, habitação em commum, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Orlando dos Santos, rua Jardim Botânico ns. 153/155, garage e dous sobrados para familia, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Vicente Paulo Monteiro de Barros, rua Menna Barreto n. 42, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Vicente Paulo Monteiro de Barros, rua Menna Barreto n. 44, garage, cali-

bre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Laura Muniz, rua Marquez de S. Vicente n. 291, habitação em commum, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Santa Philomena, rua Marquez de São Vicente n. 429, Companhia F. e Tecidos, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente numero 89.

Secção de Expediente, 1 de agosto de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o amannense desta Directoria Geral Othoniel Isidoro de Siqueira e Silva, a recolher, dentro do prazo de trinta (30) dias, aos cofres desta Repartição, a importância total de 10:897\$100 (dez contos oitocentos e noventa e sete mil e cem réis), correspondente a diversos registrados inclusive os portes e taxas dos mesmos, todos procedentes desta capital e subtraídos pelo alludido funcionario, conforme confessou e consta do processo "Expediente 646/E/30", e consoante o que consta da portaria numero 1.144/E/2ª, de 2 de julho do corrente anno, do Sr. director geral.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 1 de agosto de 1930. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado o Sr. José Gonçalves da Costa, thesoureiro da succursal dos Correios de Botafogo, no Districto Federal, no periodo de 1º de janeiro a 13 de dezembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 6:000\$000 (seis contos de réis), alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordam de 9 de outubro de 1929, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 2 de julho de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado o Sr. Augusto José de Menezes, agente do Correio de Engenho de Dentro, no Districto Federal, no periodo de 8 de julho de 1895 a 23 de

agosto de 1896 para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 11\$270, correspondente ao alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordam de 16 de outubro de 1929, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a execução judiciaria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 2 de julho de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Corumbá

ESTADO DE MATTO GROSSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o ex-the-soureiro da agencia postal de Campo Grande, neste Estado, Alberto Modesto para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos, a importância de noventa e oito contos vinte e oito mil quatrocentos e oitenta réis (98:028\$480), débito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de agosto de 1925 a 2 de outubro de 1926, sob pena de revelia.

O débito provém de:

Saldo a menos recolhido em 1925.	\$8900
Idem, idem, idem, no periodo de 10 de setembro a 2 de outubro de 1926.	78:588\$100
Responsabilidade imposta pelo extravio de diversos valores.	19:375\$000
Idem, imposta pela portaria n. 133, de 21 de outubro de 1925.	13\$000
Idem, imposta pela portaria n. 139, de 28 de outubro de 1925.	5\$400
Idem, imposta pela portaria n. 14, de 14 de janeiro de 1927.	20\$400
Idem, imposta pela portaria n. 23, de março de 1927.	17\$600
Total.	98:028\$480

Primeira secção dos Correios de Corumbá, 19 de julho de 1930. — O administrador, *Aymiri Leite da Cunha*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 18, DE 1930, PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta, presente nesta secretaria, ás quatorze horas, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores secretario da estrada, Sinval Assis, na qualidade de presidente da mesma comissão e representante do senhor director, chefe da locomoção, engenheiro Fernando Dias Paes Leme, e almoxarife, senhor Antonio T. Chaves de Queiroga, para dirigir os trabalhos desta concorrência administrativa permanente n. 18, destinada á compra de diversos materiaes necessarios aos servicos da estrada durante o corrente anno, de accordo com o edital de 28 de junho

de 1928, publicado no *Diario Official* n. 164, de 11 de julho de 1930, ás paginas ns. 13.956 a 13.958, foram recebidos quatro envolvercos contendo pedidos de inscrição e documentos de idoneidade e quatro contendo propostas dos seguintes concorrentes: Mayrink Veiga & Comp.; Silva, Magalhães & Comp.; I. Mendonha e Fonseca, Almeida & Comp. Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolvercos, abriu os que continham os documentos de idoneidade e pedidos de inscrição, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concorrentes e declarou que os envolvercos contendo as propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, a comissão leu as propostas e rubricou-as, folha a folha, o que tambem foi feito pelos interessados presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos proponentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, vinte e seis de julho

de mil novecentos e trinta. — *Sinval Assis*, secretario. — *Fernando Dias Paes Leme*, chefe da locomoção. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp., J. Oswaldo de Araujo*. — *Ovidio Corrêa da Silva*, por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração, de *Silva Magalhães, M. Brown*. Confere. Em 30 de julho de 1930. — *Aracy Sales* dactylographa. Visto. Em 30 de julho de 1930. — *Sinval Assis*, secretario da estrada.

PROPOSTAS

Proposta á Estrada de Ferro Oeste de Minas, que faz *L. Mendonha*, negociante matriculado, estabelecido nesta cidade á rua General Camara n. 139, do seguinte:

Amiantho em corda, de 1/2", kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Amiantho em corda, de 3/4", kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Cadinhos "Morgan" n. 60, um, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis.....	56\$400
Cadinhos "Morgan" n. 80, um, setenta e cinco mil e duzentos réis.....	75\$200
Chaves inglezas, de 2" de bocca, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Corrente de ferro, de 1/8", kilo, cinco mil novecentos e dez réis.....	5\$910
Corrente de ferro de 1/4", kilo, tres mil cento e vinte réis.....	3\$120
Corrente de ferro de 3/8", kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis.....	2\$860
Corrente de ferro de 1/2", kilo, dous mil setecentos e trinta réis.....	2\$730
Corrente de ferro de 3/4", kilo, dous mil setecentos e trinta réis.....	2\$730
Emendas Jacaré, n. 25, caixa, dez mil trescentos e setenta réis.....	10\$370
Emendas Jacaré, n. 35, caixa, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
Enxadas de aço, de 3 1/2 libras, marca 7 ou Jacaré, C-40, nove mil e oitenta réis.....	9\$080
Fechaduras com trinco e maçaneta, de 1ª qualidade, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
Linoleum de uma só cor, escura, com 1/32 de espessura no minimo x 2.40 de largura, metro quadrado, trinta e seis mil e oitocentos réis.....	36\$800
Lonas enceradas para coberturas de carros, de 15.00 x 4.00, marca "Birkmyres Cloth Gourock", uma, um conto e cincoenta mil réis..	1:050\$000
Relogios de ronda, com chaves, para numerar nos discos, um, trescentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis.....	385\$700
Sinos de bronze, de 15 kilos, para plataforma, um, duzentos e dezenove mil réis.....	219\$000
Vaselina pura, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300

O material será entregue em Barra Mansa. Declaro sujeitar-me a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930. — *L. Mendonha*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Marco n. 112, veem, de accordo com o edital de 28 de junho ultimo, publicado no *Diário Official* de 11 do mez corrente, propor á essa estrada o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

Amiantho em corda, de 1/2", kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Amiantho em corda, de 3/4", kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Cadeados Yale, legítimos, em séries de quatro cadeados, de bronze, com chaves do mesmo metal, um, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
Cadinhos Morgan, n. 60, um, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
Cadinhos Morgan, n. 80, um, setenta e sete mil réis.....	77\$000
Chaves inglezas, de 2" de bocca, uma, onze mil réis.....	11\$000
Emendas Jacaré, n. 25, caixa, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Emendas Jacaré, n. 35, caixa, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
Machinas americanas portatéis, para furar, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Relogios de ronda, com chaves, para numerar nos discos, um, trescentos e trinta mil réis 330\$000

Material a entregar do nosso stock:

Alicates sem isolamento, fortes, para bancada, de 10", um, dez mil réis.....	10\$000
Benzina purificada, litro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Betume de Judeia, kilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Chaminés belgas, n. 1, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Colla da Bahia, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Contrapinos de ferro, de 1/8", grossa, dous mil trescentos e setenta réis.....	2\$370
Contrapinos de ferro, de 3/16" x 1 1/2", grossa, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Contrapinos de ferro, de 3/16" x 2", grossa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Contrapinos de ferro, de 5/16" x 1", grossa, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Contrapinos de ferro, de 3/8" x 3", grossa, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Contrapinos de ferro, de 3/8" x 4", grossa, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Copos para agua, de 1 1/2 crystal, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Corda franceza, de 1 1/4", kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Corrente de ferro, de 1/8", kilo, cinco mil réis ..	5\$000
Corrente de ferro, de 1/4", kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Corrente de ferro, de 3/8", kilo, dous mil cento e noventa réis.....	2\$190
Corrente de ferro, de 1/2", kilo, dous mil réis ...	2\$000
Corrente de ferro, de 3/4", kilo, dous mil réis ...	2\$000
Enxadas de aço, de 3 1/2 libras, marca 7 ou Jacaré, C-40, uma, sete mil novecentos e noventa réis.....	7\$990
Fechaduras com trinco e maçaneta, de 1ª qualidade, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Fechaduras de latão, para venezianas de carros de passageiros, uma, onze mil e setecentos réis.....	11\$700
Material a entregar do nosso stock:	
Formeida em pó, em latas de 250 grammas, marca Caveira, lata, tres mil e duzentos réis...	3\$200
Glicerina pura, para fabrico de sabão liquido, kilo, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Lamparinas para solda, a gazolina, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, noventa e quatro mil réis ..	94\$000
Linoleum, de uma só cor, escura, com 1/32 de espessura no minimo x 2m,40 de largura, metro quadrado, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Lonas enceradas para cobertura de carros, de 15,00 x 4,00, marca Birkmyres Cloth Gourock, uma, oitocentos e setenta mil réis.....	870\$000
Moitões grandes, par, noventa mil réis.....	90\$000
Oxygenio em botijões, de seis metros cubicos, metro cubico, nove mil réis.....	9\$000
Parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2", numero 6, grossa, dous mil novecentos e noventa réis.....	2\$900
Pias de ferro esmaltado, n. 1, uma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Pó para solda de ferro, autogenea, kilo, dezaseto mil réis.....	17\$000
Pó para purificador de acetileno, kilo, onze mil réis.....	11\$000
Porcas de ferro sextavadas, com rosca, de 3/8", kilo, tres mil quinhentos e setenta réis.....	3\$570
Sabão virgem de 1ª qualidade, em barras de dous kilos, barra, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Serras para ferrives, sãozia, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Serras circulares, de 22", uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
Sinos de bronze, de 15 kilos, para plataforma, um, duzentos e dezenove mil réis.....	219\$000
Solda preparada, de 1ª qualidade, kilo, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
Solda de bronze fundido, para solda autogenea, sortidas, kilo, quatorze mil e duzentos réis..	14\$200

Talhas com filtro, para agua, n. 3, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Taxas nickeladas, grossa, vinte e sete mil réis ..	27\$000
Tinta batatinha, em pó, kilo, dezeseite mil réis..	17\$000
Torcidas de 10 m/ms., para lanternas, metro, oitocentos réis	\$800
Torcidas de 25 m/ms., para lanternas, metro, mil e seiscientos réis	1\$600
Vazelina pura, kilo, seis mil e setecentos réis ..	6\$700
Vidros lisos brancos, redondos, de 1/4 de litro, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
Vidros lisos, brancos, quadrados, de 1/2 litro, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente á estrada, vindo tambem em seu nome os documentos referentes á importação, correndo por conta da estrada os respectivos direitos alfandegarios.

Os proponentes declaram ainda que tanto o material a fornecer do seu stock, como o de importação, será todo entregue na Estação de Barra Mansa, correndo por sua conta todas as despesas até áquella estação.

Mais declaram que se submettem a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1930. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer á estrada, o seguinte:
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 18

Material entregue em Barra Mansa

Amiantho em corda, de 1/2", kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Amiantho em corda, de 3/4", kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Cadinhos "Morgan", n. 60, um, sessenta e dous mil réis	62\$000
Cadinhos "Morgan", n. 80, um, oitenta e dous mil réis	82\$000
Chaves inglezas de 2", de bocca, uma, dez mil e seiscientos réis	10\$600
Contrapinos de ferro, de 1/8", grossa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Contrapinos de ferro, de 3/16" x 1 1/2", grossa, tres mil oitocentos e quarenta réis	3\$840
Contrapinos de ferro, de 3/16" x 2", grossa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Contrapinos de ferro, de 3/8" x 4", grossa, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Corrente de ferro, de 1/8", kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Corrente de ferro, de 1/4", kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Corrente de ferro, de 3/8", kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
Corrente de ferro, de 1/2", kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Corrente de ferro, de 3/4", kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Emendas Jacaré n. 25, caixa, nove mil setecentos e vinte réis	9\$720
Emendas Jacaré n. 35, caixa, oito mil setecentos e oitenta réis	8\$780
Enxadas de aço, de 3 1/2 libras, marca 7 ou Jacaré, C-40, uma, oito mil setecentos e noventa réis ..	8\$790
Lamparinas para solda, a gazolina, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
Moitões grandes, par, cento e vinte e cinco mil réis ..	125\$000
Oxygeneo em botijões, de seis metros cubicos, metro cubico, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$300
Pó para solda de ferro, autogenea, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
Pó para purificador de acetyleno, 1 kilo, onze mil réis	11\$000
Porcas de ferro sextavadas, com rosca, de 3/8", kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
Serras para ourives, duzia, cinco mil réis	5\$000
Serras circulares, de 22", uma, noventa e nove mil e seiscientos réis	99\$600
Solda de bronze fundido, para solda autogenea, sortidas, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800

Material a importar

Linoleum, de uma só cor, escura, com 1/32 de espessura, no mínimo x 2,40 de largura, metro quadrado, vinte e nove mil réis	29\$000
Machinas americanas, portateis, para furar, uma, cento e trinta mil réis	130\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930. — Por procuração, *Alvaro Ribeiro.*

Silva, Magalhães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 76, propõem fornecer os artigos abaixo á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accordo com o edital de concorrência permanente n. 18, publicado no *Diario Official*, e declaram que se submettem a todas as clausulas do referido edital.

Material entregue em Barra Mansa:

Alicates sem isolamento, fortes, para bancada, do 10", um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Amiantho em corda, de 1/2", kilo, treze mil réis ..	13\$000
Amiantho em corda, de 3/4", kilo, treze mil réis ..	13\$000
Chaves inglezas, de 2" de boca, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Chaminés belgas, n. 1, uma, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Colla da Bahia, clara, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Contrapinos de ferro de 1/8", grossa, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
Contrapinos de ferro de 3/16" x 1 1/2", grossa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Contrapinos de ferro de 3/16" x 2", grossa, dous mil quatrocentos e setenta réis	2\$470
Contrapinos de ferro de 5/16" x 4", grossa, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Contrapinos de ferro de 3/8" x 3", grossa, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
Contrapinos de ferro de 3/8" x 4", grossa, dezeseite mil e trescentos réis	17\$300
Copos para agua, de meio crystal, um, mil seiscientos e setenta réis	1\$670
Corda franceza, de 1/4", kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Corrente de ferro de 1/8", kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Corrente de ferro de 1/4", kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis	3\$560
Corrente de ferro de 3/8", kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Corrente de ferro de 1/2", kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
Corrente de ferro de 3/4", kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
Enxadas de aço, de 3 1/2 libras, marca 7 ou Jacaré, C — 40, uma, oito mil novecentos e noventa réis ..	8\$990
Fechadura com trinco e maçaneta, de 1ª qualidade, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Fechadura de latão, para venezianas de carros de passageiros, uma, cinco mil e setecentos réis ..	5\$700
Formicida em pó, em latas de 250 grammas, marca Caveira, lata, sete mil e quatrocentos réis ..	7\$400
Lamparinas para solda, a gazolina, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
Lonas enceradas para cobertura de carros, de 15 metros x 4 metros, marca "Birkmyres Cloth Gourock", uma, seiscientos e noventa e sete mil réis	697\$000
Moitões grandes, par, noventa e oito mil réis	98\$000
Parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2", n. 6, grossa, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Porcas de ferro sextavadas, com rosca de 3/8", kilo, cinco mil e cem réis	5\$100
Relogios de ronda com chaves para numerar nos discos, um, trescentos e cincoenta e quatro mil réis	354\$000
Sabão virgem de 1ª qualidade, em barras de dous kilos, barra, tres mil e trescentos réis	3\$300
Sinos de bronze, de 15 kilos, para plataformas, um, cento e sessenta e nove mil réis	169\$000
Sola preparada de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Torcida de 10 m/ms., para lanterna, metro, dous mil e cem réis	2\$100
Torcida de 25 m/ms., para lanterna, metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
Vidros brancos redondos de 1/4" de litro, um, seiscientos e trinta réis	\$630
Vidros brancos quadrados de meio litro, um, novecentos e noventa réis	\$990

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930. — Por procuração *de Silva, Magalhães & Comp., Aldrevando Cianna.*

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 18

Materiaes — Unidade	L. Mendonça	Fonseca Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.		Silva Magalhães & Comp.
		B. Mansa	A importar	B. Mansa	A importar	B. Mansa
Alicates sem isolamento, fortes, para bancada de 10", um.....	—	—	10\$000	—	—	A 5\$200
Amiantho em corda, de 1/2", kilo.....	9\$800	A 7\$900	—	—	9\$800	13\$000
Amiantho em corda de 3/4", kilo.....	9\$800	A 7\$900	—	—	9\$800	13\$000
Benzina purificada, litro.....	—	—	A 6\$900	—	—	—
Be ume da udela, kilo.....	—	—	A 6\$900	—	—	—
Cadeados «Yale», legítimos, em series de 4 cadeados de bronze, com chaves do mesmo metal, um.....	—	A 12\$700	—	—	—	—
Cadinhões «Morgan» n. 63, um.....	A 53\$400	57\$700	—	—	62\$000	—
Cadinhões «Morgan» n. 80, um.....	A 75\$200	77\$000	—	—	82\$000	—
Chaves inglesas de 2" de bocca, uma.....	A 8\$500	11\$000	—	—	10\$600	9\$800
Chaminés belgas n. 1, uma.....	—	—	A 1\$600	—	—	1\$730
Colla da B hia. clara de 1ª qualidade, kilo.....	—	—	A 3\$900	—	—	4\$200
Contrapinos de ferro de 1/8", x 1 1/2", grossa.....	—	—	2\$370	—	2\$800	A 2\$10
Idem de 3/16" x 1 1/2", grossa.....	—	—	3\$700	—	3\$840	A 2\$400
Idem de 3/16" x 2", grossa.....	—	—	4\$400	—	4\$500	A 2\$470
Idem de 5/16" x 4", grossa.....	—	—	26\$000	—	—	A 14\$100
Idem de 3/8" x 3", grossa.....	—	—	26\$000	—	—	A 14\$300
Idem de 3/8" x 4", grossa.....	—	—	36\$000	—	29\$800	A 17\$300
Copos para agua de 1/2 crystal, um.....	—	—	3\$500	—	—	A 1\$670
Corda fra iceza de 1/4", kilo.....	—	—	B 5\$700	—	—	B 5\$700
Correntes de ferro de 1/8", kilo.....	—	—	A 5\$000	—	5\$200	5\$200
Idem de 1/4", kilo.....	A 3\$120	—	3\$400	—	4\$300	3\$560
Idem de 3/8", kilo.....	2\$860	—	2\$190	—	A 2\$150	2\$330
Idem de 1/2", kilo.....	2\$730	—	2\$000	—	A 1\$900	2\$150
Idem de 3/4", kilo.....	2\$730	—	2\$000	—	A 1\$900	2\$150
Emendas Jacaré n. 25, caixa.....	10\$370	9\$900	—	—	A 9\$720	—
Emendas Jacaré n. 35, caixa.....	12\$200	11\$900	—	—	A 8\$780	—
Enxada de aço de 3 1/2 libras, marca 7 ou Jacaré C—40, uma.....	9\$030	—	A 7\$990	—	8\$790	8\$990
Fechaduras com trinco e maçaneta de 1ª qualidade, uma.....	A 4\$700	—	7\$900	—	—	7\$400
Fechaduras de latão, para venezianas de carros de passageiros, uma.....	—	—	11\$700	—	—	A 5\$700
Formicida em pó, em latas de 250 grammas, marca «Caveira», lata.....	—	—	A 3\$200	—	—	7\$400
Glicerina pura, para fabrico de sabão liquido, kilo.....	—	—	A 9\$900	—	—	—
Lâmparinas para solda a gazolina, uma.....	—	—	36\$000	—	48\$000	A 28\$300
Latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma.....	—	—	A 94\$000	—	—	—
Linoleum, de uma só cor escura, com 1/32 de espessura no minimo x 2,40 de largura, metro quadrado.....	36\$800	—	A 24\$000	29\$000	—	—
Lonas enceradas para cobertura de carros, de 15,00 x 4,00 marca «Birkmyres Cloth Gourock», uma.....	1:050\$000	—	870\$000	—	—	697\$000
Machinas americanas, por ateis, para furar, uma.....	—	A 125\$000	—	130\$000	—	—
Moit es randes, par.....	—	—	A 90\$000	—	125\$000	98\$000
Oxygenio em botijões de 6 metros cubicos, metro cubico.....	—	—	A 9\$000	—	16\$300	—
Parafusos de latão, cabeça cha a, de 1/2, n. 6, grossa.....	—	—	A 2\$990	—	—	4\$700
Pias de ferro esmaltado n. 1, uma.....	—	—	A 32\$000	—	—	—
Pó para solda de ferro autogenea, kilo.....	—	—	17\$000	—	A 16\$000	—
Pó para purificador de acetileno, kilo.....	—	—	B 11\$000	—	B 11\$000	—
Porcas de ferro sex a adas com rosca, de 3/8" kilo.....	—	—	A 3\$570	—	4\$100	5\$100
Relogios de ronda com chaves para numerar nos discos, um.....	385\$700	A 330\$000	—	—	—	354\$000
Sabão virgem de 1ª qualidade, em barras de 2 kilos, barra.....	—	—	A 2\$600	—	—	3\$300
Serras para ourives, duzia.....	—	—	A 2\$700	—	5\$000	—
Serras circulares de 22", uma.....	—	—	A 54\$000	—	99\$600	—
Sinos de bronze de 15 kilos, para piaforma, um.....	219\$000	—	A 155\$000	—	—	169\$000
Sola preparada de 1ª qualidade, kilo.....	—	—	9\$700	—	—	A 5\$700
Solda de bronze fundido, para solda autogenea, sortida, kilo.....	—	—	A 14\$200	—	14\$800	—
Talhas com filtro, para agua n. 3, uma.....	—	—	A 45\$000	—	—	—
Taxas nickeladas, grossa.....	—	—	A 27\$000	—	—	—
Tinta batatinha em pó, kilo.....	—	—	A 17\$000	—	—	—
Torcidas de 10 m/ms, para lanternas, metro.....	—	—	A 8\$00	—	—	2\$100
Torcidas de 25 m/ms, para lanternas, metro.....	—	—	A 1\$600	—	—	3\$900
Vaselina pura, kilo.....	A 4\$300	—	6\$700	—	—	—
Vidros lisos brancos, redondos, de 1/4 de litro, um.....	—	—	2\$700	—	—	A 7\$630
Vidros lisos, brancos, quadrados de 1/2 litro, um.....	—	—	3\$100	—	—	A 3\$990

Observações: A) — Preços escolhidos. B) — Preços empatados.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 29 de julho de 1930. — Aracy Sales, dactylographa. Confero. Em 29 de julho de 1930. — José Pinto da Silva, escripturario. Visto. Em 29 de julho de 1930. — Sinval Assis, secretario da estrada.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. ESTAMPARIA LEÃO

RELAÇÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1929/1930 A SEREM APRESENTADAS À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS

Srs. accionistas — De accordo com o previsto em nossos estatutos vimos submeter ao vosso estudo e approvação as contas do exercicio encerrado em 30 do corrente.

Empréstimo debentures — Nesse exercicio foram resgatados 140 debentures no valor total de 28:000\$ reduzindo-se esta conta a 196:000\$000.

Balanco — Encontrareis em annexos o balanço do periodo citado e o parecer do conselho fiscal. Como verificareis foram augmentados os fundos estatutarios, feitas amortizações em diversas contas e reservados 30:000\$000 para dividendo que será distribuido logo que as condições da praça o permitam.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — O presidente, Dr. A. J. da Costa Leite.

PARECER

Os infra assignados, membros do Conselho Fiscal da Estamparia Leão, S. A., tendo examinado os livros e mais documentos, bem como as contas apresentadas pela directoria, são de parecer que devam ellas ser approvadas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1930. — Mario de Oliveira Brandão. — Eugenio Velasco de Oliveira. — Eduardo da Cruz Rangel.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo		
Machinismos, matrizes, etc.	386:000\$000	
Almoxarifados	198:676\$300	
Productos	74:372\$300	
Materia prima nas officinas..	8:324\$000	
Apolices	300\$000	
Caixa e bancos	47:756\$830	
Letras a receber	1:000\$000	
Devedores diversos	221:594\$260	552:023\$590
Alugueis adeantados	3:600\$000	
Depositos	393\$000	3:993\$000
Duplicatas descontadas	105:917\$800	
Caução da directoria	20:000\$000	
		1.067:934\$490
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Fundos e reservas diversas..	204:200\$000	
Lucros suspensos	52:070\$290	256:270\$290
Empréstimo debentures	300:000\$000	
Menos resgate	104:000\$000	496:000\$000
Letras a pagar	159:746\$400	
Dividendo n. 9	30:000\$000	189:746\$400
Titulos descontados	105:917\$800	
Ações caucionadas	20:000\$000	
		1.067:934\$490

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Dr. A. J. da Costa Leite, presidente. — Oscar Espôsel, guarda-livros.

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Cash-bancaria

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo		
Empréstimo debentures	919:700\$085	
Letras a receber	97:977\$900	
Letras a pagar	3:000\$000	
Depositos	84:458\$232	
Valores em liquidação	4:600\$000	
Titulos em caução	57:228\$200	
Hypothecarios	82:000\$000	
Titulos em cobrança	530:610\$360	

Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos..	280:589\$926
Diversas contas	38:980\$215

2.099:132\$521

Passivo		
Capital	500:000\$000	
Supprimimento dos socios	155:000\$000	
Fundo de reserva	30:367\$568	
Depositantes:		
Em contas correntes sem juros	44:209\$143	
Em contas correntes li-mitadas	364:276\$400	
Em depositos a prazo fixo	137:748\$600	546:204\$143
Valores diversos:		
Em caução	57:228\$200	
Hypothecarios	82:000\$000	
Em cobrança	530:610\$360	669:838\$569
Redescontos	185:006\$090	
Diversas contas	12:716\$160	
		2.099:132\$521

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — Manoel C. de Carvalho & Comp.

(C — 5.723 — 2-8-30 — 40\$000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Séde propria — Rua 1º de Março, 115

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo		
Letras a receber	614:350\$795	
Letras descontadas	172:874\$500	
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros..	307:316\$556	
Letras e efeitos em cobrança no interior...	171:240\$300	
Valores em liquidação	199:956\$100	
Empréstimos em c/correntes	209:637\$723	
Correspondentes no interior	39:754\$517	
Valores caucionados	1:166:200\$000	
Valores depositados	742:600\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	26:872\$000	
Immoveis (séde)	344:428\$925	
Moveis e utensilios	46:184\$736	
Caixa:		
Em moeda corrente	292:424\$735	
No Banco do Brasil e em outros bancos	1.004:681\$545	1.297:106\$280
Diversas contas	501:976\$240	
		5.810:498\$672

Passivo		
Capital	371:850\$000	
Fundo de reserva	371:850\$000	
Depositos:		
Em contas correntes com juros	1.206:187\$004	
Em contas correntes sem juros	8:605\$157	
Em contas correntes li-mitadas	124:380\$496	
A prazo fixo	943:541\$300	2.252:713\$957
Cobranças a effectuar	307:316\$556	
Titulos em cobrança no interior	171:240\$300	
Titulos em caução e em depósito	2:007:838\$400	
Diversas contas	465:497\$682	
		5.810:498\$672

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — O. M. Salles, vice-presidente. — Manoel C. de Carvalho & Comp., director-gerente.

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRI- LHOS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA REALIZADA A QUINZE DE JULHO DE
MIL NOVECENTOS E TRINTA. A SÉDE
NA RUA CONDE DE LEOPOLDINA N. 130,
E CONVOCADA PELA DIRECTORIA PARA
TRATAR EM ESPECIAL DA INSTALAÇÃO
DE MACHINAS, OBRAS ANNEXAS E RE-
FORMA DO PREDIO DE PROPRIEDADE DA
SOCIEDADE. CONFORME ANNUNCIO NO
"DIÁRIO OFFICIAL" DE 11 CC.

Aos quinze dias do mez de julho de
mil novecentos e trinta, em sua séde, á
rua Conde de Leopoldina n. 130, re-
uniu-se, ás dezesseis horas, em assem-
bléa geral extraordinária, a Sociedade
Industrial de Ladrilhos, S. A., estando
presente numero legal de accionistas,
representando oitocentos e setenta e
quatro (874) accções.

Por designação unanime, assumiu a
presidência o Sr. Martins do Amaral
Chaves, da firma Martins do Amaral &
Comp., que convidou para secretarios
os Srs. João Mello, da firma J. M. Mel-
lo & Comp. e Oscar Guimarães, da fir-
ma Amaral Anjos & Comp.

O presidente, agradecendo a gentileza
da indicação, e lastimando o não com-
parecimento do accionista Sr. Miguel
Plubins & Comp., declarou abertos os
trabalhos, concedendo a palavra ao Sr.
Antonio Fróes Cruz, da firma Montes
Cruz & Comp., e actual director-presi-
dente da sociedade, o qual expoz o fim
especial da assembléa, que, era tratar
da installação de machinas para mistur-
ar o grosso e as tintas, obras annexas
indispensaveis á installação dessas ma-
chinas e a reforma do predio de pro-
priedade da sociedade, sito á rua Sena-
dor Alencar n. 118; melhoramentos es-
tes que réputa de grande alcance eco-
nómico para a sociedade.

Em seguida, o mesmo senhor fez ver
aos presentes os projectos desses me-
lhoramentos, os quaes foram approva-
dos por unanimidade, e autorizadas as
obras a fazer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr.
presidente levantou a sessão por meia
hora para ser lavrada a acta dos traba-
lhos.

Reaberta a sessão, foi a presente lida
e achada conforme, pelo que foi appro-
vada e assignada por todos os presen-
tes.

Rio de Janeiro, quinze de julho de
mil novecentos e trinta. — Joaquim
Martins do Amaral Chaves, pela firma
Martins do Amaral & Comp. (184
accções). — João Manoel de Mello, por
J. M. Mello & Comp. (254 accções). —
Antonio Fróes Cruz, por Montes Cruz
& Comp. (199 accções). — José da Sil-
va, por Silva Costa & Comp. (162 ac-
ções). — Oscar Guimarães, por Ama-
ral Anjos & Comp. (75 accções). — Pela
Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A.
— Antonio Fróes Cruz, presidente.
(C 5.729 — 2-8-30 — 50\$000).

COMPANHIA DE ACIDOS

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA ASSEMBLÉA DE
24 DE JULHO DE 1930, PUBLICADA NO
"DIÁRIO OFFICIAL" DE 25 DO MESMO MEZ
E ANNO — RECTIFICAÇÃO DA ACTA DE
VINTE E UM DE JULHO DE MIL NOVECE-
NTOS E TRINTA

Em tempo se rectifica a acta exarada
em folhas retro, de vinte e um de julho de

mil novecentos e trinta, onde se diz pro-
prio e terrenos de propriedade da com-
panhia, sitos á rua Santo Christo nume-
ros duzentos e setenta e dois e duzentos
e setenta e quatro, por isso que os ter-
renos e predio da companhia alli situa-
dos se acham subordinados ao numero
duzentos e setenta e quatro, e as suas
áreas são assim caracterizadas: a) dois
metros e cincoenta (2m,50) de largura,
por trinta e quatro metros o quarenta
e cinco centímetros (31m,45) de exten-
são, correspondendo á área de oitenta e
seis metros cento e vinte e cinco centi-
metros quadrados, conforme escriptura
do tabellião Pedro Evangelista de Cas-
tro (1º officio), de nove de janeiro de
mil novecentos e dezeseite, a folhas trinta
e nove, verso, do livro quinhentos e
cincoenta e quatro; b) cinco metros e
cincoenta centímetros (5m,50) de lar-
gura, na frente e nos fundos, por trinta
e sete metros e sessenta centímetros
(37m,60) de extensão de ambos os lados,
constantes da escriptura do tabellião
Belmiro, de vinte e tres de maio de mil
novecentos e quatro, a folhas trinta e
cinco, verso, do livro cento e quarenta e
um; c) cinco metros e cincoenta centi-
metros de frente e de fundos, por trinta
e sete metros e sessenta (37m,60) de ex-
tensão de ambos os lados, segundo es-
criptura do tabellião Cantanheda Ju-
nior, de nove de abril de mil oitocentos
e noventa e seis, a folhas sessenta e
quatro, do livro trescentos e vinte e cin-
co; d) e, finalmente, onze metros
(11m.) de largura, por dezoito, ou se-
jam duzentos e quatro metros e cin-
coenta centímetros de área total, de ac-
ôrdo com a escriptura do tabellião
Evaristo Valle de Barros, de treze de
setembro de mil oitocentos e noventa e
nove, a folhas noventa e tres, do livro
seiscentos e vinte e quatro. Esta recti-
ficaçáo, escripta por mim, Nilo Cook
Miranda, secretario da assembléa refe-
rida, vao assignada por todos os mem-
bros da mesa e todos os accionistas pre-
sentes, devendo ser publicada no Diário
Official e lavrar-se um exemplar iden-
tico, com assignaturas em original, para
ser registrado no Registro de Titulos e
Documentos. — Raul Fernandes, pre-
sidente. — Nilo Cook Miranda, secreta-
rio. — Dr. J. M. Ferreira, secretario.
— Luiz Antonio de Souza Leão. —
Banco Francez e Italiano para a Amé-
rica do Sul. — Carlos de Figueiredo
Braga. — Holophernes Castro. — An-
tonio T. Machado.
(C 5.722 — 2-8-30 — 60\$000).

SOCIEDADES CIVIS

RADIO-CLUB DE CAMPINAS

ESTATUTOS

Art. 1.º O Radio Club de Campinas,
fundado em 26 de junho de 1930, tem
por séde a cidade de Campinas, no Es-
tado de São Paulo e funcionará por
tempo indeterminado.

Art. 2.º Tem por fim desenvolver
e divulgar os estudos da radiotelepho-
nia, installar e manter uma estação
emissora "Broadcasting", para divulgar
noticias, audições, conferencias, etc., po-
dendo a directoria ampliar o pro-
gramma do club e addida dos pro-

gressos da sciencia da radio-communi-
cação e conforme permittirem seus re-
cursos financeiros.

Paragrapho unico. E' inteiramente
vedada ao Radio Club de Campinas pro-
mover ou permittir qualquer campa-
nha demolidora sobre fins politicos, re-
ligiosos, sociaes ou industriaes. Nenhum
membro do conselho consultivo poderá
exercer cargo remunerado.

Art. 3.º Sendo seu fim, meramente
educativo e scientifico, não haverá dis-
tribuição de proventos aos seus asso-
ciados, salvo remuneração aos que pres-
tarem serviços effectivos, a juizo da di-
rectoria.

Art. 4.º O patrimonio do club será con-
stituido por auxilio e donativos que não
cérceiem a sua acção.

Art. 5.º As despesas do club serão
custeadas pelas contribuições dos socios
ou por quaisquer outras contribuições
para esse fim especial.

Art. 6.º São socios fundadores os que
fizeram parte da primeira ou segunda
reuniões; effectivos os que o fizeram de-
pois daquellas reuniões; benemeritos os
que prestarem serviços excepcionaes ao
club a juizo da assembléa, e contribuin-
tes os que contribuem apenas com as
mensalidades.

Art. 7.º A contribuição mensal dos so-
cios fundadores, effectivos e contri-
buintes, será de 5\$000 (cinco mil réis);
pagando mais os effectivos uma joia de
50\$000 (cincoenta mil réis). Perderão o
goso de seus direitos os que estiverem
em atrazo de tres mensalidades.

Paragrapho unico. São socios remittidos
aquelles que pagarem, antecipadamente,
10 (dez) annuidades e terão os mesmos
direitos dos socios effectivos.

Art. 8.º O club terá um fundo de re-
serva cuja applicação, de character ex-
traordinario, sómente poderá ser feita a
juizo da assembléa.

Art. 9.º O club terá um conselho con-
sultivo, composto de dezoito membros
eleitos em assembléa geral com o man-
dato de um anno.

§ 1.º O conselho consultivo, com fun-
ções consultivas, reunir-se-ha mediante
convocação do presidente ou de tres dos
seus membros, lavrando-se sempre a
competente acta.

§ 2.º O conselho consultivo elegera,
dentre os seus membros, uma directo-
ria composta do presidente, vice-presi-
dente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º o 2.º the-
soureiros, director e sub-director te-
chnico, a qual compete a administração
geral do club e a qual deliberará por
maioria dos seus membros.

§ 3.º As vagas de membros do con-
selho consultivo, verificadas durante o
seu mandato, serão preenchidas por es-
colha do proprio conselho.

Art. 10.º Compete aos membros da di-
rectoria:

§ 1.º Ao presidente, a representação
do club em juizo, perante os poderes
publicos e em todos os actos da sua vida
externa, assim como a superintendencia
de todos os negocios do mesmo, convocar
as assembléas e as reuniões do conse-
lho, tendo nesta o voto de desena-
pate.

§ 2.º Ao vice-presidente, assumir e
exercer todas as funções do presidente
em caso de ausencia ou vaga.

§ 3.º Ao primeiro secretario, organizar e dirigir todos os serviços inherentes ao club, bem como substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

§ 4.º Ao thesoureiro, arrecadar as rendas do club, organizar e manter em dia a respectiva escripturação, fornecendo annualmente ao conselho consultivo o balanço annual.

§ 5.º Ao 2º thesoureiro, auxiliar o 1º thesoureiro e substitui-lo nos seus impedimentos.

§ 6.º Ao 2º secretario, auxiliar o 1º secretario e substitui-lo em seus impedimentos.

§ 7.º Ao director tecnico, o funcionamento dosapparelhos em geral.

§ 8.º Ao sub-director tecnico, auxiliar o director e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 11. Haverá, annualmente, na segunda quinzena do mez de dezembro, uma assembléa geral ordinaria na qual, além de outros assumptos, se procederá á tomada de contas e approvação do relatório apresentado pela directoria com parecer do conselho consultivo.

§ 1. Nessa assembléa geral proceder-se-ha á eleição do conselho consultivo.

§ 2.º Além da assembléa geral ordinaria, poderá haver reunião dos associados em assembléa extraordinaria convocada pelo presidente ou por tres membros do conselho consultivo ou ainda por um quinto (1/5) dos socios em gozo dos seus direitos.

§ 3.º As convocações das assembléas, tanto ordinaria como extraordinaria, serão communicadas com os seus fins expressamente declarados, por meio da radio-telephonia e além disso pela imprensa com oito dias de antecedencia.

§ 4.º As assembléas só poderão deliberar desde que esteja presente um quinto (1/5), no minimo, dos socios em gozo dos seus direitos. Si não houver numero na primeira convocação, poderão deliberar com qualquer numero na segunda convocação oito dias depois, a qual poderá ser feita individualmente.

§ 5.º Só poderão votar e ser votados os socios fundadores, effectivos e benemeritos, quando no gozo dos seus direitos.

Art. 12. Os socios são responsaveis pelos encargos do club somente até ao valor das suas contribuições em atraso.

Art. 13. Os presentes estatutos poderão ser reformados em uma assembléa dos socios mais antigos, até o limite maximo de 150 e por approvação pessoal da maioria dos socios presentes em gozo de seus direitos. Essa maioria deverá abranger, pelo menos, cincoenta e um (51) votos.

Art. 14. Em caso de dissolução do club, os fundos existentes e os seus bens, depois do solvidos os seus compromissos, o que restar será distribuido a institutos technicos ou sociedades beneficentes designados em ultima reunião do conselho.

Art. 15. O conselho consultivo expedirá os regimentos necessarios para o bom andamento dos serviços do club.

Art. 16. O club será dirigido até a segunda quinzena do mez de dezembro de 1930, por uma directoria eleita provisoriamente. — Presidente (1), Mario Lydor. — Vice-presidente (2), Octavio Ferraz de Sampaio. — 1º secretario (3),

Mario Vieira da Silva. — 2º secretario (4), João Baptista de Sá. — 1º thesoureiro (5), F. U. Carvalho. — 2º thesoureiro (6), Arthur Vianna.

Reconheço as seis firmas supra. Dou fé. Campinas, 23 de julho de 1930. Em testemunho (signal publico) da verdade. — João Constantino Nunes, 1º tabellião de Campinas.

(C—5.714 — 2-8-30 — 100\$000.)

CLUB DOS PENIANOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 7 de dezembro de 1869, onde tem sua sede e fêro por tempo indeterminado, tem por fim: a) cultivar com esmero e perseverança o Carnaval, causa primordial da existencia da sociedade; b) proporcionar por todos os meios ao seu alcance a melhor convivencia social e o desenvolvimento intellectual e moral dos seus associados, proporcionando-lhes reuniões intimas, saráos dansantes, jogos licitos e pic-nics; c) manter a actual bibliotheca, procurar todas as oportunidades de engrandecel-a; d) estabelecer e manter relações com outras instituições carnavalescas nacionaes, procurando dar-lhes a maior reciprocidade possivel. O seu patrimonio será representado por todos os bens immoveis que pertençam á sociedade ou venham a pertencer-lhe, bem como moveis e demais utensilios que o club possue ou venha a possuir. Será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro, 1º procurador, 2º procurador, bibliothecario e um Conselho Fiscal composto de cinco membros. É representado pelo presidente em nome da directoria e em todas as suas relações para com terceiros. Os presentes estatutos só poderão ser reformados cinco annos após á sua approvação. A sociedade só poderá ser liquidada e dissolvida na impossibilidade de preencher os fins para que foi constituida e extincia por consenso ou perda de todos os seus membros. Dissolvida ou extinta a sociedade e liquidado o passivo, o saldo que se verificar reverterá em beneficio de um estabelecimento de caridade com sede nesta Capital e á escolha dos socios. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club. — A directoria.

(C — 5.735 — 2-8-30 — 30\$000.)

ANNUNCIOS

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

DIVIDENDO 114

Na thesouraria deste banco, paga-se o 114º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado ou seja: 208000 por acção.

Campos, 10 de julho de 1930. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario.

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que tendo se extraviado o conhecimento n. 358, de Ouro Fino (Rêde Sul Mineira), datado de 18 de outubro de 1929 e referente a 100 (cem) saccoes do café, despachados naquella estação, por Francisco Morgantti, com destino á estação Maritima e consignados aos Srs. Rotundo & Comp., fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido socilitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930. — Rotundo & Comp.

(C—5.608—28-7-30—100\$—10 vezes)

Sociedade Anonyma "A Esquerda"

Para conhecimento e exame dos senhores accionistas acham-se, durante trinta dias, na sede social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, o relatório da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social transacto.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930. — A directoria.

(C—5.726—2-8-30—24\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), venderá em leilão, na Bolsa, no dia 5 de agosto, 14 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes sete ao menor Nelson e sete á menor Candida, filhos de D. Josephina Maia Pereira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—5.719—2-8-30—10\$000)

Companhia Metropolitana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de agosto de 1930, ás treze horas, no Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 82, 1º andar, para approvação de contas do anno de 1929 e eleição do conselho fiscal.

Petropolis, 15 de julho de 1930. — A directoria.

(C—5.315—16-7-30—16\$—2 vezes)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 de agosto cor-

rente, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, com o fim de approvarem as contas do 1º semestre deste anno e respectivo parecer do conselho fiscal, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da commissão liquidante.

Sendo esta a terceira e ultima convocação, a assembléa deliberará, qualquer que seja a somma de capital representada.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930.
— A commissão liquidante.

(C-5.716-2-8-30-36\$-3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

Para os fins de direito e especialmente para que se lhe expeça novo titulo, o abaixo assignado faz publico que foi extraviada a cautela n. 168, da companhia acima, denominada Companhia Brasileira de Exploração de Portos, expedida em 27 de dezembro de 1927, de 44 ações nominativas de 200\$000, cada uma, numeros 27.613 a 27.656, com 60 % do capital realizado, ou 5.380\$000, de sua propriedade, cautela essa assignada pelos directores Pedro A. Nolaso da Cunha e Francisco Manoel Chagas Deria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930.
— Oscar Teixeira Soares, rua Humaylã n. 52.

(C-5.567-26-7-30-150\$-15 vezes)

A' Praça

A firma A. Costa Cabral & Comp., estabelecida á rua do Senado n. 187, com negocio e fabrica de caixões, declara á praça que, tendo a mesma se dissolvido com a retirada do socio Antonio da Costa Cabral, pago e satisfeito dos seus haveres na firma, e com a obrigação de solver todo o seu passivo, quem se julgar credor da firma queira apresentar suas contas, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930.
— A. Costa Cabral & Comp.

Confirmo a declaração supra. — Antonio da Costa Cabral.

(C-5.699-1-8-30-50\$-3 vezes)

Companhia Commercial de Louças e Crystaes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 do corrente mez, ás 14 horas, á rua do Ouvidor n. 87, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer fiscal do movimento da companhia no anno de 1929, e para proceder á eleição do director commercial, dos fiscaes e supplentes do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930.
— A directoria.

(R. B.—N. 2.916-1-8-30-3 vezes)

A' Praça

Constantino Gonçalves & Comp., bem assim os socios solidarios João Domingos Ribeiro e Siro De Nicola, participam á praça e a seus amigos e freguezes que, por distracto amigavel, retirou-se da sociedade o seu socio Constantino Gonçalves, pago e embolsado de todos os seus haveres sociaes, assumindo a firma sucessora De Nicola & Ribeiro toda a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Constantino Gonçalves & Comp.

Esperam continuar a merecer a mesma confiança e amizade que a praça, seus amigos e freguezes, sempre dispensaram á firma succedida.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930.
— De Nicola & Ribeiro. — Siro De Nicola. — João Domingues Ribeiro.

Confirmo a declaração supra. — Constantino Gonçalves.

Reconheço as firmas de De Nicola & Ribeiro, Siro De Nicola, João Domingues Ribeiro e Constantino Gonçalves.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Herms, tabellião.

(C-5.674-31-7-30-60\$-3 vezes)

Associação dos Fiscaes do Imposto de Consumo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem, em assembléa geral, extraordinária, no dia 7 de agosto, proximo, ás 16 horas, na séde social, afim de tratar da reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930.
— O secretario, Mario E. Saldanha da Gama.

(C-5.676-21-7-30-32\$-4 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 4 de agosto proximo futuro, na séde da companhia, á rua General Camara n. 33-1º andar, afim de deliberarem sobre a chamada de capital.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1930.
— A directoria.

(R. B.—N. 2.905-28-7-30-3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 460, pelo premio maior, 22.460, da loteria de segunda-feira, 28 de julho de 1930.

Inscrição 653, pelo premio maior, 27.653, da loteria de terça-feira, 29 de julho de 1930.

Inscrição 974, pelo premio maior, 30.974, da loteria de quarta-feira, 30 de julho de 1930.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(C-5.732-2-8-30-42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.193 e 13.498)	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.124, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Ammaes), 1923	3\$500
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.198, de 12 de março — 1899)	1\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000

Codigo Civil Brasileiro Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume	16\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Província do Ceará ..	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caracter permanente (Índice analítico por Alberto Biotchini) ..	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) ..	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..	2\$000
De maio de 1890 ..	10\$000
De junho de 1890 ..	5\$000
De outubro de 1890 ..	7\$200
De janeiro de 1891 ..	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1892 ..	3\$000
de 1893 ..	3\$000
de 1890 ..	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) ..	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..	1\$500
de 1891 ..	4\$500
de 1892 ..	4\$000
de 1893 ..	2\$500
de 1894 ..	4\$000
de 1895 ..	3\$000
de 1896 ..	3\$000
de 1897 ..	3\$000
de 1898 ..	2\$000
de 1899 ..	3\$500
de 1900 ..	3\$000
de 1901 ..	3\$000
de 1902 ..	3\$000
de 1903 ..	4\$000
de 1904 ..	4\$500
de 1905 ..	4\$500
de 1907 ..	5\$600
de 1908 ..	5\$000
de 1909 ..	5\$000
de 1910 ..	6\$000
de 1911 ..	4\$000
de 1912 ..	3\$000
de 1913 ..	3\$000
de 1914 ..	4\$000
de 1915 ..	5\$000
de 1916 ..	7\$000
de 1917 ..	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..	\$500
Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..	60\$000
2º volume ..	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 15.599, de 10 de setembro de 1924) ..	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º ..	30\$000
Dívida activa (Instruções para a cobrança amigável da) ..	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes) ..	\$500

E

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) ..	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções) ..	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) ..	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 ..	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..	5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) ..	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 45.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) ..	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..	1\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará ..	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy ..	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..	\$500
Instituto de Previdencia ..	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil ..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..	\$500
de dezembro de 1923 (M) ..	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1925 ..	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1923) ..	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 ..	1\$500
de 1810 a 1811 ..	2\$500
de 1812 a 1815 ..	2\$000
de 1816 a 1817 ..	2\$000
de 1818 a 1819 ..	2\$000
de 1821 ..	2\$000
de 1822 ..	2\$000
de 1823 ..	2\$000
de 1824 ..	2\$000
de 1825 ..	2\$000
de 1826 ..	1\$500
de 1832 ..	4\$000
de 1833 ..	4\$600
de 1834 ..	3\$200
de 1835 — 2 volumes ..	4\$000
de 1836 ..	3\$600
de 1837 ..	3\$000
de 1838 ..	2\$300
de 1839 ..	1\$400
de 1840 ..	2\$000
de 1842 ..	3\$500
de 1843 ..	2\$500
de 1844 ..	2\$800
de 1845 ..	2\$300
de 1846 ..	2\$600
de 1847 ..	2\$600

de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910.....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920.....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
--	--------

Legislação Ferroviária Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza e
Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção
de menores (Consolidação das).
Decr. n. 17.943 A, de 12 de
janeiro de 1920).....

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de
5 de agosto de 1924), regu-
lando a concessão de licenças
dos funcionarios publicos ci-
vis e militares.....

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplo-
maticos do Brasil na Guerra
da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas
Geraes versus S. Paulo. Pro-
fessor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota pro-
missoria (Decr. n. 2.041, de 31
de dezembro de 1908, regula as
operações cambiais).....

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de
8 de março de 1914).....

\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapi-
curu, Estado da Bahia, por
G. Lane.....

1\$000

Mappa phytogeographico dos Es-
tados da Bahia e Sergipe, por
P. Luetzburg.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado do Piahy.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado da Parahyba.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado do Rio Grande do Norte.....

1\$000

Mappa phytogeographico da
Serra do Araripe.....

\$500

Medicos e Dentistas (Relação
dos).....

3\$000

Medição e descarga dos rios por
G. Varing.....

2\$000

Mercadorias e immoveis me-
diante sorteo.....

\$500

Mensagem presidencial: 1º

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delin-
quentes (Assistencia e prote-
ção dos). Decr. n. 16.272, de
20 de dezembro de 1923, e Re-
gulamento do Conselho. De-
creto n. 16.388, de 27 de fe-
vereiro de 1924.....

2\$000

Municipal (Organização munici-
pal do Distrito Federal, com-
pilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de
janeiro de 1915) (Regula a
propriedade das).....

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento
para os serviços civis de) ...

1\$000

Navegação Aerea (Instrução
para exame, cartas, licenças,
matriculas, etc., dos aeronau-
tas civis).....

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por
Alb. Lofgren.....

1\$500

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto sobre).
Decr. n. 14.737, de 23 de mar-
ço de 1921.....

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album,
Publicação da Inspectoria Fe-
deral das Estradas (M).....

102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto de). De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926.....

1\$000

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste
do Brasil, por Alceu Lellis ..

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Expo-
sição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da Republica e proje-
cto para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro (M).....

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Dire-
ctoria da Justiça — Annos
de 1906-1918, Dr. Pelino Gue-
des (M).....

6\$000

Provimientos da Côte de Appel-
lação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a lo-
cação dos). Decrs. ns. 4.403 e
4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião
do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Esta-
belece as penas para os cri-
mes de). Decr. n. 4.780, de 27
de dezembro de 1923.....

\$500

Pareceres do Consultor Geral da
Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000